

COMISSÃO DA ORGANIZAÇÃO DO ESTADO**ATA CIRCUNSTANCIADA DA REUNIÃO, DE ACORDO COM O ART. 48 E SEUS PARÁGRAFOS, DO REGIMENTO INTERNO DA ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE**

Ao primeiro dia do mês de abril do ano de um mil e, novecentos e oitenta e sete, às dez horas na sala do Anexo II da Câmara dos Deputados, reuniu-se a Comissão da Organização do Estado, sob a Presidência do senhor Constituinte Annibal Barcellos e, com a presença dos Senhores Constituintes: José Thomaz Nonô, Del Bosco Amaral, Aloysio Chaves, Ronaldo Carvalho, Fernando Gomes, Eliézer Moreira, Mozarildo Cavalcanti, Waldeck Ornélas, Chagas Rodrigues, Felipe Mendes, Arnaldo Prieto, Vilson Souza, Fernando Velasco, Amilcar Moreira, Gidel Dantas, Jofran Frejat, Mauro Miranda, Ubiratan Aguiar, Ruben Figueiró, Valmir Campelo, Lavoisier Maia, Osmundo Rebouças, Firmo de Castro, José Teixeira, Mendes Thame, Annibal Barcellos, Siqueira Campos, José Carlos Vasconcelos, Guilherme Palmeira, José Dutra, Benito Gama, Sigmaringa Seixas, Sérgio Brito, Roberto Rollemberg, Nabor Júnior, Luiz Alberto Rodrigues, Renato Bernardi, Alexandre Puzyna, Dionisio Dal Prá, Chagas Duarte, Mello Reis, José Santana, Vitor Buaiç, Inocêncio Oliveira, Denisar Ameiro, Maurício Fruet, Luiz Freire, Meira Filho, Eraldo Trindade e Hilário Braun.

O SR. PRESIDENTE (Annibal Barcellos): – Declaro abertos os trabalhos. Há número legal para iniciar a votação. Assinaram o livro de presença 45 Constituintes.

O SR. CONSTITUINTE DEL BOSCO AMARAL: – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Annibal Barcellos): – Pois não.

O SR. CONSTITUINTE DEL BOSCO AMARAL: – Sr. Presidente e Srs. Constituintes, sou Del Bosco Amaral, Deputado pelo PMDB de São Paulo. Sou um dos Vice-Líderes da bancada do PMDB, mas, antes de tudo, sou Constituinte e membro efetivo desta Comissão. Vamos ter aqui um convívio de meses, em alguns momentos, poderá tornar-se difícil, mas logicamente dependerá de nossa eficiência profissional. Por isso, sugiro que não comecemos a votação sem antes conhecer aqueles que estão postulando voto. Para tanto, S. Ex.^{as} viriam aqui, identificar-se-iam, mas não precisariam trazer suas propostas, porque já sabemos que são no sentido de levar a bom termo os trabalhos desta Comissão.

Em relação à imprensa, como ocorre nas Comissões da Câmara dos Deputados e do Senado Federal sugiro, a partir deste momento, quando não o mais velho, mas o mais experiente preside os nossos trabalhos, seja designado um trecho, na lateral ou no fundo do plenário, com cadeiras, para que a imprensa possa, desde já, acompanhar todos os trabalhos desta Comissão. Acho que isso deveria ser repetido em todas as Comissões.

Esta é a questão de ordem que levanto: que aqueles que vão ser votados se apresentem, pelo menos fisicamente, a fim de que os conheçamos.

O SR. PRESIDENTE (Annibal Barcellos): – Atendendo à sugestão apresentada pelo Constituinte do PMDB de São Paulo, tenho a dizer, de acordo com o que ficou combinado na reunião do PMDB com todo os partidos, que a Presidência está com José Thomaz Nonô, a 1º-Vice-Presidência com Nabor Júnior e a 2º-Vice-Presidência com José Maranhão. Agora se discute sobre a apresentação, se eles devem falar aqui ou não.

Com a palavra o Constituinte José Thomaz Nonô.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ THOMAZ NONÔ: – A sugestão do Constituinte Del Bosco Amaral tem uma certa razão de ser, em virtude, principalmente, do grande aporte de novos Deputados e Senadores, fazendo com que os companheiros não se conheçam. Na medida em que os entendimentos, para a composição das Mesas das Comissões, foram resultantes dos diálogos entre as Lideranças partidárias, coube ao Partido da Frente Liberal a Presidência desta Comissão. O partido indicou-me. Meu nome é José Thomaz Nonô, 39 anos, maior de idade, casado, tipo sanguíneo "A" positivo, Deputado pelo PFL de Alagoas. Tenho um única proposta – a de trabalhar – e isto não impede que, de vez em quando, façamos algum humor, porque se trabalharmos com seriedade o tempo inteiro, seremos a Constituinte dos intransigentes e das caras feias.

A proposta da Presidência, nesta Comissão, é muito simples. Temos um tema: Estado, União, Município e Territórios, onde começa e onde termina a competência e atribuição de cada um.

Pela qualificação dos seus membros, tenho certeza de que esta Comissão primará pela produção de um trabalho rápido, positivo e bem feito. Tenho certeza, repito, de que aqui não pontificarão as excentricidades, nem as posições que têm como objetivo, única e exclusivamente, ir para a primeira página dos jornais. Tenho pela imprensa o maior respeito, o maior carinho, acho que ela merece atenção, mas muito mais merece a sociedade brasileira. A proposta da Presidência é esta, o Deputado candidato a Presidente é este.

Muito obrigado. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Annibal Barcellos): – Concedo a palavra ao candidato a 1º-Vice-Presidente, Sr. Constituinte Nabor Júnior.

O SR. CONSTITUINTE NABOR JÚNIOR: – Sr. Presidente, Srs. Constituintes, indicado pela Liderança de meu partido, na Assembléia Nacional Constituinte, deverei concorrer ao cargo de 1º-Vice-Presidente deste Comissão. Espero contar com o apoio de meus companheiros e devo dizer, em abono de minha pretensão, que tenho 24 anos de militância política no meu Estado e no Congresso Nacional: 12 anos como Deputado Estadual, pelo antigo Partido Trabalhista Brasileiro, pelo MDB e pelo PMDB; 8 anos, como Deputado Federal com assento nesta Casa pelo MDB e PMDB; ex-Governador do Estado do Acre no período de 1983 a 1986 e, agora, Senador da República, o mais votado do meu Estado. Coloco-me à disposição de meus companheiros e espero prestar minha modesta contribuição para o êxito dos trabalhos desta Comissão. Devo também substituir o Presidente designado, dentro deste acordo de Lideranças, nas eventualidades de sua ausência na Presidência desta Comissão.

Muito obrigado. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Annibal Barcellos): – Ao Plenário peço licença para sair, porque recebi um telefonema urgente de Macapá, no Território Federal do Amapá. Passo a Presidência, por alguns minutos, ao nobre Constituinte pelo Pará, Aloysio Chaves.

O SR. PRESIDENTE (Aloysio Chaves): – Meus caros colegas, acho que os esclarecimentos já foram prestados, e a Comissão está em condições de iniciar o processo de votação, que será feita da seguinte maneira: uma cédula contendo os nomes dos candidatos a Presidente e dos candidatos a 1º e 2º-Vice-Presidentes da Comissão. O Secretário fará a chamada dos companheiros Constituintes, para receberem a cédula e depositá-la, na uma, pela ordem da lista elaborada pela Secretaria.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ DUTRA: – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Aloysio Chaves): – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ DUTRA: – Sr. Presidente o Regimento Interno da Assembléia Nacional Constituinte estabelece que cada Comissão Temática deve ser constituída por 63 membros. Acontece que, pela relação que me foi fornecida, o PMDB indicou 34 membros; o PFL, 15; o PDS, 4; o PTB, 1; o PT, 1; o PDC, 1 e o PDT, 3. Portanto, esta Comissão, no momento, está constituída apenas por 59 Constituintes, em absoluto desacordo com o que estabelece o Regimento Interno da Assembléia. Em face disso, Sr. Presidente, para que possamos começar nossos trabalhos em rigorosa obediência àquilo que estabelece a lei maior interna da Assembléia Nacional Constituinte, peço a V. Ex.^a que suspenda os trabalhos, para que os Líderes dos partidos que não completaram suas indicações possam fazê-lo e começarmos os trabalhos da Comissão de acordo com o que estabelece o Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Aloysio Chaves): – A Presidência tem condições de resolver a Questão de Ordem e não a acolhe, pelas razões que vai mencionar. Em primeiro lugar, o número de membros da Comissão, de acordo com Regimento é de até 63. De outro lado, há prazos que são fatais, ininterruptos, que correm e, portanto, devem ser cumpridos.

O § 4º, do art. 13 do Regimento da Assembléia Nacional Constituinte declara que "dentro de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da eleição da Mesa, os Líderes dos partidos indicarão à mesma, por escrito, os integrantes de sua bancada que irão compor as Comissões."

O § 8º, do mesmo artigo, acrescenta que "cada Comissão ou Subcomissão, uma vez constituída, reunir-se-á, dentro de 24 (vinte e quatro) horas, a fim de eleger um Presidente e dois Vice-Presidentes, cabendo ao Presidente a designação do Relator."

Esses prazos têm que ser cumpridos.

A Comissão só não poderia deliberar se não tivesse **quorum**, mas tem a maioria absoluta de seus membros aqui presentes, e estes assinaram o livro. Portanto, a questão de ordem é improcedente.

Prosseguimos a eleição.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ DUTRA: – Sr. Presidente, **data venia**, o art. 13 não estabelece que são até 63 membros. Ele é enfático e peremptório – são 63 membros.

O SR. PRESIDENTE (Aloysio Chaves): – Admito que V. Ex.^a fixe 63, mas não deliberamos sempre com 63 membros. O princípio constitucional é de que a comissão delibera pela maioria. O Regimento estabelece o **quorum** especial para essas deliberações, que é a maioria absoluta. Está presente à reunião a maioria absoluta dos membros desta Comissão. Ela tem condições para deliberar. E, ainda mais, se a Liderança deixou de indicar os seus representantes na Comissão, cabe ao Presidente da Assembléia Nacional Constituinte suprir esta lacuna. Peço ao nobre colega José Dutra que acolha a decisão da Presidência sobre a Questão de Ordem, que é definitiva.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ DUTRA: – Peço, Sr. Presidente, que se notifiquem os partidos que não fizeram indicações para que o façam. Concordo que possamos deliberar por maioria. Não concordo porém que comecemos os trabalhos sem que a Subcomissão esteja devidamente constituída.

O SR. PRESIDENTE (Aloysio Chaves): – Creio que, daqui para amanhã, quando fizermos as eleições nas Subcomissões, os Líderes que ainda não o fizeram vão diligenciar para completar suas indignações.

O SR. CONSTITUINTE MÁRIO COVAS: – Sr. Presidente, V. Ex.^a me permite um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Aloysio Chaves): – Tem a palavra o nobre Constituinte Mário Covas, Líder na Assembléia Nacional Constituinte.

O SR. CONSTITUINTE MÁRIO COVAS: – Sr. Presidente, se V. Ex.^a tomar a relação da comissão, há de verificar que alguns partidos puderam preenchê-lo totalmente, até porque o Regimento Interno determina que, quarenta e oito horas depois de eleita a Mesa, as indicações devem chegar a ela. Ocorre que há partidos pequenos aos quais foram deferidos lugares nas Comissões, segundo a sua proporcionalidade, mas que não têm o número suficiente de Parlamentares para cobrir todas as Comissões.

Por exemplo, V. Ex.^a há de notar que aqui está escrito: PC do B, vago. O PC do B tem três Deputados e, teoricamente, tem um lugar em cada Comissão. Ora, ele escolheu, provavelmente, outras Comissões, e eu sei que escolheu. Portanto, não pôde preencher seu lugar nesta e nem vai poder fazê-lo. Para seu preenchimento, um dos partidos que ficaram sem lugares poderia ocupá-lo.

É o caso do PMDB, que tem 303 Parlamentares e obteve apenas 299 lugares. Se somarmos, saberemos o total de vagas de que dispomos, somente depois da composição final. De forma que o fato de termos aqui 59 ou 60 Constituintes não impede que se continuem os trabalhos, até porque ou satisfazemos o Regimento, que determina que em 24 horas a indicação terá que ser feita à Presidência, ou teremos que deixar a Mesa processar tudo o que recebeu para, novamente, voltar aos partidos e perguntar-lhes como farão indicações para vagas. Só poderemos fazer isso na hora em que soubermos de todas as vagas existentes, em todas as Comissões.

Então, não teremos satisfeita outra determinação, também regimental, a de eleger hoje a Comissão. Mas como V. Ex.^a disse, não estão presentes 63, mas apenas 59 Constituintes. Os 63 só estarão presentes no momento em que o conjunto dos Constituintes estiver localizado em Comissões.

O PMDB ainda tem quatro Constituintes, os quais não pôde localizar em Comissão alguma, pela simples razão de que, aplicando a proporcionalidade de 34 em cada Comissão e mais 22 na Comissão de Sistematização, chegamos a 299, e temos 305 Constituintes. Esta é a razão por que há esta falta. Mas ela, em absoluto, não impede que continuemos o processo.

Quero aproveitar este instante para dizer que, ontem, no final da tarde, pudemos concluir, depois de conversar com todos os partidos, e isso eu digo um pouco para a Bancada do PMDB – exatamente 9 partidos, que têm assento nas Comissões ou em Subcomissões, seja em Presidências a Vice-Presidências o que caberia a cada partido, além da cota que cabia ao PMDB e ao PFL, sem prejuízo dos demais partidos que tiveram as suas cotas preenchidas segundo a sua vontade.

O PFL preferiu, e o PMDB concordou, em permanecer com as presidências em sete das Comissões, já que uma delas cabia ao PDS, que, por sua vez, terá a Presidência da Comissão e o PMDB ficará com as relatorias. Preenchidos os cargos de Vice-presidente, nesta Comissão, coube ao PMDB a primeira Vice-Presidência, a segunda Vice-Presidência e a relatoria. Não tivemos oportunidade de fazer esta comunicação ao conjunto dos peemedebistas. Quero fazê-la agora aos membros desta Comissão. Foi feito um trabalho com audiência das Lideranças e Vice-Lideranças da Câmara e do Senado, em que se buscou atender à distribuição regional. Nesta Comissão, a primeira Vice-Presidência ficou com o Estado do Acre, na pessoa do Senador Nabor Júnior; a segunda Vice-Presidência, ficou com a Paraíba, na pessoa do Deputado José Maranhão. Sabemos que a Presidência ficou com o PFL que indicou o Deputado José Thomaz Nonô. Finalmente, o Relator desta Comissão, por designação da Presidência, seria o paranaense José Richa. De modo que quero fazer apelo à Comissão no sentido de que viabilize a votação, porque também assim estaremos atendendo àquilo que determine o Regimento. Muito obrigado. (Palmas.)

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ DUTRA: – Quero apenas, diante dos esclarecimentos prestados pelo eminente Líder, dizer que me curvo à decisão tomada por S. Ex.^a, diante da questão de ordem levantada, mas deixo registrada a minha insatisfação diante de falha que se verifica na constituição da Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Annibal Barcellos): – Esclarecida a questão de ordem – como já o foi pela Presidência, e agora, sobre o aspecto partidário, pelo nobre Líder do PMDB Senador Mário Covas, na Assembléia Nacional Constituinte – creio que os membros da Comissão estão em condições de proceder, imediatamente, à votação, para que esta Comissão possa se instalar e iniciar os seus trabalhos, efetivamente, a fim de dotarmos o País de uma Constituição à altura das melhores, que atenda às mais urgentes necessidades da sociedade brasileira.

O SR. CONSTITUINTE SIQUEIRA CAMPOS: – Peço a palavra, Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Annibal Barcellos): – Concedo a palavra, pela ordem, ao Deputado Siqueira Campos.

O SR. CONSTITUINTE SIQUEIRA CAMPOS: – Sr. Presidente, peço a V. Ex.^a e ao Plenário que me permitam votar, em primeiro lugar, porque tenho que atender a uma emergência. Se V. Ex.^{as} puderem conceder-me esta gentileza, ficarei muito grato.

O SR. PRESIDENTE (Annibal Barcellos): – Se V. Ex.^a tem um caso urgente – não precisa decliná-lo, à consideração dos colegas – é o suficiente para acolhermos seu pedido. E assim o faremos.

O SR. CONSTITUINTE SIQUEIRA CAMPOS: – Muito obrigado a V. Ex.^a

O SR. PRESIDENTE (Annibal Barcellos): – A uma está na entrada da Comissão, e as células estão aqui, à direita da entrada. Depois do Deputado Siqueira Campos, vamos proceder à chamada, através do Secretário da Comissão, em ordem alfabética, começando pelos titulares do PMDB, conforme relação de que a Mesa dispõe.

(Procede-se à chamada dos Srs. Constituintes)

O SR. PRESIDENTE (Annibal Barcellos): – Convido os Srs. Constituintes Hilário Braun e Eraldo Trindade para escrutinadores.

A urna será aberta.
Foram encontradas quarenta e seis sobrecartas, o que, praticamente, coincide com o número de votantes.

Vamos iniciar a apuração.
(Apuração.)

O SR. PRESIDENTE (Annibal Barcellos): – Concluída a contagem, vou anunciar agora o resultado: temos 46 sobrecartas; para Presidente, 44 votos; para Primeiro Vice-Presidente, 44 votos; para Segundo Vice-Presidente, 44 votos; mais 2 votos em branco. Está encerrada a apuração.

Convido o Presidente eleito, Deputado Constituinte José Thomaz Nonô, a assumir a Presidência e dar detalhes sobre a formação das subcomissões. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Caros companheiros, quero, em primeiro lugar, em meu nome, em nome de José Maranhão, em nome de Nabor Júnior, agradecer a confiança dos que elegeram esta Mesa que coordenará os trabalhos desta importante Comissão sob o espírito da concórdia, e com vontade de trabalhar.

Graças a Deus, os nossos trabalhos não sofreram solução de continuidade e já podemos convocar para amanhã, às 10 horas, a eleição dos Presidente e Vice-Presidente e Relatores das três subcomissões. O Regimento diz especificamente que a reunião é para esta finalidade. Mas gostaria de lembrar aos companheiros um fato que me causou repulsa. Ao chegar à Câmara, no mandato passado enfrentei uma reunião para eleger, em circunstâncias piores ainda do que estas, em que tivemos um mês e pouco de convívio, eleições ordinárias da Câmara e do Senado. Defrontei-me então com os candidatos em pacote, como prato feito oferecido aos Parlamentares.

Outro fato que realmente não se coaduna com o espírito democrático que deve presidir esta As-

sembléia é a idéia de a Mesa já chegar aqui com um roteiro pronto e acabado, para ser apreciado. Desde já peço aos companheiros que cada um vá pensando em sugestões sobre como conduzir os nossos trabalhos. A Mesa fará nada mais nada menos do que sistematizar, sintetizar e procurar imprimir ao andamento dos trabalhos desta Comissão um ritmo que se aproxime do que for proposto pelo consenso dos seus membros.

Quero dizer também que tenho pouco apreço pelo radicalismo partidário. Entendo que cada um de nós foi eleito por uma legenda. Vimos pelo PMDB, pelo PFL, pelo PT, pelo PDT, mas acima de tudo, deve presidir a idéia de que uma Constituinte não é de partido algum, mas de todo o povo brasileiro. É dentro deste espírito que me proponho conduzir os trabalhos desta Comissão.

Reitero os meus agradecimentos e convoco uma reunião para amanhã, às 10 horas. Desde já, dando cumprimento aos entendimentos das Lideranças, a Presidência indica como Relator o Senador Constituinte José Richa.

O SR. CONSTITUINTE : – Gostaria que a Mesa me informasse como será feita a distribuição de cargos, porque no documento que temos em mãos está apenas o número de vagas e não a distribuição dos Constituintes que integrarão a Comissão, em cada circunstância, para que o PMDB possa articular-se.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Em primeiro lugar, quero penitenciar-me de uma omissão. Não vi que o Constituinte Nabor Júnior estava presente. Convido-o para compor a Mesa. (Palmas.) Peço desculpas pela omissão.

Quanto ao esclarecimento solicitado pelo nobre Constituinte, a idéia é a seguinte: a composição dos membros é assunto intrapartidário. Esse rol oferecido a V. Ex.^a é um esboço, no caso específico do PFL. Mas há uma omissão completa, no que toca ao PMDB. Vamos procurar a liderança do PMDB para que, com a maior brevidade possível, hoje à tarde haja um entendimento na sua própria bancada, para distribuição interna.

No caso do PFL, já fizemos uma reunião preliminar, conduzida pela Liderança, a nível do nosso Partido. Porém, do PMDB, tenho que receber, até as 10 horas, amanhã, a relação de sua Liderança.

Pelo que ouvi do Líder Mário Covas, respondendo à questão de ordem penso que esses entendimentos estão, se não concluídos, em fase de ultimação dentro do Partido. A Presidência vai aguardar tão-somente o envio dessas relações e homologar, na medida do possível, aquilo que vier acordado soberanamente pelos partidos.

O que houve também, a título de informação, foi um certo das Lideranças em relação aos cargos de Presidente, Vice-Presidente e Relator das diversas subcomissões.

Penso que a Liderança do PMDB informará não apenas ao prezado companheiro, mas a todos os demais integrantes da sua bancada o ajuste intrapartidário que fez.

No caso específico do PFL, estou reunindo os companheiros, inclusive para ver se homologamos integralmente aquilo que nos foi oferecido pela Liderança do partido. O interesse, repito, é no sentido de fazer com que esta Comissão seja a mais democrática e a mais harmônica possível, deixando as nossas divergências apenas para o plano das idéias e das propostas constitucionais.

A próxima reunião, repito, será às 10 horas, amanhã, neste mesmo local.

Está encerrada a sessão. (Palmas.)

E, para constar, eu Edson Nogueira da Gama Secretário, lavrei a presente Ata que, depois de publicada, será assinada pelo Senhor Presidente.

ATA DA 2ª REUNIÃO

Aos sete dias do mês de abril do ano de um mil novecentos e oitenta e sete, às dez horas e trinta e cinco minutos, na sala do Anexo II da Câmara dos Deputados, reuniu-se a Comissão da Organização do Estado, sob a Presidência do Senhor Constituinte José Thomaz Nonô, com a presença dos senhores Constituintes: Wilson Souza, Siqueira Campos, Messias Soares, Davi Alves Silva, Jofran Frejat, Valmir Campelo, Mozarildo Cavalcanti, Fernando Gomes, Amílcar Moreira, Marluce Pinto, Nabor Júnior, Ronaldo Carvalho, Francisco Carneiro, Ruben Figueiró, José Thomaz Nonô, José Dutra, Chagas Duarte, Luiz Alberto Rodrigues, Waideck Ornélas, Aloysio Chaves, Luiz Freire, Eraldo Trindade, Meira Filho, Lavoisier Maia, Paulo Roberto, Paes de Andrade, Sigmaringa Seixas, Carlos Cardinal, Sérgio Brito, Geraldo Mélo, Fernando Velasco, José Richa, Denisar Arneiro. Havendo número regimental, o Senhor Presidente deu por aberta a reunião. ATA – Foi lida e aprovada sem restrições a Ata da reunião anterior. ORDEM DO DIA – O Senhor Presidente informa que a reunião foi especialmente convocada para instalação e eleição dos Presidentes e Vice-Presidentes das Subcomissões: Subcomissão da União, Distrito Federal e Territórios; Subcomissão dos Estados e Subcomissão dos Municípios e Regiões, e para indicação dos respectivos relatores. Após a leitura da relação nominal dos membros integrantes das referidas Subcomissões, o Senhor Presidente convidou os senhores Constituintes a se dirigirem para as salas de reuniões das respectivas Subcomissões, onde seriam realizadas as eleições. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente convocou os senhores Constituintes para a próxima reunião a ser realizada amanhã, às 10 horas com a seguinte Ordem do Dia: Estabelecer o roteiro e a organização dos trabalhos. Em seguida às 10h:48min (dez horas e quarenta e oito minutos) encerrou a reunião, cujo teor será publicado, na íntegra, no *Diário da Assembléia Nacional Constituinte*. E, para constar, eu, Edson Nogueira da Gama, Secretário, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Havendo número legal, declaro aberta à sessão que se destina à instalação da Comissão e das eleições dos Srs. Presidentes e Vice-Presidentes das Subcomissões. Convido o Sr. Secretário a fazer a leitura da Ata da sessão anterior. Convido, para compor a Mesa, o Relator, Constituinte José Richa, indicado na sessão anterior.

(É lida e aprovada a ata da sessão anterior.)

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Srs. Constituintes, antes de passarmos ao tema específico da sessão de hoje, quero, em primeiro lugar, fazer uma observação que me foi solicitada pelos serviços da Comissão. Por problemas técnicos, o único microfone que registra a intervenção

dos Srs. Constituintes é o da direita. Pediríamos a todo e qualquer Constituinte que queira usar da palavra, que o faça utilizando-se desse microfone, para que os registros taquigráficos retratem, com fidelidade, o ocorrido nas sessões.

Também gostaríamos de apresentar escusas pelo descumprimento do horário. Na realidade, houve uma série de incidentes no que diz respeito à composição das Comissões e Subcomissões. Somente hoje, pela manhã, parece haver terminado a polêmica em torno dos nomes que compoariam, na condição de Presidentes e Vice-Presidentes, as distintas Subcomissões. Por isso, a reunião foi sucessivamente adiada até a presente data.

Faremos a leitura dos nomes dos Srs. Constituintes, na forma como foi entregue à Mesa pelas lideranças partidárias.

Reiteramos aqui que não cabe à Mesa qualquer responsabilidade na distribuição dos Srs. Constituintes, quer na Comissão, quer nas Subcomissões.

(Leitura nominal dos membros da Comissão, conforme lista fornecida pelas Lideranças Partidárias.)

(Leitura nominal dos membros das Subcomissões.)

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Convido os Srs. membros das Subcomissões que para se dirijam à Subcomissão respectiva, para se proceder à eleição do Presidente e Vice-Presidentes. Antes, porém, ficam convocados todos os membros da Comissão para uma reunião amanhã, às 10 horas, neste mesmo local, para discutirmos o roteiro e as normas de funcionamento da Comissão, que precisa da colaboração dos Srs. Constituintes e será, sempre, profundamente democrática em relação aos seus membros.

Peço aos companheiros que se dirijam às Subcomissões.

Está encerrada a presente sessão. E, para constar, eu Edson Nogueira da Gama, Secretário, lavrei a presente Ata que, depois de publicada, será assinada pelo Senhor Presidente.

ATA CIRCUNSTANCIADA DA 3ª REUNIÃO DE ACORDO COM O ART. 48 E SEUS PARÁGRAFOS, DO REGIMENTO INTERNO DA ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

Aos oito dias do mês de abril do ano de um mil e novecentos e oitenta e sete, às dez horas e vinte minutos na sala do Anexo II da Câmara dos Deputados, reuniu-se a Comissão da Organização do Estado, sob a Presidência do Senhor José Thomaz Nonô e, com a presença dos Senhores Constituintes: Meira Filho, Mozarildo Cavalcanti, Anníbal Barcellos, Waldeck Omélas, Eliézer Moreira, Aloysio Chaves, Amílcar Moreira, Ronaldo Carvalho, Geraldo Melo, Luiz Alberto Rodrigues, José Dutra, Chagas Duarte, Wilson Souza, Davi Alves Silva, José Viana, Ruben Figueiró, Marluce Pinto, Jofran Frejat, José Richa, Francisco Carneiro, Márcia Kubitschek, Sigmaringa Seixas, Maurílio Fruet, Fernando Gomes, Chagas Rodrigues, Paulo Mincarone, Carlos Cardinal, Eraldo Trindade, Valmir Campelo, Paulo Roberto, Edésio Frias, Nabor Júnior, Olavo Pires, José Maranhão,

Siqueira Campos, Roberto Rollemberg, Vitor Buai, Mello Reis. A íntegra dos trabalhos é a que se segue, segundo transcrição taquigráfica.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Havendo número regimental, declaro abertos os trabalhos da reunião da Comissão da Organização do Estado.

O Sr. Secretário procederá à leitura da Ata da reunião anterior.

(É lida e aprovada a Ata da reunião anterior.)

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Srs. Constituintes, a assessoria da Comissão preparou uma pasta, que foi distribuída a cada um dos companheiros. Nela está, em primeiro lugar, a lista atualizada até ontem – porque já houve nova substituição do PDS na Subcomissão – dos integrantes da Comissão, titulares e suplentes, bem assim dos titulares e suplentes das Subcomissões, com os respectivos cargos e funções. Há também um fluxograma, de autoria do Constituinte Aloysio Chaves, que representa a colaboração deste ilustre companheiro, no sentido de dar uma visão a cada um dos Constituintes do desenrolar de nossos trabalhos, o que, de plano, já nos faz ver com absoluta clareza que, na melhor das hipóteses, essa Constituição ficará pronta no Natal. Isso se não ocorrer nenhum fato novo, se trabalharmos aos sábados, domingos e também durante todo o mês de julho, o que, convenhamos, de acordo com as tradições pretéritas da Casa, dificilmente será objetivado. De qualquer forma, fica registrada a providência oportuna e diligente do Constituinte Aloysio Chaves em nos fornecer esse fluxograma.

Finalmente, o objetivo desta reunião é o de discutir a organização e método, algumas normas, regras e disposições, para que o funcionamento, tanto da Comissão como das Subcomissões, obedeça a uma sistemática mais ou menos uniforme.

Esse é basicamente o teor do documento que foi oferecido aqui, para receber as sugestões ou soluções criativas e – tenho certeza – positivas dos Srs. Constituintes. Evidentemente, ele se baseou no Regimento da Assembléia Nacional Constituinte e, de forma supletiva, naquilo que o Regimento era omissivo; e, na praxe, no Regimento da Câmara dos Deputados, no Regimento do Senado Federal, enfim, nas normas que regem o funcionamento das Comissões nas duas Casas e no Congresso Nacional.

O SR. CONSTITUINTE ALOYSIO CHAVES: – Sr. Presidente, permita-me...

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Nobre companheiro Aloysio Chaves, quero lembrar a V. Ex.^a aquela observação que fizemos: para que os registros taquigráficos sejam completos, cada Constituinte deverá falar junto ao microfone.

O SR. CONSTITUINTE ALOYSIO CHAVES: – Sr. Presidente, caros companheiros, quero prestar um ligeiro esclarecimento, o mesmo que já dei ontem, a respeito desse fluxograma. Ele não tem nenhum mérito. Apenas, quando comecei a ler o Regimento, preocupei-me com os prazos e as oportunidades para apresentação de emendas, enfim, todo esse processo de tramitação para a elaboração da nova Constituição. Pareceu-me um pouco difícil fixar esses prazos, porque se avan-

çava no Regimento como os companheiros sabem, em se tratando da oportunidade para apresentação de emenda, bem como da volta ao plenário, etc. Procurei, então, visualizar esses prazos. Com esses dados, foi montado esse fluxograma, procurando facilitar o conhecimento sobre como poderíamos reservar, neste início de atividades, um dia para reunião conjunta do pleno da Comissão.

A experiência do passado nos mostra o seguinte: se marcamos, nas contribuições de segmentos da sociedade, por exemplo, três depoimentos importantes para o mesmo dia nas Subcomissões, ocorrerá que o melhorpositor, aquele que trouxe o mais candente e atual tema, esvaziará, na prática, a frequência às demais Subcomissões. Nesta Comissão, teremos de ouvir necessariamente juristas de porte, alguém que nos possa trazer luzes. Será muito difícil conseguirmos alguém que traga uma contribuição substancial apenas para um dos subitens. Na realidade, a organização do Estado será tratada como um todo – Estado, Município, União e Territórios. Assim, a sugestão que a Presidência submeterá à consideração do Plenário é no sentido de reservarmos inicialmente a quarta-feira para o pleno da Comissão, quando todas as Subcomissões se reuniram aqui. Seria também uma oportunidade para as diversas Presidências informarem o que está acontecendo nas outras Subcomissões, para que nós, de per si, fôssemos sistematizando nosso trabalho de forma harmônica entre as diversas Subcomissões. Ao mesmo tempo, a quarta-feira seria destinada aos depoimentos da sociedade, às lideranças classistas, enfim, àqueles que livremente houvermos por bem escolher para prestar seu testemunho perante a Comissão. Reservaríamos as terças e quintas-feiras para as reuniões das Subcomissões e, se houver necessidade, onde vai ocorrer o fato, o que vai ocorrer, quanto tempo durará e quando terminará cada uma das etapas.

Esse fluxograma partiu de uma data inicial hipotética, 2 de abril, que já está defasada, assim como os outros prazos subsequentes já estão defasados também, porque não foram cumpridos os prazos estabelecidos para a organização das Comissões. Para dar uma idéia, para visualizar esse quadro, as setas postas ao lado mostram as oportunidades para emendas.

Para algumas estimativas feitas aqui, como, por exemplo, na primeira e segunda votações, não foi fixado prazo pelo Regimento. Estimamos um prazo. Não figura aqui, por exemplo, que a Comissão de Sistematização poderá concluir por um substitutivo. Não está estabelecido o prazo para a votação do substitutivo pelo Plenário da Constituinte. Esses prazos, no entanto, podem ser encurtados, se, por exemplo, na discussão não falarem todos os Constituintes no espaço de tempo previsto pelo Regimento – o que acho muito difícil acontecer, pois penso que todos falarão, mas é uma hipótese, se forem convocadas sessões extraordinárias. Tudo isso fará com que sejam encurtados esses prazos. De qualquer maneira, estamos com prazos muito curtos e difíceis de serem cumpridos, não impossíveis, para a elaboração da Constituição ainda este ano, o que espero que ocorra, pois é necessário e muito importante para o País.

Com relação às sugestões para o Regimento, elas são simples e me parecem muito claras. Sabemos que o Regimento da Constituinte tem disposições a esse respeito. O próprio Presidente deu esclarecimentos nesse sentido. Enfim, são normas de procedimentos que estão previstas no Regimento da Constituinte, nos Regimentos das duas Casas do Congresso Nacional. Precisamos delas para dar início imediato aos nossos trabalhos; caso contrário teremos aqui um mini-regimento, com uma tramitação semelhante, embora em prazos mais reduzidos, à que já ocorreu para elaborar o Regimento da Assembléia Nacional Constituinte.

Assim seguindo o bom-senso, sabendo que essas são normas de procedimento que não podem ser alteradas, não podem ser modificadas, precisaríamos aprová-las hoje. É o apelo que faço aos companheiros, no sentido de que, a partir de amanhã, não só esta Comissão, como o Plenário e todas as outras Comissões possam desenvolver normalmente seus trabalhos.

Sr. Presidente, era o esclarecimento que queria prestar.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – A Presidência agradece e apresenta aos nobres companheiros outra questão. Esta Comissão tem uma peculiaridade, que nos distingue das outras; nossa estreita harmonia nos temas que serão abordados pelas Subcomissões. Enquanto que, nas outras Comissões da Assembléia Nacional Constituinte, os temas das Subcomissões são bastante distintos – numa se estuda esporte, na outra turismo, enfim temas absolutamente diferentes – aqui vamos cuidar da União, Estados, Municípios, Territórios e regiões, numa interpretação extensiva. Isso nos oferece uma vantagem: nessa primeira fase dos nossos trabalhos, pelas disposições do Regimento da Assembléia Nacional Constituinte, o cerne da questão se deslocará para as Subcomissões, pois serão elas que irão convidar as pessoas para ilustrar, com seus depoimentos, os trabalhos respectivos, serão elas que irão analisar preliminarmente as contribuições dos Srs. Constituintes, os projetos. Enfim, o trabalho será deslocado para as próprias Subcomissões. Entretanto, como nossos temas são bastante correlatos, fizemos ontem uma reunião com o Presidente e os Relatores das Subcomissões, e ficou mais ou menos assentado que faríamos as reuniões às sextas, sábados e domingos, pois o Regimento da Assembléia Nacional Constituinte permite a convocação extraordinária aos sábados, domingos e feriados.

Não é uma norma rígida, fixa. Ficará para ser decidida a nosso critério. Só poderemos aferir a perfeição do funcionamento da nossa Comissão no decorrer dos trabalhos. É uma sugestão da Presidência, já referendada de certa maneira, pelos Relatores, pelos Presidentes e Vice-Presidentes das Subcomissões, mas gostaríamos de colher a contribuição do Plenário, dos membros da Comissão. Fica, então, franqueada a palavra.

O SR. CONSTITUINTE FRANCISCO CARNEIRO: – Sr. Presidente, estou de acordo com a proposta da reunião plena de quarta-feira. O que pretendo ver é se partimos hoje com uma explicação do dia em que a nossa Subcomissão foi ins-

taurada. O § 4º do art. 17 do Regimento Interno diz:

"A Subcomissão, a partir de sua constituição, terá um prazo de 45 dias para encaminhar à respectiva Comissão o anteprojeto por ela elaborado, e, não o fazendo, caberá ao Relator da Comissão redigi-lo no prazo de 5 (cinco) dias."

Seria interessante que, para ajustarmos o fluxograma do companheiro, tivéssemos noção perfeita da partida nesse dia.

É o que pretendo sugerir e o fixemos aqui, para não cairmos em falta.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – A Presidência agradece a colaboração ao Deputado Francisco Carneiro. O dispositivo regimental é extremamente claro. Queremos aduzir apenas que estão sendo feitas várias gestões junto à Presidência da Assembléia Nacional Constituinte, no sentido de restaurar o Regimento ou adaptá-lo à realidade de fato. A rigor, todas as Comissões já deveriam estar trabalhando. Esta Comissão merece até o destaque de ser a primeira que está fazendo uma reunião ordinária e está funcionando. Nas demais, estamos com problemas até para eleição dos membros. Inclusive, procuraremos conduzir esta reunião com bastante brevidade, para liberar os companheiros do PMDB que ainda vão escolher seu candidato para a eleição, à tarde, do Relator na Comissão de Sistematização. Além de tudo, a prática nos mostra que, na Semana Santa, por maior que seja o justificável vigor cívico dos Constituintes, na realidade, a frequência a Casa tende a declinar. Sem querer adivinhar, a prática mostra que, na Semana Santa, as coisas aqui não funcionam como deveriam funcionar. É natural. É uma Casa política, os Deputados e Senadores tem que ir às suas bases, tem de retornar aos seus contatos. Provavelmente, a Constituinte funcionará, de fato e de direito, a partir da próxima terça ou quarta-feira. Sei que a preocupação do Presidente Ulysses Guimarães, que retrata a preocupação da sociedade brasileira com a feitura da Constituição, mas não estamos numa corrida de Fórmula-1. É melhor que esta seja uma Constituição boa do que rápida. Como os outros Presidentes e membros da Constituinte, de maneira geral, estamos vendo o fato. Tenho a impressão de que bem cedo esses prazos serão revistos e adequados à realidade que vivemos. A rigor, começou a fluir desde ontem o prazo de 45 dias, mas é outra informação que temos. Até a presente data, nenhum projeto ou sugestão de norma chegou a qualquer das Comissões. Inclusive, a Secretaria da Assembléia Nacional Constituinte está-se preparando para fazer a distribuição exatamente no período que antecede a Semana Santa, para que, quando as Comissões realmente se reunirem, passados esses dias, possam fazê-lo já com as contribuições em mãos, para serem distribuídas, já objeto de análise e discussão.

O SR. CONSTITUINTE LUIZ ALBERTO RODRIGUES: – Sr. Presidente, desejo fazer apenas um comentário a respeito da colocação apresentada pelo Presidente, resultado da reunião de ontem. É evidente que o próprio Regimento Interno da Assembléia Nacional Constituinte estabelece prazos e etapas. A primeira etapa, evidentemente, é a das Subcomissões. Parece interessante, claro e importante que tenhamos essas reuniões de

caráter de integração, digamos assim, do pleno, mas a colocação de que tenhamos essas reuniões às quartas-feiras, de certa maneira, vem tirar o dia mais importante do trabalho da Subcomissão, na minha opinião. Embora estando de acordo com a colocação da Presidência, gostaria de reivindicar que, como foi colocado pela Presidência, isso não seja feito em caráter rígido na primeira etapa, e, segundo, que não seja na quarta-feira, mesmo porque, particularmente na Subcomissão, dos Municípios e Regiões, deveremos ter uma interface com a Subcomissão da Questão Urbana e Transporte numa outra Comissão e, necessariamente, uma integração também com o trabalho que será feito na Comissão do Sistema Tributário. Tivemos ontem uma reunião de trabalho. Não foi apenas a reunião de eleição da Subcomissão. Todos os Constituintes membros da Comissão presentes se manifestaram, e ficou clara a complexidade da questão da Subcomissão dos Municípios e Regiões, que, de resto, é a complexidade de todas as Subcomissões. Assim solicito ao Presidente que coloque à apreciação dos companheiros esta proposta: em primeiro lugar, que pudéssemos ter essas reuniões de integração, que realmente são importantes, para não chegar no espaço dos vinte dias das reuniões das Comissões, que vem depois dos 45 dias das Subcomissões, sem termos já amenizado a conveniência e o entendimento dos termos correlatos; mas que não fosse a quarta-feira, nos primeiros 45 dias, e que tivéssemos flexibilidade nesse espaço.

O SR. CONSTITUINTE DAVI ALVES

SILVA: – Sr. Presidente, quero apenas fazer uma indagação a V. Ex.^a. O art. 13 do Regimento Interno, no seu § 11, estabelece o seguinte:

"As Assembleias Legislativas, Câmaras de Vereadores e aos Tribunais, bem como às entidades representativas de segmentos da sociedade, fica facultada a apresentação de sugestões contendo matéria constitucional, que serão remetidas pelo Presidente da Assembleia às respectivas Comissões."

Acontece que, no meu Estado, principalmente na região tocantina, em que se propõe a criação do Estado do Maranhão do Sul, os Vereadores já me estão fazendo algumas perguntas, e eu não sei respondê-las. Eles querem saber se esse documento tem que ser remetido pelo Presidente da Assembleia Legislativa do Estado ou pelos Presidentes das Assembleias, que se reúnem e formulam o documento, encaminhando as sugestões à Assembleia Nacional Constituinte. Fiquei de dar resposta hoje às Câmaras de Imperatriz, João Lisboa, Açailândia, Estreito de Porto Franco, que, em reunião realizada ontem em Imperatriz, me fizeram essa indagação, e eu fiquei sem condições de responder em caráter oficial. Faço esta indagação a V. Ex.^a, para que hoje eu possa responder aos meus companheiros da região tocantina com mais precisão.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonó)

Thomaz Nonó: – Nobre Constituinte Davi Alves Silva, a Presidência interpreta o § 11 do art. 13 do Regimento Interno da Constituinte da seguinte maneira: tanto as Assembleias Legislativas, como as Câmaras de Vereadores, os Tribunais de Justiça e os Tribunais de maneira geral devem enviar suas sugestões de forma autônoma. Quem deverá subscrevê-las

será o seu representante de direito, ou seja, os respectivos Presidentes das Câmaras de Vereadores, dos Tribunais e das Assembleias Legislativas. A expressão "Presidente da Assembleia", usada no final do § 11, refere-se ao Presidente da Assembleia Nacional Constituinte. Quando aqui diz que "serão remetidas pelo Presidente da Assembleia às respectivas Comissões", significa que o Presidente da Assembleia Nacional Constituinte remeterá as sugestões às Comissões da Assembleia Nacional Constituinte, ou seja, o Presidente da Câmara de Vereadores ou o Presidente da Assembleia Legislativa enviam à Mesa o documento com as sugestões, e o Presidente da Casa, no caso, o Deputado Ulysses Guimarães, o remeterá às Comissões.

O SR. CONSTITUINTE DAVI ALVES

SILVA: – Sr. Presidente, os Vereadores gostariam de saber se a Câmara de Vereadores teria poderes para fazer esse encaminhamento ou se seria somente através da Assembleia Legislativa.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonó)

Nonó: – Não, de forma alguma. O texto é bem claro: "As Assembleias Legislativas, Câmaras de Vereadores e aos Tribunais" qualquer ente de direito público dessa categoria poderá fazê-lo de forma autônoma.

O SR. CONSTITUINTE VILSON

SOUZA: – Sr. Presidente, acho extremamente oportuna a colocação de V. Ex.^a com relação a essas reuniões de integração das diversas Subcomissões. O mais importante é que iremos ter, como objeto de trabalho uma realidade chamada Brasil. Toda etapa de trabalho que importe na feitura de normas pressupõe, necessariamente, amplo conhecimento dessa realidade. Aqui representamos, de forma fragmentada, o conjunto da Nação brasileira. A título de sugestão, acho que deveríamos iniciar os nossos trabalhos, principalmente nessas reuniões de integração, procurando, ter uma visão do conjunto da realidade brasileira, do ponto de vista de Federação, dos Territórios, do Distrito Federal, dos Municípios, até porque nós, que vivemos num país com diversidades profundas, não poderemos trazer apenas a visão que temos da nossa região. Há grande necessidade dessa integração. E mais, Sr. Presidente, este País já teve inúmeras Constituições, todas elas relativamente transitórias. Então, há necessidade de perquirirmos nossa realidade sociológica, econômica, histórica e cultural, para, a partir desse volume de informações, ficarmos mais habilitados a realizar nossos trabalhos.

Outra sugestão, Sr. Presidente, seria no sentido de que convocássemos para essas reuniões a experiência de outros povos, no que tange ao federalismo e à descentralização, a nível de administração de Municípios. Tanto quanto possível, poderíamos convidar expertos e até mesmo cientistas políticos desta e de outras nações. No caso do federalismo, temos os Estados Unidos, com uma Constituição de mais de duzentos anos. Praticamente, naquele País, tivemos a gestação do federalismo, a nível de experiência constitucional. Temos também a Alemanha Federal, com uma experiência muito boa de federalismo. Temos ainda a República da Argentina. Enfim, temos um quadro através do qual veremos que o dispositivo constitucional se adequa a uma realidade precisa, que se encerra no seu próprio dinamismo.

De outro lado, é importante essa colocação feita por V. Ex.^a e pelo companheiro Luiz Alberto Rodrigues, pois nossa Comissão é extremamente importante, porque se relaciona praticamente, com quase todas as outras Comissões. Se estabelecermos níveis de descentralização vertical, dual ou todos os níveis de descentralização que importem no federalismo e no municipalismo, isso estará automaticamente embricado com a Comissão que irá tratar do Sistema Tributário Nacional. Faremos o arcabouço das estruturas política e de poder, e quem irá recobrir tudo isso com matéria plástica, quem efetivamente preencherá o conteúdo dos nossos trabalhos será a Comissão do Sistema Tributário, Orçamento e Finanças. Não adianta descentralizarmos o poder, se não descentralizarmos também recursos, porque poder sem recursos, na verdade, não é nada. Enfim, trabalharemos com os problemas de urbanismo e do meio ambiente, que passarão por todos os nossos níveis de descentralização e de atribuições.

É o que trago à reflexão do plenário para que, a partir de um cabedal de informações, possamos trabalhar e efetivamente tentar adequar nossos trabalhos à realidade brasileira.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonó)

Nonó: – A Mesa agradece ao companheiro Wilson Souza a sua contribuição. Acho que S. Ex.^a traduziu o sentimento de todos os Constituintes. Apenas gostaria de fazer uma ponderação aos companheiros de Comissão. Todos os temas constitucionais se interligam. Dialeticamente, faremos um todo constitucional. Querendo ou não, qualquer tema, por mais distanciado que pareça ser de outro tema, quer na ordem cronológica, quer substantivamente será harmonizado dentro desse todo da Constituição. A subdivisão dos nossos trabalhos em Comissões e Subcomissões atendeu obviamente a um imperativo de natureza prática. Seria impossível a Casa produzir um texto constitucional, principalmente com essa opção pela criação espontânea, ao invés de trabalharmos num roteiro preexistente, sem dividi-los nos diversos compartimentos. A ponderação do Constituinte Luiz Alberto Rodrigues é importante quanto ao entrosamento entre as Subcomissões.

Acho que isso é fundamental e deverá ocorrer, queiram ou não os Srs. Constituintes. A experiência na Casa nos aponta – acho que o Senador José Richa ou qualquer outro companheiro com mais tempo na Câmara dos Deputados ou no Senado Federal sabe disso – que haverá dificuldade prática de se realizar reuniões conjuntas entre as distintas Subcomissões, principalmente às terças, quartas e quintas-feiras, porque cada Comissão procurará conduzir seus trabalhos para um enfoque específico.

Será muito difícil, por exemplo, trazermos um tributarista municipalista – vamos dizer assim – se ele tiver de optar entre a Subcomissão que trata especificamente dos temas tributários e a nossa. Trazê-lo às duas Subcomissões será um **bis in idem**. Se tiver que vir apenas a uma é claro que sua inclinação natural será para a Comissão que estiver mais próxima, embora correlata à nossa.

Entendo perfeitamente esse problema do dia da semana – terça, quarta ou quinta-feira – mas acho que é flexível. Quando sugerimos quarta-feira, nós o fizemos simplesmente porque é praxe nesta Casa. Quando as pessoas se dispõem a

vir, principalmente quando não são parlamentares e não têm essa obrigação funcional de trabalhar na Carta – veremos que a sociedade virá voluntariamente e com muito prazer, mas a maioria preferirá comparecer, como pudemos verificar ao longo dos anos, às quartas-feiras. É nesse dia que as pessoas vêm com maior facilidade e frequência, principalmente as que se deslocam de outros centros.

A idéia da quarta-feira não é rígida. Acho que a Comissão poderia aprová-la em princípio mas sujeita a qualquer alteração, a bem dos trabalhos das Subcomissões, ou até mesmo dos nossos. Suponhamos que um dos conferencistas convidados – isso é muito comum – acerte vir na terça, quinta ou sexta-feira. Então, faremos uma mudança flexível, de forma a obter aquilo que todos queremos, que é o bom funcionamento da Comissão como um todo.

Parece-me que poderíamos aprovar, se for esse o entendimento, o dia de quarta-feira, sujeito à alteração, oportunamente manifestada por qualquer Presidente ou Relator de qualquer das Subcomissões.

O SR. CONSTITUINTE LUIZ

ALBERTO RODRIGUES: – Sr. Presidente eu queria voltar, se V. Ex.^a me permitir,...

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz

Nonô): – A contribuição de V. Ex.^a é preciosa para os Anais da Assembléia Nacional Constituinte.

O SR. CONSTITUINTE LUIZ

ALBERTO RODRIGUES: – ...novamente a este assunto e lembrar que poderíamos fazer uma Constituição, partindo do geral para o particular. Nossa metodologia de trabalho parte dos setores mais fragmentados para, depois, ir-se avolumando, buscando integração até no último trabalho, que é o da Comissão de Sistematização. A questão da quarta-feira eu a coloquei exatamente porque, nessa primeira etapa, se procura dar destaque, prioridade, espaço às Subcomissões, que têm 45 dias para apresentar seu trabalho. A Comissão terá 20 dias para concluir, vamos dizer, num trabalho unicamente plenário. A preocupação quanto à quarta-feira ocorre exatamente porque esse é um dia em que as autoridades, as organizações, os Prefeitos, as federações de Municípios teriam predisposição para vir aqui. Gostaríamos de ter essa data para o trabalho não só da Subcomissão de Municípios e Regiões, mas também das outras Subcomissões.

As reuniões de integração evidentemente poderiam acontecer até de maneira extraordinária, informal, sem que houvesse uma rotina. Entendo que uma data para a reunião plena é importante, só que teremos o primeiro tempo, o primeiro espaço, que é o trabalho das Subcomissões. Já nesses 45 dias que correm, teremos a Semana Santa e o 21 de abril, o que dá um interstício de mais ou menos dez dias, o que equivalerá – queiramos ou não – devido à cultura do Parlamento e a obrigações dos Constituintes para com suas regiões, a improdutivos dez dias. É o que imagino.

Insisto nessa argumentação apenas para solicitar que, nos próximos 45 dias, as quartas-feiras sejam rotineiramente liberadas para o trabalho das Subcomissões. É evidente que o Constituinte irá fazer uma escolha. Se houver alguma coisa

que possa parecer-lhe interessante em outra Comissão, ele ali comparecerá.

Gostaríamos de estruturar as reuniões mais importantes da nossa Subcomissão – falo particularmente pela Subcomissão dos Municípios e Regiões na quarta-feira. É evidente que, ao fazer essa colocação, eu me submeterei ao que for decidido pela maioria.

O SR. CONSTITUINTE MAURÍCIO

FRUET: – Não é possível fazer isso em horário diferente?

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz

Nonô): – Tem a palavra o Constituinte Maurício Fruet, que a está solicitando.

O SR. CONSTITUINTE MAURÍCIO

FRUET: – Gostaria de fazer uma sugestão aos companheiros, mais ou menos no mesmo sentido da conduta verificada na aprovação do Regimento Interno da Assembléia Nacional Constituinte. Naquela oportunidade, através de entendimento entre as lideranças, foi estabelecido um esboço de trabalho do Regimento, que, afinal, veio a ser aprovado após algumas emendas.

Minha sugestão é no sentido de que a Comissão, através da designação de quatro ou cinco pessoas, estabelecesse um roteiro de assuntos relativos, como proposta, à União, aos Estados, aos Municípios, ao Distrito Federal, às regiões, a fim de que pudéssemos apresentar as propostas com base nesse esboço inicial, absolutamente descomprometido, mas que, pragmaticamente, facilitaria o andamento dos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz

Nonô): – Está em discussão a proposta do Constituinte Maurício Fruet.

O SR. CONSTITUINTE MAURÍCIO

FRUET: – O próprio Relator e os Presidentes apresentam, um trabalho preliminar qualquer, para começar.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz

Nonô): – A Presidência vai acolher a sugestão do Constituinte Maurício Fruet, e solicita ao próprio Deputado que, juntamente com os Presidentes e Relatores das Subcomissões, ofereça esse esboço.

Além disso, vamos distribuir para todos os companheiros o trecho do relatório da Comissão Afonso Arinos, que trata dos temas específicos desta Comissão. Também é uma forma de balizamento dos nossos trabalhos. O texto servirá apenas como roteiro, como base crítica para o trabalho dos Constituintes.

A palavra continua franqueada.

O SR. CONSTITUINTE WALDEC

ORNEIAS: – Meu caro Presidente, como estamos nas preliminares, gostaria apenas de registrar uma preocupação. A Comissão tem 65 dias de prazo, enquanto que a Subcomissão tem 45 para concluir seu trabalho. Acontece que esses prazos, pressupõe o Regimento, começariam a fluir conjuntamente. A Comissão se instalou no dia 1º e a Subcomissão no dia 7. Já estou acostumado a ver os prazos não serem cumpridos nesta Casa. Entretanto, também já vi o Regimento ser rigorosamente exigido, quando há interesse nisso. Eu não gostaria de ver nosso trabalho esvair-se por não haver prazo de a Comissão – o Relator, no caso – concluir sua tarefa.

Levanto esta questão mais como um registro, para que quando houver reunião de Presidentes e Relatores, V. Ex.^a possa encaminhar uma defini-

ção para tal questão, mesmo porque sabemos que existem ainda Subcomissões de outras Comissões que não se instalaram. Minha sugestão é no sentido de que a Presidência da Assembléia Nacional Constituinte fosse instada a definir um prazo de ordem geral para todos.

Por outro lado, quanto ao que V. Ex.^a acaba de dizer, sugiro que não apenas o trabalho da Comissão Afonso Arinos seja utilizado, mas existem publicações da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, com comparativos das últimas Constituições, desde a de 1946, que me parecem fontes muito importantes.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz

Nonô): – A Presidência deixará a critério da Comissão agora constituída, dos Presidentes, dos Relatores e do Deputado Maurício Fruet como proponente, a opção pelo tipo de subsídio que entenderem procedente ou pertinente, como roteiro básico do nosso trabalho. Para tranquilizá-los quanto aos prazos, vamos formalizar uma consulta da Comissão constituída em funcionamento, temos esse tipo de angústia, o que não dizer das outras, que ainda não têm sequer os membros escolhidos?

Mais alguém gostaria de usar da palavra? Peço que sejam breves, pois gostaria de liberar os companheiros do PMDB, que têm de escolher seu candidato a Relator.

O SR. CONSTITUINTE MOZARILDO

CAVALCANTI: – (Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz

Nonô): – O nobre Constituinte Mozarildo Cavalcanti levanta a questão da data para o funcionamento desse interregno. Consulto os companheiros quanto à conveniência de marcarmos reuniões para a próxima semana. Gostaria, inclusive, de ouvi-los com absoluta franqueza. A Presidência, de antemão, inclina-se por não o fazer. Entendo que temos um **quorum**; e aqui, aliás, abro um parêntese para pedir encarecidamente aos membros desta Comissão que compareçam. A Mesa, a Presidência será cumpridora do Regimento, no que se refere à presença nas reuniões da Comissão. Esclareço também que a percepção dos **Jetons**, nos dias em que houver reunião das Comissões, será aferida pela presença. É claro que isto não significa nenhum estímulo ao comparecimento. Entretanto, freqüentemente os Constituintes são expostos a críticas, aliás procedentes, da imprensa quanto à percepção dos **Jetons** por não-comparecimento. É fundamental que os membros das Comissões e Subcomissões se façam efetivamente presentes, porque aqui não adotaremos uma praxe de permitir assinaturas posteriormente, até porque isto será contraproducente ao próprio trabalho e facultará a qualquer membro, a qualquer Deputado ou Senador argüir posteriormente que algo foi deliberado à revelia daquilo que ele próprio entendia. Assim, a Mesa fará cumprir realmente as disposições regimentais, e pede encarecidamente o comparecimento a todos.

Submeto também ao Plenário a idéia de convocarmos a próxima reunião para o dia 23, já nas Subcomissões. Não será reunião do pleno.

Em votação a sugestão.

O SR. CONSTITUINTE ALOYSIO

CHAVES: – Sr. Presidente, se V. Ex.^a me permitir, eu gostaria de sugerir que nesse período nós recebêssemos

o material que deverá vir da Mesa, o que facultará nosso trabalho.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – A Mesa acolhe a sugestão do Constituinte Aloysio Chaves, que, além disto, já seria objeto de nossa exposição, nos seguintes termos: nesse interregno, vamos receber – ou esperamos receber – as sugestões e propostas que ainda estão retidas na Mesa da Assembléia Nacional Constituinte. Faremos a distribuição, nos termos regimentais, pelas Subcomissões. E concitamos cada um dos membros a preparar sua própria colaboração. Ainda estou em dúvida quanto ao feriado. Consulto os Presidentes das Subcomissões, porque as próximas reuniões já serão nas Subcomissões, não serão mais reuniões de plenário.

O que diz o Presidente Jofran Frejat, da Subcomissão A? (Pausa.) A Subcomissão A, então, irá reunir-se amanhã, fixando a reunião subsequente para o dia 22.

O que diz o Presidente Chagas Rodrigues? Adota o mesmo critério. E o que diz o Constituinte. Luiz Alberto Rodrigues? (Pausa.) Também o mesmo critério.

Fica, assim, determinado pelos Presidentes das Subcomissões que haverá reunião amanhã, às 10 horas, estando acordado também que a próxima reunião das Subcomissões será no dia 22, às 10 horas. Nesse interregno, a Presidência da Comissão fará distribuir às respectivas Subcomissões as contribuições que receber da Mesa e o restante do material de expediente que julgar necessário ao bom andamento dos trabalhos. Faremos o possível para que as coisas sejam feitas da maneira a mais prática.

O SR. CONSTITUINTE: – (Intervenção fora do microfone. Inaudível.)

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Peço ao companheiro que faça esse tipo de objeção na reunião de amanhã, com os respectivos Presidentes, mas me parece que todos estão de acordo quanto às datas.

O companheiro Jofran Frejat solicita a palavra.

O SR. CONSTITUINTE JOFRAN FREJAT: – Sr. Presidente, nós, da Subcomissão da União, Distrito Federal e Territórios, gostaríamos que na medida em que for chegando a documentação, as propostas da Mesa para a Comissão, mesmo no período de feriado, fosse elaborado um sistema de transferência desse material para as Subcomissões, porque muitos dos companheiros pretendem ficar trabalhando nesse período, para já elaborar o seu trabalho, principalmente o nosso Relator, que já terá algum material em mãos para trabalhar.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – A Mesa acolhe a proposta. Já havia manifestado também decisão nesse sentido.

Passo a palavra ao nobre Constituinte Chagas Rodrigues.

O SR. CONSTITUINTE CHAGAS

RODRIGUES: – Sr. Presidente apenas a título de colaboração, peço a atenção de V. Ex.^a e o devido esclarecimento para o seguinte: falamos aqui em ouvir grandes juristas, renomadas autoridades em cada matéria específica. O art. 14 do Regimento reza que "as Subcomissões destinarão de 5 (cinco) 8 (oito) reuniões para audiência de entidades representativas de segmentos da sociedade". Minha idéia inicial, no caso da Subcomissão dos Estados, seria ouvir não apenas autoridades, como foi aqui sugerido, mas governadores – pelo menos os Governadores do Norte e do Sul, porque são homens que tem experiência. Temos esse preceito, que fala em audiência de entidades representativas de segmentos da sociedade. Dentro de uma interpretação um tanto elástica, poderíamos entender o Estado-membro como uma entidade, mas o art. 16 do Regimento estabelece que "os Ministros de Estados e dirigentes de entidades da Administração Pública poderão comparecer perante as Comissões. Aqui já fala em Comissões – quer dizer, Comissão Plenária e não apenas Subcomissões. No entanto, o parágrafo único do art. 15 do Regimento cogita das "Normas Gerais e das Disposições Transitórias e Finais". Nosso prazo já é exiguo. Não podemos repetir o que houve no plenário, quando da aprovação do próprio Regimento.

Diz o citado artigo, em seu parágrafo único, que "as Comissões e Subcomissões, além das atribuições previstas neste Regimento, elaborarão as Normas Gerais e as Disposições Transitórias e Finais, relativas à temática de suas competências".

Tendo em vista essa interpenetração, não só dentro de cada Comissão, mas nas Comissões entre si, enquanto não vierem as "Normas Gerais e as Disposições Transitórias", teremos que trabalhar dentro do bom senso, porque o prazo, como disse, já é muito exiguo.

Gostaria de pedir a atenção final do Presidente e dos companheiros para o prazo. Estamos diante desse impasse em algumas Comissões, sobretudo quanto às Subcomissões. Mas o § 3º do art. 14 é taxativo a esse respeito:

"§ 3º As Comissões a partir de sua constituição, terão prazo de 65 (sessenta e cinco) dias para concluir seu trabalho, findos os quais os encaminharão à Comissão de Sistematização, que, por sua vez, deverá, dentro de 30 (trinta) dias, apresentar à Mesa o Projeto de Constituição."

Penso que esse prazo de 65 dias – deveremos prevenir-nos quanto a isto – está correndo a partir da Constituição da nossa Comissão. Acho que nosso Presidente poderá entrar em entendimento, quanto a esse aspecto, com o Presidente da Assembléia Nacional Constituinte, mas me parece que devemos trabalhar como se isso estivesse rigorosamente em vigor.

Eram estas, Sr. Presidente, as considerações que eu queria fazer, porque ouvir aqui algo sobre convidar juristas, e vejo que o dispositivo, no que tange às Subcomissões, é ainda mais restrito.

São considerações que faço, a título de sugestão, para que tenhamos um entendimento comum que deverá prevalecer no âmbito das três Subcomissões.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – A Presidência agradece a contribuição ao Constituinte Chagas Rodrigues.

Não havendo mais manifestação do Plenário, gostaríamos de fazer, em primeiro lugar, uma consideração quanto à reunião das quartas-feiras, tema que ficou pendente. Como não há previsão de convocação para a primeira semana de trabalho, a semana de 22 em diante trabalharão as Comissões sem marcação. A Presidência pedirá aos Srs. Presidente e Relatores das Subcomissões que encaminhem seu roteiro de trabalho juntamente com esta Comissão, a sugestão de nomes de pessoas, de entidades que deverão ser ouvidas, porque, no caso aquelas que vierem encaminhadas pela Mesa, a própria Presidência, ao tomar conhecimento, irá transmitir aos demais membros. E, à luz de todos os elementos, vamos tomar uma decisão que melhor se adequa ao funcionamento da Casa.

Finalmente, gostaria de parabenizar aqui, em nome do Relator José Richa, do Presidente e dos Vice-Presidentes Nabor Júnior e José Maranhão, os Srs. Relatores, Presidentes e Vice-Presidentes das Subcomissões, eleitos recentemente, e conear todos ao trabalho que, temos certeza, será feito de maneira exemplar nesta Comissão.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar os trabalhos da presente reunião.

Está encerrada a reunião. E, para constar eu, Edson Nogueira da Gama, Secretário, lavrei a presente Ata que, depois de publicada, será assinada pelo Senhor Presidente.

COMISSÃO DA ORGANIZAÇÃO DO ESTADO

Termo de Reunião

Às 17:15 h do dia 28 (vinte e oito) do mês de abril do ano de hum mil novecentos e oitenta e sete (1987), estiveram presentes à Sala da Comissão da Organização do Estado, por convocação do Senhor Presidente, Constituinte José Thomaz Nonô, os seguintes Senhores Constituintes: Aloysio Chaves, José Teixeira, Paulo Roberto, Meira Filho, Del Bosco Amaral, Chagas Rodrigues, Fernando Velasco, Valmir Campelo, Felipe Mendes, José Dutra, Francisco Carneiro, Mauro Miran-

da, Jofran Frejat, Marluce Pinto, Waldeck Omellas, Firmo de Castro, totalizando dezessete Senhores Parlamentares, o que é insuficiente como **quorum**. O Senhor Presidente agradeceu a presença dos Constituintes mencionados e declarou a impossibilidade de abrir os trabalhos. Para constar, então, eu, EDSON NOGUEIRA DA GAMA, Secretário, lavrei o presente Termo de Reunião que será assinado pelo Senhor Presidente após a respectiva publicação.

Ata da 4ª Reunião

Aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de hum mil, novecentos e oitenta e sete, às nove horas e trinta minutos, reuniu-se a Comissão da Organização do Estado, presentes os Senhores Constituintes: José Thomaz Nonô, Presidente, José Richa, Relator, Felipe Mendes, Francisco Carneiro, Aníbal Barcellos, Chagas Rodrigues, Davi Alves Silva, Waldeck Omélas, Jofran Frejat, Valmir Campeio, Paulo Roberto, Sérgio Brito, Alexandre Puzyna, Siqueira Campos, Ruben Figueiró, Renato Bemardi, Geovani Borges, Guilherme Palmeira, Chagas Duarte, Mera Filho, Mello Reis, Mozarildo Cavalcanti, Lavoisier Maia, Luiz Alberto Rodrigues, José Dutra, Luiz Freire, Geraldo Melo, Sigmaringa Seixas, Eraldo Trindade, Carlos Cardinal, João Lobo, Ivo Cersósimo, Edésio Frias e Paes de Andrade. Ata – Distribuída com antecedência, foi dispensada a leitura da Ata da Reunião anterior, que submetida à discussão e votação foi aprovada sem restrições. Expediente – Os expedientes recebidos e encaminhados pela Comissão acham-se relacionados em anexo, fazendo parte integrante da presente Ata. Ordem do Dia – O Senhor Presidente, José Thomaz Nonô, anuncia a Ordem do Dia, constante das matérias:

1. Apresentação dos anteprojetos oferecidos pelas subcomissões;
2. Regulamento Interno da Comissão;
3. Calendário de trabalhos. Feita a apresentação dos ante-

projetos, foi discutido o Regulamento Interno da Comissão, oportunidade em que levantaram-se questões de ordem sobre o processo de votação na Comissão. Usaram da palavra, sobre o assunto, os Constituintes Chagas Rodrigues, Siqueira Campos, Luiz Alberto Rodrigues, Waldeck Ornélas e José Dutra, recebendo todos esclarecimentos satisfatórios dos Senhores José Thomaz Nonô e José Richa, respectivamente, Presidente e Relator da Comissão. Nos debates que se seguiram e na votação posterior, ficou aprovado o Regulamento Interno da Comissão, com alterações no Capítulo relativo aos Destaques, acrescentando-se o artigo 22 dos incisos I, II e III, ajustando-o para permitir melhores condições para a apreciação do projeto elaborado na Comissão. Os Senhores Constituintes Chagas Rodrigues, Siqueira Campos, Jofran Frejat e Luiz Alberto Rodrigues fizeram breve relato da atuação das subcomissões, agradecendo a colaboração dos constituintes, servidores e de todos os que concorreram para o êxito dos trabalhos de cada subcomissão. Foi aprovado, também, o calendário distribuído aos senhores membros da Comissão. O Senhor Presidente informa aos membros presentes sobre a missão que realizou, juntamente com a Subcomissão dos Estados, na cidade de Imperatriz, quando ouviram as lideranças locais e os demais representantes de segmentos interessados no desmembramento do Estado do Maranhão, com a criação do Estado do Maranhão do Sul. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, às 11:30 horas, antes, porém, marcando nova reunião para o dia 27 do corrente, às 9:30 horas. O inteiro teor dos trabalhos será publicado após a tradução das notas taquigráficas pelo Departamento de Taquigrafia. Para constar, eu, Edson Nogueira da Gama, lavrei a presente Ata sucinta dos trabalhos que, depois de lida, aprovada e publicada será assinada pelo Senhor Presidente.

CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA SUMÁRIO

Data	Origem/Ofício nº	Assunto	Destino
25-3	Comandante do 3º Grupamento de Incêndio-Telex circ. s/n.	Segurança e proteção contra incêndios	– Pres. ANC – Relator
Março	Secretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nac. (SPHAN) Mi. da Cultura	Subsídios para Constituição	– Relator
2-4	Telegrama 1º-Secretário ANC Const., Marcelo Cordeiro	Cumprimentos de Posse ao Presidente da Comissão	– Presidente
9-4	Assembléia Legislat. Estado do Mato Grosso – Of. P/hº 539/87	Subsídios para Constituição	– Pres. ANC – Presidente
13-4	Federação Mineira Jiu-Jistu	Regulamentação da Profissão de Detetives	– Presidente – Relator
16-4	Pedro Paulo de Miranda	Subsídios para Constituição	– Pres. ANC – Relator
22-4	1º-Secretário da ANC – Of. circular nº 030/87	Ordem de Serviço nº 001/87	– Presidente
23-4	Ivan Carvalho	Conjuntura Nacional – Sugestões	– Pres. ANC – Presidente – Relator
24-4	Senador Affonso Camargo	Subsídios para Constituição	– Presidente – Relator

Data	Origem/Ofício nº	Assunto	Destino
27-4	Pres. SEACONS – Sindicato dos Empregados de Empresas de Asseio e Conserv. de Goiania	Reivindicações dos Asseiros Goianenses	– Pres. ANC – Presidente – Relator
27-4	Presidente da Subcomissão da União – Const. Jofran Frejat Of. 190	Calendário de Audiência Pública	– Presidente
27-4	Pres. da Subcomissão dos Municípios – Const. Luis Alberto Rodrigues – Of. 17/87	Calendário de Audiência Pública	– Presidente
27-4	1º Secretário da ANC – Of. PSC – circular nº 038/87	Instruções sobre transporte aéreo	– Presidente
27-4	Presidente da ANC – Of. SGC nº 152/87	Sugestões de Constituintes	– Presidente – Relator
27-4	Presidente da ANC – Of. SGC nº 161/87	Sugestões de Constituintes	– Presidente – Relator
27-4	Presidente da ANC – Of. SGC nº 184/87	Sugestões de Constituintes	– Presidente – Relator
28-4	Presidente da ANC – Of. SGC nº 212/87	Sugestões de Constituintes	– Presidente – Relator
29-4	Ministro da Cultura – Celso Furtado – Of. nº 051/87	Patrimônio histórico, artístico e ambiental – Sugestões	– Pres. ANC – Presidente – Relator
29-4	Presidente da Subcomissão da união – Of.nº 205/87	Cópias de Atas das Reuniões nºs 01 a 06	– Relator
30-4	Presidente da ANC – Of. SGC nº 239/87	Sugestões de Constituintes	– Presidente – Relator
30-4	Presidente da ANC – Of. SGC nº 238/87	Sugestões de Constituintes	– Pres. Subcomissões – Relator
30-4	Presidente da ANC – Of. SGC nº 277/87	Sugestões de Constituintes	– Pres. Subcom. União – Presidente – Relator
30-4	Presidente da Subcomissão da União – Of. nº 207/87	Encaminhamentos de Sugestões e Devolução de Sugestões 01 e 688 á Mesa da ANC	– Presidente – Relator
3-5	Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo.	Subsídios para Constituição	– Presidente – Relator
4-5	Secretaria da Subcomissão dos Estados – Mem. nº 023/87	Relatório de Viagem a Goiânia	– Secretário da Com. da Org. do Estado
4-5	Presidente da Câmara Municipal de Buritama – (Of. especial)	Subsídios para Constituição	– Presidente – Relator
4-5	Grupo Nordeste	Subsídios para Constituição	– Pres. ANC – Relator
4-5	1º Secretario da ANC – Const. Marcelo Cordeiro	Assessoramento – Comissões e Subcomissões	– Presidente
4-5	Presidente da ANC – Of. SGC nº 306/87	Subsídios para Constituição	– Pres. das 3 Subcom. – Relator
4-5	Presidente da ANC – Of. SGC nº 332/87	Subsídios para Constituição	– Presidente – Relator
4-5	Presidente da ANC – Of. SGC nº 307/87	Subsídios para Constituição	– Presidente – Relator
5-5	Presidente da ANC – Of. SGC nº 384/87	Subsídios para Constituição	– Presidente – Relator
5-5	Presidente da Subcomissão da União – Of. nº 209	Subsídios para Constituição	– Presidente – Relator
6-5	Presidente da Subcomissão da União – Of. 241	Calendário de Audiências Públicas	– Presidente
7-5	Presidente da ANC – Of. SGC nº 454/87	Subsídios para Constituição	– Presidente – Relator
7-5	Presidente da Subcomissão da União – Of. nº 289/87	Notas taquigráficas – Reuniões 2º, 3º e 4º	– Presidente

Data	Origem/ofício nº	Assunto	Destino
8 - 5	Presidente da Subcomissão da União – Of. 291/87	Subsídios para Constituição	– Presidente – relator
8 - 5	Comissão de Coord. Pró-Criação do Est. do MA - Sul – Of. 003/87	Subsídio para Constituição	– Presidente – Relator
8 – 5	Presidente Subcomissão dos Estados – Of. 054/87	Relação dos Convidados p/ Audiência Pública	– Presidente
11 – 5	Presidente da Subcomissão da União – Of. 295/87	Notas taquigráficas de 6º Reunião	–Presidente
11 – 5	Presidente da Subcomissão da União, DF, Territórios – Of. 296/87	Sugestões para constituição	– Presidente – Relator
12 – 5	Subcomissão da União – Presidente	Notas taquigráficas da 5º e 8º Reuniões	– Presidente
12 - 5	Subcomissão dos Municípios e Regiões – Of. Nº 31/87 – Presidente	Audiências Públicas	– Presidente

4ª Reunião Notas taquigráficas

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Declaro aberta a sessão. Como a ata da última reunião do pleno foi distribuída com antecedência, colocá-la-ei em votação. Se algum dos Constituintes tiver alguma objeção à ata, que se manifeste. (Pausa.) Os que a aprovam permaneçam como estão. (Pausa.) Aprovada.

Srs. Constituintes, a reunião plena da Comissão da Organização dos Estados tem como pauta de hoje a apresentação dos anteprojetos oferecidos pelas Subcomissões, apreciação e votação do Regimento Interno da Comissão e a distribuição do calendário.

Antes, porém, de adentrarmos nos temas específicos, gostaria, no exercício da Presidência, de convidar os Presidentes das Subcomissões aqui presentes, Constituintes Jofran Frejat e Chagas Rodrigues, para comporem a Mesa.

Na qualidade de Presidente da Comissão considero indispensável consignar nos Anais da Assembléia Nacional Constituinte o trabalho de magnífica feitura efetuado em todas as nossas Subcomissões. Na realidade, confirmando o que já se configurava desde a primeira reunião do Plenário da Comissão de Organização dos Estados, aconteceu o que então já antevíamos: a nossa Comissão e as respectivas Subcomissões deram à Casa e à sociedade brasileira a resposta que todos exigimos dos Srs. Constituintes. Não há como se privilegiar um ou outro relatório, dos três oferecidos, com o que melhor tenha preenchido os requisitos exigidos para tal trabalho. Trata-se de obras de especial e meritória lavra e é mister destacar o trabalho árduo dos nobres Relatores Aloysio Chaves, Siqueira Campos e Sigmaringa Sabias. Dos Avulsos que deveriam ser distribuídos aos srs. Membros da Comissão, falta apenas o da Subcomissão da União. Se o setor gráfico não conseguir imprimi-lo em tempo hábil, vamos tirar cópia xerox do original e distribuí-la aos srs. membros da Comissão, para que não percamos tempo nos nossos trabalhos.

Gostaria, preliminarmente, de conceder a palavra aos Srs. Presidentes e Relatores das Subco-

missões para, caso queiram manifestarem aos membros da Comissão Plena sua opinião sobre o trabalho realizado no âmbito das suas Subcomissões.

Concedo a palavra ao nobre Constituinte Jofran Frejat.

O SR. CONSTITUINTE JOFRAN FREJAT: – Sr. Presidente, em primeiro lugar quero apresentar os meus agradecimentos à Comissão de Organização dos Estados pelo apoio que nos deu, colocando à nossa disposição uma assessoria extremamente competente, que nos permitiu dar seguimento ao processo burocrático do trabalho da Subcomissão. Já agradeço pessoalmente aos Srs. Constituintes e, especialmente, ao Sr. Relator da Subcomissão. Foi um trabalho árduo, mas ao contrário do que ocorreu em outras Subcomissões, segundo tivemos notícia, o nosso trabalho se desenvolveu com muita tranquilidade e equilíbrio, apresentando realmente aquele nível que se esperava de uma Assembléia Nacional Constituinte, mesmo em se tratando de uma Subcomissão.

O trabalho foi feito dentro de um entendimento fraterno, e o resultado final representou o consenso que defluiu das propostas oferecidas pelos eminentes Constituintes. Desta forma, o trabalho transcorreu com muita tranquilidade e equilíbrio. Tenho a impressão de que o anteprojeto que a nossa Subcomissão está oferecendo à Casa pôde representar o pensamento da maioria dos seus componentes, que trouxeram contribuições inovadoras e engenhosas, demonstrativas do alto nível dos membros desta Assembléia Nacional Constituinte.

Era o que tinha a dizer. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Concedo a palavra ao nobre Constituinte Chagas Rodrigues.

O SR. CONSTITUINTE CHAGAS RODRIGUES: – Sr. Presidente, Srs. Membros da Mesa e Srs. Constituintes da Comissão, para nós, da Subcomissão do Estado, foi uma satisfação trabalharmos nos dias previstos e concluirmos o nosso trabalho rigorosamente em tempo.

A Subcomissão dos Estados teve como relator, como todos sabem, o eminente Deputado Siqueira Campos, que foi também incansável, trabalhando durante o dia, à noite por horas a fio. Todos os srs. membros desta Subcomissão deram contribuição valiosíssima. Trabalhamos em um clima de absoluta compreensão e respeito. O Presidente da Subcomissão não precisou utilizar-se dos poderes ditatoriais previstos no Regimento, deferiu todos os destaques, que foram apreciados e votados na forma regimental.

As questões de ordem também foram resolvidas dentro de um espírito de consonância ou de unanimidade. De modo que, dentro desse clima, todos pudemos trabalhar – e foi uma tarefa realizada por todos – e, com satisfação, trouxemos, e já foi distribuído, o avulso referente ao anteprojeto da Subcomissão. Não seria justo de minha parte não fazer também uma referência especial a todo corpo de funcionários que nos assessorou, que foi rigorosamente incansável no seu trabalho.

Eu ainda me permitiria fazer uma referência especial à D. Maria Inês de Bessa Lins, Secretária da Subcomissão, que representou muito bem o espírito de equipe, de responsabilidade e de compreensão de todos os funcionários da Casa.

Com satisfação, Sr. Presidente, entregamos a V. Ex.^a e a todos os membros da Comissão o nosso trabalho. E fiquem certos V. Ex.^s de que nós, da Subcomissão dos Estados, assim como os componentes das outras Subcomissões, estamos aqui esperançosos e certos de que faremos o melhor para que a Comissão dê contribuição justa e valiosa aos trabalhos da Assembléia Nacional Constituinte.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nona): – Agradeço aos Srs. Presidentes das Subcomissões.

Concedo a palavra ao Relator da Subcomissão dos Estados, Constituinte Siqueira Campos, que a havia solicitado.

O SR. CONSTITUINTE SIQUEIRA CAMPOS: – Sr. Presidente, concluídos os trabalhos da Subcomissão dos Estados, registro ter sido muito agradável para nós chegarmos a essa conclusão sem qualquer problema no relacionamento entre os

diversos membros da Subcomissão, com o Relator ou com o Presidente, pois presidiu as nossas atividades um espírito fraterno de colaboração entre todos, apoiados pelos nossos ilustres assessores, chefiados pela prestimosa e eficiente Secretária D. Maria Inês de Bessa Lins. Para alcançarmos esse resultado final foi muito importante e indispensável o apoio representado pela estrutura de assessores, de auxiliares da Comissão de Organização dos Estados, que tem no Secretário Edson Nogueira da Gama o chefe realmente competente, dedicado e sempre solícito, pronto a nos ajudar em qualquer circunstância.

Sr. Presidente, nossa Subcomissão deslocou-se para Goiânia e alguns dos seus membros, em missão externa, estiveram em visita a São Luís e Imperatriz, no Maranhão, e a Itabuna e Ilhéus, na Bahia, onde foram ouvir diversos segmentos da comunidade local. Nessas viagens, as comitivas foram chefiadas pelo Vice-Presidente Valmir Campelo, que, na impossibilidade da ida do Presidente Chagas Rodrigues, houve-se com o mesmo espírito democrático, de fraternidade, de colaboração com que o Presidente Chagas Rodrigues sempre conduziu os nossos trabalhos. Inclusive a competência sempre uma das características marcantes do Presidente Chagas Rodrigues, foi também demonstrada pelos vice-presidentes Valmir Campelo e Fernando Gomes. E reinou, também nessas viagens, o que sempre temos visto predominar aqui, o espírito de confraternização, de colaboração entre todos. Estivemos todos empenhados em encontrar as melhores fórmulas para que pudéssemos inovar o texto constitucional e trazer a contribuição que a Nação espera de cada Constituinte no sentido da melhor elaboração possível do Texto Maior, para que a nossa Carta Magna corresponda às expectativas desta Nação.

Satisfeito, Sr. Presidente, com a colaboração recebida e as contribuições que chegaram ao Relator, somente por deficiência, Sr. Presidente, não pude apresentar um texto melhor. Mas o material que me chegou às mãos, na condição de Relator, das entidades representativas dos diversos segmentos da comunidade e muito especialmente dos companheiros da Assembléia Constituinte, foi da maior e melhor qualidade. Fico muito contente em chegar à primeira reunião após a conclusão dos nossos trabalhos. Quero realmente agradecer ao nosso Presidente Chagas Rodrigues – como já o fiz – pela forma com que S. Ex.^a conduziu a Comissão, pela maneira com que vem contribuindo para a melhor elaboração do texto, a fim de que chegássemos ao bom resultado alcançado.

Ao entregarmos o Relatório a V. Ex.^a, fazemos voto de que possamos, ao final dos trabalhos da Comissão da Organização do Estado, dizer o mesmo. Acreditamos que, pelo que já vem acontecendo, sem dúvida alguma, chegaremos ao melhor resultado. Agora teremos a colaboração dos integrantes das duas outras Subcomissões, de forma que tudo nos indica que o resultado será melhor pela maior expressividade da composição do órgão.

Mas, Sr. Presidente, como forma de agradecimento também quero finalizar estas considerações transmitindo os nossos cumprimentos ao Secretário Edson Nogueira da Gama que, em plena data do seu aniversário, ao invés de estar, com

a família, comemorando a efeméride, está aqui trabalhando conosco, ajudando-nos na elaboração desse texto que precisa, realmente, corresponder às expectativas desta Nação.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Agradecemos ao Constituinte Siqueira Campos pelo depoimento, inclusive trazendo à luz o fato até agora omitido pelo nosso Secretário Edson, do transcurso do seu natalício. Tenho a certeza de que recebe as congratulações de todos os integrantes da Comissão do Estado.

Gostaria de dizer que a composição da Mesa acaba de ser enriquecida com a presença dos Constituintes José Richa, Relator, e Luiz Alberto Rodrigues.

Gostaria de conceder a palavra ao Constituinte Luiz Alberto Rodrigues, como Presidente da Subcomissão, para que diga dos trabalhos realizados no seu órgão.

O SR. CONSTITUINTE LUIZ ALBERTO RODRIGUES: – Sr. Presidente, Constituinte Thomaz Nonô; Sr. Relator, Constituinte José Richa; demais componentes da Mesa; Presidente das Subcomissões da União, Distrito Federal e dos Estados, Srs. Relatores, Srs. Constituintes.

Inicialmente, gostaria de informar ao Plenário que o Relator da Subcomissão de Municípios e Regiões não pôde aqui comparecer, em virtude de compromissos assumidos fora de Brasília.

A respeito dos trabalhos realizados, muito pouco temos a dizer, a não ser que ali procuramos realizar de maneira integrada e integral, o melhor possível para colaborar com a Comissão da Organização do Estado, na determinação de todos no sentido de contribuir na elaboração de uma Constituição duradoura e que permita a construção de um Brasil mais justo, mais fraterno e menos desigual. O trabalho foi realizado de maneira harmônica. Debatermos, discutimos entre nós, ouvimos o País inteiro, realizamos oito audiências públicas, dezenove reuniões, os trabalhos transcorreram normalmente e, seguramente, dentro do que foi possível, o Relatório apresenta o que pareceu essencial ao Plenário da Subcomissão dos Municípios e Regiões.

Tivemos que avançar em alguns trechos, em alguns setores, partindo do princípio de que a Constituição não pode ser imaginada em compartimentos estanques. Para se definirem novas competências dos municípios, tivemos que dar uma passada também no sistema tributário – no que diz respeito ao sistema tributário municipal, evidentemente. Procuramos encampar conceitos novos. E todo esse trabalho consta do Relatório que os Srs. Constituintes já têm em mãos.

Dessa maneira, o que posso dizer agora, Sr. Presidente Thomaz Nonô, é que a Subcomissão de Municípios, integrando agora o Plenário, como já o faz desde o início, da Comissão da Organização do Estado, tenho certeza, está aqui para dar a melhor contribuição possível, a fim de que tenhamos um trabalho consistente, de bom nível e que represente uma contribuição efetiva para o resultado final a ser alcançado pela Assembléia Nacional Constituinte.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Está franqueada a palavra a qualquer dos membros da Comissão, ainda quanto ao item I da

nossa pauta, ou seja, considerações genéricas sobre os anteprojetos oferecidos.

O SR. CONSTITUINTE CHAGAS RODRIGUES: – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Com a palavra o Constituinte Chagas Rodrigues.

O SR. CONSTITUINTE CHAGAS RODRIGUES: – Sr. Presidente, Srs. Constituintes, o assunto que agora vou abordar não deixa de estar relacionado aos anteprojetos. Creio que, quanto a estes, propriamente ditos, já foram apresentados, os avulsos respectivos estão sendo distribuídos e vamos tomar conhecimento deles.

Gostaria, Sr. Presidente, de pedir a atenção de V. Ex.^a e dos Srs. Constituintes para assunto que, até certo ponto, está esclarecido, mas não de todo. Recebemos o cronograma dos trabalhos e nele está expressamente previsto o prazo para oferecimento de emendas, bem como a data de apresentação do Relatório do Constituinte José Richa, com Substitutivo. Mas nesse cronograma não está previsto o prazo para o oferecimento de emendas ao Substitutivo do nobre Relator.

Pela própria natureza da elaboração legislativa, não há Substitutivo que não seja passível de emendas. Já havia até sugerido a V. Ex.^a, Sr. Presidente, a fim de que possamos respeitar os prazos estabelecidos, pois se o dia 8 de junho é o da apresentação do Relatório com Substitutivo e distribuição dos avulsos, que tivéssemos os dias 8 e 9, pelo menos, para oferecerem emendas ao Substitutivo, começando a respectiva votação, de acordo com o cronograma, no dia 10 de junho.

Mas vejo, Sr. Presidente, que na sugestão de Regulamento Interno da Comissão da Organização do Estado, a matéria está expressamente prevista. Aqui vemos, no art. 8º:

"Os anteprojetos serão recebidos, sobre eles serão oferecidas emendas; encerrada a discussão, o relator terá 5 (cinco) dias para emitir parecer sobre os anteprojetos e as emendas desta fase, devendo concluí-lo com a apresentação de substitutivo."

O § 2º do art. 89 diz:

"As emendas deverão ser apresentadas."

Quais emendas? São novas emendas ao substitutivo. Por quê? Porque o § 4º diz:

"Fica vedada a apresentação de emenda que substitua integralmente o substitutivo ou que diga respeito a mais de um dispositivo."

Então, o § 4º do art. 8º prevê expressamente o oferecimento de emendas ao substitutivo. Somente não é possível apresentarem-se emendas sobre mais de um dispositivo, a não ser que estejam intimamente ligadas à emenda referente ao substitutivo. Não há emenda substitutiva ao substitutivo. Isso está, aliás, vedado expressamente pelo Regimento Comum.

De modo que, Sr. Presidente, é da maior importância, estabeleceremos esse prazo a que me referi, que não está expressamente previsto no cronograma, para serem oferecidas emendas ao substitutivo do nobre relator.

São as considerações que gostaria de fazer, na oportunidade, com a sugestão de que, pelo menos, o prazo seja o do dia 8, quando recebermos o relatório. Teríamos, portanto, para isso,

os dias 8 e 9, pois o essencial é termos prazo prefixado para efetivarmos aquela providência.

O SR. CONSTITUINTE SIQUEIRA CAMPOS: – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Tem a palavra o nobre Constituinte Siqueira Campos.

O SR. CONSTITUINTE SIQUEIRA CAMPOS: – Sr. Presidente, o Constituinte Chagas Rodrigues tem razão. Como vamos apresentar emendas aos anteprojetos que vieram da Subcomissão, onde já foram emendados, se ainda não temos uma idéia do conjunto? Acho que a primeira coisa a fazer é o relator compor o seu substitutivo e submetê-lo à apreciação dos membros da Comissão, que ao mesmo oferecerão emendas. Porque, senão, os nossos trabalhos não fluirão adequadamente. A essa altura dos acontecimentos não sabemos o que pensa o relator, o que S. Ex.^a vai acolher ou não. Então, ele tem de fundir os três anteprojetos no seu substitutivo. Após, receberá S. Ex.^a as emendas. Do contrário, teremos, todos nós, um trabalho imenso, e não saberemos o que pensa o relator, as sugestões que acolherá ou não. Poderá acontecer de, para usar uma expressão popular, estarmos chovendo no molhado, porque o relator pode estar decidido a acatar uma proposta e nós, julgando que não, já estarmos estudando a forma de sugerir mudança, ou aditivo, ou mesmo supressão daquela proposta.

Deve, portanto, não só o organograma ser reformulado, como também deve ser ele ajustado à proposta de regimento que aqui vamos discutir hoje.

O SR. CONSTITUINTE LUIZ ALBERTO RODRIGUES: – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Tem a palavra o nobre Constituinte Luiz Alberto Rodrigues.

O SR. CONSTITUINTE LUIZ ALBERTO RODRIGUES: – Sr. Presidente, Srs. Constituintes, minha questão de ordem é no sentido de saber da Presidência se iremos emendar os anteprojetos das subcomissões, ou se será feita uma espécie de consolidação, de substitutivo, mais ou menos compatibilizado com a visão do relator, para que possamos trabalhar sobre um texto único e não sobre três anteprojetos e possamos emendar alguma proposição nova. Senão iremos emendar o que já emendamos nas subcomissões.

Há um desentendimento a respeito do Regimento Interno e, assim que o relator, pelo que está previsto, apresentar o seu substitutivo ou relatório inicial, o que teremos para votar serão emendas sobre os anteprojetos das subcomissões e não sobre o texto consolidado com a nova visão, com a compatibilização dada pelo relator. Então, coloco também esta questão de ordem, já adiando que, seguramente, seria mais produtivo para todos nós se pudéssemos trabalhar sobre um texto compatibilizado da Comissão da Organização do Estado e não mais sobre anteprojetos das subcomissões.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Com a palavra o Constituinte Waldec Ornélas.

O SR. CONSTITUINTE WALDEC ORNÉLAS: – Sr. Presidente, na realidade, existem superposições entre os relatórios das três subcomissões.

Mas, mais do que superposições, existem discordâncias de orientação. Tomemos o caso dos Estados. Para a Subcomissão dos Estados, é a União quem cria os Estados; para a Subcomissão da União, são os Estados que se modificam, **motu proprio**, tomam a iniciativa de se reorganizarem, de se subdividirem, de se agruparem etc. É preciso que o Plenário saiba qual a orientação, qual a tendência que o relator tem a respeito desses assuntos.

De outro lado, há que haver um critério homogêneo, uniforme, quanto ao sistema de discriminação de competências, sejam administrativas, sejam legislativas, que a Comissão tende a adotar. No caso, existem competências comuns ao Estado e à União, competências comuns ao Estado, à União e aos Municípios. Já na Subcomissão de Municípios adotou-se a sistemática de discriminar as competências para visar, exatamente, a reduzir, minimizar, eliminar, se possível, as competências concorrentes, para que o cidadão brasileiro saiba de que nível de Governo deve esperar que tipo de serviço ou que tipo de benefício deve reivindicar.

Por outro lado, é evidente que as comissões avançam em áreas de outra comissão, pela própria natureza. Talvez fosse o caso de se ver que orientação o relator foi adotar a respeito.

Tenho lido alguma coisa nos jornais, no sentido de que a Comissão de Sistematização tenderia apenas a desconsiderar essas invasões de área, mas creio que ela tem o dever e a obrigação de considerar todas as contribuições apresentadas, porque são feitas sob outro enfoque. Não adianta, por exemplo, atribuírem-se competências administrativas aos Municípios, se a Comissão de Tributos não lhes der os recursos necessários para o exercício dessas competências, para citar um exemplo que, inclusive, já foi ventilado até pela imprensa.

De maneira que são aspectos que me parecem extremamente relevantes, sem contar com o fator rejeição, pois, considerando apenas os artigos definitivos da Constituição, tendo em vista que, segundo os trabalhos das três Subcomissões, viríamos a ter uma Constituição com 600 artigos. É importante que haja uma definição de rumo, por parte do Relator, a esse respeito.

Por outro lado, realmente, como o Regimento não contempla a hipótese e diz que teríamos de trabalhar sobre os anteprojetos, isto significará, no caso de tentar-se consolidar e compatibilizar os anteprojetos, multiplicar o número de emendas, ampliando substancialmente o trabalho do Relator.

Creio que, nesse caso nós, que estamos vivendo uma sucessão de casuísmos, não faríamos mal em criar mais um que viesse a resolver o problema.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Constituinte Waldec Ornélas, vamos conceder, a respeito, a palavra ao Constituinte José Richa, mas de antemão gostaria de colocar aos meus ilustres pares a posição da Presidência.

Temos por hábito seguir os bons exemplos, e, no caso bom exemplo do Presidente da Assembléia Nacional Constituinte, Ulysses Guimarães, em distribuir interpretações como consta do próprio ofício que S. Ex.^a expediu benevolmente a este órgão e cuja orientação será seguida pela Presidência.

A Presidência vai buscar no fundo o melhor, para que o trabalho produzido pela Comissão seja também o melhor, dentro de nossas limitações. Então, a Presidência não seguirá ortodoxamente o Regimento, em hipótese alguma, principalmente quando se chocar com o bom senso, e temos o precedente sempre forte e sempre poderoso e sempre de bom senso do Presidente Ulysses Guimarães. Com a palavra o Constituinte José

Richa

O SR. RELATOR (José Richa): – Meu caro Presidente e demais companheiros da Comissão, acho que todos os que abordaram o assunto, teoricamente têm razão. Apenas gostaria de colocar um problema prático, que vejo, de duas naturezas: primeiro, se fôssemos aceitar emendas, nesta fase relativa à apresentação do anteprojeto do Relatório geral da Comissão, estaríamos abrindo um precedente e dificilmente chegaríamos ao fim dos nossos trabalhos. Tem que haver, em cada etapa, um limite.

Por exemplo, a apresentação de emendas termina com a apresentação dos relatórios das Subcomissões. Acho que tinha de ser assim, porque as Subcomissões, partindo do zero, não teriam como interpretar o pensamento do Relator de uma Subcomissão a não ser depois que ele apresentasse o seu substitutivo. Nesta fase, seria possível apresentar emendas.

Na fase seguinte, que estamos iniciando hoje, ainda é possível apresentar emendas, mas ainda aos dos relatórios das Subcomissões, porque, do contrário, nunca terminaríamos a nossa tarefa.

Ora, vamos analisar outro aspecto prático do problema qual seja, a funcionalidade, operacionalidade dos nossos trabalhos. O pensamento do Relator na Comissão praticamente não precisa ser aferido, porque ele não tem que inovar muita coisa, mas apenas sistematizar os trabalhos das Subcomissões. Na verdade, o que se prevê para que o Relator não seja todo-poderoso? Que no trabalho de sistematização, se houver necessidade de o Relator suprimir alguma coisa, é possível a qualquer membro da Comissão pedir destaque da matéria. Se o Relator resolver fazer qualquer acréscimo para melhorar os trabalhos das três Subcomissões, da mesma maneira pode-se pedir destaque. Temos, portanto, que vencer cada etapa dos nossos trabalhos para dar-lhes prosseguimento e chegarmos ao final. Entendo que só pode ser assim. Se em cada fase forem apresentadas novas emendas seria um nunca acabar, porque os companheiros já viram como chovem emendas de todos os lados.

Entendo que o trabalho do Relator-Geral é apenas de sistematização. Se, para isso, houver necessidade de suprimir alguma coisa ou acrescentar algo novo, cabe a qualquer membro da Comissão destacar a matéria para submetê-la a nova discussão, após o que volta o Relator a ter, em função do que deliberou o Plenário da Comissão, que fazer nova sistematização dos trabalhos, de tal forma que as três Subcomissões possam ver, no trabalho final do Relator, espelhados os seus pontos de vista – o que foi debatido, emendado, discutido e, finalmente, votado – a fim de que os mesmos sejam respeitados no Relatório final da Comissão Geral. Esta é a interpretação.

É evidente que o Relator está disponível a qualquer tipo de trabalho. Posso até me esforçar para,

antes do prazo, tentar trazer um esboço para discutirmos aqui, facilitando o trabalho. Os membros da Comissão teriam até mais tempo para opinar sobre o trabalho do Relator. Posso tentar fazer isso, não será uma tarefa fácil, porque todos trabalhamos em cima de um tempo fatal. Temos apenas esta semana para apresentação de emendas. Na seguinte deverei elaborar o Substitutivo e, a partir daí temos apenas o tempo para discutir e votar a matéria com os respectivos destaques. Não dispomos de muito tempo, são vinte dias, a partir de hoje, para o relatório final ser entregue à Comissão de Sistematização. Esta é a minha interpretação, mas me submeto tranquilamente a outra decisão de V. Ex.^a Como também pretendo trabalhar com os Relatores das Subcomissões – vamos fazer isso a diversas mãos – posso-me comprometer com os membros da Comissão em tentar antecipar os trabalhos, para ganharmos tempo, no sentido de melhorar a qualidade do trabalho final que a Comissão irá produzir.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – A Presidência vai decidir a questão de ordem oferecida. Pediria aos Srs. Constituintes, para melhor visualização do problema que observassem o cronograma oferecido, para nos situarmos melhor na discussão. O cronograma é fruto do trabalho da nossa assessoria e se compatibiliza com o Regimento, dando forma gráfica, visual, bastante acessível a todos, do cronograma que temos de observar. Contemplamos aqui que do dia 27 até 29 de maio, com a abertura da sessão às 15hs, teremos discussão e recebimento de emendas. Foi objetado por alguns Constituintes no sentido de que isso constituir-se-ia de certa forma, em **bis in idem**, quer dizer, iríamos rediscutir o que havia sido discutido nas Subcomissões. Lembra aqui apenas que, para todos os integrantes das Subcomissões, há 1/3 de matérias já conhecido – a que respeita à Subcomissão que o Constituinte integrou. Mas há 2/3 que ele desconhece completamente, uma vez que adotamos, regimentalmente o a forma extanque de 24 Subcomissões que trabalharam cada uma, até fisicamente, em recinto distinto.

O entendimento do Relator, pelo que ficou cristalino para a Mesa, é no sentido de oferecer o Substitutivo de forma a tão-somente compatibilizar e redigir novamente o que foi feito pelas Subcomissões e de não se inclinar pelo recebimento de emendas, nesta fase. A Presidência entende que a ponderação é procedente, em vista do óbice manifesto, principalmente verificado em outras Subcomissões, de uma associação interminável de emendas.

Parece-me que a forma de oferecimento de destaque quando do processo de votação atenderia aos objetivos das colegas. Porque, na realidade, o que se propõe é, à vista de uma inovação trazido pelo Relator, todos os membros terem a oportunidade de se manifestar sobre ela. Parece-me que a fórmula de destaque permitiria o exame da nova matéria eventualmente trazida pelo Relator no oferecimento do seu substitutivo.

O SR. CONSTITUINTE SIQUEIRA CAMPOS: – Pela ordem, Sr. Presidente.

Na realidade, d forma dada à essa estrutura não é tradicional. Nenhuma Constituinte brasileira adotou esse sistema. É justo que a toda inovação nós nos adaptemos. Entendo que esse procedimento foge ao processo tradicional de elaboração

legislativa. Mas há sempre pontos – como bem disse V. Ex.^a – sobre os quais podemos nos entender. Temos a questão dos destaques, algo que se apresenta no momento da reunião. Estamos com previsão, dentro de cronograma de trabalho, de distribuição de avulsos na hora da sessão de 17hs, como de praxe. Para que pudéssemos chegar a um acordo, fazendo uma concessão aos membros da Comissão, sugeriria que fosse feita a distribuição dos avulsos pela manhã. Isso para que a apresentação do destaque, pudesse, efetivamente, atender ao desejo de melhor revisão do texto apresentado pelo Relator, no sentido de serem apresentadas emendas aditivas, supressivas, da melhor forma e rendimento, porque terá havido maior tempo para análise do texto.

Se pudéssemos distribuir a proposta do Relator pela manhã, apresentaríamos destaques mais racionais, com melhor aproveitamento do nosso trabalho. É uma concessão que o ilustre Relator poderia fazer aos membros da Comissão.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Com a palavra o Sr. Relator.

O SR. RELATOR (José Richa): – Pelo calendário, o Relator teria até o dia 8, inclusive, para apresentar o relatório. Acho que será possível distribuir o texto desse Relatório pelo menos até segunda-feira de manhã. Claro que, se eu puder, prefiro ganhar sábado e domingo para o meu descanso. Caso contrário distribuirei o Relatório até sexta-feira à noite, para meditação dos companheiros no final da semana.

O SR. CONSTITUINTE SIQUEIRA CAMPOS: – Permitia-me uma sugestão. Pela experiência que tivemos – a nossa Subcomissão trabalhou sempre dentro do entendimento, tudo se fez sem se ferir o Regimento, mas na base do acordo – haverá melhor rendimento do trabalho e V. Ex.^a encontrará maiores contribuições mais racionais e fará melhor aproveitamento das contribuições que serão dadas se tudo for decidido consensualmente, entendo que será assim. Se for um trabalho feito apressadamente, na hora da sessão, muitos destaques aparecerão e a nossa última sessão será dolorosa. Na última reunião, apesar dos acordos todos, estivemos oito horas sentados à mesa, sem dali nos afastarmos um instante sequer. Se não tivesse havido acordo, teríamos reuniões de vinte e quatro horas, como aconteceu com outras Subcomissões.

Então, foi para facilitar os trabalhos e racionalizá-los que fiz a sugestão ao nobre Relator e, com agrado, vejo que ela está sendo acolhida.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Concedo a palavra, pela ordem, ao Constituinte Chagas Rodrigues.

O SR. CONSTITUINTE CHAGAS RODRIGUES: – Sr. Presidente, vejo que o Regulamento Interno prevê expressamente a possibilidade de emendas ao substitutivo. Observa que o nobre Relator e V. Ex.^a estão-se inclinando no sentido de que isso seja efetivado. Sabe V. Ex.^a que o destaque e, em princípio, um pedido de supressão. Equivale à emenda supressiva. Mas há a hipótese de o destaque não objetivar suprimir artigo algum e de o nobre Relator não acolher o conteúdo de um artigo de qualquer dos três anteprojetos. Não o fazendo, não poderíamos pedir destaque, a não ser

que V. Ex.^a permita que se requeira, na oportunidade, destaque para votação de artigo constante de um dos anteprojetos. Se não houver a possibilidade de requerermos ou o destaque, para suprimir aquilo que o Relator haja ali acrescentado, ou para termos aprovado o acréscimo de artigo a um dos anteprojetos, ficaríamos inteiramente desarmados.

Assim, gostaria que V. Ex.^a, ou permitisse emendas ao substitutivo do nobre Relator ou, então, naquilo em que os anteprojetos não fossem contemplados, fosse permitido destaque para votação do artigo tal, do anteprojeto tal, não contemplado ao substitutivo. É o que trago à consideração de V. Ex.^a

O SR. CONSTITUINTE JOFRAN FREJAT: – Sr. Presidente, quero fazer uma colocação a respeito do que aprendemos o período de desenvolvimento dos nossos trabalhos. A cronologia da apresentação das propostas e dos trabalhos feitos na Subcomissão deu-nos condição de avaliar bem melhor o que poderia ser feito. Quando se propõe que ainda se possam apresentar emendas aos anteprojetos de cada urna dessas Subcomissões, estamos vendo repetir-se um fato que já ocorreu. Quando o Presidente da Assembléia Nacional Constituinte permitiu a qualquer Constituinte apresentar emendas e sugestões em outras Subcomissões, S. Ex.^a deu amplo direito a que se discutisse o assunto, ou se conhecesse o anteprojeto de cada Subcomissão e, naturalmente, qualquer Constituinte pudesse apresentar a sua proposta de emenda.

Ora, não me parece que caibam novas emendas aos projetos das Subcomissões. Parece-me ser muito mais racional para o nosso trabalho que se modificasse a cronologia, dando-se um tempo inicial para que o Relator-Geral da Comissão temática fizesse uma compatibilização de todos os artigos e parágrafos dos relatos das Subcomissões, elaborando então o seu anteprojeto, que viria a nós para emendas e, posteriormente, no substitutivo, poderiam apresentar os destaques. Aí, sim, teríamos um processo cronológico fácil de ser seguido. Voltar a emendar o que já foi permitido emendar nas Subcomissões é repetir o mesmo trabalho. Era esta a contribuição que queria fazer.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nona): – Gostaria de ler, para os Srs. Constituintes, o que dispõe o art. 18 do Regimento Interno da Assembléia Nacional Constituinte, que é extremamente claro:

"Art 18. Na Comissão, os anteprojetos serão distribuídos em avulsos a todos o seus membros para, no prazo dos 5 (cinco) dias seguintes, destinados à sua discussão, receber emendas.

§ 1º Encerrada a discussão, o Relator terá 5 (cinco) dias para emitir parecer sobre os anteprojetos e as emendas, devendo concluí-lo com a apresentação de substitutivo, que será distribuído em avulsos, sendo, em seguida submetida à matéria à votação."

A disposição regimental é extremamente clara ao não contemplar emendas nessa segunda fase.

O SR. CONSTITUINTE FRANCISCO CARNEIRO: – Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Tem a palavra V. Ex.^a

O SR. CONSTITUINTE FRANCISCO CARNEIRO: – V. Ex.^a disse que não iria levar na inteireza o Regimento, que teria alguma complacência no seu cumprimento. A exposição do Constituinte Chagas Rodrigues, casada com a do Constituinte Jofran Frejat, está bem clara. Poderemos, no cronograma, ficar tolhidos de apresentar emenda ou substitutivo ao que foi suprimido nas Subcomissões. Poderemos chegar a uma situação de haver discutido amplamente um artigo na Subcomissão e o Sr. Relator suprimi-lo. E como poderíamos, agora, depois de discussão de vários dias, ardorosamente votado, debatido, aprovado na Subcomissão.

O SR. RELATOR (José Richa): – ... (Intervenção fora do microfone. Inaudível)

O SR. CONSTITUINTE FRANCISCO CARNEIRO: – Sim, nobre Relator, mas se o destaque for suprimido? Vamos apresentar destaque para quê?

(intervenção fora do microfone, Inaudível)

O SR. CONSTITUINTE FRANCISCO CARNEIRO: – Mas o que se solicitou foi que o Presidente permita o destaque para restabelecer aquilo que foi suprimido. Porque será pedido de destaque para matéria constante do Relatório que V. Ex.^a vai apresentar. Considero o assunto muito importante e peço reflexão, à vista do que foi muito bem exposto pelo Constituinte Chagas Rodrigues, complementado pelo Constituinte Jofran Frejat. Muito obrigado.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ DUTRA: – Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Tem a palavra V. Ex.^a

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ DUTRA: – Primeiro, gostaria de enfatizar um ponto que me parece muito importante. Diz respeito ao art. 18 do Regimento Interno, aprovado, pela Assembléia Nacional Constituinte, e que por isso mesmo, a meu sentir, não pode ser modificado no seio da Comissão Temática, sob pena de rasgarmos o Regimento aprovado pelo Plenário. O artigo é muito claro, como o Presidente acabou de ler:

"Art. 18. Na Comissão, os anteprojeto serão distribuídos em avulsos a todos os seus membros para, no prazo de 5 (cinco) dias seguintes, destinados à sua discussão, receber emendas."

Então, só pode haver emendas aos anteprojeto vindos das Subcomissões. O dispositivo está redigido nesses termos. É preciso que possamos ir à sua essência, cujo objetivo é permitir democraticamente que cada Constituinte possa ir fundo no exame da matéria específica a cargo de cada Comissão Temática.

Ouvi com atenção as ponderações feitas pelo Constituinte Jofran Frejat, de que foi aberta possibilidade de os Constituintes apresentarem emendas a todos os trabalhos elaborados nas Subcomissões. Mas sublinho, para reformar a minha argumentação agora que, nas 24 Subcomissões, tive condições apenas de estudar – pela premência do prazo – os trabalhos de quatro delas: da minha, da de Ciência e Tecnologia, da de Tribu-

tação e da do Poder Judiciário. Quanto às demais, fisicamente, não tive condições de ir fundo no exame do assunto ali tratado. Parece-me que o objetivo do art. 18 é exatamente esse, para que o Constituinte, a nível de Comissão Temática possa, no nosso caso específico, deter-se mais no estudo da questão. Por exemplo, no meu caso, que sou da Subcomissão dos Municípios de Regiões, posso estudar melhor o problema da União dos Territórios e dos Estados.

Então, eu me permito, Sr. Presidente com a devida vênia dos prezados colegas, insistir no cumprimento do art. 18, até por uma questão de coerência da Assembléia Nacional Constituinte. Não podemos mudar o que foi estabelecido pelo Plenário. Então, defendo a apresentação das emendas aos anteprojeto. O eminente Relator juntará tudo, formalizará um substitutivo na votação do qual não mais caberá emendas. Apenas serão permitidos destaques para as emendas apresentadas, no prazo destinado a elas e em seguida vamos votar a matéria.

Agora, o que podemos fazer para não delongar muito os nossos trabalhos é exatamente cumprir o cronograma estabelecido. Na fase de votação, começamos a votar, no primeiro dia, a partir do artigo 1º, vencendo etapas, para depois não termos que voltar à discussão já realizada. Estas as colocações que eu gostaria de fazer.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – A Mesa agradece ao Constituinte José Dutra sua contribuição e já se considera suficientemente instruída para decidir a questão de ordem.

Vamos fazê-lo da seguinte forma: entendemos não termos poder para revogar o art. 18 do Regimento Geral da Assembléia Nacional Constituinte e vamos admitir o oferecimento de destaque inclusive para restabelecer artigo suprimido do anteprojeto. É a decisão da Mesa. Apenas há certa imperfeição na redação do projeto de Regimento Interno da Comissão Geral. Vamos reformular as expressões, mormente aquilo que consta no art. 8º do anteprojeto de Regimento Interno, de forma a compatibilizá-lo com o que a Mesa acabou de decidir.

Continua facultada a palavra.

Concedo a palavra ao nobre Constituinte Siqueira Campos, pela ordem.

O SR. CONSTITUINTE SIQUEIRA

CAMPOS: – Conquanto os termos da sugestão que o nobre Relator acolheu e até ampliou, no sentido de entregar na segunda-feira o substitutivo, é satisfatória a decisão. O destaque pode ser supressivo ou aditivo, desde que se refira a emendas ou ao restabelecimento de texto eliminado. Não pode haver inovações, a não ser pela supressão.

Dentro dessa linha, a decisão tramada, se não é a ideal, é satisfatória, porque, na realidade, não foi o Relator nem o Presidente nem nós, mas a Assembléia Nacional Constituinte que elaborou o Regimento, que precisa mesmo ser cumprido. De minha parte, nada tenho a obstar. Agradeço ao Relator pelo espírito democrático que revela desde o início dos nossos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Continua franqueada a palavra aos Srs. Constituintes.

Gostaria de dizer que, graças à atividade e à presteza do Constituinte Chagas Rodrigues, entramos na apreciação dos itens 2 e 3, Regulamento

Interno da Comissão e calendário oferecido pela Presidência. De modo que os temas estão sendo discutidos. Já estão, portanto, em discussão os itens 2 e 3, constantes da pauta da reunião.

Há ainda alguma objeção ao anteprojeto de Regulamento Interno? (Pausa.)

Então, a Presidência procurará compatibilizar o esboço oferecido com aquilo que entende ser o pensamento majoritário deste órgão. Concedo a palavra, pela ordem, ao Constituinte Luiz Alberto Rodrigues.

O SR. CONSTITUINTE LUIZ ALBERTO RODRIGUES: – Sr. Presidente, minha intervenção é no sentido de saber de V. Ex.^a e de sua assessoria se o trecho que faculto ao Presidente votar por duas vezes, em caso de empate, consta do Regimento Interno da Assembléia Nacional Constituinte ou foi uma consequência de apenas uma adaptação constante do nosso Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Teria o máximo prazer em abdicar desse voto duplo. Mas, na realidade, foi um crime para o qual contribuíram todos os membros da Assembléia Nacional Constituinte, inclusive o nobre Presidente da Subcomissão.

Gostaria de colocar em votação, se não houver objeção dos senhores membros da Comissão, todo o Regimento, à exceção do que será regimentalmente modificado, para compatibilizá-lo, a fim de que possamos ganhar tempo para a próxima reunião.

Se alguém se objeta, que o faça. Os que concordarem permaneçam como estão. (Pausa.)

Está aprovado o regulamento, à exceção da matéria que ofereceremos na nossa próxima reunião.

Não havendo mais quem queira fazer uso da palavra, a Presidência gostaria de mencionar, por ser de direito, uma vez que nos omitimos a respeito na abertura dos trabalhos, que uma Comissão de Constituintes, composta maciçamente dos membros da Subcomissão dos Estados – mas ainda integrada por outros Parlamentares – visitou o Município de Imperatriz, cidade que pretende ser capital do futuro Estado do Maranhão do Sul. É mister de justiça – a Presidência fez parte dessa comitiva – reconhecer o respaldo popular e das lideranças políticas locais à unanimidade a propósito dessa medida que se encontra proposta num dos trabalhos desta Assembléia. A Presidência faz este registro para que seja consignado em Ata, sem que isso evidentemente signifique a qualquer prejulgamento ou pré-posição da Presidência quanto ao tema.

Gostaria, ao término da nossa reunião, de reiterar, mais uma vez, o profundo agradecimento da Presidência da Comissão aos Presidentes, Relatores e membros das Subcomissões pelo trabalho profícuo desempenhado, ressaltando também a desmedida dedicação dos srs. funcionários, o que pôde possibilitar chegassem às mãos dos que freqüentaram há mais tempo a Casa os avulsos, os anteprojeto, as contribuições com a maior celeridade possível, enjando um exame mais pormenorizado por parte dos Srs. Constituintes.

Feitas essas ponderações, consigna também a Presidência a certeza, a convicção de que a postura democrática, desde já revelada pelo Constituinte José Richa será também da do produtivo na feitura de um trabalho à altura dos desafios que enfrentamos nesta Assembléia Nacional Constituinte.

Grato a todos pelo comparecimento. Comunico que temos reunião ordinária, amanhã, às 9:30 horas.

Está encerrada a sessão.

COMISSÃO DA ORGANIZAÇÃO DO ESTADO

Termo de reunião

Às nove horas e trinta minutos do dia vinte e oito de maio do ano de um mil, novecentos e oitenta e sete, estiveram presentes à sala da Comissão da Organização do Estado, por convocação do Senhor Presidente, Constituinte José Thomaz Nonô, membros da referida Comissão, para apreciação do anteprojeto oferecido pela Subcomissão da União, Distrito Federal e Territórios, não chegando a ser aberta a reunião, por acordo dos presentes, em decorrência de Sessão do Congresso Nacional Constituinte, em memória do ex-Senador Teotônio Vilela. A pauta da reunião passa a constituir item da reunião marcada para a data de hoje, às dezessete horas. Para constar, eu, Edson Nogueira da Gama, Secretário, lavrei o presente Termo de Reunião que será assinado pelo Senhor Presidente após a respectiva publicação.

6ª Reunião

Aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de hum mil e novecentos e oitenta e sete, às 17:00 horas, reuniu-se a Comissão da Organização do Estado, presentes os Senhores Constituintes: José Thomaz Nonô, Presidente, Nabor Júnior, Vice-Presidente, José Richa, Relator, e mais os Senhores: Francisco Carneiro, Mauro Miranda, Anníbal Barcellos, Felipe Mendes, Mozarildo Cavalcanti, Chagas Rodrigues, Chagas Duarte, Paulo Roberto, Marluce Pinto, Renato Bernardi, Eliezer Moreira, Meira Filho, Waldeck Ornelas, Eraldo Trindade, Ruben Figueiró, Fernando Gomes, Jofran Frejat, Geovani Borges, Denisar Arneiro, Siqueira Campos, Maurício Fruet, Ivo Cersósimo, Carlos Cardinal, Vilson Souza, Roberto Rollemberg, Carrel Benevides, Mello Reis, Davi Alves Silva, Márcia Kubitschek, Guilherme Palmeira, Luiz Freire, Gerson Peres, Luiz Alberto Rodrigues, Del Bosco Amaral, Valmir Campelo, Geraldo Melo

e Paes de Andrade. Ata – Distribuída com antecedência aos Senhores Constituintes, a Ata da reunião anterior foi aprovada sem restrições. Expedientes: Os expedientes recebidos e encaminhados pela Secretaria da Comissão constam do anexo, e fazem parte integrante da presente Ata. Ordem do Dia: O Senhor Constituinte José Thomaz Nonô, Presidente, anuncia a Ordem do Dia constante dos dois Anteprojetos: 1. Da Subcomissão da União, Distrito Federal e Territórios; 2. Da Subcomissão dos Estados. Discutem as matérias os Senhores Mozarildo Cavalcanti, Anníbal Barcellos, Jofran Frejat, Marluce Pinto, Ruben Figueiró, Del Bosco Amaral, Francisco Carneiro, Waldeck Ornelas, Felipe Mendes, Chagas Rodrigues, Chico Humberto, Paulo Roberto, Meira Filho, Denisar Arneiro, Otomar Pinto, Davi Alves Silva, Fernando Gomes, Siqueira Campos e finalmente o Senhor José Richa que na qualidade de Relator antecipa o seu posicionamento relativamente aos aspectos que mais preocuparam os Senhores Constituintes durante os debates que são os relacionados com a redivisão territorial com a conseqüente criação de novos Estados. O Senhor Relator presta, também, esclarecimentos quanto a entrevista concedida à Televisão e que não foi interpretada pelos membros da Comissão na forma como ele esperava. Por fim, usa da palavra o Senhor Presidente para agradecer o comparecimento à reunião, da maioria dos integrantes da Comissão e esclarecer a colocação de mapas no Plenário e para informar ainda, que as Emendas oferecidas estarão à disposição dos Senhores Constituintes já na próxima reunião, para melhor orientá-los em seus trabalhos. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião às 20:00 horas. Para constar, eu Edson Nogueira da Gama, Secretário, lavrei a presente Ata que após leitura e aprovação será assinada pelo Senhor Presidente. O inteiro teor das gravações será publicado tão logo seja procedida a sua trasladação pelo Departamento de Taquigrafia.

Correspondência Recebida SUMÁRIO

Data	Origem/ ofício nº	Assunto	Destino
27 - 5	Presidente da ANC – Of. CGC nº 658/87	Subsídio para Constituição	– Presidente
27 - 5	Presidente da ANC – Of. CGC nº 729/87	Subsídio para Constituição	– Presidente
27 - 5	Presidente da ANC – Of. CGC nº 733/87	Subsídio para Constituição	– Presidente
27 - 5	Presidente da ANC – Of. CGC nº 735/87	Subsídio para Constituição	– Presidente
27 - 5	Presidente da ANC – Of. CGC nº 740/87	Subsídio para Constituição	– Presidente
27 - 5	Presidente da ANC – Of. CGC nº 668/87	Subsídio para Constituição	– Presidente
27 - 5	Presidente da ANC – Of. CGC nº 692/87	Subsídio para Constituição	– Presidente
27 - 5	Presidente da ANC – Of. CGC nº 701/87	Subsídio para Constituição	– Presidente
27 - 5	Presidente da ANC – Of. CGC nº 742/87	Subsídio para Constituição	– Presidente
27 - 5	Presidente da ANC – Of. CGC nº 744/87	Subsídio para Constituição	– Presidente
27 - 5	Presidente da ANC – Of. CGC nº 751/87	Subsídio para Constituição	– Presidente
27 - 5	Presidente da ANC – Of. CGC nº 746/87	Subsídio para Constituição	– Presidente

Data	Origem/Ofício nº	Assunto	Destino
27 - 5	Presidente da ANC – Of. CGC nº 759/87	Subsídios para Constituição	– Presidente
27 - 5	Presidente da ANC – Of. CGC nº 763/87	Subsídios para Constituição	– Presidente
27 - 5	Presidente da Subcomissão da União DF Territórios – Of. SGC nº 331/87	Redação final do anteprojeto	– Presidente
27 - 5	Presidente da Subcomissão dos Estados – Of. nº 108/87	Redação final do anteprojeto	– Presidente

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Srs. Constituintes, após o som tronuante de nossa campanha, na forma regimental estão abertos os trabalhos da reunião ordinária da Comissão de Organização dos Estados.

Foi distribuída, a todos os membros desta Comissão cópia da Ata da reunião anterior, pelo que está franqueada a palavra, se alguém tiver alguma objeção, alguma retificação a fazer.

Está em votação a Ata. Aqueles que estiverem a favor de sua aprovação permaneçam como estão. (Pausa.) Aprovada.

Srs. Constituintes, os nossos trabalhos, segundo acordamos na data de ontem, deveriam ter sido realizados pela manhã, quando discutiríamos o anteprojeto emanado da Subcomissão da União, Distrito Federal e Territórios. Entretanto, havendo coincidência com a sessão do Congresso que homenageava a memória do Senador Teotônio Vilela, a Mesa houve por bem não realizar a sessão matutina. Da pauta desta sessão, então, constará, primeiro, a discussão do anteprojeto na Subcomissão da União, Distrito Federal e Territórios. Logo em seguida haverá a discussão do anteprojeto da Subcomissão dos Estados.

A Presidência dá ainda conhecimento aos Srs. Constituintes de que até a presente data foram entregues, na Secretaria, vinte e duas emendas, bem como manifestações do Movimento Pró-Estado de São Francisco e do Estado do Triângulo. Posteriormente a Presidência fará a entrega de cópia dessas manifestações aos Srs. Constituintes, especialmente ao nobre Relator, Senador José Richa.

Nos termos regimentais e observando a pauta da reunião, está franqueada a palavra aos Constituintes que quiserem fazer uso da mesma para discutir o anteprojeto da Subcomissão da União, Distrito Federal e Territórios.

Com a palavra o Constituinte Mozarildo Cavalcanti.

O SR. CONSTITUINTE MOZARILDO CAVALCANTI: – Sr. Presidente, Sr. Relator, Srs. Constituintes, na Subcomissão da União, Distrito Federal e Territórios defendi a extirpação da figura de Território Federal, e o fiz pela experiência de quem nasceu num Território Federal, de quem vivenciou, durante 42 anos, exatamente a forma como esses Territórios são administrados. Pior ainda: a forma lenta como eles vêm se desenvolvendo, apesar dos recursos que para lá são carreados.

Lamentavelmente não foram acolhidas as proposições por mim apresentadas neste sentido, embora, para minha surpresa, eu pudesse constatar, no art. 5º do anteprojeto da Comissão da

União, Distrito Federal e Territórios, um depósito do seguinte teor:

"Os Estados podem incorporar-se entre si, subdividir-se ou desmembrar-se para se anexarem a outros ou formarem novos Estados, mediante deliberação das respectivas Assembléias Legislativas, plebiscito das populações diretamente interessadas e aprovação do Congresso Nacional, na forma regulada em lei complementar."

Portanto, Sr. Presidente, Sr. Relator, por este artigo não há a possibilidade da criação de Territórios. De onde serão criados os Territórios? Pela conquista de áreas de países vizinhos? Porque, de outra forma, não posso entender que lei federal, portanto, complementar ou ordinária, venha a determinar como serão criados esses Territórios.

O capítulo a seguir, que trata dos Territórios Federais, parece-me, de imediato, sem sentido. Não se pode, portanto, aceitar a criação de Territórios Federais que não estejam previsto na Constituição. Gostaria de defender aqui esse ponto de vista exatamente porque acredito que estamos reunidos nesta Assembléia Constituinte para escrever uma Constituição moderna, sobretudo democrática e que possa servir ao futuro de nosso País. A história dos Territórios Federais não honrou a democracia neste País. Portanto, gostaria de discutir este anteprojeto, de defender a retirada do contexto da Federação, desta figura esdrúxula do Território Federal. Faço-o porque, na realidade, fala-se na defesa de um desenvolvimento que se apregoa, que irá para essas regiões. Com esta medida, na realidade, isso não ocorreria, pois é uma figura que castra as lideranças locais, que impede até o surgimento de lideranças e, acima de tudo, provoca, na Federação tremenda desigualdade, pois o habitante de um Território Federal, na realidade, é um cidadão de terceira categoria. Ele não elege os Senadores, os seus governadores e, portanto, não pode sequer ser chamado de cidadão por inteiro.

Em nome do povo de Roraima, quero não só defender nossa transformação em Estado, mas também a extirpação dessa figura de Território Federal da nossa Federação.

Para finalizar, gostaria de deixar também registrado – peço que isto conste dos Anais de nossa Comissão – telex recebido da Câmara de vereadores de Boa Vista, capital do Território de Roraima. Tal correspondência demonstra que, na integralidade, todos aqueles Vereadores apóiam e defendem a tese da transformação do Território em Estado.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): A Mesa recebe a correspondência e tomará as

providências cabíveis, inclusive dando conhecimento, às autoridades signatárias da comunicação, de que a mesma está recebida e constará da Ata de nossos trabalhos.

Continua franqueada a palavra.
Tem a palavra o nobre Constituinte Annibal Barcellos.

O SR. CONSTITUINTE ANNIBAL BARCELLOS: – Reforçando aqui as palavras, Sr. Presidente, Sr. Relator, do nobre Constituinte por Roraima Mozarildo Cavalcanti, tenho a dizer ainda que o Território nem símbolo tem. Está escrito que os municípios têm seus símbolos. O Território é formado pelos municípios. Os municípios têm símbolos e o Território não tem.

O art. 1º diz que a União compreende os Territórios. Ocorre uma série de fatos. Os Territórios, afinal de contas, não fazem parte da União e ficam sempre de lado. Como disse aqui o Constituinte Mozarildo Cavalcanti, os Territórios foram criados para desenvolver uma região de segurança nacional, etc. Eles foram alcançando seus objetivos muito lentamente. Há 44 anos os Territórios foram criados e continuam na mesma situação.

Quando chegamos ao Território do Amapá havia uma situação muito engraçada: a parte administrativa. O Território tinha cinco secretarias: uma Secretaria de Saúde, junto com a Secretaria de Ação Social; uma Secretaria de Finanças, junto com a Secretaria Administrativa. O que se reparou naquela ocasião é que a União dava pouca importância aos Territórios. Quando tivemos a felicidade de governar aquele Território durante seis anos, procuramos modernizar a administração. Criamos novas Secretarias e o impulso necessário para seu desenvolvimento.

O Território arrecada ICM, mas este tributo volta para a União, retomando ao Território, depois de dois ou três meses, como encargos gerais da União. De maneira que esta é uma máquina administrativa meio emperrada. Não podemos contratar ninguém. Não podemos aumentar parte da Secretaria. Há necessidade de criar outros tipos de Secretarias. Enfim, esta é uma situação bastante desagradável para aquele povo que vive ali, que está aspirando à transformação em Estado para fazer parte da União.

Oportunamente entregarei ao Sr. Relator um ligeiro trabalho que fizemos, dos anos de 79 até 84, relativo à nossa administração, onde podemos ver que, no tempo em que estivemos ali, o Amapá queimou etapas e está alcançando uma situação tal que para ir adiante só pode melhorar se transformar em Estado.

Peço ao nobre Relator verificar esta possibilidade, que trará grande alegria àquele povo que vive lá no extremo Norte, acima do Equador, povo

que tem as suas limitações, as suas dificuldades. Para se chegar ao Amapá é sempre muito difícil. Se, por um lado essa situação foi prejudicial, por outro lado pudemos fazer uma infra-estrutura necessária para a sua transformação em Estado. Até uma Assembléia Legislativa começamos a construir: já está quase pronta. Houve pessoas que não compreenderam o nosso objetivo e entraram com uma ação popular contra o Governo. Mas o juiz achou que, de acordo com o Decreto nº 411, competia ao Governador criar toda a infra-estrutura para transformar o Território em Estado. E assim ganhamos a causa. Encerramos o nosso pronunciamento chamando a atenção de V. Ex.^{as} para esse assunto e desejando que estas simples palavras sejam levadas em consideração pelo Relator. Muito obrigado. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Com a palavra o Constituinte Jofran Frejat.

O SR. CONSTITUINTE JOFRAN FREJAT: – Sr. Presidente, o Relator da Subcomissão que tive a honra de presidir não está presente, mas eu gostaria de defender as razões que o levaram a incluir algumas questões polêmicas aqui, não são as levantadas pelo ilustre Constituinte Mozarildo Cavalcanti. Na verdade, quando se foi elaborar este texto, havia uma preocupação muito grande com o que aconteceria com os Territórios e, naturalmente, os Territórios do Amapá e de Roraima foram contemplados com a transformação em Estado, proposta dos próprios interessados na área e, inclusive, do ilustre Constituinte Mozarildo Cavalcanti. Entretanto, o Território de Fernando de Noronha não tinha, ao ver do Relator, a condição de transformar-se em Estado. Então ainda persiste a figura do Território Fernando de Noronha, que não foi contemplado com transformação em Estado e tampouco foi incorporado ao Estado de Pernambuco. E havia propostas nesse sentido, porque esse assunto pertencia a uma outra Subcomissão, que era a Subcomissão dos Estados, cujo Relator é o eminente Constituinte Siqueira Campos. Nessa condição, o Relator deixou isso praticamente em aberto. Ele contemplou a transformação dos Territórios em Estados, mas como não se transformava também o Território de Fernando de Noronha, deixou que houvesse uma legislação sobre os Territórios ou sobre uma eventual criação de Territórios, se o Governo assim o entender no futuro, até por uma questão de defesa. Não é o nosso propósito, mas isto ficou o capítulo sobre Território, embora seja nosso entendimento que essa figura esteja desaparecendo, para que houvesse liberdade de discussão posterior e o ilustre Relator da Comissão Temática pudesse compatibilizar o assunto, verificando o interesse ou não de retirar esse capítulo do substitutivo apresentado pelo Relator Sigmaring Seixas. Por esse motivo é que isto foi deixado assim, não porque tivéssemos interesse também em acabar com a figura do Território, porque, como disse o ilustre Constituinte Mozarildo Cavalcanti, não temos intenção de fazer guerra de conquista, não vai interessar-nos trazer um país vizinho para um Território da nossa competência. O objetivo é simplesmente transformar os Territórios que têm condições em Estado. Aqueles que não têm condições serão incorporados, como já foram, pelo Relator Siqueira Campos, aos Estados correspondentes. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Com a palavra o Constituinte Mozarildo Cavalcanti.

O SR. CONSTITUINTE MOZARILDO CAVALCANTI: – Sr. Presidente, aceite em parte as explicações do nosso ilustre Presidente da Subcomissão da União, Distrito Federal e Territórios. Gostaria de chamar a atenção para o fato de que me referi, basicamente, ao art. 31, que conflita flagrantemente com o art. 5º Neste, o Relator da nossa Subcomissão admitiu claramente a não existência, daqui para a frente, da figura do Território e, posteriormente, no art. 31, ele diz que "lei complementar disporá sobre a criação de Território..." Aí cabe a minha pergunta: a partir de que pedaço de terra?

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Tem a palavra a nobre Constituinte Marluce Pinto.

A SRª CONSTITUINTE MARLUCE PINTO: – Sr. Presidente, Sr. Relator, Srs. Membros desta Comissão, de acordo com as palavras dos Constituintes que me antecederam, com relação à transformação dos dois Territórios em Estado, como representante do Território de Roraima, queria reivindicar também ao Sr. Relator que fizesse constar no relatório da Comissão Temática, já, a transformação dos nossos Territórios em Estados. Como o nosso Presidente já explicou, isso não havia sido constatado diretamente da proposta por causa do Território de Fernando de Noronha, que realmente não tem estrutura para ser transformado em Estado. No nosso Território, Roraima, temos oito Municípios. Nesses Municípios todos os prefeitos foram eleitos e existem as Câmaras de Vereadores. Nós não podemos continuar com governadores biônicos e não podemos continuar também na condição de Território, porque não temos autonomia. Há quarenta e quatro anos, desde treze de setembro de 1943, o Presidente Getúlio Vargas criou essa condição de Território para Roraima, Amapá e Fernando de Noronha. Queremos aproveitar a elaboração dessa nova Carta, porque se não conseguirmos transformar os nossos Territórios em Estados agora, através desta nova Constituição, dificilmente o faremos depois. Muitos expositores disseram que não temos ainda economia suficiente para que nos possamos tornar autônomos. Mas solicito aos membros desta Comissão Temática que não levem em consideração a situação econômica, porque se formos verificar a situação de todos os Estados brasileiros atualmente, veremos que nenhum deles tem autonomia financeira sequer para garantir o pagamento de seus funcionários. Então, se não conseguirmos a transformação do nosso Território em Estado, nunca vamos progredir, justamente porque somos Território. Para que haja realmente progresso em nossa região e para que nos tornemos autônomos é preciso que os Srs. Constituintes nos ajudem, porque é isso que o povo dos dois Territórios está esperando. Se isso não acontecer, será uma frustração para o nosso povo e, principalmente, para os quatro representantes do Território de Roraima e os quatro do Território do Amapá. Não consideremos a situação econômica, porque se o nosso Território for realmente bem administrado, só com a madeira lá existente e com a mineração teremos condições de progredir. A única coisa que nos está faltando para haver uma transformação para Esta-

do é a Assembléia Legislativa. Já temos nove Secretarias de Estado, já temos as Câmaras Municipais, já temos oito prefeitos eleitos e um governador nomeado. E é isso que dificulta a nossa administração, porque todos sabem muito bem que, enquanto esta ficar centralizada aqui em Brasília, o Governador do Território será um funcionário do Ministério do Interior. Não quero dizer com isso que os ministros não olhem com boa vontade para os nossos Territórios. Realmente eles têm feito o que é possível, mas sabemos que a falta de autonomia dos Territórios faz com que até para se nomear um funcionário seja preciso a anuência do Ministério do Interior. Então, aqui fica o meu apelo. Solicito aos sessenta e três membros desta Comissão que ajudem o Território de Roraima, porque, ajudando o povo que ali vive, estarão ajudando brasileiros que vieram o Território há gaúchos, paranaenses, catarinenses e, principalmente, maranhenses. E estes últimos representam quase 70% do povo que vive na área rural do Território de Roraima. Solicito aos representantes do Maranhão e de todos os demais Estados que, na hora de votar, não esqueçam de que estamos aguardando a ajuda de S. Ex.^{as}, porque aquele povo realmente está necessitando de sua autonomia. Eles não podem continuar vivendo o tempo todo a mendigar aqui em Brasília as coisas de que precisam. Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Concedo a palavra ao Constituinte Ruben Figueiró.

O SR. CONSTITUINTE RUBEN FIGUEIRÓ: – Sr. Presidente, Sr. Relator, Srs. Constituintes, gostaria de trazer à discussão um assunto analisado com muita seriedade na Comissão da União, do Distrito Federal e dos Territórios, que é a questão da autonomia do Distrito Federal. A maioria dos integrantes daquela Comissão manifestou-se pela autonomia política, legislativa, administrativa e financeira do Distrito Federal, tese que contou também com a minha solidariedade. Entretanto, houve divergência, Sr. Presidente, Sr. Relator e Srs. Constituintes, com relação à questão da eleição dos dirigentes maiores do Distrito Federal. A minha posição foi a de que deveríamos voltar ao passado, pelo bom exemplo que ele nos deu. O Distrito Federal vem da Constituição do Império, que considerou a Capital da República como um Município autônomo. Posteriormente, com a primeira Constituição republicana e obedecendo-se a um exemplo vindo da Constituição americana, estabelecemos a figura do Distrito Federal com o Prefeito eleito. Essa figura legal permaneceu até 1936, quando foi destituído o Prefeito Pedro Ernesto, do antigo Rio de Janeiro, Capital da União e do Distrito Federal. Com a instalação de Brasília, e já no período discricionário de 1964, criou-se a figura do Governador para atender ao interesse, à vaidade, de um cidadão que só aceitaria o cargo se tivesse o **status** de Governador. Assim, criou-se o cargo de Governador. De qualquer forma, o povo do Distrito Federal, nesse período de 1936 a esta data, não teve condições de escolher o seu dirigente maior. Tenho, sinceramente, Sr. Presidente, dúvidas com relação à autonomia do Distrito Federal, tendo em vista a soma de recursos que são necessários para a manutenção da Capital da República. Mas existe, sem

dúvida alguma, vozes ponderáveis, sobretudo dos representantes da brava bancada do Distrito Federal aqui nesta Constituinte, que defendem ponto de vista oposto ao meu. Não posso deixar de reconhecer que essas vozes vêm respaldadas pelo vontade popular. O povo do Distrito Federal deseja, sem dúvida alguma, escolher o seu dirigente. Entendo, entretanto, que eles não fazem distinções entre a figura do Governador ou do prefeito. Desejam, sim, um dirigente que seja escolhido pela vontade das urnas. Neste sentido, Sr. Presidente, rendendo-me, portanto, a uma evidência, apresentei àquela Comissão, e agora estou submetendo novamente à análise desta Comissão Temática, uma emenda que permite a autonomia do Distrito Federal, mantendo a figura do prefeito como a pessoa dirigente dos seus destinos. Nesta circunstância, Sr. Presidente, gostaria de lembrar ao nobre Relator a existência dessa emenda, pedindo a ele que dê atenção especial a sua análise. E quero aqui destacar que não desejo, absolutamente, com ela, restringir a autonomia do Distrito Federal, mas, sim, dar-lhe condições efetivas para que o povo escolha o seu dirigente, mas que todos os brasileiros tenham condições de ajudar na sua administração com os recursos que se fazem necessários.

É esta observação, Sr. Presidente, Sr. Relator, que faço à decisão da Subcomissão, que consagrou, no art. 18, a eleição do Governador e do Vice-Governador do Distrito Federal. São estas apenas, no momento, as observações que gostaria de fazer.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz

Nonô): – Com a palavra o Constituinte Jofran Frejat

O SR. CONSTITUINTE JOFRAN

FREJAT: – Sr. Presidente, Srs. Relator, na nossa Subcomissão discutimos muito a respeito das várias possibilidades em que se poderia eleger o primeiro mandatário, o vice-primeiro-mandatário, e ter uma Assembléia; uma Câmara de Vereadores aqui. Nesse período também veio à baila a discussão a respeito daquilo que era tradição no País, pois, desde o antigo Distrito Federal, nomeava-se o prefeito e, pela emenda de 1956, admitiu-se até a possibilidade de eleger o prefeito do Distrito Federal. Essa eleição não aconteceu, porque em 1961 isso foi modificado, quando era presidente desta Casa o Deputado Ranieri Mazzilli. Entretanto, existe certa confusão com relação ao termo "governador" quando se diz que, pelo simples fato de se satisfazer uma vaidade pessoal daquele que viria a ser o governador do Distrito Federal, transformou-se o nome de prefeito para governador. Isso até poderia existir. Mas ocorre um fato importante. Aqui na nossa Capital vivem e convivem conosco diariamente, além do presidente da República, todos os ministros, todos os deputados, todos os senadores, todas as grandes autoridades deste País. Naturalmente que o título de "prefeito" não satisfazia ou não dava a altura da distinção do cargo de governador, de dirigente máximo da Capital da República. Nós temos esquecido sempre desse fato, porque o presidente da República recebe o governador do Distrito Federal, que hoje tem um **status** de ministro, numa posição de mais ou menos equilíbrio entre um e outro. Nós aqui lidamos com as embaixadas, com todo o corpo diplomático, de forma que me parece pouco importante, de fato, a nomencla-

tura, desde que tenhamos eleição direta para escolher o nosso primeiro mandatário. Parece-nos que seria de bom tom – e isso naturalmente virá ao talento do ilustre relator – a discussão de que se manterá o nome de governador ou prefeito do Distrito Federal. Mas o de governador, seguramente, há de manter certo equilíbrio durante o relacionamento das autoridades, em que o governador terá pelo menos um título muito mais importante do que o de prefeito para lidar com todas essas autoridades diariamente. Basta ver, Sr. Presidente – e eu, que fui secretário de Estado aqui no Distrito Federal pude observar isso – a diferença da importância que se dá a do aqui no Distrito Federal e a um secretário de Estado em qualquer dos Estados da Federação, pelo fato de aqui conviverem todas as autoridades: o daqui perde a sua importância. Imaginem V. Ex.^a se em determinado momento voltarmos à condição de prefeito e de secretário municipal, para lidar com tão ilustres figuras da Assembléia Nacional Constituinte, com os ministros, com o presidente da República! Realmente, isso é um fato que me parece relevante no momento de se decidir sobre a hierarquia do Governo do Distrito Federal. Era isto que tinha para apresentar.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Com a palavra o nobre Constituinte Del Bosco Amaral.

O SR. CONSTITUINTE DEL BOSCO

AMARAL: – Sr. Presidente, Sr. Relator, demais membros desta Comissão, tenho a impressão que estamos ingressando num terreno completamente estéril quando passamos a pinçar assuntos dos 96 artigos contidos nos três pareceres de relatores, enquanto não fixarmos uma filosofia comum para nós todos. Ontem nos dirigimos, aqui, ao relator, Senador José Richa. Fizemos um apelo a S. Ex.^a, que hoje deve ser renovado e reforçado, em função de uma entrevista de S. Ex.^a à televisão. S. Ex.^a, ontem, na televisão, manifestou, sempre de forma educada, cordata, sua grave preocupação com o que ele considera o grande número de artigos existentes para serem apreciados – sem falar nas emendas. Disse S. Ex.^a na televisão – eu assisti e outros companheiros também – que, no seu entender, esta Comissão deveria apresentar talvez 25 artigos, que seria já um número substancial. Isso foi o que apareceu na televisão. E por se tratar de uma figura tão simpática como a do Constituinte José Richa, nosso amigo, prestamos muita atenção à fala de S. Ex.^a. Mas acho que várias comissões apresentaram manifestações paralelas. Em outras comissões encontramos matérias que forma abordadas aqui. Então corremos um risco se o relator agir desta forma. Ele deve estar sofrendo mais do que eu ou mais até que os autores das proposições, e mais até que os relatores, porque é um homem democrata, é um democrata visceral e quer realmente a valorização desta Comissão e das subcomissões.

Mas faço aqui um apelo, que renovo filosoficamente, não se o nobre Relator José Richa detectar algum absurdo que nos possa ter escapado. Certamente, se algum absurdo aparecer, devo estar comprometido com ele. Não quero julgar ninguém. Ponho-me primeiro em julgamento. Tenho a impressão de que vamos mandar o máximo de artigos, aproveitar o máximo do trabalho dos Srs. Relatores para mandar para a Comissão de

Sistematização, até para que lá, cotejado o trabalho das outras comissões e subcomissões, possamos ter a glória de ver talvez sobreviver o nosso trabalho.

Desta forma volto a fazer um apelo, neste caso, menos ao Constituinte José Richa, nosso Relator, e mais aos companheiros de Comissão: vamos valorizar o trabalho dos companheiros! Se amanhã o Relator entender que os Estados foram apresentados aqui para serem submetidos a um plebiscito, que não devam constar cada um de um artigo, mas todos de um artigo só, ou alguns parágrafos. Façamos isto para diminuir, logicamente, essa abundância legiferante. Mas, por favor, eu pediria ao Constituinte José Richa, nosso Relator, e a todos: não matem os sonhos nos nascedouros. Falo hoje como falei ontem. Vamos deixar o assunto para o Constituinte Bernardo Cabral, vamos deixar para o próprio Constituinte José Richa, os nossos membros da Subcomissão e nossos relatores e presidentes das subcomissões, para o nosso Presidente José Thomaz Nonô, que será membro também da Comissão de Sistematização. Não matem aqui aquilo que é sonhado pelo povo e transmitido nas propostas dos Srs. Constituintes. Tenho certeza de que aquela é uma entrevista de um homem sério e que o Sr. Relator, em algum momento desta reunião, falará sobre esta entrevista. Mas de qualquer forma renovo o apelo para que nos unamos, não contra o Relator, mas junto com S. Ex.^a para buscar a melhor solução possível, ou seja, o melhor aproveitamento do abundante e qualificado trabalho que veio dessas três soluções.

Muito obrigado, Sr. Presidente, muito obrigado, Sr. Relator e demais colegas. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz

Nonô): – Tem a palavra o nobre Constituinte Francisco Carneiro.

O SR. CONSTITUINTE FRANCISCO

CARNEIRO: – Sr. Presidente, Sr. Relator, é justamente para não frustrar as aspirações de 1 milhão e setecentos mil habitantes desta Capital que uso da palavra. Queria dizer a V. Ex.^a que 156 candidatos, durante a campanha eleitoral passada, falaram para 1 milhão e 700 mil habitantes de Brasília da sua responsabilidade sobre a representação Política do Distrito Federal, sobre a autonomia política do Distrito Federal.

Lembro-me de que, em nome das classes produtoras do Distrito Federal, o empresariado, em nome da Associação Comercial, da Federação do Comércio e da Federação das Indústrias, fui incumbido, numa mansão de Brasília, de saudar o Presidente Tancredo Neves. E, na oportunidade, ele dizia o que repetiu no plenário da Associação Comercial poucos dias depois: que conhecia homens cassados, mas não conhecia cidades cassadas. E disse que, se eleito, o próximo governante do Distrito Federal, depois daquele que ele iria indicar, seria um governador eleito.

Quanto à representação, à autonomia política do Distrito Federal, já na Emenda Constitucional nº 2 está previsto, no parágrafo único do art. 1º, que a primeira eleição para prefeito, realizar-se-á quando se efetuar a do Presidente da República. Mas no item III do art. 41 fala-se em governador do Distrito Federal. Governadores do Distrito Federal temos há vinte e poucos anos e não queremos retroagir agora ao **status** de prefeito. Não

me parece que a exposição do nobre Constituinte, a quem muito admiro, Ruben Figueiró, atenda realmente ao povo de Brasília.

Endosso as palavras do Constituinte Jofran Frejat, quando S. Ex.^a diz que, em Brasília, o Presidente da República recebe altos dignitários de todas as nações e que o fato de se encontrar ao lado de um prefeito implica num **status** diferente do que se encontrar ao lado de um governador.

Portanto, Sr. Presidente, para não me estender mais, mudar a posição de governador para a posição de prefeito é matar uma aspiração do povo, é retroagir a um **status** inferior para 1 milhão e 700 mil habitantes, para uma cidade que já possui fortes entidades de classe, como a Associação Comercial, a Federação das Associações Comerciais, a Federação da Indústria, a Federação do Comércio e outras entidades como o Lions. Quase todas estas associações foram fundadas por mim. Fui presidente de quase todas elas. Estou perfeitamente identificado com a sociedade de Brasília e posso dizer que isso não representa de forma nenhuma os interesses dos brasilienses.

Só para ser breve, quero fazer um apelo, não só ao Relator, mas a todos os componentes desta Comissão, para olharem com substancial interesse o estudo que vamos fazer sobre a autonomia política do Distrito Federal e o **status** de governador, pois nem me passava pela cabeça que alguém indicasse um prefeito substituindo o Governador do Distrito Federal. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Tem a palavra, pela ordem, o nobre Constituinte Waldec Ornélas.

O SR. CONSTITUINTE WALDEC ORNÉLAS: – Sr. Presidente, meu caro Relator, demais Constituintes, queria manifestar a minha preocupação com a questão da discriminação de competências no âmbito da União.

Tradicionalmente, temos a União com as suas competências expressas e o regime de competências remanescentes ou residuais para o Estado. E o Município é deixado para o seu peculiar interesse.

Tivemos na Subcomissão dos Municípios certa identidade de princípios em termos de procurar-se minimizar a questão das competências concorrentes no âmbito da nossa Federação. É preciso que o cidadão, o contribuinte, saiba de que esfera de governo deve esperar ser atendido nas suas necessidades, nas suas aspirações, nas suas reivindicações.

Vejo que, pela junção dos três anteprojetos, temos hoje competências da União, teremos competências comuns à União, Estados e Municípios, teremos competências legislativas concorrentes de União, complementares de União e de Estado, e teremos as competências municipais.

Sobretudo no que diz respeito a estas competências múltiplas entre as três esferas de governo, creio que seria de bom alvitre que conseguíssemos minimizá-las, ou reduzi-las, se não for viável eliminá-las. Mas creio que há aspectos que precisam realmente da conjugação das três esferas de governo para se alcançar objetivos. Questões novas, como a da proteção e defesa do meio ambiente, realmente demandam esse tipo de atenção convergente de todas as esferas de governo. Mas não estou, a esse respeito, apresentando qualquer emenda em especial, porque realmente elas demandam um estudo sistemático. Queria

apenas destacar o fato, chamar a atenção para o assunto e solicitar ao Relator da Comissão que atente para esse aspecto, no sentido de que possamos até ter melhor correlação entre o sistema de discriminação de competências e o sistema de distribuição da receita tributária neste País. Isto, sem dúvida alguma, contribuiria de modo salutar para a eficiência do aparelho administrativo em nosso País.

De outro lado, isto viria também contribuir para que obtivéssemos uma Constituição sintética que, pelo que se depreende, é também intento e orientação do Relator.

Concordo, no entanto, com o Constituinte Del Bosco Amaral no sentido de que não devemos nos auto-restringir, não devemos tolher nossas propostas daqueles elementos que julgamos complementares e necessariamente articulados. Volto a referir-me ao relatório da Subcomissão dos Municípios e Regiões, no qual inseriu o Relator capítulo específico sobre o sistema tributário. Ora, sabemos que isso não era competência da nossa Subcomissão, mas várias contribuições vieram com este conteúdo. É preciso ter-se presente que não se pode atribuir competências ao Município, ao Estado ou à União, se não lhes corresponderem recursos que lhes permitam o exercício dessas competências. É esta a ponderação que eu deixaria também ao Relator, para que, se for o caso, encaminhe, em separado, como apêndice – não sei que formulação melhor encontraria – de maneira que à Comissão de Sistematização ficasse o trabalho de fazer precisamente essa compatibilização, que é o seu objetivo.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Tem a palavra o Constituinte Felipe Mendes.

O SR. CONSTITUINTE FELIPE MENDES: – Sr. Presidente, Sr. Relator, gostaria de retomar as palavras do Constituinte Del Bosco Amaral, para sublinhar a sua preocupação a respeito da forma e, naturalmente, do conteúdo do relatório e do anteprojeto desta Comissão. Lembro também que, como todos, trago para cá sonhos, não pessoais, mas de gerações inteiras, que, através dos tempos, foram passando para os que vieram depois, aqueles anseios até hoje nunca realizados. Da minha parte, os sonhos são limitados à minha região, o Nordeste, e ao meu Estado, o Piauí. Mas tenho certeza de que uma outra afirmação pode ser feita neste momento: a de que o nosso Relator – sem desmerecer os demais Relatores de Comissões Temáticas – não pertence mais só ao seu Estado, o Paraná, mas sim a todo o nosso País. Portanto, nesta Comissão, que vai organizar o Estado brasileiro, as disposições sobre a União, os Estados e os Municípios, há nesta oportunidade a possibilidade de se dar ao País aquilo que todos esperamos nas nossas diferenças regionais, para que, com elas diminuídas, tenhamos um Brasil mais forte e desenvolvido. Era esta a nossa observação neste momento.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Para discutir ainda o anteprojeto da Subcomissão da União, Distrito Federal e Territórios, tem a palavra o último orador inscrito, Constituinte Luiz Alberto Rodrigues. Logo em seguida, passaremos à discussão do anteprojeto dos Estados.

O SR. CONSTITUINTE LUIZ ALBERTO RODRIGUES: – Sr. Presidente, Sr. Relator, Srs. Constituintes, desejo aproveitar a fala do Constituinte

Del Bosco Amaral e colocar também uma opinião a respeito do assunto. Primeiro, uma opinião de aspecto global, um entendimento pessoal, de que devemos escrever uma Constituição que possa ser lida e entendida, inclusive num colégio, por estudantes, por exemplo, de 8ª série. A que temos hoje no Brasil os técnicos de nível superior conseguem ler, mas entender, duvido, a não ser que sejam especialistas nos diversos setores. É um texto numerológico indecifrável, que simplesmente não aglutina o País, não contém princípios, aquilo que deve ser a razão de uma Constituição. É uma opinião de caráter doutrinário. Entendo que devemos fazer uma Constituição que possa ser lida e entendida num colégio, para que possa permanecer e não ser um documento de iniciados, que só pode ser lido por pessoas de nível superior e entendido em partes. Concordo com o posicionamento do Constituinte Del Bosco Amaral e também com o do Relator, sem ser contraditório. Acho fundamental que o Relator apanhe a essencialidade do pensamento da Comissão de Organização do Estado. Se puder reunir tudo isso em vinte artigos, muito bem; se puder reunir em tinta artigos, razoável. O importante é que os princípios importantes constem do relatório clara e explicitamente, e que assuntos não sejam cortados a partir do argumento de que não dizem respeito a esta Subcomissão. É evidente que, chegando à Comissão de Sistematização, a parte do relatório que falar sobre sistema tributário vai ser agregada, adaptada e sistematizada à parte de reforma tributária, que, em termos de números está demais para o meu gosto. Já a estive lendo e realmente ela não atende àquilo que precisa ser uma Constituição. Talvez se devesse fazer uma Constituição – Princípios Gerais – em depois, um anexo, bem ao final, para detalhar coisas desse tipo. Quero manifestar esta opinião e, quanto aos assuntos que possam parecer invasão de área de outras Comissões, o companheiro Waldec Ornélas disse bem. Na Subcomissão dos Municípios e Regiões fomos acusados – entre outras – de estarmos invadindo o território da Subcomissão de Tributos, Participação e Distribuição das Receitas. Mas tínhamos de fazê-lo. Os Prefeitos vieram aqui, trouxeram as questões, todas as entidades brasileiras manifestaram-se por uma reforma tributária, e não seria correto de nossa parte não abordarmos esse tema, aprovado por unanimidade no plenário da Subcomissão. Então, se o Relator conseguir fazer tudo em vinte artigos, muito bem, mas que o trabalho apresentado, colhido de maneira **sul generis** na história da confecção das Constituições, não seja colocado de lado por esse argumento de invasão de área.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – A Mesa esclarece que, doravante, os Srs. Constituintes já podem fazer considerações também sobre o anteprojeto da Subcomissão dos Estados.

Tem a palavra o Constituinte Chagas Rodrigues.

O SR. CONSTITUINTE CHAGAS RODRIGUES: – Sr. Presidente, Sr. Relator, Srs. Constituintes, procurarei ser rápido. Quero congratular-me com o Presidente Jofran Frejat e com o Relator Sigmaringa Searas pelo trabalho que nos trouxeram. Em linhas gerais, estamos de pleno acordo. Acho que devemos, tanto quanto possível, defender aqui a Federação. Mas uma Federação forte re-

pousa sobre Estados verdadeiramente autônomos, e autonomia política sem autonomia financeira não existe. Temos a Comissão de Sistematização precisamente para isso, e acho que, tanto quanto possível, deveremos estruturar Estados numa Federação real, mas Estados com autonomia política e até mesmo financeira. Em ligeiras palavras, quero dizer que também sou contrário à figura do Território, que deve desaparecer convertendo-se os atuais em Estados. Sobre o problema do Distrito Federal, gostaria de fazer ver o seguinte: temos o administrador Presidente, o administrador Governador e o administrador Prefeito. É evidente que o Distrito Federal, que tem Senadores e Deputados Federais, não pode ser equiparado a Município, onde há Prefeito. Ou criamos uma figura nova de Administrador do Distrito Federal, ou então adotaremos a de Governador, já existente, porque está muito mais próximo o administrador do Distrito Federal do administrador de um Estado, que também possui Senadores e Deputados Federais, do que, **data vênua**, de Municípios. Observo que, tanto na Subcomissão da União, Distrito Federal e Territórios, quanto na Subcomissão dos Estados, que tive a honra de presidir, houve, até certo ponto, matérias superpostas. Acho isto muito natural, inclusive porque vai ajudar o nobre Relator, em seu trabalho, a atender às sugestões que constaram de mais de um anteprojeto.

Gostaria de falar ainda aqui sobre o assunto relacionado ao art. 39. Eu falei em autonomia, de modo que nós temos que ter todo o cuidado ao tratar da intervenção da União nos Estados e da intervenção dos Estados nos Municípios.

Finalmente, Sr. Presidente, eu queria falar sobre o problema constante do art. 39. O art. 39 se refere à Companhia de Desenvolvimento do Vale do Parnaíba. Esta matéria surgiu justamente aqui nesta Comissão, da qual não tive a honra de ser membro. Esta sugestão não foi de minha autoria, de modo que me sinto muito à vontade para defendê-la. Foi da autoria do nosso nobre companheiro Constituinte Felipe Mendes.

Reza o art. 39:

"Art. 39. Lei complementar disporá sobre a criação, os recursos financeiros e as atribuições da Companhia de Desenvolvimento do Vale do Parnaíba, com sede e foro em Teresina".

Eu queria pedir a atenção dos nobres Constituintes para um aspecto que é o maior problema, hoje no nosso País. Já que nós estamos caminhando para a plena regularização política, a restauração democrática, a reconstitucionalização do País, a eleição do próximo Presidente da República pelo processo direto, o nosso maior problema, hoje é o dos grandes desníveis regionais, problema esse também associado aos desníveis sociais. Precisamente onde ocorrem os grandes desníveis regionais é que os grandes desníveis sociais são mais acentuados.

Então o art. 39 se refere à Companhia de Desenvolvimento do Vale do Parnaíba.

Anteriormente nós tivemos o desenvolvimento do São Francisco. O rio Parnaíba é o maior rio do Nordeste. O São Francisco não é propriamente rio do Nordeste, já que ele atravessa o Nordeste. Mas ele não é um rio nordestino no sentido de nascer e ter a sua foz no Nordeste. Então, o rio Parnaíba é o maior do Nordeste, na região mais

subdesenvolvida do Brasil. Temos o Vale do Parnaíba. Sendo o rio Parnaíba pertencente à União, eu pediria a atenção dos nobres Constituintes e, de modo especial, do nobre Presidente, e do nobre Relator para esse problema do Vale do Parnaíba que, como os senhores sabem, para uns separa, para outros une o Piauí e o Maranhão.

São estas as considerações que eu deixaria aqui, certo de que iremos ao encontro das aspirações de várias populações, se realmente defendermos uma Federação democrática, forte. Estados autônomos, Municípios autônomos, transformação de Territórios em Estados, acabarmos com essa figura de Territórios e darmos ao Distrito Federal a autonomia política a que ele tem direito, com o seu administrador conservando o **status** de governador.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. CONSTITUINTE WALDEC ORNÉLAS: – Pela ordem, Sr. Presidente.

O Sr. PRESIDENTE (José Thomas Nonô): – Tem a palavra V. Ex.^a, pela ordem.

O SR. CONSTITUINTE WALDEC ORNÉLAS: – Sr. Presidente, eu gostaria de me solidarizar com o Constituinte Chagas Rodrigues. Realmente, o Constituinte Felipe Mendes teve uma iniciativa bastante louável; inclusive, conseguiu a aprovação da Subcomissão da União a dispositivo que obriga a União a dar tratamento prioritário aos bens de sua propriedade nas regiões subdesenvolvidas do País, no que se insere a questão do Parnaíba.

Eu gostaria também de chamar a atenção dos Constituintes para que, se é verdade que a Carta de 46 já trouxe no ato das suas Disposições Transitórias uma referência expressa ao São Francisco, atribuindo-lhe inclusive 1% da receita pública da União, a verdade é que somente agora, ou durante esse período, apenas a exploração do potencial energético do São Francisco foi desenvolvido, estando neste momento sendo feita a implantação das hidrelétricas de Itaparica e Xingó. E ainda assim está faltando energia para o Nordeste. Só recentemente houve a decisão política de se implantar um programa de irrigação no Nordeste.

Desta forma, Sr. Presidente, encaminhei emenda ao anteprojeto da Comissão da União propondo que seja estabelecido que a União manterá programa permanente para o desenvolvimento do Vale do São Francisco, porque não basta só a irrigação. Nós temos toda a área de cerrados do oeste da Bahia, cuja produção vem crescendo ano a ano. Já há cerca de três anos e aquela delegacia fiscal que apresenta o maior crescimento proporcional na receita do Estado, como reflexo de uma atividade que se vem desenvolvendo sem o apoio sequer de um programa federal. Com muito trabalho conseguimos incluir esta região no Programa de Desenvolvimento do Cerrado, mas com uma área que eu diria de demonstração, porque correspondente à implantação de 25 mil hectares, quando nós dispomos aí de 9 milhões de hectares de cerrados que estão ociosos e que poderão e deverão se constituir no celeiro de abastecimento do Nordeste.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Embora não haja questão de ordem a resolver, a Mesa recebe mais uma positiva colaboração do Constituinte Waldec Ornélas.

Tem a palavra o Constituinte Mozarildo Cavalcanti.

O SR. CONSTITUINTE MOZARILDO CAVALCANTI: – Sr. Presidente, na Comissão da União, Distrito Federal e Territórios, quando discutimos o capítulo da intervenção federal, houve uma preocupação muito grande em se preservar exatamente a autonomia política dos Estados. Tanto é que os casos previstos em que se admite a intervenção federal são realmente plenamente justificáveis.

No entanto, uma questão que eu gostaria de levar à consideração do nobre Relator é quanto à aplicação do que eu chamaria de remédio útil, ou heróico, até da União, ao intervir no Estado para garantir principalmente o cumprimento das disposições constitucionais, porque os arts. 15 e 16, que tratam especificamente da intervenção a condicionam à prévia autorização do Congresso Nacional, o que à primeira vista parece uma medida altamente democrática.

Mas parece-me que, se alguém está por merecer uma intervenção e é avisado previamente de que vai sofrer essa intervenção – e se vai discutir e até prever se o Congresso estiver em recesso que se convoque o Congresso para decidir sobre a pretensa medida – o objetivo pode se esvaír e até mesmo se complicar.

Portanto, gostaria de ponderar à Comissão e ao Relator que se fizesse uma nova análise desses dispositivos, invertendo os fatos. Que a União tivesse, através do Presidente, o poder de intervenções, condicionando em vinte e quatro horas, como está previsto, a sua aprovação ou não. Então, aí, o Presidente teria que meditar muito sobre uma medida dessa, porque dentro de vinte e quatro horas ele teria essa medida cassada ou aprovada.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Tem a palavra o nobre Constituinte Chico Humberto.

O SR. CONSTITUINTE CHICO HUMBERTO: – Sr. Presidente, Srs. Constituintes, a minha presença neste momento se faz porque nós somos o autor do projeto de emancipação do Estado do Triângulo.

Na verdade, queríamos apenas fazer alguns esclarecimentos a todos os componentes da Subcomissão, uma vez que temos em mãos um trabalho feito pela Universidade Federal da Uberlândia, em 1985. Não podendo distribuir um exemplar a cada um dos Srs. Constituintes, tentarei resumir-lo, mostrando o desejo que tem aquela região de se emancipar, de ter sua autonomia.

Não se trata de uma reivindicação momentânea e passageira, mas que existe desde o primeiro instante de colonização brasileira. Trata-se de uma região que não tem autonomia, mas que esconde a sua história. Muito antes de Tiradentes e dos Inconfidentes, aquela região já era palco de lutas históricas e sangrentas com vistas à emancipação da Comunidade de Desemboque, porque assim era conhecida na confluência dos rios Paranaíba e Grande. Pois bem, Senhores, para lá convergiram os negros escravos que fugiram de suas senzalas, como também os jesuítas em busca do ouro e das pedras preciosas. Depois, foram para lá os bandeirantes. Durante mais de cem anos a região foi palco de lutas sangrentas para que se promovesse a colonização pela raça

branca. Portanto, a reivindicação que fazemos hoje não é nossa. A vontade de nos emanciparmos já existia desde quando pertencíamos à Capitania de São Paulo, pois queríamos obter a nossa autonomia e independência.

Em 1740, passamos a pertencer à Capitania de Goiás. Continuamos a brigar e lutar, reivindicando a nossa emancipação.

Em 1816 integramos o Estado de Minas Gerais. Não temos a identidade necessária com o Estado de Minas Gerais, temos a nossa comida, a nossa cultura, o nosso folclore. Temos a nossa gente e costumes, que não são respeitados até hoje, porque não se conta na história mineira a verdade sobre a região do Triângulo Mineiro e do Alto Paranaíba.

Gostaria de contar com V. Ex.^{as}, ao elaborarmos uma nova Carta Magna, no sentido de darmos o direito àqueles cidadãos que ali estão de, através de um plebiscito, poderem opinar sobre o seu destino, autonomia, e poderem integrar esta Nação como mais uma Unidade da Federação. Antes de sermos separatistas, somos emancipacionistas e jamais quereríamos mutilar Minas Gerais. Fomos alvo de um artigo do redator do jornal **Estado de Minas** que dizia que mutilaríamos Minas Gerais. Não, somos responsáveis por quase 20% da arrecadação total do Estado, mas não recebemos nem 3% em benefícios e em retorno dos governadores que por lá passaram.

Portanto, a necessidade que temos de nos tornarmos independentes nesta hora é porque vivemos um momento histórico para todos nós, brasileiros. E gostaria de contar com o apoio de V. Ex.^{as}, nessa luta que não é só nossa, mas que virá apoiada por mais de 500 mil assinaturas que traremos para esta Casa, em favor da causa que tivemos a honra de apresentar e em favor da autonomia dos meus concidadãos, que lá estão aguardando que esta Casa responda às necessidades e ansiedades de todo o povo daquela região.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Gostaria de esclarecer ao Constituinte Chico Humberto que a Mesa terá o maior prazer em distribuir aos ilustres membros da Comissão, e especialmente ao Relator, qualquer tipo de documento que nos chegue às mãos. Faremos isso – aproveito para esclarecer – com relação às emendas e à todo e qualquer documento que a Presidência entender importante na formação do juízo da Comissão.

O SR. CONSTITUINTE CHICO HUMBERTO: – Sr. Presidente, gostaria ainda de fazer um convite que trago da Universidade Federal e da Câmara dos Vereadores de Uberlândia para todos os Constituintes desta Comissão, a fim de que visitem aquela região, para debatermos com o povo este projeto que aqui foi apresentado. Assim que esta Comissão puder lá estar, para nós será uma honra recebermos todos os Constituintes que se dignarem a estar conosco debatendo esse tema.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – A Mesa guardará a formalização do convite e ouvirá o Plenário quanto à data e possibilidade da visita.

Com a palavra o Sr. Constituinte Paulo Roberto.

O SR. CONSTITUINTE PAULO ROBERTO: – Ilustre Presidente José Thomaz Nonô, nobre Relator José Richa, nobres Constituintes que integram

a Comissão de Organização do Estado, não poderíamos também deixar de manifestar o desejo nosso e do povo do Baixo Amazonas e do Tapajós, os quais nos credenciamos para defender nesta Constituinte a criação do Estado de Tapajós.

Sr. Presidente, sabe V. Ex.^a, como sabe o nosso Relator, que o sonho brasileiro da redivisão territorial é muito antigo, principalmente em se tratando de uma região como o Norte, onde destaco o Tapajós e o Estado do Pará, que têm um milhão, duzentos e quarenta e oito mil quilômetros quadrados, uma área bem superior às Regiões Sul e Sudeste do Brasil.

É lógico e evidente que, por uma questão de coerência e entendimento, julgarão os Srs. Constituintes que dificilmente se poderá dar uma administração adequada a uma região como a do Estado do Pará, com a sua dimensão absurda.

Acredito, Sr. Presidente, que nesta fase de transição que vivemos, se estamos imbuídos no sentido de fazer uma Constituição voltada aos interesses das comunidades e respeitando os interesses comunitários, é oportuno observar que também o povo do Baixo Amazonas e do Tapajós clamam e trabalham diuturna e incansavelmente para alcançar o objetivo de desmembrar o Estado do Pará.

Como tenho sido abordado constantemente – Constituintes me perguntam sobre a possibilidade econômica da região – acredito que, com relação a isso, devemos deixar para as leis ordinárias, pois elas traçarão as melhores diretrizes para a futura administração dessas regiões. No entanto não podemos perder a oportunidade de transcrever nas disposições gerais e transitórias esta modernização que pretendemos dar à nova Carta.

Não pretendemos, de maneira alguma, sensibilizar qualquer dos Srs. Constituintes, mas V. Ex.^{as} devem, coerente e inteligentemente, observar que, para desenvolvermos o nosso País, há necessidade, principalmente na Região Norte do Brasil, de uma redivisão imediata, a fim de que possamos chegar mais próximos à administração pública e beneficiarmos aqueles companheiros que vivem muito afastados do centro administrativo desta Nação.

Sr. Presidente agradeço penhoradamente a V. Ex.^a e ao nobre Relator, esperando que o parecer positivo do Relator venha a atender a nossa solicitação e do povo tapajônio.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – A Mesa esclarece que tem inscrito apenas o Constituinte Meira Filho. Se mais alguém desejar se inscrever, peço que faça sinal para que anotemos.

Tem a palavra o Constituinte Meira Filho.

O SR. CONSTITUINTE MEIRA FILHO: – Prezado Presidente, Exm.^o Relator, prezados Constituintes, meus companheiros, foi muito feliz o Constituinte Del Bosco Amaral quando falou em sonho. Desgraçado o homem que não sonha. Infeliz de um povo que não tem o seu sonho. Brasília nasceu de um sonho que foi por muito tempo acalentado pelos nossos antepassados e, algum tempo depois, acalentado pelo vibrante e otimista Juscelino Kubitschek, um sonho de Dom Bosco que, com o passar do tempo, tornou-se uma grande realidade: a realidade de uma Capital que foi construída por nós brasileiros de todos os rincões da

Pátria, e que, em vinte e sete anos de existência, já possui um milhão e setecentos mil habitantes.

Brasília foi um sonho que se tornou realidade. A representação política do Distrito Federal também era para nós, desta cidade, um sonho, um sonho que, graças ao bom entendimento dos nossos Congressistas, tomou-se realidade, também pela vontade do nosso povo.

Hoje temos os nossos representantes no Congresso Nacional. Agora estamos sonhando com a nossa autonomia política. E creio que, a exemplo dos outros sonhos que tivemos, estamos bem próximos da realidade, porque entregamos à competência, à clarividência, ao patriotismo desta Comissão e da nossa augusta Assembléia Nacional Constituinte a realização do nosso sonho.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Tem a palavra o nobre Constituinte Denisar Arneiro.

O SR. CONSTITUINTE DENISAR ARNEIRO: – Sr. Presidente, Sr. Relator, Sr. Vice-Presidente, Srs. Constituintes, parece que esta minha intervenção é fora de oportunidade, porque venho de um pequeno Estado cujos eleitores não me deram autorização para que eu dividisse o Brasil em outros Estados.

No entanto, Sr. Presidente, após ouvir as ponderações de todos aqueles que me antecederam, se chegamos à conclusão de que num Estado como o meu – Rio de Janeiro – minúsculo, com sessenta e quatro Municípios – os problemas do sul do Estado não são os mesmos do norte do Estado, o que não dizer do Estado do Pará, do Estado do Maranhão, dos Estados do Amazonas e da Bahia, onde há mais de uma centena de Municípios? Talvez Municípios até maiores do que o meu Estado. Acho que o exemplo está aí. Uma grande nação conseguiu desenvolver-se de uma forma e hoje é a maior nação do mundo. Ela não é constituída de vinte e dois ou vinte e três Estados, e sim de quase cinquenta Estados: são os Estados Unidos da América do Norte.

Acho, Sr. Presidente, que estamos judiando dos brasileiros. Temos que andar mais de mil e quinhentos quilômetros para chegar à capital de Manaus para tratar de algum problema do Estado. Esta é uma judiaria que se está fazendo com o povo.

Tenho a impressão de que o momento exato é este. Todos nós, conscientes das nossas responsabilidades dentro desta Casa, temos que redividir o Brasil, para mostrar às gerações futuras que esta Constituição veio para ficar, porque não é possível que daqui a vinte ou trinta anos tenhamos de emendá-la visando a criação de novos Estados.

Esta é a minha proposição, Sr. Presidente. Muito obrigado. (Palmas).

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Tem a palavra o nobre Constituinte Ottomar Pinto.

O SR. CONSTITUINTE OTTOMAR PINTO: – Sr. Presidente, Sr. Relator, Sr. Vice-Presidente, queremos aqui secundar o que foi dito pelos outros companheiros que, nesta Comissão, pleiteiam a autonomia dos Territórios do Amapá e Roraima, pela sua transformação em Estado, nesta nova Carta Constitucional.

Devemos assinalar – não sei se já o fizeram – que os Territórios têm quarenta e quatro anos de existência. Foram criados no tempo da ditadu-

ra do Presidente Vargas. É um modelo centralizador. Os Territórios só mostraram prosperidade durante os Governos autoritários deste País. Foram criados e se desenvolveram um pouco durante o final da ditadura do Presidente Vargas. No regime democrático, de 1946 até 1964, o crescimento foi mínimo, irrisório, porque eles não tinham representação significativa no Parlamento. Depois veio o regime de 1964 e aí eles tiveram realmente uma expansão notável, porque as decisões eram centralizadas, pois partiam da tecnoburocracia. E agora, que entramos na diástole política do País, quando a representação política e justamente a força que vai determinar as ações resultantes de quaisquer iniciativas das sociedades que elas representam, com essa inexpressiva representação política de apenas quatro Deputados, não terão os Territórios vez, nem voz, nesta Nova República.

Por isso há uma angústia, uma ansiedade permanente do povo que ali trabalha, das suas lideranças empresariais mais expressivas, dos agricultores, sindicalistas, garimpeiros, no sentido de que esses Territórios saiam desse colete, dessa camisa-de-força, da estrutura que ali foi implantada no regime do Presidente Vargas, em 1946.

Devemos dizer a V. Ex.^{as}, Sr. Relator e Sr. Presidente, que as decisões do Território passam por um gargalo, por um funil muito estreito: o funil do Ministério do Interior. O Governador tem poderes para atuar **interna corporis**, mas aquelas decisões que dependem de recursos, ou de providências fora de suas fronteiras, são efetivadas porque a sua autoridade exaure-se, a sua competência exaure-se nos limites do Território.

Quaisquer agências federais – Inbra, IBDF, Sudepe – que têm ações e jurisdições, em nome da União, na área do Território, não são coordenadas pelo Governador do Território, porque ele é uma figura dependente, é uma figura biônica. É o único não eleito, numa sociedade onde Prefeitos, Vereadores e Deputados são todos eleitos pelo voto popular. Isso gera uma **capitis diminutio**, um acanhamento na figura do Chefe do Poder Executivo local, que não somente o inibe, como o despoja de certa autoridade para falar alto e bom som na defesa do que seja mais necessário e mais urgente para a sociedade que vive nesses Territórios.

Devemos também mencionar, **en passant**, o problema fundiário dos Territórios. Roraima, por exemplo, tem vinte e três milhões de hectares de solos extremamente agricultáveis, propícios à agricultura e à pecuária. Tem extensos maciços madeireiros e jazimentos minerais. Mas tudo é resolvido ao arrepio, à revelia do Governo e da sociedade, com o desconhecimento das duas lideranças locais.

Não é sem outra razão que hoje, por exemplo, 30% das superfícies de Roraima, justamente onde se encontram os seus melhores jazimentos minerais, estão nas mãos de multinacionais. Quarenta por cento das superfícies de Rondônia, enquanto Território, foram loteados em benefício das multinacionais, que lá exploram cassiterita, ouro, diamante e outros minérios.

No Amapá a situação é mais vexatória. Mais de 50% de sua superfície onde estão os seus mais ricos jazimentos minerais, está, nas mãos das grandes empresas: Alcan, Alcoa, Brascan, etc.

Tudo isso por quê? Porque a sociedade local é uma sociedade apoucada, cuja liderança é pequena, inexpressiva, e não pode, por consequente, fazer valer nos órgãos do escalão mais alto da União, ou do Legislativo, aqui da Capital da República, as suas pretensões, os seus pleitos mais urgentes e necessários.

Para não me alongar muito, Sr. Presidente, falarei sobre um assunto que também merece um pensamento, uma reflexão especial, de quem vai decidir sobre essa questão da maior importância para aquele povo: o Poder Judiciário dos Territórios. A Justiça dos Territórios depende de decisões do Governo Central. A instância recursal, o juízo plural é aqui em Brasília. Outro dia havia vinte e nove garimpeiros, colonos e gente pobre, presos na penitenciária, com prisões preventivas decretadas pelo Juízo local. Muitas vezes, para aquela população de duzentos e trinta mil habitantes, só existe um juiz por lá. São três, mas se um está de licença, um está de férias, o outro fica de plantão para atender a essa pletera de casos. A maioria das ações criminais prescreve porque não há tempo para a Justiça opinar ou decidir sobre esses feitos. Pois bem, vinte e nove indivíduos simples estavam presos. Para se conseguir um **habeas corpus** é preciso mandar um advogado a Brasília, pagando passagem aérea, dez, quinze, vinte dias de hotel. É preciso fazer **lobby** para que ele venha a Brasília e possa movimentar-se aqui. Quem tem cem, oitenta mil cruzados – dentre os trabalhadores, os colonos, peões de fazenda ou garimpeiros – para despende com esses encargos, a fim de obter justiça? As populações dos atuais Territórios vivem à margem da Justiça, além de serem cidadãos de segunda categoria, porque lhes é defeso o direito de eleger o seu governador. São esses alguns aspectos que não sei se os companheiros das representações dos Territórios já colocaram em meditação perante os membros desta colenda Comissão. Gostaria de mostrar, além disso, a algumas pessoas talvez menos avisadas a respeito da situação financeira dos Territórios, que os Territórios não teriam cacife para bancar despesas adicionais com a Assembléia Legislativa Estadual e com a Justiça local. Ora, o que recebem os Territórios, em termos de transferências correntes da União, é a mesma coisa que recebem os Estados. Com as novas medidas de fortalecimento do federalismo em nosso País que vão ser refletidas na nova Constituição, os novos Estados terão um quinhão maior na fatia do bolo orçamentário da Federação brasileira, em comparação com a União. Isso significa que esses recursos adicionais aportados aos novos Estados serão mais que suficientes não só para os investimentos, mas também para atender aos encargos adicionais. E por quê? Porque a folha de pagamento dos servidores dos Territórios já é honrada pela União e, ao se transformarem em Estados, aos funcionários atuais é permitido escolher entre ficarem como funcionários federais trabalhando nos novos Estados ou passarem à condição de funcionários estaduais. Obviamente, todos eles – e essa foi a regra observada em outras áreas como Acre e Rondônia, que obtiveram sua emancipação – vão fazer a opção pelo sistema de funcionário público federal. O novo Estado já começa com seus recursos de transferências correntes utilizados, na sua quase totalidade, para investimentos e para atender aos encargos adicio-

nais da Assembléia Legislativa e da Justiça Estadual. Isso serve apenas para corroborar que não haverá nenhum problema de ordem financeira que venha a tolar os passos dos novos Estados no caminho do seu progresso. Pelo contrário, haverá notório desenvolvimento nessas regiões, porque o que constrange, oprime e dificulta o progresso dessas áreas é justamente o modelo autoritário, centralista, o modelo tecnocrático que hoje espalha os Territórios. Dizem que eles não se transformarão em Estados porque não têm uma situação econômica das melhores, não estão desenvolvidos e, por outro lado, não se desenvolvem porque não são Estados. Este círculo vicioso precisa ser quebrado e é por isso que as esperanças, os sentimentos mais caros, a confiança das populações de Roraima e do Amapá – e creio que de outras Unidades que pleiteiam suas transformações em Estados – estão voltadas para esta Comissão, para esta Assembléia Nacional Constituinte, porque é a única possibilidade que têm, talvez nos próximos cem anos, de quebrarem os grilhões que as amarram ao subdesenvolvimento, à miséria e à condição de cidadania de segunda classe que todos repelem altivamente.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Tem a palavra o nobre Constituinte Davi Alves Silva.

O SR. CONSTITUINTE DAVI ALVES SILVA: – Sr. Presidente, Srs. Vice-Presidente, nobre Relator, ouvi com muita atenção o pronunciamento dos nobres Constituintes que aqui vieram, hoje, nesta primeira assembléia, para discutir os assuntos que mais interessam aos seus Estados. Ouvi de perto o pronunciamento de um Constituinte que dizia não ter sido eleito para dividir Estado, até por que seu Estado é pequeno e não cabe mais divisão. Mas S. Ex.^a fez uma colocação bastante interessante ao dizer que o seu Estado – que é considerado pequeno quando comparado com a Amazônia, com o Estado do Pará, com a Bahia, com o Maranhão e com o estado de Goiás – ainda sofre alguma discriminação, até, por parte do Governo, não sei se do Estado, ou federal, pois isso não ficou bem claro, porque o nobre Constituinte não disse quais são os órgãos que marginalizam alguns setores do seu Estado. Imaginem, Sr. Presidente, Srs. Constituintes, no Estado do Maranhão, em Imperatriz, cidade que mais contribui com o nosso Estado, e que fica a setecentos quilômetros, aproximadamente, da capital do Estado. Quando Deputado Estadual, ia acontecer, na Assembléia Legislativa do Maranhão, o que vejo hoje acontecer aqui na Assembléia Constituinte – não querendo dizer que seria a maioria dos Constituintes do Sul –, muitos sempre levantam uma bandeira contra qualquer coisa para o Nordeste. Muitos parlamentares do Sul do País têm uma compreensão de acordo com aquilo que deve ser levado ao Norte do País. Mas encontrava esta mesma diferença na Assembléia Legislativa do Maranhão. Quando se falava em Imperatriz e em Açailândia, a Assembléia levantava-se. Por quê? Porque Imperatriz só tinha quatro representantes e era tida como uma cidade rica que devia ser discriminada do resto do Estado. Aqui, Deputado Denisar, para reforçar o seu pronunciamento, o Governador do meu Estado não foi a Imperatriz nem durante a campanha para pedir votos. Durante sua campanha para governador não foi a Imperatriz, região

de quatrocentos mil votos em um Estado pequeno. E não foi porque o povo tinha obrigação de votar no seu nome, porque S. Ex.^a era um candidato reforçado pelo Governo federal, pela Aliança Democrática e pelo sistema que domina nosso Estado. Não estou aqui defendendo a criação do Estado do Maranhão do Sul como a meta que mais gostaria de defender na Assembléia Nacional Constituinte, mas porque vejo o momento oportuno para dar independência ao povo daquela região, o povo do Rio de Janeiro, o paulista, o paranaense, o mineiro e o de tantos Estados que estão ali na região tocantina porque acreditaram nos homens públicos do meu Estado e hoje estão lá construindo uma grande região. Temos Açailândia, que é a capital da indústria do Maranhão do Sul, uma cidade que, se Deus quiser, dentro de aproximadamente cinco anos terá cinco mil, empregos diretos e, aproximadamente, quarenta mil empregos indiretos. Esta cidade já recebeu Constituintes de diversos lugares do Brasil que, a título de experiência, foram conhecê-la. Mas ainda não recebeu meu Governador, nem como candidato nem depois das eleições. Mesmo tendo 82% dos votos em Açailândia e 81,4% dos votos em Imperatriz, ele não as visitou depois de eleito. A Assembléia Constituinte, sim, já mandou Deputados do Rio Grande do Sul, de São Paulo, de Minas Gerais, de Goiás, da Bahia, de Brasília, do Rio Grande do Norte, de muitos Estados, para conhecerem de perto a vontade daquele povo de se libertar daqueles que não vêm respeitando os sentimentos de uma massa humana que está ali e que, como seu suor, construiu a tão admirada Imperatriz, uma cidade que cresce muito e vai crescer muito mais. A Assembléia Nacional Constituinte vai dar sua independência, transformando-a na capital do Estado do Maranhão do Sul, para que possamos levantar bandeira e dizer que a Assembléia Nacional Constituinte respeitou seu pensamento e sua vontade, que não é de hoje; de há muito tempo ela sente a necessidade de ter sua independência.

Assim, Sr. Presidente, para concluir estas poucas palavras, quero dizer aos nobres Constituintes que é agora ou nunca mais. Temos de defender o nosso ideal, independentemente de partidos. A questão não é partidária, é democrática, é o sentimento de um povo que está sufocado por aqueles que nunca respeitaram a liberdade dos brasileiros.

Acredito que a Assembléia Nacional Constituinte saberá devolver não só ao povo do Maranhão, mas ao povo da Bahia, ao povo de Roraima, do Amapá, do Pará, do Amazonas e do Tocantins, que é Goiás – já se chama Tocantins porque em Imperatriz já se considera o Estado do Tocantins –, pelo menos o direito de manifestar-se publicamente através das urnas e dizer aquilo que disse a Subcomissão dos Estados: "Vocês têm direito de dizer se querem ou não a criação do Estado do Maranhão do Sul e de tantos outros Estados que foram realmente colocados no ante-projeto do nosso Relator Siqueira Campos". Apelo para o Relator, Senador José Richa, no sentido de deixar o nosso projeto percorrer mais espaço na Assembléia Nacional Constituinte em busca de melhores dias, em busca de um grande dia. O do plebiscito dos Estados que esperam a sua independência. Quero associar-me aqui aos demais Constituintes que fizeram o seu pronuncia-

mento visando a uma expansão bem ampla, o que me deixou convencido de que o momento é este, e ao meu Presidente Chagas Rodrigues, quando aqui se pronunciou fazendo um relatório que dispensava até o meu pronunciamento. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Tem a palavra o nobre Constituinte Waldec Ornélas.

O SR. CONSTITUINTE WALDEC ORNÉLAS: – Sr. Presidente, Srs. Constituintes, apresentei duas emendas ao anteprojeto da Subcomissão dos Estados que objetivam, conjuntamente, preservar a integridade física da Bahia. Não sei que razões, no passado, determinaram que a chamada Comarca de São Francisco pertencesse ao Estado de Pernambuco, porque as capitânicas se mediam pelo litoral e penetravam adentro por linhas retas. Talvez por não se dispor de elementos cartográficos naquela época ou talvez por não se conhecer o percurso que o rio São Francisco faz, nascendo nas Minas Gerais e percorrendo o sentido sul-norte, a própria colonização dessa área foi feita pelos bandeirantes e entradistas a partir do sul do País e não a partir do Recife. Sr. Presidente, não remanescem direitos a Pernambuco sobre essa área. É verdade que a primeira Constituição da República não fez referência aos territórios dos Estados. A de 1937 dizia, no art. 184:

"Os Estados continuarão na posse dos territórios em que atualmente exercem a sua jurisdição, vedadas entre eles quaisquer reivindicações territoriais".

§ 1º Ficam extintas, ainda que em andamento ou pendentes de sentença no Supremo Tribunal Federal ou em juízo arbitral, as questões de limites entre Estados."

Diz-se-á que foi uma Constituição autocrática, mas a Constituição de 1946, no art. 6º do ato das suas Disposições Constitucionais Transitórias, estabeleceu que:

"Os Estados deverão, no prazo de 3 (três) anos a contar da sua promulgação, promover por acordo a demarcação de suas linhas de fronteira, podendo, para isso, fazer alterações e compensações diárias que atendam aos acidentes naturais do terreno, às conveniências administrativas e à comodidade das populações fronteiriças."

Esgotado esse prazo, nenhum acordo foi provocado entre a Bahia e Pernambuco, porque não havia razões para isso. De maneira que estamos vendo a criação de uma figura nova: a transposição de parcela de um Estado para outro. Parece-me que, se a moda pegar, isso começará a constituir um precedente muito perigoso no País, sobretudo a nível constitucional. Não há dúvida quanto ao passado colonial. Há um antecedente histórico. O que se há de discutir, no entanto, é o presente e o futuro dessa região. Afirmo, sem medo de errar, que não há qualquer vínculo entre essa região e o Estado de Pernambuco. Até mesmo a navegação do rio São Francisco termina nos limites de Pernambuco, ao se chegar no eixo Juazeiro-Petrolina. Existem, sim, nessa área muitos projetos agropecuários do Finor, apoiados pela Sudene, de interesses de grupos econômicos

do Estado vizinho, que vêm contribuir para o desenvolvimento da Bahia. Mas mesmo essa se constitui aí numa atividade complementar: não é a que conduz ao processo de desenvolvimento. Não obstante, Sr. Presidente, concordo com a anistia **post mortem** pleiteada para o Frei Caneca e seus companheiros de luta. Sugiro, por conseguinte, que seja escoimado do texto do trabalho da nossa Comissão o artigo referente a isso e encaminhada à Comissão competente – a Comissão dos Direitos Individuais – a proposta de anistia do Frei Caneca e de seus companheiros de luta.

A segunda emenda, Sr. Presidente, diz respeito à supressão do inciso 11 do art. 25 do anteprojeto relativo à criação do Estado de Santa Cruz. Não vou recorrer, neste caso, às razões históricas que são relevantes e nacionais. Mas quero fazer referência ao processo global do desenvolvimento da Bahia. A região sul é, sem dúvida, a região mais rica do meu estado. Sou, aliás, desta região, natural do Município de Ipiáú. Só recentemente deu-se a industrialização do Recôncavo e mais recentemente ainda teve início a ocupação econômica do oeste. Por várias décadas – é preciso que se reconheça – o sul, a zona cacaueteira, sustentou a economia do meu Estado. Quanto à insatisfação existente no eixo Ilhéus-Itabuna, são justas as razões do sul. É preciso, no entanto, que a região também aprenda a explicitar as suas reivindicações. Há um sentimento difuso. Não há bandeiras claras. O cacau foi recuperado através de um amplo programa executado. Mas o que se necessita de fato é romper com a monocultura, é diversificar a sua economia, e isso não será obtido através da criação de um novo estado. É preciso ter-se presente que só a partir de agora a Bahia passou a ter condições de atender a essas reivindicações graças ao trabalho desenvolvimentista dos últimos 15 a 20 anos. Trata-se, por conseguinte, Sr. Presidente, Srs. Constituintes, de uma tese defasada historicamente. Quando ela foi lançada, nos anos 40, tinha sentido, sim, porque a zona cacaueteira carregava um pesado fardo. É preciso reconhecer-se isso. O projeto, a rigor, tem uma lógica simplória. Parece que se pôs uma régua e se traçou uma reta, que é a menor distância entre dois pontos, sobre o mapa do Estado da Bahia. Mas, decididamente, esse não é o melhor critério para delimitar-se um Estado, ainda que ajustada essa reta aos limites municipais preexistentes. O resultado é que se obtém uma proposta de um Estado cujo território carece de unidade econômica, cultural e até mesmo física. De outra forma, não se compreende e não se entenderia, Sr. Presidente, que viesse a haver uma compatibilização entre a proposta de criação do Estado de Santa Cruz e a proposta de transferência do oeste da Bahia para Pernambuco. Mas o que se viu foi uma cessão de parcelas de áreas. No primeiro relatório da Subcomissão do Estado estava a proposta do estado de Santa Cruz vindo até os limites com Goiás e, paradoxalmente, na redação final, o Estado se vê diminuído, reduzido, com a proposta. Duvido, Srs. Constituinte, que o Deputado Siqueira Campos pudesse concordar com a retirada de um só município do seu Tocantins, porque lá há uma consciência definida da importância e do interesse da viabilização daquela área. Considero essa negociação, essa transação, uma vergonha, um escândalo, uma ignomínia, considero-a um desrespeito à Constituinte e uma

ofensa à Bahia e aos baianos. Tenho a certeza de que este Plenário votará pela retirada desses dois dispositivos do projeto de Constituição.

O SR. CONSTITUINTE JOFRAN FREJAT: – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Tem a palavra V. Ex.^a, pela ordem.

O SR. CONSTITUINTE JOFRAN FREJAT: – Sr. Presidente, chegamos à conclusão de que teremos um combate realmente difícil em relação à Bahia. Um Estado que não perdeu nem a letra "H" de seu nome dificilmente fará concessão de uma parte de seu território.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Para o sagrado e democrático exercício do contraditório, tem a palavra o nobre Constituinte Fernando Gomes.

O SR. CONSTITUINTE FERNANDO GOMES: – Sr. Presidente, Sr. Relator, Senador José Richa, Sr. Vice-Presidente Nabor Júnior, meus colegas Constituintes, em primeiro lugar quero parabenizar o meu colega da Bahia, Deputado Waldec Ornélas, por seu reconhecimento de que nossa região é rica, que já sustentou a Bahia em todos esses anos e construiu Salvador, com a energia, o pólo petroquímico, tudo feito com o dinheiro do cacau. Dizia ontem o porquê da criação do Estado de Santa Cruz. Discordo frontalmente de V. Ex.^a quando coloca que houve negociações. Acho que isso é até um desrespeito aos Constituintes, porque todos aqui somos independentes, somos cidadãos que para cá viemos com o voto do povo, não podemos ser tratados como barganheiros. Não estamos aqui para fazer barganhas e por isso espero que V. Ex.^a, depois, repare suas palavras, quando disse que houve barganhas. Esta foi uma má colocação feita por V. Ex.^a Por outro lado, fico vendo V. Ex.^a não poder discordar, pois V. Ex.^a foi até Secretário de Planejamento da Bahia, do ex-governador – para infelicidade da nossa terra. A Bahia é muito boa, mas, às vezes, surgem desacertos, como o de ter um governador do quilate de João Durval Carneiro. V. Ex.^a, sabe muito bem que esse Governo do qual participou nem passou pelo sul da Bahia. Desafio esta Casa a que me apresente uma obra feita, na região de Ilhéus e Itabuna e na região extremo-sul, por João Durval Carneiro ou por um dos Governos passados, na época do arbítrio, dos 22 anos de ditadura. Se alguma obra existe nessa região cacauífera, foi feita por interesses de particulares, interesses absurdos. Então, nobre Constituinte Waldec Ornélas, acho que é um direito seu contestar o Estado de Santa Cruz, direito não só de V. Ex.^a, mas de outros Parlamentares de meu Partido, o PMDB, inclusive um amigo particular e correligionário, meu líder, evidentemente que com alguma independência, visto não ser liderado por homem algum, pois só quem lidera é Deus e o povo. Waldir Pires, meu amigo de todas as instâncias, homem democrático, está discordando do Estado de Santa Cruz, mas está aceitando a minha posição como democrata e liberal. Não troco o meu voto por barganha com ninguém: Aqui existe o respeito a todos os Constituintes. Não posso admitir essas colocações. Não houve barganha nestas Comissões. Temos um homem do quilate do Senador Chagas Rodrigues, do Deputado Siqueira Campos e tantos outros colegas nossos, que não são

homens de barganha. Existe interesse daqueles que vivem naquela região abandonada e sofrida e, como V. Ex.^a disse, onde não há cultura – e não é para existir cultura na nossa região, porque a única universidade que temos só não fechou as portas porque o Governador Waldir Pires, mesmo com o Estado falido, mandou pagar aos professores. Se não fosse assim, a Universidade Santa Cruz, que hoje é uma fundação, estaria fechada. Srs. Constituintes, as obras existentes no sul da Bahia – e faço esse desafio aqui dentro – foram realizadas, todas elas, com o dinheiro do agricultor, não com o dinheiro pago dos impostos, mas com o dinheiro da Ceplac, que é um dinheiro extra, fora dos impostos normais. Damos 10% para manter esse órgão. Todas as obras de Ilhéus, o porto, e até o pólo petroquímico foram construídas o com nosso dinheiro. Quem está na capital recebendo as benesses do sul da Bahia, recebendo o ouro, que é o nosso cacau, recebendo quase 4 milhões de cabeças bovinas e o azeite de dendê e o café, não olha para a região, mas na hora de dividir acha que a Bahia não é melhor do que Minas Gerais e Rio Grande do Sul, Maranhão e nenhuma outra terra; é indivisível. Se o Brasil não tivesse sido descoberto na Bahia, poderia ter sido no Rio de Janeiro. Quando lemos na História que foi em Porto Seguro e São Jorge dos Ilhéus, o que aconteceu? Mudaram a capital para o Rio de Janeiro e tiraram a Capitania de São Jorge dos Ilhéus de Porto Seguro e levaram para Salvador. Até a História está a nosso favor, não queremos dividir a Bahia, queremos que ela cresça, queremos desenvolver uma região que não tem cultura, porque não tem quem a defenda do lado de lá. Queremos ter condições de andar com as nossas próprias pernas, pois construímos a Bahia do lado de cá e agora queremos construir o nosso lado. Quero, neste momento, mais uma vez, voltar a pedir ao nobre Deputado que retire as suas colocações. Não as aceitamos, porque não houve barganha na Subcomissão. Temos homens do quilate de Nabor Júnior, Chagas Rodrigues. Houve parecer contrário. Não podemos aceitar a colocação feita por V. Ex.^a, que feriu a dignidade desses Constituintes. Jamais aceitarei qualquer acordo, Sr. Presidente, para votar qualquer projeto de criação de Estado ou de território. Não farei barganhas, porque, acima de tudo, acho que me elegeram. Não sou subordinado a político nenhum, sou independente e estou na política porque o povo assim o quer, e tanto é assim que defendi o Estado de Santa Cruz na eleição passada, tendo o Prefeito do Município e o Governador do Estado contra mim. Apesar disso, fui o mais votado da região sul da Bahia, com 29 mil votos apurados. Por isso mereço respeito. Não estou aqui para barganhar. Estou aqui para uma coisa séria: fazer uma Constituição para 200 anos, como a dos Estados Unidos. Não vamos aceitar as colocações de V. Ex.^a.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – V. Ex.^a já concluiu, nobre Constituinte Fernando Gomes?

O SR. CONSTITUINTE FERNANDO GOMES: – Já concluí, Sr. Presidente, já pedi ao Constituinte Waldec Ornélas que modifique as colocações feitas, porque S. Ex.^a agrediu os meus companheiros.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Antes de ceder a palavra ao Constituinte Waldec Ornélas, a Mesa gostaria de fazer uma ponderação. Evidentemente, não cabe à Mesa atropelar a conduta de quem quer que seja, nem nesta Comissão nem em qualquer outro lugar da Assembléia Nacional Constituinte, mas gostaria de lembrar a finalidade precípua de nossa reunião, qual seja a de discutir objetivamente as propostas apresentadas. Em termos práticos, penso que cada Constituinte aqui tem por objetivo traduzir aquilo que pensa, os sentimentos de que está imbuído, voltados exclusivamente, agora em termos imediatistas, para lograr um relatório do nobre Constituinte José Richa, Relator de toda a Comissão, que contemple as questões debatidas nesta Comissão. Gostaria de reiterar que procurássemos postergar, até para o foro competente, as questões específicas da política regional. Solicitaria aos companheiros que nos ativésemos à discussão dos temas institucionais, que são, em última análise, a razão de ser desta própria Comissão da Assembléia Nacional Constituinte.

Concedo a palavra ao nobre Constituinte Waldec Ornélas, pelo prazo de três minutos, que é o prazo regimental para esse tipo de consideração.

O SR. CONSTITUINTE WALDEC ORNÉLAS: – Sr. Presidente, sem dúvida alguma, existem duas propostas que se superpõem fisicamente. Dois corpos não ocupam o mesmo lugar no espaço. Se na primeira versão do relatório havia, em toda a sua plenitude, um Estado que vinha até o limite de Goiás, no segundo esse projeto diminuiu. Houve uma cessão, uma negociação, ou então entendo que juridicamente uma das duas propostas deveria ter caído. O pior é que se reduziu a proposta de um Estado que seria novo para ceder espaço à transposição de parcela de território de um Estado para outro.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Concedo a palavra ao nobre Constituinte Siqueira Campos. V. Ex.^a já teria a palavra em qualquer circunstância.

O SR. CONSTITUINTE SIQUEIRA CAMPOS: – Sr. Presidente, espero não ficar somente nas intervenções, porque precisa haver explicações por parte do Relator. O nobre Constituinte Waldec Ornélas, com muita propriedade dissertou sobre a inconveniência, no entender de S. Ex.^a, da criação do Estado de Santa Cruz, e também reclamou a inserção, em nosso relatório, que S. Ex.^a pede hoje seja reparada por esta Comissão, de plebiscito para efeito da finalização, da conclusão, do término, dessa longa questão entre Pernambuco e Bahia, que se arrasta ao longo da História, preocupando populações e autoridades. Explicaria ao nobre Constituinte Waldec Ornélas que o nobre Constituinte Fernando Gomes sempre agiu com muita lisura. S. Ex.^a fez questão de que a Comissão, ou pelo menos parte dela, na impossibilidade de irmos todos, se deslocasse ao sul da Bahia para ouvir autoridades, lideranças e entidades representativas de todos os setores da sociedade. E a Comissão, efetivamente, o fez, e o fez avisando ao nobre Governador Waldir Pires e aos dois Prefeitos das duas cidades visitadas. Conquanto a ser conveniente ou não, vamos entregar esta questão, naturalmente, ao Plenário desta Comis-

são, ao Relator, a V. Ex.^a e ao Plenário da Constituinte. Naturalmente as duas partes precisam ser ouvidas. Há realmente aqui um espírito democrático que permite audiência a todos, como houve na Subcomissão. Tivemos oito audiências públicas. O Governador Waldir Pires foi convidado, insistentemente, pelo nobre Presidente e por mim, mas não pôde vir à Subcomissão. Chegamos a um entendimento de que realmente deveria ser acolhida a proposta do nobre Constituinte Fernando Gomes e, posteriormente, alterada essa proposta pelas razões expostas em sua emenda. As razões são fundadas em um parecer técnico que diz a S. Ex.^a, que geopoliticamente não se recomendava a extensão da área do futuro Estado de Santa Cruz à margem esquerda do rio São Francisco, não em função da pendência que existe, porque nesta época o primeiro relatório não previa a realização de plebiscito para efeito da devolução, reincorporação da área da antiga comarca do rio São Francisco até Pernambuco. O Relator, naquela época, deu parecer contrário ao pedido do nobre Constituinte José Carlos Vasconcelos. O Relator deferiu o que hoje o nobre Constituinte Waldeck Ornélas pede: deferiu a remessa da parte que trata da anistia a Frei Caneca à Comissão de Direitos Políticos e, **In limine**, foi contrário ao acolhimento daquela proposta. Ocorre que vários Deputados, toda a bancada do Estado de Pernambuco, compareceram pedindo que se desse o direito de pôr termo a essa questão. Eles não estavam – isto foi dito alto e bom som – reivindicando a área, queriam uma reparação histórica, uma reparação de tudo que ocorreu, porque em razão de posições políticas eles foram punidos por D. Pedro I com a perda do território. Houve punição não só por parte de D. Pedro I – mas antes até já havia a primeira punição – num brilhante arrazoado que fez o nobre Constituinte José Carlos Vasconcelos. Então, S. Ex.^a acha que a maior instância, como todos entendemos, é o povo. A reincorporação não foi dada sem ouvir o povo. No final, a decisão caberá ao povo. Vai haver um plebiscito que está marcado para 120 dias, no mínimo, e 150 dias, no máximo, após a publicação da promulgação da Constituição. De forma que uma questão não interfere na outra. E por quê? Porque, mesmo que a área do Estado de Santa Cruz viesse a se sobrepor à área pleiteada por Pernambuco, não haveria nenhuma colidência em se inserir no relatório as duas propostas, pelo que me decidi depois de todas essas razões. Mas, depois de ouvir a Comissão, essa proposta foi acolhida, contra o voto do nobre Constituinte Fernando Gomes. Foi e a essa questão. De forma que não há coincidência, porque o plebiscito de uma está marcado de 120 a 150 dias e o plebiscito que virá aprovar ou não a criação do Estado de Santa Cruz está marcado para 180 dias após a publicação da promulgação da Constituinte. São estas as explicações que queria dar ao nobre Constituinte Waldeck Ornélas, que tem todo o direito de defender as suas posições, como todos têm. Mas fique certo V. Ex.^a de que o Presidente, o Relator e os demais membros da Comissão não aceitarão um conchavo para aprovar ou desaprove qualquer matéria. Gostaria de dizer que a última reunião que tivemos, Sr. Presidente, Sr. Relator, foi das reuniões mais longas que já tive em minha vida. Não me levantei da cadeira um minuto, uma

vez sequer, durante oito horas e meia, não falando, dando explicações quando me pediam, mas ouvindo atentamente os debates que se travaram naquela Subcomissão. Eram estas as explicações que queria dar a V. Ex.^a e ao nobre Constituinte Waldeck Ornélas.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – A Mesa recebe, com satisfação, as colocações do nobre Constituinte Siqueira Campos, e dá a palavra ao nobre Relator José Richa, para as suas considerações sobre os questionamentos dos membros desta Comissão.

O SR. RELATOR (José Richa): – Sr. Presidente, Sr. Vice-Presidente e demais membros da Comissão, nestas reuniões iniciais o meu propósito era apenas ouvir. Acho que ao Relator não cabe ficar questionando as abalizadas opiniões dos companheiros Constituintes. O meu dever é ouvir, para depois, ao final, formar um juízo. Entretanto, neste momento, julguei meu dever dizer alguma coisa mais a propósito do que colocou aqui o nobre colega Constituinte Del Bosco Amaral, a respeito de uma entrevista que teria dado ontem a um dos canais de televisão. Vejam bem os nobres companheiros. Eu, que sou bastante prudente, verifico que devo, nesta hora, como Relator, ser mais prudente ainda ao fazer qualquer tipo de declaração, porque ontem, ao dar essa entrevista, a única coisa que disse foi que iria procurar, no trabalho de sistematização dos anteprojetos das Subcomissões, reduzir o número de artigos que, na minha opinião, foram excessivos. Evidentemente, tentarei fazer isso na medida do possível. Nenhum de nós quer atrapalhar a qualidade do trabalho da nova Constituição apenas com a obsessiva preocupação da quantidade de artigos que ela deva ter. E evidente que todos nós devemos ter – não apenas eu, como Relator, mas todos nós – a preocupação de produzir um trabalho de boa qualidade. É para isso que estamos aqui; vamos tentar fazê-lo. De parte do Relator, podem ter a certeza de que o esforço nesse sentido será até sobre-humano. Se não sair um bom trabalho de sistematização da nossa Comissão Temática, será por absoluta incompetência do Relator, não por falta de esforço e dedicação. Gostaria de dizer, apenas para justificar o que disse, para que todos os companheiros da Comissão possam ajuizar melhor minha intenção, que vejo o trabalho de elaboração da Constituição propriamente dita dividido em quatro etapas bem distintas. A primeira etapa foi o trabalho das Subcomissões e, como não havia um texto básico, evidentemente os companheiros das Subcomissões tinham o dever de colocar tudo o que entendessem tivesse de ser colocado, até para chamar a atenção, nas etapas seguintes, das coisas importantes que devessem estar contidas em uma Constituição. Na primeira etapa, tudo, no meu entendimento, deveria ser incluído. A partir da segunda etapa, a das Comissões Temáticas – a terceira é a da Comissão de Sistematização e a quarta a do Plenário –, temos o dever de ir sistematizando os trabalhos, porque, se a tarefa dos Relatores das Comissões Temáticas fosse repetir pura e simplesmente todos os artigos já contidos nos trabalhos das Subcomissões, não haveria a necessidade de perdermos tempo com essa segunda etapa; bastava mandar o trabalho das Subcomissões para a Comissão de Sistematiza-

ção e estaria liquidado o nosso objetivo, não precisaríamos estar aqui. Exatamente em benefício do bom andamento dos trabalhos, adotou-se essa forma de operacionalizar a elaboração da nova Constituição. Entendo que, já nesta segunda etapa, temos de nos preocupar com a sistematização.

Como exemplo do que pode ser reduzido em termos de quantidade de artigos, citaria dois casos: o primeiro, de artigos repetitivos que existem nos anteprojetos das três Subcomissões. Não precisamos repeti-los. Há artigos exatamente iguais, repetidos, e artigos razoavelmente semelhantes, que poderemos juntar em um só. Este é um exemplo.

O segundo exemplo é sobre a questão da autonomia. Todos nós, já pude aferir – e, por isso, em algumas questões já me antecipei na análise do mérito, porque sinto que há unanimidade – somos a favor da descentralização. Então, a esse respeito, é possível sistematizar, de tal forma que não precisemos, no capítulo competente, nos estender muito. Por quê? Porque, segundo nossos assessores técnicos, quanto mais estendermos a definição de competências mais as estaremos eliminando. Se queremos, efetivamente, que Estados e Municípios, para poder haver um maior equilíbrio político na nossa Federação, sejam mais independentes, mais autônomos, quanto menos nos referirmos a isto na Constituição, melhor. Basta definirmos as competências exclusivas da União, porque o que não estiver nelas contido fica subentendido que Estados e Municípios podem fazê-lo. Estou procurando, dentro desse espírito, que colhi nas discussões das Subcomissões, evidenciar o desejo de que haja a descentralização, eliminando, assim, vários artigos.

Outra inclinação é com relação às Disposições Transitórias. Vi que há muitos artigos nos anteprojetos das três Subcomissões tratando de matérias transitórias na nova Constituição. Ainda não sei como fazer, mas minha idéia, minha inclinação – e, para isso, deixo à consideração de meus companheiros para receber sugestões – é tirar essas Disposições Transitórias da Constituição, porque entendo que elas, exatamente por serem transitórias, não podem ficar como apêndice da Constituição eternamente. Teríamos que encontrar uma fórmula, não sei se uma lei complementar especial, que pudesse conter isso, porque as Disposições Transitórias têm um prazo fixo de validade e, a partir daí, tendo cumprido sua finalidade, não precisam mais constar do texto constitucional. Esta é mais uma questão técnica que podemos imaginar, na nossa capacidade criadora, como fazer para diminuir o número de artigos na nova Constituição. Estes são alguns exemplos.

Entendo que temos o dever de elaborar uma Constituição moderna e, por isso mesmo, ela tem de ser sintética. Por quê? Porque todas as nações do mundo, sempre, ao elaborarem suas Constituições – e o Brasil, historicamente, sempre adotou a mesma inclinação – procuraram dificultar as mudanças em seu texto. Muitos falam da Constituição norte-americana, que já está comemorando, neste ano, 200 anos. Como isso foi conseguido? Através de uma Constituição sintética. E tinha de ser sintética, porque foram amarradas de tal forma as mudanças constitucionais que

é praticamente impossível mudá-la. Qualquer emenda constitucional exige um **quorum** super-qualificado no Congresso Nacional e também a adesão, o referendo obrigatório da maioria dos Estados – parece-me que dois terços – que compõem a Federação. Essas amarrações para dificultar é uma idéia inteligente. Por que não aproveitá-la? Fui um dos que se bateram pela Constituinte exclusiva, porque achava que podíamos elaborar um texto de melhor qualidade a partir do instante em que tivéssemos Constituintes que, sem vocação para o exercício do mandato parlamentar, Deputados ou Senadores, pudessem dedicar-se exclusivamente ao trabalho de elaboração da nova Constituição. Fui voto vencido. Dentro do voto vencido, o que temos de fazer? Não sou daqueles que ficam chorando o leite derramado. Fato consumado, votada pelo Congresso a convocação de uma Constituinte congressional, vi-me no dever, dentro do meu pragmatismo, de procurar tirar o máximo de vantagens da Constituinte congressional. E qual é a extraordinária vantagem da Constituinte congressional? É que nós, que vamos elaborar a nova Constituição, vamos regulamentá-la; então vamos deixar para as leis complementares e ordinárias a tarefa de esmiuçar um pouco, explicitar melhor aquilo que queremos e que achamos, na nossa sensibilidade política, que seja o melhor para o Brasil. Dessa maneira podemos enxugar bem a nova Constituição. Até para evitar que a Constituição pudesse ter muitos dispositivos eternamente sem regulamentação, apresentei uma emenda – não sei se foi aproveitada – dando prazo para o Congresso Nacional, de duas Sessões Legislativas. Então, a primeira Sessão Legislativa estamos consumindo na elaboração da própria Constituição, que é esta Sessão Legislativa que estamos vivendo atualmente. Pela minha sugestão, dou mais o prazo de duas Sessões Legislativas – portanto, a segunda e a terceira – para o Congresso Nacional regulamentar todos os dispositivos constitucionais. A partir dessas duas Sessões Legislativas – isto é para realmente até mexer com os nossos próprios brios – dou poderes ao Supremo Tribunal Federal para regulamentar, através de resolução, até que o Congresso Nacional se manifeste e dê, politicamente, a sua regulamentação. Entendo que, dessa forma, podemos, dentro desta Legislatura, de quatro Sessões Legislativas, ter uma Constituição bem elaborada, sintética, moderna e, ao mesmo tempo, todas as leis complementares bastante explicitadas. Acho que o nosso dever, ao elaborar a nova Constituição, passa por três coisas absolutamente importantes e complementares entre si. O nosso primeiro dever é zelar pela imagem de cada um de nós. Aqui não há ninguém que não tenha, pelo menos, algum patrimônio político a defender. Ninguém veio aqui por acaso. Viemos por delegação da população brasileira. Então somos obrigados, cada um de nós, a zelar pela própria imagem. E, pelo espírito até de corporativismo, temos também o dever de zelar pela imagem dos nossos companheiros, todos os demais Constituintes. Além disso, devemos zelar pela imagem do Brasil. Pude viajar um pouco, antes de começar os trabalhos constituin-

tes, e fiz uma rápida viagem mesmo durante os trabalhos. Posso dar o testemunho – certamente muitos dos companheiros também já sabem disso, já viajaram, já verificaram – de que há muitos países, quase todo o mundo, com os olhos voltados para o Brasil. Todos sabem que estamos em uma fase importante da nossa vida política e institucional: a fase de elaboração de uma nova Constituição. Saímos de vinte e um anos de arbítrio e agora vai depender exclusivamente da competência da classe política elaborar um documento que tenha a acuidade de verificar quais as mudanças institucionais capazes de amarrar definitivamente as instituições comprometidas com a democracia, para que não tenhamos, daqui para a frente, retrocessos, golpes de estado. Temos também esse importante dever de zelar pela imagem do Brasil, procurando uma boa Constituição. Então, dentro dessa ótica, como princípio, vejo o trabalho sob dois ângulos: o técnico e o político. Sob o aspecto técnico, eu, como Relator, confesso aos companheiros – posso até ser derrotado na soberania dos meus companheiros de Comissão, em qualquer questão – que não farei no meu relatório concessão alguma. Mesmo sabendo que algumas questões possam ser aqui derrotadas pelo voto, marcarei uma posição, colocando técnica, exata e exclusivamente, aquilo que deva constar pelo menos no capítulo pelo qual somos os responsáveis. O outro aspecto é o político. Neste, haverá de minha parte, como político, todas as concessões possíveis. Não estou aqui como técnico, não vim para esta Constituinte como técnico, vim como político. Toda a minha visão vai estar exatamente centrada nos aspectos políticos. Por isso, procurei cercar-me de um corpo de técnicos da melhor qualidade. Posso ter até, por falta de competência, selecionado mal. Mas não acredito, porque até agora pude ter provas técnicas, tanto do Senado Federal quanto da Câmara dos Deputados e de outros companheiros que me acompanham há muitos anos na vida pública. Então essa comissão de assessores é da melhor qualidade e está dando o melhor de si para me assessorar devidamente. Então, sob o aspecto técnico, não haverá concessões; mas sob o aspecto político todas as concessões são possíveis, e tentarei encaminhar todas as matérias, mesmo as polêmicas, dentro de um consenso. Quando não houver consenso, em um determinado momento, na fase fatal de apresentar o meu relatório, terei de fazer minhas opções e submetê-las, democraticamente, ao crivo da discussão e da votação pelos meus companheiros. Qualquer que seja a decisão do Plenário, serei o maior defensor das questões aqui aprovadas pela maioria. E mais ou menos isso. Fiz questão de fazer estas declarações, porque quase não falei aqui. Desgraçadamente, a única entrevista, entrando no mérito de alguma coisa e manifestando, por antecipação, algum ponto de vista, foi aquela a que o companheiro Del Bosco Amaral faz referência. Então, para evitar que haja até mau juízo a meu respeito, quero dizer que os companheiros vão ter em mim o mais democrata, o melhor de todos os companheiros para ouvi-los. E se não for possível o consenso, vamos tomar uma

decisão, mas sempre respeitando depois a manifestação soberana do Plenário desta Comissão. Muito obrigado. (Palmas).

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – A Presidência tem alguns esclarecimentos a fazer. Em primeiro lugar, quanto à posição desses mapas. Algumas pessoas indagaram o porquê desses mapas estarem apostos na sala da Comissão. O objetivo é óbvio. Desta forma muito pouca gente terá dificuldade de visualizar a conformação desses novos Estados, o que acarretarão em termos de redefinição do perfil geopolítico do País. A Comissão agradeceu àqueles que tomaram a iniciativa de os mandar fazer e fez questão de apô-los aqui, pois é muito fácil para a imprensa e para o povo em geral, verem, mais ou menos, de que tamanho são e onde ficam essas áreas do Brasil que estão na pendência de se tornarem novos Estados.

Em primeiro lugar, queremos esclarecer que as emendas que estão sendo recebidas ficarão, no início de cada sessão, à disposição dos Senhores Constituintes. Como este é um processo dinâmico, não poderemos estar remetendo-as a todo o momento aos gabinetes. Mas antes das sessões, todas elas estarão aqui à disposição de cada Constituinte que queira consultá-las, para permitir ao membro da Comissão a informação atualizada do que se está passando no decorrer dos trabalhos.

Em segundo lugar, queremos esclarecer que um esclarecimento. Durante os trabalhos, a Presidência tem-se absteído de fazer qualquer comentário sobre qualquer intervenção dos companheiros. Isso não significa desapeço nem desrespeito. Ao contrário, temos sentido, em outras comissões de que participamos, que a intervenção reiterada do Presidente – cada vez que um Constituinte toma a palavra o Presidente comenta, discute, interpreta, opina – na realidade, ao invés de ajudar, atrapalha o andamento dos trabalhos na Comissão. Então, a Presidência vai-se reservar sempre para usar da palavra em último lugar e da forma mais profissional possível.

Por último, gostaríamos de reiterar aos membros da Comissão, o comparecimento amanhã, à reunião às 15 horas. Gostaria de esclarecer que não pretendemos fazer reuniões aos sábados e aos domingos, a não ser que, da discussão de amanhã, surja a necessidade de fazê-las. Então seria extremamente importante, na forma como já foi feita a convocação, o comparecimento dos Senhores. Constituintes amanhã, às 15 horas. Ao encerrarmos esta reunião, gostaríamos de parabenizar todos os companheiros pela forma civilizada, política e produtiva com que fizeram suas intervenções e particularmente ao Relator, Constituinte José Richa, pela antevisão que deu a todos nós da maneira como irá nortear e como será conduzido democraticamente – parece-me bastante democrático – seu relatório.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a reunião.

Está encerrada a reunião.

COMISSÃO DA ORGANIZAÇÃO DO ESTADO – Anexo da Ata de 28-5-87
Correspondência Recebida
SUMÁRIO

Data	Origem/Ofício nº	Assunto	Destino
27-5	Presidente da ANC – Of. CGC nº 658/87	Subsídios para Constituição	– Presidente
27-5	Presidente da ANC – Of. CGC nº 729/87	Subsídios para Constituição	– Presidente
27-5	Presidente da ANC – Of. CGC nº 733/87	Subsídios para Constituição	– Presidente
27-5	Presidente da ANC – Of. CGC nº 735/87	Subsídios para Constituição	– Presidente
27-5	Presidente da ANC – Of. CGC nº 740/87	Subsídios para Constituição	– Presidente
27-5	Presidente da ANC – Of. CGC nº 668/87	Subsídios para Constituição	– Presidente
27-5	Presidente da ANC – Of. CGC nº 692/87	Subsídios para Constituição	– Presidente
27-5	Presidente da ANC – Of. CGC nº 701/87	Subsídios para Constituição	– Presidente
27-5	Presidente da ANC – Of. CGC nº 742/87	Subsídios para Constituição	– Presidente
27-5	Presidente da ANC – Of. CGC nº 744/87	Subsídios para Constituição	– Presidente
27-5	Presidente da ANC – Of. CGC nº 751/87	Subsídios para Constituição	– Presidente
27-5	Presidente da ANC – Of. CGC nº 746/87	Subsídios para Constituição	– Presidente
27-5	Presidente da ANC – Of. CGC nº 759/87	Subsídios para Constituição	– Presidente
27-5	Presidente da ANC – Of. CGC nº 763/87	Subsídios para Constituição	– Presidente
27-5	Presidente da Subcomissão da União DF e Territórios – Of. SGC nº 331/87	Redação final do anteprojeto	– Presidente
27-5	Presidente da Subcomissão dos Estados – Of. nº 108/87	Redação final do anteprojeto	– Presidente

COMISSÃO DA ORGANIZAÇÃO DO ESTADO

ATA DA 7ª REUNIÃO

Às 15:00 horas do dia vinte e nove de maio do ano de um mil novecentos e oitenta e sete, reuniu-se a Comissão da Organização do Estado, presentes os Senhores Constituintes: José Thomaz Nonô, Presidente; Nabor Júnior, Vice-Presidente; José Richa, Relator; Davi Alves Silva, Francisco Carneiro, Fernando Gomes, Paulo Roberto, Meira Filho, Mozarildo Cavalcanti, Chagas Rodrigues, Denisar Arneiro, Márcia Kubitschek, Valmir Campeio, Geovani Borges, Geraldo Melo, Roberto Rollemberg, Salatiel Carvalho, Luiz Alberto Rodrigues, Mello Reis, Waldeck Ornellas, Jofran Frejat, Siqueira Campos, José Dutra, Geraldo Trindade, Alexandre Puzyna, Paes de Andrade e Sigmaringa Seixas. Ata – Já tendo sido distribuída com antecedência a Ata da reunião anterior, foi dispensada a sua leitura. Colocada em discussão e votação foi a mesma aprovada sem restrições. Expedientes: os expedientes recebidos e encaminhados pela Comissão, através de sua Secretaria, são os constantes do Anexo que fica fazendo parte integrante da presente Ata. Ordem do Dia – O Senhor Presidente informa aos presentes que a Ordem do Dia da reunião é a discussão do Anteprojeto oferecido pela Subcomissão dos Municípios e Regiões e faculta aos presentes a palavra. Não havendo quem a isso se disponha encerra a reunião. Para constar, eu (Edson Nogueira da Gama), Secretário, lavrei a presente Ata que será assinada pelo Senhor Presidente. O inteiro teor dos trabalhos será publicado após traslado das gravações oferecido pela Taquigrafia.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Srs

Constituintes, está aberta mais esta sessão ordinária da Comissão do Organização do Estado.

Havendo sido distribuída com antecedência a Ata da sessão anterior, está a mesma discussão. (Pausa).

Não havendo quem queira usar da palavra para discutir a Ata, está em votação.

Os Srs. Constituintes que a aprovam permaneçam como estão. (Pausa).

Aprovada.

Ilustres membros da Comissão, nos termos da convocação expedida pela Mesa, a reunião de hoje destina-se à discussão do anteprojeto da Subcomissão dos municípios e das regiões. Procuramos, também, na forma como foi acordada na reunião anterior, distribuir a cada um dos membros da Comissão as emendas apresentadas até o presente momento. Além de estar em discussão o anteprojeto da Subcomissão dos Municípios e Regiões, se qualquer dos Constituintes quiser se pronunciar a respeito das emendas oferecidas, a palavra fica igualmente franqueada. (Pausa).

A Presidência reitera que está franqueada a palavra a qualquer dos Constituintes que desejarem fazer uso da palavra. (Pausa).

A Presidência fica realmente comovida com a excelência do trabalho produzido pela Subcomissão dos Municípios e Regiões, eis que nenhum dos Srs. Constituintes têm reparo, sugestão ou crítica a fazer.

Constatado isto ante o silêncio reiterado dos ilustres membros da Comissão, a Presidência convoca uma reunião ordinária para segunda-feira próxima, às 9h30min.

Está encerrada a reunião.

E, para constar, eu (Edson Nogueira da Gama), Secretário, lavrei a presente Ata que, depois de publicada, será assinada pelo Senhor Presidente.

Data	Origem/Ofício nº	Assunto	Destino
28-5	Telex-Pres. do Clube de Diretores Lojistas de Itaituba-PA Joaquim Carlos Lima	Criação do Estado de Tapajós	Presidente Relator
28-5	Telex-Pres. da Associação Comercial e Industrial de Itaituba – Bernardo M. Nascimento	Criação do Estado de Tapajós	Presidente Relator
28-5	Telex do venerável Mestre da Loja Maçônica Acaica do Tapajós – Antonio Pereira da Silva	Criação do Estado de Tapajós	Presidente Relator
28-5	Telex-Pres. Loja de Perfeição XI de Agosto Itaituba – Raimundo Guimarães V. Neto	Criação do Estado de Tapajós	Presidente Relator
28-5	Telex-Pres. do Rotary Club de Itaituba – Carlos Roberto Cabral Furtado	Criação do Estado de Tapajós	Presidente Relator
28-5	Telex-Pres. Sindicato dos Garimpeiros do Vale do Tapajós – Cleonar José F. Cerqueira	Criação do Estado de Tapajós	Presidente Relator
28-5	Telex Vice-Prefeito Municipal de Itaituba – Francisco Felipe dos Santos Melo	Criação do Estado de Tapajós	Presidente Relator
28-5	Telex Câmara Municipal de Itaituba – Assinatura de vários vereadores	Criação do Estado de Tapajós	Presidente Relator
28-5	Telex Vilson João Schuber Vereador/Supl. de Dep. Estadual	Criação do Estado de Tapajós	Presidente Relator
28-5	Telex Prefeito Municipal de Itaituba – Silvio de Paiva Machado	Criação do Estado de Tapajós	Presidente Relator
28-5	Deputado Humberto Souto Mov. Pró-Estado de São Francisco	Criação do Estado de São Francisco	Presidente Relator
28-5	Presidente da ANC Of. SGC nº 769/87	Subsídios para a Constituição	Presidente Relator
28-5	Presidente da ANC Of. SGC nº 746/87	Subsídios para a Constituição	Presidente Relator
28-5	Presidente da ANC Of. SGC nº 781/87	Subsídios para a Constituição	Presidente Relator
28-5	Câmara de Vereadores do Município de Macapá – Of. nº 35/87	Organização Municipal do DF e nos territórios	Presidente Relator
29-5	Licença do PDT – Const. Amaury Müller – Of. nº 77/87	Indicação para membro da Comissão o Constituinte Chico Humberto	Presidente

Continua em discussão o anteprojeto. (Palmas). Se nenhum dos Srs. Constituintes desejar discuti-lo ou apresentar emendas, vou encerrar a reunião marcando uma outra para amanhã, às 9:30h. Lembro que o prazo para apresentação de emendas esgota-se às 24 horas de terça-feira.

Antes de encerrar a reunião, concedo a palavra ao nobre Constituinte José Viana.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ VIANA:

– Sr. Presidente, ainda com referência ao assunto, acho que devemos respeitar a propriedade. O que não se pode admitir são essas grandes áreas improdutivas no Brasil. A reforma agrária deve ser feita dentro das áreas improdutivas e desapropriação deve ser paga, de fato, com títulos da dívida agrária.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Mariz): – Concedo a palavra ao nobre Constituinte Darcy Pozza.

O SR. RELATOR (Darcy Pozza): – Sr. Presidente, apenas para não deixar dúvida a esta Subcomissão. Este texto não vai absolutamente de encontro a qualquer projeto de reforma agrária. Volto a salientar que o tema reforma agrária não é competência desta Subcomissão. Nós não somos contra, absolutamente. As restrições aqui são com referência àquilo que foi decidido pela Subcomissão da Política Agrária e Fundiária e da Reforma Agrária. Que fique claro, claríssimo: não temos nada contra, somos até favoráveis à reforma agrária, mas a discussão deste tema cabe a outra Subcomissão.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Mariz): – Está encerrada a reunião. Convocamos uma outra para amanhã, às 9:30h.

COMISSÃO DA ORGANIZAÇÃO DO ESTADO

8ª Reunião

Às 9:30 horas do dia 1º (primeiro) de junho de 1987 (hum mil novecentos e oitenta e sete) reuniu-se a Comissão da Organização do Estado, com a presença dos Senhores Constituintes: José Thomaz Nonô, Presidente; José Richa, Relator; Eraldo Trindade, Sigmaringa Seixas, Francisco Carneiro, Vitor Buaz, Paulo Roberto, Denisar Arneiro, Jofran Frejat, Chagas Duarte, Meira Filho, Valmir Campeio, Alexandre Puzyna, Marluce Pinto, Geovani Borges, Paes de Andrade, Davi Alves Silva, Ivo Cersósimo, Chagas Rodrigues e Mello Reis. ATA: Distribuída antecipadamente, foi dispensada a sua leitura. Colocada em votação, foi aprovada sem restrição. EXPEDIENTES: Os expedientes recebidos e encaminhados pela Secretaria, são os constantes do Anexo, que fica fazendo parte integrante da presente Ata. ORDEM DO DIA: O Senhor Presidente anuncia a Ordem do Dia, que é a discussão dos anteprojetos recebidos das Subcomissões da União, Distrito Federal e Territórios, dos Estados e dos Municípios e regiões. Após o anúncio da Ordem do Dia o Senhor Presidente faculta a palavra aos presentes. Não havendo quem a isso de disponha, encerra os trabalhos, marcando, antes, nova reunião a se realizar às 17:00 horas, de hoje, cuja pauta é ainda a discussão dos anteprojetos. Informa, ainda, da intenção do Senhor Relator em antecipar a apresentação do seu Relatório. Para constar, eu, Edson Nogueira da Gama, lavrei a presente Ata, que será assinada pelo Senhor Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Havendo número regimental, declaro abertos os trabalhos da reunião da Comissão da Organização do Estado.

O Sr. Secretário procederá à leitura da ata da reunião anterior.

(Leitura e aprovação da ata).

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Está franqueada a palavra a qualquer dos Srs. Constituintes que queira dela fazer uso. A Presidência aproveita a oportunidade para informar que realizaremos às 17 horas de hoje a última reunião nesta fase de discussão dos anteprojetos e das emendas. O prazo para recebimento de emendas, como todos sabem, esgota-se hoje.

É intenção do Sr. Relator, na forma que já foi comunicada e agora tornamos oficial, oferecer o seu substitutivo antes de esgotado o quinquídio disposto regimentalmente. Provavelmente poderemos dispor do relatório do Constituinte José Richa na quinta-feira à noite. A Presidência fará distribuir no próprio gabinete de todos os Srs. Constituintes

na sexta-feira, se tudo correr bem, como esperamos, e se estiver impresso – pois já houve antecedentes de a impressão não ficar pronta – o substitutivo do Sr. Relator. Iremos convocar uma reunião para segunda-feira vindoura. Gostaria de chamar a atenção dos Srs. Constituintes membros da Comissão para a importância dessa reunião, porque já estaremos votando, ou seja, é a oportunidade para o pedido de destaque e votação do substitutivo do Relator. Assim que for encerrada a sessão de hoje à tarde, última nessa fase de pré-votação, faremos uma circular a todos os membros da Comissão alertando para esse fato, a fim de que tenhamos realmente **quorum** para votar na segunda-feira pela manhã.

Não havendo quem queira usar da palavra, encerro a presente reunião, ficando convocada a última reunião dessa fase para hoje às dezessete horas. E, para constar, eu (Edson Nogueira da Gama), Secretário, lavrei a presente Ata que, depois de publicada, será assinada pelo Senhor Presidente.

ANEXO A ATA DE 1º 6.87

Comissão da Organização do Estado

CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA

SUMÁRIO

Data	Origem/Ofício nº	Assunto	Destino
29.5	Presidente da ANC Of. SGC/808/87	Subsídio para Constituição	Relator
29.5	Presidente da ANC Of. SGC/817/87	Subsídio para Constituição	Relator
29.5	Presidente da ANC Of. SGC/828/87	Subsídio para Constituição	Relator
29.5	Presidente da ANC Of. SGC/836/87	Subsídio para Constituição	Relator
29.5	Presidente da ANC Of. SGC/791/87	Subsídio para Constituição	Relator
29.5	Presidente da ANC Of. SGC/798/87	Subsídio para Constituição	Relator

COMISSÃO DA ORGANIZAÇÃO
DO ESTADO

ATA DA 9ª REUNIÃO

Ao primeiro dia do mês de junho do ano de um mil e novecentos e oitenta e sete, às 17:00 horas, presentes os Senhores Constituintes: José Thomaz Nonô, Presidente; José Richa, Relator; Chagas Duarte, Siqueira Campos, Davi Alves Silva, Paulo Roberto, Mozarildo Cavalcanti, Sigmaringa Seixas, Felipe Mendes, Jofran Frejat, Valmir Campelo, Geovani Borges, Annibal Barcellos, Denisar Arneiro, Geraldo Melo, José Teixeira, Luiz Alberto Rodrigues, Eraldo Trindade, Francisco Carneiro, Marluce Pinto, Sérgio Brito, Mauro Miranda, Carlos Cardinal, Vítor Buaz, Chagas Rodrigues, Geraldo Campos, Ivo Cersósimo, Meira Filho, Maurício Corrêa, Pompeu de Souza, Mello Reis, Alexandre Puzyna e Aloysio Chaves. Ata: Distribuída com antecedência, foi aprovada sem restrições. Ordem do Dia: O Senhor Presidente anuncia a Ordem do Dia constante da discussão dos anteprojetos das Subcomissões: Da União, Distrito Federal e Territórios; Dos Estados; e, dos Municípios e Regiões. Discutem as matérias os Senhores: Geovani Borges, Ivo Cersósimo, Jofran Frejat e Carlos Cardinal. Expediente: O Senhor Presidente lê, para conhecimento dos presentes, o Ofício nº 331/87, recebido do Presidente Ulysses Guimarães, em que informa sobre a concessão de prazo para a apresentação de Emenda ao Substitutivo oferecido pelo Relator. Nada mais havendo a tratar, às 18:20 horas, o Senhor Presidente encerrou a reunião da qual, eu, Edson Nogueira da Gama, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelo Senhor Presidente. O inteiro teor dos trabalhos será publicado após o traslado das notas taquigráficas.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Havendo número regimental, declaro abertos os trabalhos da reunião da Comissão da Organização do Estado.

A Ata da reunião anterior foi distribuída previamente.

(É aprovada a Ata da reunião anterior.)

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Srs. Constituintes, nos termos regimentais, esta é a derradeira reunião antes do oferecimento do substitutivo do Relator. Para isso, havíamos acertado o procedimento no que diz respeito à aceitação de destaques, de forma a possibilitar, na prática, um verdadeiro reexame do substitutivo do Relator.

Entretanto, cumpre à presidência informar que houve, após gestões das Lideranças partidárias junto à Presidência da Assembléia Nacional Constituinte, uma mudança, a meu ver benéfica, nas regras do jogo. Informou-me o Presidente Ulysses Guimarães, há pouco – eu estava aguardando apenas uma informação oficial por escrito – que estão sendo preparados e assinados ofícios comunicando o seguinte: será concedido o prazo

de quarenta e oito horas, a contar da publicação do substitutivo do Relator, para oferecimento de emendas. Então, até quarenta e oito horas após o oferecimento do substitutivo do Relator, poderemos emendá-lo. Em seguida, abrir-se-á novo prazo de quarenta e oito horas para que o Relator apresente o substitutivo final. Passaremos, então, depois desses dois prazos de quarenta e oito horas, à votação pura e simples.

Pensa a Mesa desta Comissão que, admitidas, como admitidas estão, emendas nesta fase, é desnecessária aquela interpretação elástica para o recebimento de destaques. Voltamos, então, à posição clássica do destaque na forma constante do Regimento da Assembléia Nacional Constituinte e vamos oferecer as emendas que entendermos procedentes. Esta é a informação que a Mesa tinha a prestar.

Está facultada a palavra a qualquer Sr. Constituinte membro desta Comissão que queira dela fazer uso.

A Mesa também transmite as escusas apresentadas pelo Relator Constituinte José Richa, por não se fazer presente hoje, posto que está participando agora de uma sessão do Senado.

Concedo a palavra ao nobre Constituinte Geovani Borges.

O SR. CONSTITUINTE GEOVANI BORGES: – Sr. Presidente, para um esclarecimento. Nesse prazo de quarenta e oito horas poderão ser apresentadas emendas também aos anteprojetos das Subcomissões, ou somente ao substitutivo do Relator?

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Ao substitutivo do Relator. O prazo para recebimento de emendas aos anteprojetos expira hoje, às vinte e quatro horas. Abre-se agora um quinquídio para o Relator oferecer seu substitutivo. Os membros da Comissão já foram informados de que o Relator José Richa não pretende esgotar o prazo de cinco dias. É intenção de S. Ex.^a concluir o relatório preliminar até 5ª-feira, dia 4 de junho, conforme declarou S. Ex.^a formalmente na reunião de hoje pela manhã.

Mantida essa predisposição do Sr. Relator, se conseguirmos distribuir os avulsos na 6ª-feira, dia 5 de junho, teremos quarenta e oito horas para emendá-lo, ou seja, sábado e domingo. Findo esse prazo, o Relator terá mais quarenta e oito horas para oferecer seu parecer: 2ª e 3ª-feiras. Provavelmente, começaremos o processo de votação na quarta-feira, dia 10 de junho, se o Relator oferecer o relatório no dia 4, quinta-feira, conforme ele próprio anunciou.

Concedo a palavra ao nobre Constituinte Francisco Carneiro.

O SR. CONSTITUINTE FRANCISCO CARNEIRO: – Sr. Presidente, fica então entendido que os Srs. Constituintes podem apresentar emendas ao substitutivo do Relator reabilitando emendas propostas pelo Relator da Subcomissão?

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Sim.

O SR. CONSTITUINTE FRANCISCO CARNEIRO: – Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Com relação ao destaque – penso eu – vamos submeter a matéria à votação, porque o Regimento foi alterado no que diz respeito ao assunto, mas o fez dentro daquele espírito que havíamos acordado de que era necessário rediscutir o substitutivo do Relator. Acho que, aberta a oportunidade não apenas de discutir-se, mas também de emendar-se o próprio substitutivo do Relator, a Mesa vai adotar uma postura mais ortodoxa com relação aos destaques, fazendo-o na forma do Regimento da Assembléia Nacional Constituinte. Penso que será mais prático para o ordenamento das nossas reuniões, até porque a discussão democrática está mais do que aberta com a decisão do Presidente Ulysses Guimarães.

Concedo a palavra ao nobre Constituinte Ivo Cersósimo.

O SR. CONSTITUINTE IVO CERSÓSIMO: – Sr. Presidente, quero registrar que não vemos – pelo menos eu não vejo – motivo para esse atropelamento dos prazos. Veja V. Ex.^a que todos nos cingimos, nesta Casa, às nossas atividades agendadas. E evidente que o cronograma previa a próxima 2ª-feira para discussão, mas a antecipação por parte do nobre Relator é prejudicial, é um atropelo. Vamos trabalhar novamente no final de semana com os prazos vencidos. É certo que estamos convocados para a Assembléia Nacional Constituinte, sem dia e sem hora, mas ocorre que, diante da previsão do cronograma estabelecido, muitos dos Srs. Constituintes já assumiram compromissos nos seus Estados. V. Ex.^a sabe que isso é verdade, razão pela qual gostaria que V. Ex.^a e o nobre Relator – pelo menos este é o meu pensamento, **data vênua** do pensamento do Plenário – obedecessem ao cronograma preestabelecido. Já tive notícia de que Constituintes viajaram e durante a ausência de S. Ex.^{as} houve modificação nos cronogramas das Subcomissões, o que prejudicou sensivelmente alguns deles. Acho que não há motivo para isso. Se temos um cronograma já fixado, essa antecipação vai ser prejudicial para os nossos trabalhos. Estou notando que há uma corrida desesperada. A programação para o funcionamento da Constituinte está sendo atropelada a todo instante. Não creio que isso seja conveniente. Sugiro que V. Ex.^a consulte o Plenário sobre a antecipação desse relatório. Acho que nos deveríamos fixar no organograma preestabelecido.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Nobre Constituinte Ivo Cersósimo, penso que a intenção do nobre Relator, Constituinte José Richa, de antecipar a apresentação do relatório decorreu tão-somente do fato de a nossa Comissão não comportar – pelo menos é o que parece transparente até agora – um grande número de matérias polêmicas. S. Ex.^a julgou-se habilitado a oferecer seu relatório dentro de um prazo menor do que os cinco dias. S. Ex.^a não teve a intenção de atropelar os trabalhos da Constituinte, mas simplesmente de prestar um serviço. Se ele pode fazê-lo em três dias, não há por que esgotar os cinco.

Mas se não for este o entendimento da Comissão, o nobre Relator poderá, mesmo concluído o relatório, demorar um pouco para entregá-lo,

simplesmente para cumprir o prazo. É uma prerrogativa do Relator fazê-lo dentro do prazo, que vai de um a cinco dias.

O SR. CONSTITUINTE IVO CERSÓSIMO: – V. Ex.^a me permite?

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Pois não.

O SR. CONSTITUINTE IVO CERSÓSIMO: – Tudo parece calmo. Estamos navegando calmamente. Mas V. Ex.^a não desconhece que vamos ter aqui matérias polêmicas. Quanto a isso, não há dúvida. E é bom que se diga que há Constituintes que estão certos de que o cronograma será obedecido. Os relatórios estão aqui, as matérias de interesse dos Constituintes foram neles embutidos, mas haverá outras matérias polêmicas. Portanto, convém que os Constituintes, titulares e suplentes, estejam presentes. Esta é a razão pela qual estou preocupado. Gostaria que os prazos fossem cumpridos, senão a representação nesta Comissão ficará prejudicada.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Tem a palavra o Constituinte Jofran Frejat.

O SR. CONSTITUINTE JOFRAN FREJAT: – Sr. Presidente, na primeira sessão realizada pela Comissão abordei a necessidade de termos o anteprojeto do Relator para que pudéssemos apresentar emendas a algo concreto. Disse que, se fôssemos emendar os anteprojetos oriundos das Subcomissões, estaríamos simplesmente repetindo as emendas. Naquele momento V. Ex.^a me disse que lamentavelmente não podia atender a essa pretensão porque o Regimento não permitia. Tinha havido um consenso, uma decisão nesse sentido. Mas V. Ex.^a há de verificar, pela experiência adquirida na Subcomissão, que tínhamos razão. Tanto que realizamos duas sessões seguidas, das quais ninguém quis participar. Nelas ninguém se manifestou, simplesmente porque se estava emendando algo que já estava emendado.

Pois bem, parece-me muito oportuna a argumentação expendida agora e a concessão da Presidência da Assembléia Nacional Constituinte no sentido de que se dê maior rapidez ao anteprojeto do Relator para que possamos emendá-lo, já diante de alguma coisa mais ou menos elaborada, que traduza o pensamento do Relator. Já conhecemos o ponto de vista da Subcomissão. Desta forma, lamento muito que a mudança de sistemática possa trazer dificuldades, mas seguramente há de nos trazer também subsídios e informações importantes para a elaboração da Carta Constitucional.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – A Mesa concorda com as considerações expendidas pelo Constituinte Jofran Frejat. Fiz parte da Comissão composta por Presidentes e Líderes partidários que foram ao Presidente Ulysses Guimarães solicitar-lhe outra de suas interpretações benevolentes, como ele próprio chama, do Regimento da Assembléia Nacional Constituinte.

Tem a palavra o Constituinte Carlos Cardinal.

O SR. CONSTITUINTE CARLOS CARDINAL: – Sr. Presidente, acredito que já foi apresentada essa proposta, com a qual concordo: deve-se fazer a condensação dos anteprojetos e o substitutivo. Mas acredito também ser possível trabalhar com

o cronograma distribuído. A minha preocupação maior é com o término do prazo no final de semana. Poder-se-ia pensar em transferi-lo para 2ª feira, de preferência 3ª feira. Isso poderia causar um pequeno problema para o Relator, mas o término do prazo no final de semana tem prejudicado o bom andamento dos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – A Mesa tem evitado o debate com os membros da Comissão. Porém, queria fazer aos companheiros, não como Presidente, mas como membro da Comissão, uma ponderação: se não discutirmos, fatalmente votaremos o anteprojeto no sábado e no domingo subsequentes. É muito simples, é só consultar o cronograma. Há dois prazos. Houve uma dilatação de quatro dias, provavelmente cinco, porque ainda há que se publicar os avulsos. Na realidade – não sei se os companheiros têm em mãos o cronograma oferecido – se mantivermos o que está aqui, o prazo de cinco dias dado ao Relator para oferecer seu primeiro substitutivo permanecerá inalterado: Teria ele a 3ª, a 4ª, a 5ª, a 6ª feiras e o sábado. Pulou-se, pura e simplesmente, o domingo, para, na 2ª feira, apresentar-se o substitutivo e ser feita a distribuição dos avulsos. Com a introdução desses dois novos prazos, o que vai acontecer é que a 3ª e a 4ª feiras, dias 9 e 10, serão destinados aos oferecimento de emendas. Abre-se novamente um prazo de quarenta e oito horas. Quinta e sexta-feiras serão destinados ao oferecimento, pelo Relator, do substitutivo final. Então, voltariamos no sábado e no domingo. Quero chamar a atenção, comungando da preocupação do companheiro Ivo Cersósimo, para o fato de que vamos ter uma sessão de votação muito menos amena do que as que têm sido realizadas até a presente data. Quanto mais cedo começarmos o processo de votação, melhor. Fatalmente vamos trabalhar no sábado e no domingo. Vamos decidir apenas se será neste sábado e domingo, com o prazo para oferecimento de emendas que serão recebidas pelo pessoal de apoio, sem que seja necessário realizar sessão, ou se preferirmos votar nos próximos sábado e domingo. Entre as duas opções – é a minha opinião pessoal, não é uma decisão – prefiro que as emendas sejam apresentadas no sábado e domingo. Os Constituintes que precisarem viajar e tiverem interesse em apresentar emendas, poderão deixá-las com a assessoria. É melhor do que realizarmos a votação no sábado e no domingo. Exatamente para atender às bases tive essa preocupação. Quem vai definir não somos nós. Os prazos são contados a partir da entrega do relatório. Estou chamando a atenção para o cronograma, porque havia feito a contagem dos dias. Na minha maneira de ver, isso não prejudica qualquer compromisso assumido anteriormente. A única novidade é que aqueles que realmente querem participar, oferecendo emendas, poderão fazê-lo, sem nenhum prejuízo. Os que eventualmente quiserem ausentar-se também poderão fazê-lo, sem descumprimento das suas obrigações com a Assembléia Nacional Constituinte e com as suas bases eleitorais.

Quero apenas submeter a questão à discussão dos companheiros. Eu os estou alertando para o cronograma. A chegada do nosso Relator é oportuna, porque ele, mais do que ninguém, pode aferir.

O SR. CONSTITUINTE CARLOS CARDINAL: – Peço a palavra apenas para um esclarecimento. O prazo final que o Relator tem para entregar essa matéria é o dia 15.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Por isso pedi a parte formal, porque ainda não recebi o ofício. Não sei se ele dilata também o prazo para a remessa do anteprojeto da nossa Comissão temática à Comissão de Sistematização. Fui informado pelo Presidente Ulysses Guimarães apenas de que teremos esses dois prazos de quarenta e oito horas.

O SR. CONSTITUINTE CARLOS CARDINAL: – O normal seria prorrogar também o prazo para a apresentação do relatório por mais dois dias. Em vez de ser apresentado na 2ª-feira, o seria na 4ª-feira.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Penso que seria o lógico. Na realidade, não sei ainda o que foi decidido pela Presidência da Assembléia Nacional Constituinte. Assim que tiver conhecimento, darei ciência a todos os membros da Comissão. Os ofícios, ao que me consta, estão sendo expedidos. Devemos recebê-los ainda hoje ou amanhã pela manhã, quando então redefiniremos a questão.

A Presidência informa ao Relator que recebeu telefonema do Presidente Ulysses Guimarães comunicando que, havendo recebido sucessivos apelos das Lideranças partidárias e dos Presidentes e Relatores de Comissões, houve por bem facultar, permitir, conceder um prazo de quarenta e oito horas para oferecimento de emendas após o Relator haver oferecido o seu substitutivo. Logo em seguida é dado um novo prazo de quarenta e oito horas ao Relator, para que apresente o substitutivo final. Houve alteração completa do cronograma que havíamos oferecido. Estou apenas aguardando o ofício que formaliza a decisão da Presidência. Mas já nos foi comunicado e confirmado. Tem a palavra o Relator.

O SR. RELATOR (José Richa): – Sr. Presidente, esta providência deve ter sido solicitada por outras Comissões, que estão tendo problemas muito mais graves do que a nossa para chegar a um entendimento. Não é uma coisa imperativa. Acho que o Presidente da Assembléia Nacional Constituinte, em face dos pedidos de outras Comissões, está dilatando o prazo para a entrega de emendas e, conseqüentemente, dando um prazo de quarenta e oito horas ao Relator.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Aguado, nobre Relator, a remessa do ofício para verificar o que foi decidido. Até agora não sei. Apenas fui informado desses dois prazos de quarenta e oito horas. Mas, se for imperativo, evidentemente não poderemos diminuir os prazos, por mais vontade que tenhamos. Fizemos aqui um exame do cronograma oferecido. Persistindo a idéia de o relatório de S. Exª ser oferecido na 5ª-feira, não haverá grande alteração, pois serão distribuídos os avulsos na 6ª-feira, no sábado e no domingo correrá o prazo para o recebimento de emendas e, a partir daí, S. Exª teria novamente um prazo – 2ª e 3ª feiras – para fazer o novo substitutivo, à luz das novas emendas produzidas. Publicado o avulso na 4ª-feira, poderíamos votar

na 5ª e 6ª feiras, se fosse o caso. Isso se tudo correr normalmente e a Comissão funcionar regularmente.

O SR. RELATOR (José Richa): – Poderíamos manter intacto o calendário da semana que vem, alterando-se apenas a data da entrega do relatório de sexta-feira para sábado ou domingo. Como eu havia antecipado, tenho possibilidade de apresentar o relatório na quinta-feira. A gráfica teria prazo para imprimir os avulsos e na sexta-feira pela manhã já haveria condições de distribuí-los aos membros da Comissão, a fim de analisarem, o substitutivo do Relator. Como houve prorrogação de quarenta e oito horas, poderíamos apresentá-lo no sábado ou domingo e manter intacto o calendário da votação para a semana que vem. Esta é, uma outra idéia.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – É isso que aguardamos. A contagem dos prazos é feita exatamente a partir do recebimento do primeiro substitutivo.

O SR. CONSTITUINTE IVO CERSÓSIMO: – Parece-me que o Relator chegou depois da minha questão de ordem. Creio que são idênticos nossos pontos de vista de mantermos o cronograma que está aí.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – A Mesa vai aguardar o ofício da Presidência da Assembléia Nacional Constituinte e refazer o cronograma, tomando por base a data de entrega do substitutivo. Não vamos simplesmente marcar os dois primeiros dias do mês até que...

O SR. RELATOR (José Richa): – Vamos aguardar o encerramento do prazo para oferecimento das emendas. Se elas forem muitas, vou precisar das quarentas e oito horas.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – O prazo para apresentação de emendas aos ante-projetos oferecidos pelas Subcomissões se encerra, impreterivelmente, hoje, às 24h. Depois haverá apenas oferecimento de emendas ao substitutivo de V. Ex.ª.

O SR. RELATOR (José Richa): – Não, não é isso.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Com a nova decisão, é exatamente assim.

O SR. RELATOR (José Richa): – Então, não foi prorrogado por quarenta e oito horas o prazo para apresentação de emendas?

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Não, foi instituído um novo prazo para possibilitar a apresentação de emendas ao substitutivo do Relator, o que antes era impossível.

O SR. RELATOR (José Richa): – Entendi. Então, o prazo fica correndo. Se eu entregar o meu substitutivo na sexta-feira, conforme está programado, os Constituintes terão o sábado e o domingo para apresentar emendas. Aí é o calendário só da semana que vem. Não há como manter o calendário...

O SR. CONSTITUINTE DENISAR ARNEIRO: – Sr. Presidente, tenho a impressão de que o combinado hoje pela manhã é que foi decidido pela Presidência da Assembléia Nacional Constituinte. Apenas o Relator tinha ficado com um prazo mais

apertado, e, agora, terá um pouco mais de tempo. Não é isso?

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Não, porque, na realidade, o Presidente Ulysses Guimarães introduziu um novo prazo, que não existia, dando-nos oportunidade de emendar o substitutivo do relator.

O SR. CONSTITUINTE DENISAR ARNEIRO: – Mas havíamos combinado isso extra-oficialmente com o Relator

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Não, o que acordamos com o Relator foi a apreciação dos destaques de forma mais abrangente. Na realidade, não é isso. Abriu-se um prazo novo, de quarenta e oito horas, para todos os Constituintes emendarem o substitutivo do Relator. Então, ele terá um outro trabalho, pois fatalmente terá de contemplar essas emendas ao seu substitutivo, principalmente se forem muitas, como ele bem apontou. Haverá uma outra discussão do substitutivo. Realmente, não há como manter o cronograma original.

Vamos aguardar – repito – o envio da comunicação oficial da Presidência, pois há um outro problema mais importante: saber se também foi prorrogada a data final de envio do anteprojeto à Comissão de Sistematização, pois isso implica dilatação de todos os prazos. Assim que recebermos o ofício dispoendo sobre essa matéria, distribuiremos aos membros da Comissão um novo cronograma. Se o nobre Relator mantiver a disposição de oferecer o seu substitutivo na próxima quinta-feira, havendo a distribuição dos avulsos na sexta-feira, o prazo para emendá-lo será sábado e domingo. Depois reabre-se o prazo para que o Relator formule o novo substitutivo, na segunda e terça-feiras. Na quarta-feira ele daria a redação final e seria impresso o seu substitutivo final. Votaríamos na quinta e na sexta-feiras. Mas, de qualquer forma, a Mesa vai distribuir o cronograma à vista do expediente da Presidência e da confirmação da data pelo Sr. Relator.

Continua facultada a palavra.

Concedo a palavra ao Constituinte Luiz Alberto Rodrigues.

O SR. CONSTITUINTE LUIZ ALBERTO RODRIGUES: – Sr. Presidente, concordo com V. Ex.ª e com o Presidente da Assembléia Nacional Constituinte, Ulysses Guimarães. Realmente, emendar o substitutivo do Relator é muito mais fácil, prático e produtivo, na medida em que teremos matéria nova. Estando os três anteprojetos consolidados, poderemos prestar uma colaboração mais efetiva. Emendar os três anteprojetos, na verdade, seria repetir o trabalho feito anteriormente nas Subcomissões. A abertura desse prazo vem suprir uma lacuna do Regimento da Assembléia Nacional Constituinte e possibilitar um trabalho mais efetivo de acordo com o entendimento do Relator. Concordo com V. Ex.ª e com o Presidente Ulysses Guimarães, que deu uma interpretação benevolente à questão.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Há mais algum Constituinte que queira fazer uso da palavra? (Pausa.)

Antes de encerrar a sessão, a Mesa reitera que se encerra hoje o prazo para oferecimento de emendas aos anteprojetos. O próximo prazo será

o de apresentação de emendas ao substitutivo do Relator. A Secretaria da Mesa faz um lembrete, que julgamos relevante.

Os Srs. Constituintes, quando oferecerem suas emendas, deverão indicar a qual projeto de Subcomissão se referem, a fim de facilitar o processo de ordenamento, a computação e os serviços de modo geral.

Srs. Constituintes, acaba de me chegar às mãos o ofício da Presidência, o qual passo a ler para dar ciência a V. Ex.^{as}:

Brasília, 1º de junho de 1987.

GP-/ 331/87-ANC

A Sua Celecência o Senhor

Constituinte José Thomaz Nonô

Presidente da Comissão da Organização do Estado
Câmara dos Deputados

NESTA

Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, em anexo, a decisão tomada por esta Presidência a respeito da apresentação de emenda ao substitutivo oferecido pelo Relator, nessa Comissão.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de minha estima e consideração. – Constituinte **Ulysses Guimarães**, Presidente da Assembléia Nacional Constituinte.

A Presidência recebeu requerimento subscrito pela maioria dos líderes no sentido de se permitir a apresentação de emendas ao substitutivo oferecido pelos Relatores das Comissões temáticas. Sobre o mesmo assunto foi procurada por inúmeros parlamentares, além das questões de ordem levantadas na última sessão de quinta-feira pelos Senhores Constituintes Messias Góis, Evaldo Gonçalves, Bonifácio de Andrada, Vivaldo Barbosa e José Genoino.

O Regimento Interno da Assembléia Nacional Constituinte estabelece:

"Art. 18. Na Comissão, os anteprojetos serão distribuídos em avulsos a todos os seus membros para, no prazo de 5 (cinco) dias seguintes destinados à sua discussão, receber emendas."

Esse prazo iniciou-se no dia 28 de maio e termina hoje, dia 1º

"§ 1º Encerrada a discussão, o Relator terá 5 (cinco) dias para emitir parecer sobre os anteprojetos e as emendas, devendo concluí-lo com a apresentação de substitutivo, que será distribuído em avulsos, sendo, em seguida, submetida a matéria à votação."

Esse prazo inicia-se no dia 2 (3º-feira) e termina no dia 6 (sábado), abrindo-se o prazo para publicação e distribuição de avulsos.

Pelo Regimento Interno da Câmara dos Deputados, subsidiário à Lei Interna da Assembléia, consideram-se as emendas como "supressivas, substitutivas, aditivas ou modificativas" (art. 133, § 1º).

O próprio Regimento Interno do Senado Federal permite a apresentação de emendas perante as Comissões (art. 141).

Observe-se, pois, que é da tradição parlamentar a apresentação de emendas nas Comissões, sobre as proposições que estão sendo objeto de seu exame, inclusive com substitutivo.

A Presidência não pode deixar de reconhecer a preocupação dos Senhores Constituintes, na medida em que os Relatores em seus substitutivos possam introduzir matéria nova, isto é, não constante dos anteprojetos ou de emendas oferecidas.

Assim, a Presidência resolve, sem que a decisão se constitua em precedente e modifique o prazo final da tramitação do Projeto de Constituição, o seguinte:

a) poderão ser oferecidas emendas ao substitutivo dos relatores, durante 48 horas, isto é, nos dias 8 e 9 (2 e 3º-feiras);

b) o relator terá o prazo de 48 horas para emitir o seu parecer sobre essas emendas, isto é, dias 10 e 11 (4º e 5º-feiras);

c) a votação terá início no dia 12 (6ª-feira).

Caso o Relator conclua pela apresentação de novo substitutivo, a ele não mais serão admitidas emendas, pois a matéria já estará em fase de votação."

Este o teor do ofício da Presidência, embora entendamos, particularmente, que o prazo é de cinco dias. Se o Relator oferecer o seu relatório antes do prazo de cinco dias, obviamente todas essas datas serão antecipadas. Dependerá apenas do momento em que o Relator houver por bem oferecer seu relatório.

O SR. RELATOR (José Richa): – Sr. Presidente, acho que não. Tomando conhecimento do ofício do Presidente, verifico que não há como contestá-lo, mesmo que antecipemos o nosso substitutivo. O Presidente da Assembléia Nacional Constituinte está fixando os dias 8 e 9 para a apresentação de emendas. E como não estamos adstritos apenas às emendas dos membros da nossa Comissão, se somos obrigados a receber emendas de todos os Constituintes, e se todos os Constituintes estão recebendo esta mesma comunicação de que terão os dias 8 e 9 para apresentar emendas, não há como pretendermos ganhar tempo. Em todo caso, confirmo: apresentarei o meu parecer na 5º-feira. E 6º-feira terei condições de distribuir os avulsos. Vamos ficar esperando que as outras Comissões conclua o seu parecer para receberem os oito substitutivos e as emendas necessárias.

É lamentável tudo isso, porque estamos apertando cada vez mais os nossos prazos, quando não há necessidade. Acho que não procede a solicitação deferida pela Presidência da Constituinte. Por quê? Porque estamos conduzindo os nossos trabalhos dentro de uma sistemática que permite, a qualquer Constituinte, oferecer emendas ao substitutivo do Relator da Comissão temática. Mesmo depois dessa fase de votação, por esta Comissão, do Substitutivo do Relator, haverá outras oportunidades para apresentarmos emendas na Comissão de Sistematização e no Plenário. E não haveria nenhum prejuízo. Creio que isso só vai procrastinar os trabalhos da Assembléia e dilatar cada vez mais os prazos. Provavelmente não vamos concluir nossos trabalhos no mês de novembro, conforme programado.

E lamentável, mas decisão é decisão.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Vamos enviar cópia do ofício a todos os Constituintes. Vou apenas ler a parte final:

"a) poderão ser oferecidas emendas ao substitutivo dos relatores, durante 48 horas, isto é, nos dias 8 e 9 (2º e 3º-feiras);

b) o relator terá o prazo de 48 horas para emitir o seu parecer sobre essas emendas, isto é, dia 10 e 11 (4º e 5º-feiras);

c) a votação terá início no dia 12 (6ª-feira)."

Desde já fica a recomendação no sentido de que os nobres pares não assumam compromisso com as bases para o próximo fim-de-semana, que será dedicado à votação.

Está encerrada a sessão.

COMISSÃO DA ORGANIZAÇÃO
DO ESTADO

10ª Reunião

Aos doze dias do mês de junho do ano de hum mil e novecentos e oitenta e sete, às quinze horas, reuniu-se a Comissão da Organização do Estado, sob a Presidência do Senhor Constituinte José Thomaz Nonô e, por breve instante, do Senhor Constituinte Nabor Júnior, com a presença dos Senhores Constituintes: Nabor Júnior e José Maranhão, Vice-Presidentes; José Richa, Relator; Morazildo Cavalcanti, Aníbal Barcellos, Paulo Roberto, Fernando Gomes, Davi Alves Silva, Renato Bernardi, Felipe Mendes, Luiz Freire, Luiz Alberto Rodrigues, Denisar Arneiro, Del Bosco Amaral, José Dutra, Eraldo Trindade, Valmir Campelo, Edésio Frias, Ronaldo Carvalho, Vilson Souza, Jofran Frejat, Francisco Carneiro, Sigmaringa Seixas, Aloysio Chaves, Waldeck Ornélas, Marluce Pinto, Nestor Duarte, Mello Reis, Chico Humberto, Paes de Andrade, Hilário Braun, Ruy Bacelar, Sérgio Brito, Siqueira Campos, Mauro Miranda, Chagas Rodrigues, Meira Filho, Geraldo Melo, Lavoisier Maia, Fernando Velasco, Vítor Buaiz, Eliézer Moreira, Ruben Figueiró, Ivo Cersósimo, Mauricio Fruet, Chagas Duarte, Guilherme Palmeira, José Teixeira, Alexandre Puzyna, Paulo Mincarone, Geovani Borges, Amílcar Moreira e Carlos Cardinal, membros efetivos, e mais os Senhores Constituintes: José Carlos Vasconcelos, Gonzaga Patriota, Asdrúbal Bentes, Márcia Kubitschek, Narciso Mendes, Benito Gama, Osmundo Rebouças, Paulo Silva, Rospide Neto, Humberto Souto, Leur Lomanto, Jutahy Júnior e Adroaldo Streck, membros suplentes. Ata: Distribuída antecipadamente, a Ata da Reunião anterior teve dispensada a sua leitura. Colocada, no entanto, em votação, foi aprovada sem restrições. Expedientes: Os expedientes recebidos e encaminhados pela Secretaria são os constantes do Anexo, que fica fazendo parte integrante da presente Ata. Ordem do Dia: O Senhor Presidente, José Thomaz Nonô, após aprovação da Ata, e antes de anunciar a Ordem do Dia, suspende temporariamente a reunião a fim de que se possa ordenar os requerimentos de destaques apresentados à Comissão. Ao reabrir os trabalhos, o Senhor Presidente anuncia a Ordem do Dia, consubstanciada na votação do Substitutivo do Relator, das emendas favoráveis, das rejeitadas e dos destaques concedidos. São

imediatamente votados e aprovados por 49 (quarenta e nove) votos a favor e 1 (hum) contra, o substitutivo, as emendas favoráveis e as rejeitadas. O Senhor Presidente passa então à votação dos destaques, em número de 248 (duzentos e quarenta e oito), obtendo-se o seguinte resultado: Aprovados: 161 (cento e sessenta e hum), assim discriminados: À Emenda 2S0028: 45 (quarenta e cinco) a favor e 4 (quatro) votos contra; À Emenda 2S0059: 37 (trinta e sete) a favor e 11 (onze) votos contrários; À Emenda 2S0159: 45 (quarenta e cinco) favoráveis e 12 (doze) votos contrários; À Emenda 2S0177: 36 (trinta e seis) favoráveis e 11 (onze) votos contrários; À Emenda 2S0226: 41 (quarenta e hum) favoráveis e 6 (seis) votos contrários; À Emenda 2S0388: 32 (trinta e dois) favoráveis e 14 (quatorze) votos contrários. O destaque à Emenda 2S0161 foi aprovado, excetuando-se desta aprovação o § 6º dela constante; apresentando o seguinte resultado: 41 (quarenta e hum) favoráveis e 8 (oito) votos contrários. Rejeitados: Ao art. 14 do substitutivo, com o seguinte resultado: A favor 15 (quinze) votos; contra 33 (trinta e três) votos. Os demais destaques rejeitados: À Emenda 2S0038: a favor 10 (dez) votos; contrários 36 (trinta e seis); A Emenda 2S0101: 8 (oito) votos favoráveis e 38 (trinta e oito) contrários; À Emenda 2S0118: 19 (dezenove) votos favoráveis e 32 (trinta e dois) contrários; A Emenda 2S0155: 6 (seis) votos favoráveis e 48 (quarenta e oito) contrários; À Emenda 2S0156: 9 (nove) votos favoráveis e 37 (trinta e sete) contrários; À Emenda 2S0230: 11 (onze) votos favoráveis e 38 (trinta e oito) contrários; À Emenda 2S0263: 16 (dezesesseis) votos favoráveis e 32 (trinta e dois) contrários; À Emenda 2S0284: 9 (nove) votos favoráveis e 41 (quarenta e hum) contrários; À Emenda 2S0303: 1 (hum) voto a favor e 42 (quarenta e dois) contrários; À Emenda 2S0308: 0 (zero) voto a favor e 48 (quarenta e oito) contrários; À Emenda 2S0395: 12 (doze) votos favoráveis e 36 (trinta e seis) contrários; À Emenda 2S0432: 9 (nove) votos favoráveis, 35 (trinta e cinco) contrários e 1 (uma) abstenção; À Emenda 2S0517: 21 (vinte e hum) votos favoráveis e 34 (trinta e quatro) contrários; À Emenda 2S0519: 5 (cinco) votos favoráveis e 40 (quarenta) contrários. Da votação, concluiu-se ainda, com o seguinte resultado: Destaques retirados: 84 (oitenta e quatro). Destaques prejudicados: 141 (cento e quarenta e hum). Os Senhores Del Bosco Amaral, Chico Humberto e Luiz Freire apresentaram re-

querimentos de preferência para, respectivamente, a votação do destaque relativo ao art. 29 e seus parágrafos; À Emenda 2S0159-7 e para a Emenda 2S0399-9. Foram todos aprovados.

Apresentaram declaração de voto, escrita, os Senhores: Deí Bosco Amaral, Aloysio Chaves, Luiz Alberto Rodrigues, José Thomaz Nonô, Waldeck Omélas, Eraldo Trindade e Geovani Borges. Declaração oral de voto foi apresentada pelo Senhor Constituinte Siqueira Campos. Às 3h40min (três horas e quarenta minutos) do dia 13 de junho, foi concluída a apreciação das matérias na pauta. O Senhor Presidente passa a palavra ao Senhor Relator, Constituinte José Richa, que faz os seus agradecimentos pela forma como os Constituintes presentes conduziram os trabalhos da Comissão da Organização do Estado em todas as suas fases. Em seguida o Senhor Presidente José Thomaz Nonô usa da palavra para manifestar a sua satisfação pelo bom êxito dos trabalhos da Comissão, agradecendo a participação e valiosa contribuição de todos os seus membros para que se chegasse ao resultado a que se chegou. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente suspende temporariamente a reunião para que seja elaborada a Ata respectiva. Reabertos os trabalhos, é a Ata lida e submetida a votação, sendo aprovada sem restrições. Para constar, eu, Edson Nogueira da Gama, Secretário, que a lavrei, assino a Ata, que será também assinada pelo Senhor Presidente após a sua publicação. O inteiro teor dos trabalhos será publicado após a transcrição, pela Taquigrafia, dos registros efetuados durante a reunião.

**Ata Circunstanciada da 10ª Reunião,
de acordo com o art. 48 e seus
parágrafos, do Regimento interno da
Assembléia Nacional Constituinte**

Aos doze dias do mês de junho do ano de hum mil novecentos e oitenta e sete, às 15:00 (quinze) horas, na sala do Anexo II da Câmara dos Deputados, reuniu-se a Comissão da Organização do Estado, sob a Presidência do Senhor Constituinte José Thomaz Nonô e por breve instante, do Senhor Constituinte Nabor Júnior e com a presença dos Senhores Constituintes: Nabor Júnior e José Maranhão, Vice-Presidentes, José Richa, Relator; Mozarildo Cavalcanti, Aníbal Barcellos, Paulo Roberto, Fernando Gomes, Davi Alves Silva, Renato Bernardi, Felipe Mendes, Luiz Freire,

Luiz Alberto Rodrigues, Denisar Arneiro, Del Bosco Amaral, José Dutra, Eraldo Trindade, Valmir Campelo, Edésio Frias Ronaldo Carvalho, Vilson Souza, Jofran Frejat, Francisco Carneiro, Sigmaringa Seixas, Aloysio Chaves, Waldeck Omélas, Marluce Pinto, Nestor Duarte, Mello Reis, Chico Humberto, Paes de Andrade, Hilário Braun, Ruy Bacelar, Sérgio Brito, Siqueira Campos, Mauro Miranda, Chagas Rodrigues, Meira Filho, Geraldo Melo, Lavoisier maia, Fernando Velasco, Vítor Buaziz, Eliézer Moreira, Ruben Figueiró, Ivo Cersósimo, Maurício Fruet, Chagas Duarte, Guilherme Palmeira, José Teixeira, Alexandre Puzyna, Paulo Mincaroni, Geovani Borges, Amílcar Moreira e Carlos Cardinal, membros efetivos, e mais os Senhores Constituintes: José Carlos Vasconcelos, Gonzaga Patriota, Asdrúbal Bentes, Márcia Kubtschek, Narciso Mendes, Benito Gama, Osmundo Rebouças, Paulo Silva, Rospide Neto, Humberto Souto, Leur Lomanto, Jutahy Júnior e Adroaldo Streck, membros suplentes. A íntegra dos trabalhos é a que se segue, segundo transcrição taquigráfica.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Havendo número regimental, a presidência declara abertos os trabalhos da Comissão de Organização do Estado.

São precisamente 15 horas. A partir deste momento a Mesa não recebe mais pedidos de destaques.

O SR. CONSTITUINTE DEL BOSCO AMARAL: – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem para uma constatação.

Quero cumprimentar V. Ex.^a porque hoje assisti, lamentavelmente, ao descaso de alguns Presidentes e de alguns Relatores para com os integrantes das Comissões e V. Ex.^a – e que a imprensa registre isto – para mostrar o respeito que V. Ex.^a tem pela Comissão, abriu a sessão, improrrogavelmente, às 15 horas, conforme marcou.

Quero registrar o cumprimento deste Parlamentar Constituinte a V. Ex.^a

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Agradeço as considerações do Constituinte Del Bosco Amaral, e vou suspender a sessão por 15 minutos, para que a Secretaria possa ordenar os destaques, pois há destaques cumulativos, que tratam da mesma matéria.

O SR. CONSTITUINTE EDÉSIO FRIAS: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Tem V. Ex.^a a palavra, pela ordem.

O SR. CONSTITUINTE EDÉSIO FRIAS: – Sr. Presidente, tendo em vista haver aí duzentos ou trezentos pedidos de destaque, solicitaria a V. Ex.^a, talvez até ouvindo o Plenário, que determinasse a classificação dos destaques por capítulo ou por artigo, para evitar que uma emenda fosse discutida e aprovada e, posteriormente, surgisse uma emenda até melhor do que aquela.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – A sugestão de V. Ex.^a é exatamente idêntica àquilo que a Mesa acabou de decidir.

A reunião está suspensa por 15 minutos, para que a Secretaria, de acordo com as instruções que já havia recebido previamente, possa catalogar e organizar os pedidos de destaque por ordem, título e tema.

Está suspensa a reunião.

(É suspensa a reunião.)

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Cumprido o ordenamento dos destaques e atingido o **quorum** regimental com a presença de cinquenta titulares, de um total de cinquenta e nove membros da Comissão da Organização do Estado, declaro reabertos os nossos trabalhos.

O SR. CONSTITUINTE NESTOR

DUARTE: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Tem a palavra V. Ex.^a, pela ordem. A Mesa encarece aos membros da Comissão que, ao fazerem suas intervenções, apertem o botão que liga o micro-fone para o registro taquigráfico.

O SR. CONSTITUINTE NESTOR

DUARTE: – Sr. Presidente, com muita honra trago ao conhecimento dos membros desta Comissão uma moção da Assembléia Legislativa do Estado da Bahia de veemente protesto contra a criação do Estado de Santa Cruz, por considerar uma inusitada violência à unidade econômica, social e cultural da Bahia. Sessenta e dois dos sessenta e três Deputados Estaduais se manifestaram contrários, bem como outros órgãos da sociedade civil da Bahia protestam contra a criação desse Estado.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – A Mesa esclarece ao nobre Constituinte que a reunião de hoje destina-se única e exclusivamente à votação.

O SR. CONSTITUINTE NESTOR

DUARTE: – Mas, nobre Presidente, estão presentes todas as lideranças do Estado da Bahia representadas na Assembléia Legislativa, e não seria justo não registrarmos a sua presença.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Registramos com muita satisfação a presença dos nobres Parlamentares da Bahia, do Maranhão, de todos os Estados da Federação. A Presidência e a Mesa se rejubilam com essa presença, mas a manifestação de V. Ex.^a é intempestiva a inoportuna.

O SR. CONSTITUINTE DEL BOSCO AMARAL: – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Tem a palavra V. Ex.^a para uma questão de ordem.

O SR. CONSTITUINTE DEL

BOSCO AMARAL: – Sr. Presidente, inegavelmente não pode haver qualquer preferência sobre o Substitutivo do Relator. Ele deve ser votado preliminarmente. Mas quero dizer a V. Ex.^a que, conforme o Regimento em nosso poder, todos os destaques e emendas que V. Ex.^a acolhe – e eu não poderia conhecê-los antes de V. Ex.^a recebê-los e por isso levanto esta questão de ordem somente neste momento – podem, na sua votação, por ordem numérica ou por ordem de destaque, de artigo, afetar em termos de prejudicialidade algum outro destaque, digamos, do art. 27.

Nesses termos, julgo regimental, e principalmente porque V. Ex.^a se revelou na condução dos trabalhos até hoje um democrata, seguindo as tradições das duas Casas do Congresso Nacional, que o pedido de preferência é algo que deve ser acolhido pela Mesa. E é nestes termos que formu-

lo um pedido de preferência para a votação **poste ex** destaques apresentados para o art. 29 e seus parágrafos, e dou como justificativa: votando o substitutivo do Sr. Relator, visando a evitar-se a prejudicialidade dos destaques para o art. 29 e parágrafos, dever-se-ia votar a matéria mais polêmica desta Comissão da Organização do Estado, ou seja, a redivisão territorial do País.

Peço a V. Ex.^a que, por se tratar de matéria relevante, acolha este meu pedido de preferência para os destaques que tiverem sido encaminhados para o art. 29 da peça do Sr. Relator. Vou encaminhá-lo à Mesa e submeto-me à decisão de V. Ex.^a que democraticamente poderia, caso não constasse do Regimento dos trabalhos desta Comissão, submeter a decisão ao Plenário.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – A Mesa gostaria de fazer uma ponderação antes de atender à questão de ordem de V. Ex.^a Atendi a duas questões de ordem, antes até de a Mesa dizer aos membros desta Comissão a ordem do trabalho, qual foi o número de destaques, enfim as informações elementares, até para que os Srs. Constituintes possam oferecer um trabalho à altura daquilo que ofereceram até o presente momento, um trabalho da melhor qualidade, do melhor jaez.

A Mesa gostaria de esclarecer aos Srs. Constituintes o seguinte: esta reunião destina-se única e exclusivamente à votação. Tivemos prazo regimental, à sociedade, para discutir como bem entendemos e quisemos todos os temas relativos às Subcomissões e, posteriormente, ao Substitutivo do Sr. Relator, inclusive com a inovação da aceitação de emendas ao substitutivo, o que não estava previsto no Regimento na sua forma original.

A Presidência encarece aos demais membros da Comissão que nos atenhamos única e exclusivamente ao processo de votação. Em segundo lugar, gostaríamos de salientar o papel importantíssimo desta reunião de hoje, porque aqui, na realidade, se dará um enorme passo na consecução dos objetivos a que todos nos propusemos quando viemos fazer a nova Constituição. É desta Comissão Temática que sairá, na faixa específica, o arcabouço para o relatório; e iremos a plenário, na data oportuna, fazer a Constituição que entendemos a melhor para o nosso País. A tarefa é digna, honorável, de destaque por todos os títulos, e devemos ter nesta Comissão um comportamento perfeitamente compatível à altura desses desígnios tão elevados.

Colocaremos em votação, preliminarmente, o relatório, o último substitutivo do Sr. Relator. Em seguida, em votação em bloco, as emendas favoráveis acolhidas pelo Sr. Relator; em bloco, ainda, as emendas contrárias ressaltadas, evidentemente os destaques e dos quais faremos a discriminação.

Foram oferecidos 284 destaques, segundo nos informa a Secretaria da Comissão. Pensamos que alguns desses destaques serão coincidentes, sobre o mesmo tema. A Mesa procurará não ser redundante. Se houver mais de um destaque sobre a mesma matéria, evidentemente os submeteremos a uma única votação. A Mesa entende também que o autor do destaque poderá encaminhar a votação favoravelmente, salvo se não quiser

exercer esta prerrogativa, quando então qualquer outro membro da Comissão poderá fazê-lo.

Ouviremos também, nos termos regimentais, um orador que encaminhará a votação contrariamente.

No tratamento de matérias em que houver necessidade da interveniência do Sr. Relator, a Presidência facultará a palavra ao Constituinte José Richa, para dirimir a questão.

Peço a compreensão dos membros da Comissão para que nos circunscrevamos aos três minutos de tempo reservado às intervenções.

A Mesa quer, se possível, concluir ainda hoje os trabalhos da Comissão. Para isto, é importantíssimo que todos nos conscientizemos de que é necessário cumprir as normas regimentais. Desde já, peço vênias aos Srs. Constituintes membros desta Comissão, porque seremos realmente intransigentes no cumprimento do horário regimental que aprovamos.

Finalmente, procuraremos observar a ordem cronológica dos temas. Havia dois critérios para votação e encaminhamento de destaques: primeiro, seria pela ordem de entrada dos destaques, mas isto nos levaria fatalmente a equívocos, na medida em que o destaque Nº 22 pode ser absolutamente idêntico ao 211, o que, na realidade, acarretará um retrocesso; segundo, a Mesa vai seguir, a mesma ordem dos artigos do substitutivo.

Respondo, agora, especificamente, à colocação do Constituinte Del Bosco Amaral. O sistema de preferência não está previsto na Assembléia Nacional Constituinte, nem no Regimento que aprovamos internamente. Entretanto, temos disposições que apontam o Regimento da Câmara entre fontes subsidiárias para aplicação. No momento oportuno, ou seja, após a votação do relatório e das emendas em bloco, antes de iniciarmos as votações dos destaques, nos termos regimentais vou submeter ao Plenário, nominalmente, o pedido de preferência formulado por V. EX.^a

O SR. CONSTITUINTE CHAGAS RODRIGUES: – Permite-me V. Ex.^a?

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Tem V. Ex.^a a palavra, pela ordem.

O SR. CONSTITUINTE CHAGAS RODRIGUES: – Nobre Presidente, o art. 17 do regulamento aprovado diz que "a votação do anteprojeto será feita em globo, ressalvadas as emendas e os destaques concedidos".

De modo que, no meu entendimento temos de, em primeiro lugar, votar o anteprojeto, depois as emendas com pareceres favoráveis e com pareceres contrários, sem ressaltar os destaques.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Salvo engano, foi exatamente isto que a Presidência disse.

O SR. CONSTITUINTE CHAGAS RODRIGUES: – Se foi assim, está bem, mas parece que V. Ex.^a iria ouvir o Plenário, se entendi bem.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Ouvirei o Plenário para o pedido de preferência formulado pelo Constituinte Del Bosco Amaral logo a seguir à votação em bloco e antes da votação dos destaques.

Para eximir-se de uma leitura até certo ponto cansativa, a Mesa vai declarar os artigos que são objetos de destaque: artigos 1º, 2º, 3º, 4º, 7º, 8º,

9º, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 26, 29, 30, 31, 32, 33, 36, 37 e 22.

Para cada um destes artigos há um ou mais pedidos de destaque. Ou seja, quando da aprovação – se a obtivermos – do Substitutivo do Relator, estão ressaltados todos os temas objeto dos destaques oferecidos à Mesa. A Mesa coloca em votação o Substitutivo do Relator, ressaltados os pedidos de destaques oferecidos.

Passaremos à votação.

Pedimos ao Sr. Secretário que faça a chamada dos Srs. Constituintes.

Esclareço, novamente, aos Srs. Constituintes que está em votação o Substitutivo do Relator, com a ressalva das matérias destacadas, que já foram objeto de consideração da Mesa.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Far-se-á, agora, a chamada dos suplentes. (Pausa.)

Há condições para os sete primeiros Suplentes do PMDB votarem. O Sr. Secretário procederá à chamada.

(Procede-se à votação.):

Votaram **Sim** os Senhores Constituintes: Aloysio Chaves, Amílcar Moreira, Anníbal Barcellos, Carlos Cardinal, Chagas Duarte, Chagas Rodrigues, Chico Humberto, Davi Alves Silva, Del Bosco Amaral, Denisar Arneiro, Edésio Frias, Eliézer Moreira, Eraldo Trindade, Felipe Mendes, Fernando Gomes, Fernando Velasco, Francisco Carneiro, Geraldo Melo, Guilherme Palmeira, Hilário Braun, Ivo Cersósimo, Jofran Frejat, José Dutra, José Richa, José Teixeira, José Thomaz Nonô, Lavoisier Maia, Luiz Alberto Rodrigues, Luiz Freire, Marluce Pinto, Maurício Fruet, Mauro Miranda, Meira Filho, Mello Reis, Nabor Júnior, Nestor Duarte, Paes de Andrade, Paulo Roberto, Renato Bernardi, Ronaldo Carvalho, Ruben Figueiró, Ruy Bacelar, Sérgio Brito, Sigmaringa Seixas, Siqueira Campos, Valmir Campelo, Wilson Souza, Vítor Buaiz e Waldeck Omelas; votou **Não** o Senhor Constituinte Mozarildo Cavalcanti.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Legalmente não há mais quem esteja habilitado a votar.

A Presidência proclama o resultado da votação: por 49 votos a 1, foi aprovado o relatório do substitutivo do Relator, Constituinte José Richa. (Palmas.)

O SR. CONSTITUINTE CHICO HUMBERTO: – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Tem V. Ex.^a palavra.

O SR. CONSTITUINTE CHICO HUMBERTO: – Foi levantada uma questão de ordem pelo Constituinte Del Bosco Amaral para que fosse submetida à apreciação dos companheiros. Gostaríamos que a pendência que ficou, antes de iniciarmos os trabalhos, fosse levada à votação do Plenário, para que pudéssemos ter uma solução a respeito da proposta.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – A Presidência se penitencia por não ter sido suficientemente clara, mas vai repetir. Eu pediria aos companheiros um pouco mais de atenção.

A questão de ordem foi absolutamente resolvida pela Presidência. Vamos submeter ao Plenário, na forma regimental, logo após a votação em bloco do Relatório, das emendas acolhidas e rejeitadas, o pedido de preferência formulado pelo Constituinte Del Bosco Amaral, de forma inequívoca.

O SR. CONSTITUINTE CHICO HUMBERTO: – Agradecemos a V. Ex.^a e pedimos desculpa pela falta de atenção.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Não há o que desculpar. A Presidência deve ter sido incompetente no sentido de externar sua vontade com clareza.

Anunciado o resultado, colocamos em votação as emendas acolhidas. A Presidência vai eximir-se de enumerá-las, uma vez que constam do próprio impresso do substitutivo do Relator.

O Sr. Secretário tomará os votos.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – O resultado é o seguinte: 52 **sim**. Aprovadas unanimemente por 52 votos.

Colocamos em votação, ainda em bloco, as emendas rejeitadas, com a ressalva dos destaques. Se os Srs. Constituintes votarem **sim** mantém-se a rejeição.

O Sr. Secretário procederá à chamada.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – O resultado é o seguinte: por 52 votos foi mantida a rejeição das emendas.

Gostaria de esclarecer aos Srs. Suplentes e titulares que ainda podem subscrever o livro, em razão da avaliação de votos a cada votação.

Passamos à votação dos destaques. Há, entretanto, sobre a Mesa, um pedido de preferência, formulado pelo Constituinte Del Bosco Amaral, vazado nos seguintes termos:

"Pedido de preferência para votação de destaques. Requeiro preferência para votação de destaques apresentados para o art. 29 e seus parágrafos.

Justificativa:

Votado o substitutivo do Relator, visando a evitar-se a prejudicialidade dos destaques para o art. 29 e parágrafos, dever-se-ia votar a matéria mais polêmica desta Comissão da Organização do Estado, que é a redivisão territorial do País."

Tem a palavra o nobre Constituinte Del Bosco Amaral para, no prazo de três minutos, encaminhar favoravelmente o seu pedido de preferência.

O SR. CONSTITUINTE DEL BOSCO AMARAL: – Sr. Presidente, Sr. Relator, companheiros Constituintes, se observarmos o trabalho brilhante, já aprovado, do nosso Relator em relação a diversos aspectos envolvendo Municípios, Estados e União, mas fixando-nos profundamente na justíssima criação do Estado de Tocantins – quando caiu por terra, aliás, no sábio espírito do Relator, qualquer inconstitucionalidade ou qualquer tentativa de se mostrar como matéria não-constitucional a criação de novas Unidades da Federação – neste momento, até por um princípio de equidade, sabendo que o mérito da criação desses novos Estados, da redivisão territorial, ocorreu na

Subcomissão dos Estados, seria realmente não só cansativo, mas plenamente injusto negarmos preferência a isto, que seria o que chamei, meu nobre companheiro e amigo José Richa, matarmos os sonhos no seu nascedouro, porque depois teremos a Comissão de Sistematização, onde a matéria poderá ser aprimorada. Posteriormente, teremos o grande Plenário, onde serão tomadas as grandes decisões da Assembléia Nacional Constituinte. Por isto, esta matéria é polêmica. Ela poderia causar, Sr. Presidente e demais membros, votos até passionais em outros destaques, que talvez levasse esta reunião – logicamente dentro de um princípio de lhanza – a um acirramento dos ânimos, e a votação antecipada desta matéria, dos destaques para o art. 29, serviria para a pacificação dos espíritos. Os vitoriosos receberiam o resultado com alegria, e não há que se falar em derrotados, pois aqueles que não tivessem a maioria escolheriam também democraticamente qualquer resultado.

Mas já que V. Ex.^a, nobre Relator, chegou a dizer que a matéria possivelmente não seria constitucional, e concedeu a esse brilhante lutador, Constituinte Siqueira Campos, a criação do Estado do Tocantins – que já foi até referendada muitas vezes pelo Congresso Nacional, mas não acolhida pelo Poder Executivo – tenho certeza de que V. Ex.^a poderá rever a sua posição e votar favoravelmente pela criação desses Estados. Mas é claro que se não estiver convencido em relação a algum destaque ou a algum Estado, não votará. Mas estaremos dando uma oportunidade, já que a matéria é plebiscitária, para que o povo dessas regiões escolha os caminhos a seguir. Foi por esta razão que pedi preferência para os destaques do art. 29.

Desculpe-me Sr. Presidente, por ter ultrapassado o prazo oferecido por V. Ex.^a.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Para encaminhar em sentido contrário o pedido de preferência, tem a palavra o nobre Constituinte Waldec Omélas, pelo prazo de três minutos.

O SR. CONSTITUINTE WALDEC ORNÉLAS: – Sr. Presidente, Srs. Constituintes, realmente o Constituinte José Richa conseguiu fazer um trabalho de síntese magnífico. Concordaria com o pedido de preferência, não fosse o fato de existirem destaques para a votação de 29 dos 38 artigos de relatório. Acho até que 29 é um número cabalístico para esta Comissão. Mas não posso concordar que o assunto "criação de Estados" seja o mais relevante desta Comissão. Tomemos o exemplo da Bahia, onde há o Estado de Santa Cruz, o Estado de São Francisco, a Comarca de São Francisco e há até um pedaço para Sergipe. O Constituinte Jofran Frejat, quando discutíamos aqui a criação de um outro Estado, deu um depoimento expressando o sentimento de brasilidade, no qual dizia que a Bahia não abria mão nem do "h". Por isso opino em sentido contrário em relação à preferência pela questão.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – A Mesa faculta o uso da palavra em relação à questão da preferência. Devo dizer também que não estamos aqui discutindo o mérito ou não da proposição. A Mesa chama a atenção dos Srs. Constituintes para os termos em que está vazado o pedido de preferência, que é o seguinte: "visan-

do a evitar-se a prejudicialidade dos destaques". Este é o fulcro, de se atender ou não à preferência.

A Mesa vai colocar a matéria em votação nos termos regimentais. Aqueles que entenderem que a apreciação dos destaques começará pelo art. 29 e parágrafos, retomando-se depois ao art. 1º, votarão **Sim**.

A Mesa pede a atenção dos companheiros para que se evite, no decorrer da votação a volta de questão.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ CARLOS VASCONCELOS: – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Tem a palavra V. Ex.^a.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ CARLOS VASCONCELOS: – Foi pedido pelo nobre Constituinte Del Bosco Amaral destaque para o artigo 29, que trata da redivisão territorial. Foi solicitado também destaque para um outro artigo que trata da redivisão territorial, ou seja, aquela da reincorporação a Pernambuco da Comarca do Rio São Francisco.

Apresento esta questão de ordem para que V. Ex.^a explique que antes da votação de qualquer artigo, se a Comissão considerar que deve ser tratada prioritariamente a questão redivisão territorial, seja votado também o artigo para o qual foi pedido destaque, isto é, aquele que trata da reincorporação a Pernambuco da Comarca do Rio São Francisco.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – A Mesa resolve a questão de ordem levantada por V. Ex.^a da seguinte forma: Estamos colocando em votação o pedido de preferência. O Regimento é extremamente claro. Os pedidos de preferência são formulados à Mesa por escrito. Sobre a Mesa só temos um pedido de preferência, que é este apresentado pelo nobre Constituinte Del Bosco Amaral. Assim, sendo, não poderia colocar a matéria em votação, se não há pedido de preferência formulado por escrito. A Mesa não recebeu outro pedido.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ CARLOS VASCONCELOS: – Mas eu encaminhei, Sr. Presidente.

O SR. CONSTITUINTE DEL BOSCO AMARAL: – Trata-se de um caso grave de extravio de requerimento.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – De qualquer forma, temos de colocar em votação nominal cada um dos requerimentos. Vou submeter a votação – repito – o pedido de preferência formulado pelo Constituinte Del Bosco Amaral. Aqueles que entenderem, que começaremos apreciando os destaques ao art. 29 e parágrafos votarão **sim**; os que entenderem que devemos seguir a ordem natural crescente dos artigos, na forma do substitutivo, votarão **não**. A Secretaria acaba de localizar o segundo pedido de preferência que será colocado em votação após o primeiro pedido.

Peço ao Sr. Secretário que tome os votos.

(*Procede-se à votação.*)

Votaram **sim** os Senhores Constituintes: Aloysio Chaves, Amílcar Moreira, Anibal Barcellos, Carlos Cardinal, Chagas Duarte, Chagas Rodrigues, Chico Humberto, Davi Alves Silva, Del Bosco

Amaral, Denisar Arneiro, Edésio Frias, Eliézer Moreira, Eraldo Trindade, Felipe Mendes, Fernando Gomes, Fernando Velasco, Francisco Carneiro, Geovani Borges, Geraldo Melo, Guilherme Palmeira, Hilário Braun, Ivo Cersósimo, Jofran Frejat, José Dutra, José Maranhão, José Richa, José Teixeira, José Thomaz Nonô, Lavoisier Maia, Luiz Alberto Rodrigues, Luiz Freire, Marluce Pinto, Maurício Fruet, Mauro Miranda, Meira Filho, Mello Reis, Mozarildo Cavalcanti, Nabor Júnior, Paes de Andrade, Paulo Mincarone, Paulo Roberto, Renato Bernardi, Roberto Rollemberg, Ronaldo Carvalho, Ruben Figueiró, Ruy Bacelar, Sérgio Brito, Sigmaringa Seixas, Siqueira Campos, Valmir Campelo, Vilson Souza, Vítor Buaiz, José Carlos Vasconcelos e Márcia Kubistchek; votaram não os Senhores Constituintes: Nestor Duarte e Waldec Omélas.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Com 54 votos contra 2, foi aprovado o pedido de preferência formulado pelo Constituinte Del Bosco Amaral.

Antes de começarmos a discutir os destaques oferecidos ao art. 29 e seus parágrafos, a Presidência sente-se na obrigação de fazer aos companheiros o seguinte apelo: é extremamente importante mantermos o **quorum** de nossa reunião até o término dos trabalhos, sob pena de uma conotação negativa que recairá, evidentemente, sobre todos os membros da Comissão, uma vez que, se não houver **quorum**, não há o que falar sequer sobre o substitutivo do Relator.

Eu gostaria de fazer estas ponderações. Tenho certeza de que todos os membros estão no firme propósito de permanecerem até o final da reunião, mas nunca é demais preveni-los.

Há ainda superveniência de dois pedidos de preferência. Vou submetê-los à votação. Isto posto, não serão admitidos mais quaisquer pedidos de preferência.

Requerimento subscrito pelo Constituinte Luiz Freire, solicitando preferência para a votação do destaque nº 051, relativo à Emenda 2S0399, do Deputado José Carlos Vasconcelos.

Eu gostaria de ler o destaque, para que os Senhores Constituintes pudessem saber o que está sendo pedido preferência.

Eu solicitaria ao Constituinte José Carlos Vasconcelos que dissesse a que artigo se refere esta emenda, para facilitar o nosso trabalho, pois há 248 pedidos de destaque.

A que artigo se refere o pedido de destaque?

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ CARLOS VASCONCELOS: – É uma emenda aditiva.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – A que artigo?

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ CARLOS VASCONCELOS: – É uma emenda ao próprio substitutivo do Relator, que não acatou a emenda no anteprojeto.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Ela se refere a todo o projeto?

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ CARLOS VASCONCELOS: – Não; é aditiva, Sr. Presidente. É para se acrescentar onde couber no projeto.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Quero ver a emenda.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ CARLOS VASCONCELOS: – Ao próprio art. 29 pode ser incorporada...

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – A Mesa vai esclarecer a V. Ex.^a A emenda de V. Ex.^a se refere à inclusão de artigo novo: A Mesa não vai receber o pedido de preferência de Vossa Excelência. Lamento, mas não vou receber.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ CARLOS VASCONCELOS: – Perdão, perdão. Toda emenda aditiva é artigo novo ou modifica ou acrescenta artigo. Agora mesmo acabamos de votar uma emenda que acrescenta vários itens ao art. 29.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Esclareço ao companheiro José Carlos Vasconcelos que a Mesa já formulou a sua decisão sobre o seu pedido de preferência. E a decisão da Mesa, lamentavelmente, é irrecorrível.

Sobre a Mesa pedido de preferência formulado pelo Deputado Fernando Gomes. É o último pedido de preferência. Pediria ao Deputado Fernando Gomes que se referisse ao artigo, para maior facilidade de localização de sua emenda. Sobre que artigo versa sua emenda?

O SR. CONSTITUINTE FERNANDO GOMES: – Sobre o artigo 29.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Se é sobre o art. 29, nobre companheiro Fernando Gomes, todos os destaques oferecidos serão objetos de preferência. V. Ex.^a, mais uma vez, chove no molhado, me perdoe.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ CARLOS VASCONCELOS: – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Tem V. Ex.^a a palavra para uma questão de ordem.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ CARLOS VASCONCELOS: – Veja bem, o art. 29 trata de redivisão territorial. Então, eu estou sem entender a decisão de V. Ex.^a Evidentemente, V. Ex.^a é um Constituinte com vasta experiência, e o meu desejo é que ao art. 29 seja acrescentado esse problema também de redivisão territorial.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Serão apreciados, agora, em votação, todos os destaques sugeridos para o artigo 29, em caráter preferencial.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ CARLOS VASCONCELOS: – Então muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Agradeço a V. Ex.^a

A Mesa pede a atenção dos Srs. Constituintes para que não se percam no processo de votação. A Mesa vai fazer a leitura, a enunciação dos pedidos de destaque oferecidos, respeitando as emendas que tocam ao art. 29.

Pedido de destaque nº 089, do Constituinte Chico Humberto: pede a supressão do art. 29. Será, evidentemente, o primeiro pedido de destaque a ser submetido a votação, uma vez que, ser for acolhido, todos os demais itens serão prejudicados por este entendimento.

Tem a palavra o Constituinte Chico Humberto, por três minutos, para sustentar sua proposição.

O SR. CHICO HUMBERTO: – Sr. Presidente, uma vez aprovado o art. 29, retiramos nosso pedido de destaque para facilitar os trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Retirado.

Requerimento de Destaque nº 0009, do Constituinte Mozarildo Cavalcanti. E a seguinte emenda:

"O **caput** do art. 29 das Disposições Transitórias passará a ter a seguinte redação:

É criada a Comissão de Redivisão Territorial do País, com cinco membros indicados pelo Congresso Nacional e cinco membros do Poder Executivo, com a finalidade de apresentar estudos e anteprojetos de redivisão territorial do País, apreciar propostas de criação de Estados e outras pertinentes que lhe sejam apresentadas até dez dias após a sua instalação."

Tem a palavra o Constituinte Mozarildo Cavalcanti, por três minutos, para o encaminhamento favorável.

O SR. CONSTITUINTE MOZARILDO CAVALCANTI: – Sr. Presidente, o objetivo desta emenda era favorecer a aprovação das propostas de criação de novos Estados e a transformação dos Territórios em Estados. Porém, como existem destaques relativos a essa matéria, retiro o pedido de destaque.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Retirado.

Requerimento de Destaque nº 0023, do Constituinte Jacy Scanagatta.

"Dê-se ao art. 29 das Disposições Transitórias a seguinte redação:

É criada a Comissão de Redivisão Territorial do País, com cinco membros indicados pelo Congresso Nacional e cinco membros do Poder Executivo, com a finalidade de apresentar estudos e anteprojetos de redivisão territorial e apreciar propostas de criação de novos Estados."

Não havendo Constituinte para encaminhar, está prejudicada a emenda.

Requerimento de Destaque nº 0044, de autoria do Constituinte Fernando Gomes, que requer destaque para a Emenda nº 159, do Constituinte Hilário Braun:

"Emenda ao substitutivo do Relator: Alteração de redação dos §§ 1º, 2º, 3º e 4º"

"Art. 29. Ficam criados os seguintes Estados: Tocantins, Santa Cruz, Triângulo, Maranhão do Sul, Juruá e Tapajós."

E segue a discriminação dos Municípios que integram esses Estados.

O SR. CONSTITUINTE SIQUEIRA CAMPOS: – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Tem a palavra V. Ex.^a

O SR. CONSTITUINTE SIQUEIRA CAMPOS: – Sr. Presidente, lembro a V. Ex.^a que a proposta de criação do Estado do Tocantins já foi aprovada. Então, ressalva-se, nessa emenda destacada, que o Tocantins já está criado, por decisão soberana do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Procede a observação de V. Ex.^a e fica o registro,

a consignação para os Srs. membros da Comissão.

O SR. CONSTITUINTE WALDEC ORNELAS: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Tem V. Ex.^a a palavra, pela ordem.

O SR. CONSTITUINTE WALDEC ORNEIAS: – Sr. Presidente, pedi destaque para a Emenda nº 155/4, modificativa do art. 29. Como esta outra é substitutiva, creio que minha emenda deve ser votada com antecedência.

O SR. CONSTITUINTE ALOYSIO CHAVES: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Tem V. Ex.^a a palavra, pela ordem.

O SR. CONSTITUINTE ALOYSIO CHAVES: – Apresentei também pedido de destaque a respeito do art. 29, dando-lhe nova redação, em termos semelhantes à emenda do Constituinte Waldeck Ornelas. De sorte que ela tem preferência.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – A Mesa acolhe a ponderação de V. Ex.^a

A Mesa informa aos Srs. membros da Comissão que, em razão de as emendas terem sido recebidas até as 15 horas em ponto, há a necessidade de serem as mesmas ordenadas. As duas ponderações, do Constituinte Waldeck Ornelas e do Constituinte Aloysio Chaves, têm procedência e a Mesa colocará em votação, em primeiro lugar as modificativas. Há outras.

O SR. CONSTITUINTE FERNANDO GOMES: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Tem V. Ex.^a a palavra, pela ordem.

O SR. CONSTITUINTE FERNANDO GOMES: – Gostaria de defender meu pedido de destaque para a Emenda nº 159.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – V. Ex.^a poderá fazê-lo oportunamente.

A Mesa esclarece que há várias emendas modificativas e supressivas. Estamos tentando ordená-las, de forma que possamos melhorar o andamento dos trabalhos. (Pausa.)

A Mesa já ordenou os pedidos de destaque. Nos termos regimentais, serão votados em primeiro lugar as emendas supressivas, depois as substitutivas, a seguir as modificativas e, finalmente, as aditivas.

Para o art. 29 há dois pedidos de destaque, ambos formulados pelo Constituinte Davi Alves Silva:

"Suprima-se do art. 29, **caput**, do Substitutivo do Relator, a expressão "Maranhão do Sul", para que o texto se conforme à renovação de emenda criando esse Estado."

Tem a palavra o nobre Constituinte Davi Alves Silva, pelo prazo de três minutos, para sustentar sua proposição.

O SR. CONSTITUINTE DAVI ALVES SILVA: – Sr. Presidente, retiro esta emenda.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Retirada.

Do mesmo autor, há uma emenda supressiva:

"Suprima-se do § 3º do art. 29 do Substitutivo do Relator da Comissão da Organi-

zação do Estado a seguinte expressão:

"... obedecidas as disposições dos §§ 3º e 5º, do art. 39 da Constituição"

Concedo a palavra ao nobre Constituinte Davi Alves Silva, pelo prazo de três minutos.

O SR. CONSTITUINTE DAVI ALVES SILVA: – Retiro a emenda.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Retirada.

Não há emendas substitutivas.

O SR. CONSTITUINTE WALDEC ORNÉLAS: – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Concedo a palavra a V. Ex.^a.

O SR. CONSTITUINTE WALDEC ORNÉLAS: – Minha emenda, de nº 155, é substitutiva. Proponho que se dê nova redação ao art. 29, inclusive excluindo todos os seus parágrafos.

O SR. CONSTITUINTE ALOYSIO CHAVES: – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Concedo a palavra a V. Ex.^a.

O SR. CONSTITUINTE ALOYSIO CHAVES: – Sr. Presidente, há emenda que apresentei...

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – A Mesa entende que ambas as questões de ordem referem-se a emendas modificativas. Elas não foram prejudicadas, uma vez que não há outra emenda substitutiva. Colocaremos em votação as emendas dos Constituintes Waldeck Ornélas e Aloysio Chaves. Não há prejuízo.

Farei a leitura das emendas modificativas em questão, a fim de concluirmos pela melhor ordem para colocá-las em votação.

A emenda do Constituinte Aloysio Chaves dá a seguinte redação ao art. 29:

"É criada a Comissão de Redivisão Territorial do País, com cinco membros indicados pelo Congresso Nacional e cinco membros do Poder Executivo, com a finalidade de apresentar estudos e anteprojetos de divisão territorial do País e apreciar as propostas de criação de Estados que lhe forem apresentadas no prazo de sessenta dias."

A emenda do Constituinte Waldeck Ornélas dá a seguinte redação ao art. 29:

"É criada a Comissão de Redivisão Territorial do País, com cinco membros indicados pelo Congresso Nacional e cinco membros do Poder Executivo, com a finalidade de apresentar estudos e anteprojetos de redivisão territorial do País."

O SR. CONSTITUINTE DEL BOSCO AMARAL: – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Peço a Vossa Excelência que aguarde a enunciação das emendas modificativas, até para que V. Ex.^a possa posicionar-se melhor na sua questão de ordem.

O SR. CONSTITUINTE DEL BOSCO AMARAL: – Pensei que V. Ex.^a já havia terminado. Peço desculpas a V. Ex.^a.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – A emenda do Constituinte Paulo Roberto dá a seguinte redação ao art. 29:

"É criada a Comissão de Redivisão Territorial do País, que se constituirá de oito membros do Congresso Nacional, de três membros indicados pelo Presidente da República e de três membros representantes do Poder Executivo, Legislativo e do Judiciário de cada Estado cuja superfície será desmembrada, representando cada qual a respectiva Unidade da Federação e o respectivo Poder, com a finalidade de elaborar os projetos de criação de novos Estados, Territórios Federais e de restauração do Estado da Guanabara."

Seguem-se os parágrafos.

A emenda do Constituinte Fernando Gomes é modificativa, com acolhida parcial, e já foi objeto de leitura anterior. A referida emenda trata da criação dos Estados do Tocantins, Santa Cruz, Triângulo, Maranhão do Sul, Juruá e Tapajós que também já foi objeto das ponderações do Constituinte Siqueira Campos.

Essas são as emendas modificativas. À falta de outro critério, colocá-las-emos em votação pela ordem de apresentação dos referidos destaques.

O SR. CONSTITUINTE DEL BOSCO AMARAL: – Para uma questão de ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Concedo a palavra ao nobre Constituinte Del Bosco Amaral para uma questão de ordem.

O SR. CONSTITUINTE DEL BOSCO AMARAL: – Sr. Presidente, o espírito da minha preferência foi evitar prejudicialidade. Se V. Ex.^a não fizer a leitura dos destaques a seguir a outras emendas, com outras características, podemos, de repente, votar essas quatro que V. Ex.^a citou e prejudicar outras que possam ser mais objetivas. Não estou questionando a ordem colocada, mas pediria que lesse as outras emendas, a fim de sabermos qual o seu conteúdo. Não posso adiantar-me e adivinhar o que existe em matéria de emendas, porque elas foram apresentadas até um minuto para as três horas. Se houvesse uma dizendo taxativamente "cria o Estado de", eu votaria nela ao contrário, ou seja, eu votaria a favor de que se criasse o Estado. Por isso, pergunto a V. Ex.^a se não seria de bom alvitre para a ordem dos trabalhos saber o teor dos demais destaques em relação ao art. 29.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – A Mesa esclarece a V. Ex.^a que não será necessário exercer dote algum premonitório, uma vez que o que está em discussão são os pedidos de destaque. A emenda foi oferecida há bastante tempo e foi distribuído a cada um dos Srs. Constituintes um avulso, onde se discrimina cada uma em todas as suas nuanças. Tenho, lamentavelmente, de me ater ao que diz o Regimento, e foi V. Ex.^a, mais do que ninguém, o causador dessa antecipação. Estou lendo por bloco as emendas modificativas. Como tal, só estão sobre a mesa estas. Não poderei, em cada votação, fazer uma digressão sobre todas as emendas que dizem respeito ao tema.

Concedo a palavra ao nobre Constituinte Mozarildo Cavalcanti, para uma questão de ordem.

O SR. CONSTITUINTE MOZARILDO CAVALCANTI: – Indago de V. Ex.^a como considerou as emendas apresentadas por mim e pelos Constituintes Anníbal Barcellos e Chagas Duarte.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Vou considerá-las como aditivas e colocá-las em votação, nos termos regimentais, após a das emendas modificativas.

O SR. CONSTITUINTE FERNANDO GOMES: – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Concedo a palavra a V. Ex.^a, para uma questão de ordem.

O SR. CONSTITUINTE FERNANDO GOMES: – Sr. Presidente, já tinha sido colocado em preferência o destaque à Emenda nº 159. Gostaria que V. Ex.^a o colocasse em votação.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Lembro a V. Ex.^a que os requerimentos de preferência já haviam sido objeto de votação. A preferência acolhida foi a argüida pelo Constituinte Del Bosco Amaral. Agora, seguimos a ordem natural de apreciação das emendas ao art. 29.

Requerimento de destaque nº 033, do Constituinte Aloysio Chaves. Peço a atenção dos Srs. Constituintes, uma vez que, aprovado um destes destaques, os demais serão considerados prejudicados na espécie.

O SR. CONSTITUINTE ALOYSIO CHAVES: – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Concedo a palavra a V. Ex.^a, pela ordem.

O SR. CONSTITUINTE ALOYSIO CHAVES: – Comunico a V. Ex.^a que acabo de examinar a emenda do nobre Constituinte Waldeck Ornélas, para mim mais abrangente do que a que apresentei. Peço a V. Ex.^a que considere inexistente este pedido de destaque para minha emenda, pois posso apoiar a do nobre Constituinte Waldeck Ornélas.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – A Mesa cumprimenta V. Ex.^a, acata sua solicitação e irá submeter à votação o pedido de destaque formulado pelo Constituinte Waldeck Ornélas, que dá ao art. 29 a seguinte redação: "É criada a Comissão de Redivisão Territorial do País, com cinco membros indicados pelo Congresso Nacional e cinco membros do Poder Executivo, com a finalidade de apresentar estudos e anteprojetos de redivisão territorial do País.

Aprovada esta emenda, será considerado prejudicado o requerimento de destaque para a mesma formulado pelo Constituinte Fernando Gomes.

Concedo a palavra, para encaminhar favoravelmente, pelo prazo de três minutos, ao autor do requerimento.

O SR. CONSTITUINTE WALDEC ORNÉLAS: – Sr. Presidente, Srs. Constituintes, a Constituição, como Lei fundamental e básica, tem conteúdo próprio e deve cuidar das matérias que envolvam interesse geral de toda a coletividade. E a vontade nacional, formada pelo consenso geral dos representantes do povo, especialmente os

eleitos, para prover a organização do Estado democrático, deve manifestar-se a respeito do que é de interesse nacional, tendo em vista os princípios que informam o instituto da democracia. Não se pode atribuir à Nação o poder de decidir sobre matéria de interesse restrito a uma parcela dos integrantes desta Nação. O legislador constituinte jamais cuidou de promover, diretamente, a redivisão territorial do país. No Brasil, antes mesmo da idéia democrática, encarregou-se a natureza de estabelecer o princípio federativo, ensinamos Pontes de Miranda. O legislador constituinte não deve, pois, ir além da edição das normas gerais a serem observadas. Nunca deverá deliberar, em concreto, sobre questão de tal natureza. Isso tem sido seguido em todas as Constituições brasileiras. A Constituição de 1891 exigia a aquiescência das Assembleias Legislativas em duas sessões anuais sucessivas e aprovação pelo Congresso Nacional – art. 14; a Constituição de 1934, a manifestação das Assembleias Legislativas, em duas legislaturas sucessivas, e aprovação por lei federal – art. 14; a Constituição de 1937, a deliberação das Assembleias Legislativas interessadas, em duas sessões anuais consecutivas, e aprovadas pelo Parlamento Nacional – art. 5º; a Constituição de 1946, o voto dos representantes das Assembleias, plebiscito das populações interessadas e aprovação do Congresso Nacional – art. 2º. Finalmente, a Constituição de 1967, em sua Emenda nº 1, remete a matéria à disciplina por lei complementar.

Dessa forma, Sr. Presidente, considero que devemos poupar a Nação de contar, em sua Carta Magna, com um dispositivo casuístico como está, na forma como está escrito.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Para encaminhar contrariamente a proposição do Constituinte Waldeck Ornélas, pelo mesmo prazo de três minutos, tem a palavra o Constituinte Del Bosco Amaral.

O SR. CONSTITUINTE DEL BOSCO AMARAL: – Sr. Presidente, Sr. Relator, o nobre Constituinte Waldeck Ornélas votou com o Relator, votou no art. 30; aliás, aprovou com muito mérito a criação do Estado do Tocantins, no que diz: "após resultado favorável de consulta popular". S. Exª acabou de votar favoravelmente, aprovando o Estado do Tocantins.

O SR. CONSTITUINTE WALDEC ORNÉLAS: – Concede-me V. Exª um aparte? Será que não há destaque para a proposta de criação do Estado do Tocantins?

O SR. CONSTITUINTE DEL BOSCO AMARAL: – Peço a Vossa Excelência que me permita concluir.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – V. Exª, nobre orador, está com a palavra, e não deve conceder apartes. A Mesa não prorrogará o seu prazo, de três minutos.

O SR. CONSTITUINTE DEL BOSCO AMARAL: – Veja V. Exª: o futuro Estado do Tocantins, que aplaudo, está no território nacional. O nobre Constituinte votou conosco. O Constituinte José Richa irá, por certo, votar, por equidade, a favor desses outros Estados. Por isso, todos aqueles que querem dar esperanças ao povo, que querem viver o plebiscito em diversas regiões do País, têm de

votar contra esse destaque, a fim de que os outros possam sobreviver.

Desta forma, Sr. Presidente, Srs. Constituintes, vamos deixar claro: seria uma contradição flagrante, uma heresia parlamentar votar a criação do Tocantins e não votar a dos demais. Desta forma, peço a rejeição do destaque, para apreciarmos a matéria seguinte.

O SR. CONSTITUINTE WALDEC ORNÉLAS: – Existe pedido de destaque para o art. 30, Sr. Constituinte. Não há incoerência de minha parte.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – A Mesa encarece aos companheiros o acato às disposições regimentais. O Sr. Relator usará da palavra pelo prazo de três minutos.

O SR. RELATOR (José Richa): – Sr. Presidente, apenas prefiro manter o art. 29 tal como está redigido no substitutivo, porque disciplina melhor a matéria. Aprovada a emenda do Constituinte Waldeck Ornélas, vamos deixar a matéria praticamente solta, sem prazo determinado, sem se dizer como essa Comissão é constituída. Isto é um pouco perigoso. Prefiro ficar com a redação do art. 29 tal como está redigido no Substitutivo.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – A Mesa vai colocar a matéria em votação. Aqueles que entenderam pertinente a redação proposta pelo Constituinte Waldeck Ornélas votarão **sim**.

(Procede-se à votação.)

O SR. CONSTITUINTE WALDEC ORNÉLAS: – Sr. Presidente, explique como ficou a votação. Estão batendo a minha emenda. Eu voto por convicção, e não por conchavos.

(Prossegue a votação.)

Votaram **sim** os Senhores Constituintes: Aloysio Chaves, Eliézer Moreira, Jofram Frejat, José Maranhão, Nestor Duarte e Waldeck Ornélas; votaram **não** os Senhores Constituintes: Amílcar Moreira, Aníbal Barcelos, Carlos Cardinal, Chagas Duarte, Chagas Rodrigues, Chico Humberto, Davi Alves Silva, Del Bosco Amaral, Denisar Arneiro, Edésio Frias, Eraldo Trindade, Felipe Mendes, Fernando Gomes, Fernando Velasco, Francisco Carneiro, Geovani Borges, Geraldo Melo, Guilherme Palmeira, Hilário Braun, Ivo Cersósimo, José Dutra, José Richa, José Teixeira, José Thomaz Nonô, Lavoisier Maia, Luiz Alberto Rodrigues, Luiz Freire, Marluce Pinto, Maurício Fruet, Mauro Miranda, Meira Filho, Melo Reis, Mozarildo Cavalcanti, Nabor Júnior, Paes de Andrade, Paulo Mincarone, Paulo Roberto, Renato Bernardi, Ronaldo Carvalho, Ruben Figueiró, Ruy Bacelar, Sérgio Brito, Sigmaringa Seixas, Siqueira Campos, Valmir Campelo, Wilson Souza, José Carlos Vasconcelos e Márcia Kubitschek.

(O Sr. Presidente faz soar os tímpanos.)

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Por 48 votos contra 6, foi rejeitado o destaque do Constituinte Waldeck Ornélas.

A próxima emenda modificativa é a que recebeu o requerimento de Destaque nº 44, de autoria do Constituinte Fernando Gomes. Esse requerimento objetiva a emenda que diz:

"Art. 29. Ficam criados os seguintes Estados: Tocantins, Santa Cruz, Triângulo, Maranhão do Sul, Juruá e Tapajós..."

O SR. CONSTITUINTE SIQUEIRA CAMPOS: – Com a ressalva quanto ao Estado do Tocantins, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – ...e discrimina o processo de criação desses Estados.

A Mesa esclarece aquilo que anteriormente ficou consignado: o Estado do Tocantins obteve a aprovação, quando da votação, em globo, do anteprojeto. A Mesa esclarece, ainda, que a emenda é de autoria do Constituinte Hilário Braun, mas o pedido de destaque é do Constituinte Fernando Gomes.

Consulto o nobre Constituinte Fernando Gomes se retira formalmente a expressão "Tocantins" do seu destaque.

O SR. CONSTITUINTE FERNANDO GOMES: – Sr. Presidente, não vejo problema; seguindo aí é a mesma coisa.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Perfeitamente.

A Mesa colocará em votação, indagando antes, dos Srs. Constituintes, se estão habilitados, uma vez que me parece ser esse o tema fulcral da discussão do art. 29.

O SR. CONSTITUINTE DEL BOSCO AMARAL: – Considero-me esclarecido quanto a esse ponto, mas gostaria de saber se aprovado este destaque, surgindo outro que tivesse caráter aditivo, trazendo mais alguma divisão territorial, a aprovação deste prejudicaria os demais. Vamos deixar bem claro.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – A Mesa entende que sim...

O SR. CONSTITUINTE DEL BOSCO AMARAL: – Prejudicaria?

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – ... uma vez que todos os Estados pleiteados estão aqui contemplados. São eles: Tocantins, Santa Cruz, Triângulo, Maranhão do Sul, Juruá e Tapajós...

(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Não se admite a votação dos aditivos que não estejam compreendidos neste Regimento.

O SR. CONSTITUINTE HUMBERTO SOUTC: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Tem V. Exª a palavra pela ordem.

O SR. CONSTITUINTE HUMBERTO SOUTC: – Sr. Presidente, peço um esclarecimento. Há um destaque nosso requerendo a criação do Estado de São Francisco. Esse destaque está relacionado no anteprojeto do Relator, com parecer negativo, e o Estado não está relacionado na propositura que faz V. Exª Pergunto: V. Exª colocaria em votação as propostas de criação desses Estados e, em seguida, as dos demais, ou seria conveniente incluir logo todos os demais pedidos de criação de Estados?

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Concedo a palavra, pela ordem, ao Constituinte Hilário Braun.

O SR. CONSTITUINTE HILÁRIO BRAUN: – Sr. Presidente, como autor da emenda, gostaria de

saber se é possível retirar da minha emenda a expressão "criação do Estado de Juruá".

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – V. Exª poderia repetir a questão de ordem?

O SR. CONSTITUINTE HILÁRIO BRAUN: – Eu gostaria de saber se é possível retirar da minha emenda a expressão "criação do Estado de Juruá".

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – V. Exª, apesar de ser o autor da emenda, não é o proponente do destaque, mas o Constituinte Fernando Gomes, que pediu destaque para a votação da emenda, como um todo. É o que está consignado e o que iremos votar.

O SR. CONSTITUINTE HILÁRIO BRAUN: – Nesses termos, Sr. Presidente, permaneça na íntegra a emenda.

O SR. CONSTITUINTE HUMBERTO SOUTO: – Sr. Presidente, V. Exª não respondeu à nossa questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Quanto à sua questão de ordem, V. Exª não estava presente no início das discussões, mas houve um pedido de preferência... (Vozes no plenário. O Sr. Presidente faz soar os tímpanos.)

A Mesa encarece aos Srs. constituintes um mínimo de ordem para que possamos entender o que está sendo votado e responder às questões de ordem. Lamentavelmente, não está sendo possível fazê-lo.

Constituinte Humberto Souto, V. Exª indaga se isto seria prejudicial ao destaque solicitado por V. Exª. A Mesa esclarece que não. Apenas estamos procurando seguir o pedido de preferência formulado pelo Constituinte Del Bosco Amaral para as matérias contempladas no art. 29. A emenda de V. Exª...

O SR. CONSTITUINTE CHAGAS DUARTE: – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – A Mesa vai aguardar até que tenha condições de prosseguir os trabalhos. (Pausa.)

Peço ao Constituinte Davi Alves Silva o obséquio de dedicar à Mesa a mesma atenção que esta lhe dedica em todas as sessões. Fico profundamente agradecido.

O SR. CONSTITUINTE CHAGAS DUARTE: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Constituinte Chagas Duarte, há uma questão de ordem formulada pelo companheiro Humberto Souto. Permita que a Mesa conclua a decisão a respeito. Depois, terei o máximo prazer em dar a palavra a V. Exª ou a qualquer outro Constituinte.

Vamos colocar em votação a emenda do Constituinte Hilário Braun, com o pedido de destaque do Constituinte Fernando Gomes. Claro que tudo aquilo que não for contemplado nesta, será entendido como emenda aditiva e, seguindo os termos regimentais, votado posteriormente.

O SR. CONSTITUINTE HUMBERTO SOUTO: – Gostaria de complementar, Presidente.

O SR. CONSTITUINTE CHAGAS DUARTE: – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. CONSTITUINTE HUMBERTO SOUTO: – Nobre Constituinte, estou com a palavra para uma questão de ordem.

Sr. Presidente, ficou estabelecido quanto ao art. 29 – pelo menos é pensamento geral – que antes de se examinar o resto do corpo do anteprojeto, seria analisado o que se refere à criação de Estados.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Não; o pedido de preferência, específico, foi quanto ao art. 29. Vamos exaurir este artigo.

O SR. CONSTITUINTE HUMBERTO SOUTO: – Terminado o art. 29, volta-se ao art. 1º?

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Evidentemente.

O SR. CONSTITUINTE HUMBERTO SOUTO: – Aí seguirá o curso normal até chegar aos destaques?

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Exatamente.

O SR. CONSTITUINTE HUMBERTO SOUTO: – O nosso destaque pode ser votado daqui a uma, duas ou três horas?

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Evidentemente.

O SR. CONSTITUINTE HUMBERTO SOUTO: – Não há obrigatoriedade para que seja votado...

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Não, a Mesa franqueou os pedidos de preferência, recebeu-os, tendo julgado dois imprecidentes e um procedente. Encerrou essa fase, repito, estamos dando cumprimento àquilo que foi estatuído.

Constituinte Fernando Gomes, tem V. Exª a palavra.

O SR. CONSTITUINTE FERNANDO GOMES: – Sr. Presidente, já que o Constituinte Hilário Braun apresentou esta emenda, da qual foi retirada a expressão "Juruá", como solicitante do destaque peço que seja excluído o referido Estado do meu destaque.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Se entendi, V. Exª pede para suprimir...

O SR. CONSTITUINTE FERNANDO GOMES: – Claro: excluir, tirar...

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – ...o inciso V da emenda do Constituinte Hilário Braun.

O SR. CONSTITUINTE FERNANDO GOMES: – ..."Juruá".

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – A Mesa irá colocar em votação.

O SR. CONSTITUINTE CHAGAS DUARTE: – Sr. Presidente, estou aguardando pacientemente.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Concedo a palavra a V. Exª, pela ordem.

O SR. CONSTITUINTE CHAGAS DUARTE: – Sr. Presidente, gostaria de saber se na votação dessa emenda está incluída a transformação dos Territórios em Estados e, qualquer que for o resultado, se ficará prejudicada a votação da matéria referente à transformação dos Territórios em Estados.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Não. Está em votação, nobre Constituinte, uma vez que a do Estado do Tocantins já foi aprovada, única e exclusivamente a criação dos Estados de Santa Cruz, Triângulo, Maranhão do Sul e Tapajós. A criação do Estado de Juruá foi retirada a pedido do autor da emenda e do solicitante do destaque. E a do Tocantins já foi aprovada quando da votação do projeto como um todo.

A Mesa concede a palavra ao Relator, que pretende aduzir considerações sobre a espécie.

O SR. RELATOR (José Richa): – Companheiros constituintes, já que se vai votar o mérito de uma emenda que propõe a criação de novos Estados, o Relator quer justificar sua posição.

Quando não acolho, em meu relatório a criação de Estados, quero deixar bem claro que não é por ser contra ela. Não sou contra a criação de novos Estados, nem a transformação de Territórios em Estados.

No caso específico da criação de novos Estados pelo desmembramento de áreas de Estados já constituídos, já organizados, ao deixar de acolher esta matéria quis apenas que esta Constituinte respeitasse a soberania das assembleias legislativas dos próprios Estados em questão.

Eu não quis atropelar, mas apenas manter uma tradição que vem desde o início da nossa História Republicana, isto é, permitir que as populações diretamente envolvidas se manifestem. É um erro extraordinariamente grave admitir nesta Constituinte a criação de novos Estados, por proposta de Constituintes, com a aprovação de parcela significativa dos membros que têm assento nesta Assembléia Nacional Constituinte, sem se dar uma oportunidade às populações de se manifestarem.

Ora, é da nossa tradição também que a população que deva ser ouvida em plebiscito é apenas a da área que vai ser desmembrada. Entretanto, não é também menos importante a tradição que determina que a Assembléia Legislativa do Estado autorize o plebiscito e se manifeste favoravelmente.

Muitos haverão de dizer que o Relator é incoerente, porque ao mesmo tempo em que deseja respeitar a tradição – e por isso não considera a criação de novos Estados matéria da competência desta Assembléia Nacional Constituinte – admite a criação do Estado do Tocantins. É exatamente por uma questão de coerência que aceito o Tocantins. Por quê? Porque, se formos criar novos Estados sem ouvir as Assembleias Legislativas de cada um dos Estados que vão perder área, estaremos cometendo uma violência contra esses Estados.

Ora, no caso do Tocantins, após a apresentação do meu Substitutivo e o exame por esta Comissão, entraram três emendas à consideração do Relator, de autoria dos Deputados Siqueira Campos e José Freire e do Senador Iram Saraiva. Instruindo essas emendas, vieram as manifestações do Governador, a favor; da Assembléia Legislativa do Estado de Goiás, por unanimidade, também a favor do desmembramento.

Conversei pessoalmente com o Governador, que me disse que, através de pesquisas, ele pôde aferir a vontade das populações de ambas as áreas. Pelas pesquisas, 100% da área que ficaria na circunscrição do novo Estado do Tocantins

foi a favor. A área remanescente aprovou o desmembramento por 80% manifestando assim a vontade da sua população.

Ora, companheiros, eu não tinha como, por uma questão de coerência, deixar de aceitar. Até por que, tecnicamente foi preservada a soberania do Estado de Goiás, que vai perder uma área, e porque toda a população, diretamente através de pesquisas ou por intermédio de seus representantes na Assembléia Legislativa, estava a favor. O Congresso Nacional – e eu tinha que levar em conta também ao analisar essas três emendas que criam o Estado do Tocantins – já havia se manifestado, conforme é da nossa tradição constitucional, por duas vezes consecutivas.

O Presidente da República, ao vetar a lei complementar que criava o Estado do Tocantins, declarou que o fazia porque neste ano teríamos a Assembléia Nacional Constituinte, que iria definir as normas de criação de Estados. Essa era uma das razões que invocava S. Ex^a para por seu veto a essa lei complementar.

Quanto ao mérito, não havia quem fosse contrário à criação do Estado do Tocantins. Se tecnicamente em meu relatório não acolhi as emendas que criavam novos Estados, foi por me julgar dispensado de entrar no mérito dessa criação, o que quero fazer agora, para meditação dos que vão tomar esta decisão. Enfrentando esta grave crise econômico-financeira, o País não teria condições de arcar com despesas volumosas decorrentes da criação de oito novos Estados, constituindo o Poder Executivo, o Legislativo e o Judiciário e ainda mantendo toda uma estrutura física, funcional e humana desses Poderes. Já no caso do Tocantins, pela própria emenda apresentada pelos três Constituintes que já mencionei, o futuro Estado banca as despesas de sua criação. Apenas autoriza-se o Poder Executivo, até determinado limite, a antecipar receitas para as despesas preliminares de instalações, ficando o novo Estado com a responsabilidade do ressarcimento aos cofres da União de toda a importância despendida com a sua instalação.

A posição do Relator é bastante coerente. Quanto ao mérito, sou a favor do exame, e por isso apresentei, ao artigo 29, das Disposições Transitórias, e seus quatro parágrafos, esse dispositivo que permite a agilização do exame desta matéria, durante um ano, por uma Comissão paritária composta por membros do Congresso e do Poder Executivo, para apresentar seu parecer. E, após este prazo de um ano, encaminhado ao Congresso Nacional o parecer, este se manifestaria. Fui muito sensível ao argumento daqueles que propuseram a criação de novos Estados, de que, por lei complementar, sem uma determinação imperativa do exame com prazo pré-fixado, provavelmente o assunto – criação de novos Estados – seria postergado **ad eternum**. Foi para evitar isso que criei este artigo 29, estabelecendo normas, condições, uma Comissão que vai estudar a matéria tecnicamente, porque nós, aqui, reunidos em Assembléia Constituinte, temos uma infinidade de assuntos a examinar e não podemos, preliminarmente, sem nos aprofundar no exame, pura e simplesmente ir criando novos Estados, invadindo a soberania dos Estados que vão perder área, que não vão ter as suas Assembléias opinando. Nós, Parlamentares, jamais poderíamos, no meu entendimento, cometer essa violência contra

um Poder Legislativo de âmbito estadual, que tem o dever constitucional, conforme já é da nossa tradição, de se pronunciar a respeito da criação de novos Estados.

Estas eram as considerações que queria fazer, para deixar bem claro que, se eu fosse contra a criação de Estados pura e simplesmente, por algum preconceito, não estaria ao redigir o art. 29, tornando essa possibilidade muito real e concreta. O que quero é que haja maior debate a respeito dessa questão e que as Assembléias Legislativas, as legítimas representantes da parcela, por inteiro, que queremos subdividir, se pronunciem. Que tenham a oportunidade de dizer o que é que a população do Estado, por inteiro, deseja. Se fôssemos ignorar isto, poderíamos cometer muitas violências, como a de que, por exemplo, em determinado Estado, áreas mais ricas e mais prósperas pudessem ser paulatinamente subdivididas, de repente restando apenas ao Estado de origem a área mais pobre, que não teria condições de sobrevivência. Por isso, parece-me que a tradição constitucional brasileira é sábia quando determina que a Assembléia, que representa o povo, opine.

Mais um outro ponto, para encerrar as minhas considerações. Vejam bem como cometeríamos uma heresia, uma violência, um atropelo, se, de pronto, criássemos novos Estados sem maiores exames. Se acolhermos as propostas de criação de todos os Estados propostos, vamos estabelecer o caos e – insisto, não entrei no mérito da criação porque achei que tecnicamente deveria não acolher essas criações – criar áreas de superposição. Por exemplo, o Estado de Santa Cruz e o Estado de São Francisco têm áreas superpostas. O Município de Nova Viçosa consta nesta proposta de redivisão, simultaneamente, no território do novo Estado de São Francisco e no território do novo Estado entre aspas, de Santa Cruz. Como ficamos se outros fatos iguais a estes acontecerem?

Eram estas as ponderações que queria fazer, para solicitar que sejam mantidas as redações do substitutivo nesta matéria, porque teremos um ano de prazo para uma comissão técnica examinar o assunto e, depois, mais um ano para nós próprios, como membros do Congresso Nacional, opinarmos a respeito do mérito.

O SR. CONSTITUINTE HUMBERTO SOUTO: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Tem V. Ex^a a palavra pela ordem.

O SR. CONSTITUINTE HUMBERTO SOUTO: – Sr. Presidente, V. Ex^a respondeu sobre o problema do art. 29. Gostaria de ponderar a V. Ex^a o seguinte: a nossa emenda referiu-se à criação do Estado de São Francisco. Oferecemos para que se incluisse onde coubesse, a emenda estabelecendo a criação do referido Estado. A assessoria de V. Ex^a, ao invés de colocá-la, no art. 29, onde foram agrupadas todas as demais emendas de criação dos outros Estados – consequentemente, ali deveria ser incluída a nossa emenda – talvez por falta de tempo, ou pelo acúmulo de serviço, colocou a nossa emenda no final do projeto. Gostaria de solicitar de V. Ex^a, em nome da justiça – já que desta forma a nossa proposição será prejudicada, porque, ao ser examinado um determinado projeto que tenha área superposta

com o nosso, pode ser aprovado, ocasionando dificuldades irreversíveis, com prejuízos futuros na aprovação do novo projeto – já que há oportunidade, que V. Ex^a retificasse a inclusão da nossa emenda e fizesse inclui-la no art. 29, específico, e que relaciona todos os Estados a serem criados, senão vai ficar somente o Estado de São Francisco sem ser apreciado. Tenho a impressão de que não há prejuízo regimental e V. Ex^a pode deferir, em nome da equidade e da justiça, a inclusão do novo Estado no art. 29, para que não sejamos prejudicados. Solicitaria que, em nome da liberalidade, se preferir, V. Ex^a submeta ao Plenário a nossa solicitação, ou seja, que seja incluída no art. 29 a nossa emenda, já que, talvez por falta de tempo, ela não foi incluída no anteprojeto onde deveria ser.

A SRA. CONSTITUINTE MARLUCE PINTO: – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Tem V. Ex^a a palavra para uma questão de ordem.

A SRA. CONSTITUINTE MARLUCE PINTO: – O mesmo caso dos Territórios de Roraima e Amapá é o do novo Estado do São Francisco. Apresentei uma Emenda, a de nº 500, e hoje a destaquei – é o Requerimento de Destaque nº 140 – mas ela também não está incluída aí. Já que o art. 29 menciona a transformação dos Territórios de Roraima e Amapá, peço a V. Ex^a que também faça constar o meu destaque para ser votado agora, juntamente com os novos Estados.

O SR. CONSTITUINTE HILÁRIO BRAUN: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Tem V. Ex^a a palavra pela ordem.

O SR. CONSTITUINTE HILÁRIO BRAUN: – Sr. Presidente, apenas gostaria de esclarecer que na nossa emenda procuramos colocar apenas a criação dos Estados onde não existiam conflitos sobre superposição de áreas ou não abrangesse dois Estados, como é o caso da criação do Estado de Iguaçú. Então, o Estado do Triângulo Mineiro fica sendo parte apenas de Minas Gerais; o Estado de Santa Cruz, apenas sendo parte da Bahia; o Estado do Maranhão do Sul sendo parte do Estado do Maranhão; e o Estado de Tapajós sendo parte do Estado do Pará, não existindo problemas de superposição. Com referência à anexação de novas emendas, ou à questão levantada pelo Constituinte, solicitaríamos à Presidência que a nossa emenda fosse votada na ordem como se encontra. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – A Mesa ouviu atentamente as questões de ordem. A rigor, penso que todas elas já foram oferecidas. Quanto ao nobre Deputado Humberto Souto, Vossa Excelência, evidentemente comprometido com seus inúmeros afazeres nas diversas Comissões, não assistiu do início da nossa sessão, quando foi requerida preferência para o art. 29. E, ao colocarmos posteriormente as emendas que vinham "onde couber", estamos atendendo a um princípio de inteligência elementar, explicitado, inclusive, na reunião mantida pelo Presidente da Assembléia Nacional Legislativa com o pessoal de apoio da Secretaria. As emendas que viessem com "onde couber" seria apreciada por último.

Não há qualquer demérito, e tenho certeza absoluta de que V. Ex^a, bem como os demais pares, permanecerão neste plenário até o término das resoluções. Se eventualmente houver superposições de áreas, eu deploro o fato, mas a Comissão de Sistematização está aí exatamente para dirimir eventuais conflitos. A questão de ordem está decidida nestes termos.

Quanto à Constituinte Marluce Pinto, respeitamos também as ponderações levantadas por V. Ex^a, mas respondendo, com todo o respeito, da mesma forma que fizemos ao Constituinte Humberto Souto. Vamos discutir na ordem. As emendas aditivas serão discutidas logo após as modificativas. Argumentando, discutindo – a Mesa inclusive foi benevolente no tempo do Relator, intencionalmente, para permitir o aprofundamento da questão, uma vez que, na realidade, esse foi o fulcro das maiores polêmicas de nossa Comissão – a Mesa vai colocar em votação.

O SR. CONSTITUINTE WALDEC ORNÉLAS: – Sr. Presidente, peça a palavra, pela ordem, com relação ao processo de votação.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Tem a palavra V. Ex^a

O SR. CONSTITUINTE WALDEC ORNÉLAS: – Perguntaria a V. Ex^a se por acaso o projeto do chamado Estado do São Francisco – porque há o do rio e o do santo – não está também reportado ao art. 29.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Esclarecendo a V. Ex^a, leio, pela quinta vez, os Estados contemplados por essa emenda...

O SR. CONSTITUINTE WALDEC ORNÉLAS: – Não é por essa, mas por outra.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Mas o que estamos votando, nobre Constituinte Waldeck Omélas, não é outra. É essa.

O SR. CONSTITUINTE WALDEC ORNÉLAS: – Sim, mas se as duas se referirem... Perdão, Sr. Presidente; V. Ex^a acaba de dizer que todas as que se referiram ao art. 29. Gostaria de saber se o Estado do São Francisco está referido no art. 29.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Não está relacionado. Lerei novamente: Santa Cruz, Triângulo, Maranhão do Sul e Tapajós.

O SR. CONSTITUINTE WALDEC ORNÉLAS: – Pergunto sobre a emenda que cria o Estado do São Francisco.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Não é objeto dessa emenda. Estamos colocando em votação esta emenda e tão-somente esta. A outra, evidentemente, deve ser aditiva.

O SR. CONSTITUINTE WALDEC ORNÉLAS: – Sr. Presidente, estou fazendo a pergunta por causa da superposição física. Essa "coisa" é muito escandalosa. Denunciei isso aqui em reunião de discussão do projeto. Na verdade, há superposições e não é apenas aquela a que o Constituinte José Richa se reportou. A do Estado do São Francisco, assim como a da Comarca do São Francisco também são superpostas.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Nobre Constituinte Waldeck Omélas, a Mesa tem

procurado dirigir os trabalhos da forma mais democrática possível. Como V. Ex^a mesmo declarou, já teve oportunidade de debater o assunto à exaustão. O processo é de votação.

Os Srs. Constituintes que estiverem de acordo com a redação proposta para a criação dos Estados de Santa Cruz, Triângulo, Maranhão do Sul e Tapajós, na forma da Emenda nº 159/7, votarão "sim".

Peço ao Sr. Secretário que colha os votos.

(Procede-se à votação):
Votaram **sim** os Senhores

Constituintes: Alexandre Puzina, Amílcar Moreira; Anníval Barcellos, Carlos Cardinal, Chagas Duarte, Chagas Rodrigues, Chico Humberto, Davi Alves Silva, Del Bosco Amaral, Denisar Arneiro, Edésio Farias, Eraldo Trindade, Felipe Mendes, Fernando Gomes, Fernando Velasco, Francisco Carneiro, Geovani Borges, Geraldo Melo, Guilherme Palmeira, Hilário Braun, Jofran Frejat, José Dutra, José Maranhão, José Teixeira, José Thomaz Nonô, Lavoisier Maia, Luiz Freire, Marluce Pinto, Maurício Fruet, Mauro Miranda, Meira Filho, Mello Reis, Mozarildo Cavalcanti, Nabor Júnior, Paes de Andrade, Paulo Mincaroni, Paulo Roberto, Renato Bernardi, Ronaldo Carvalho, Sérgio Brito, Siqueira Campos, Valmir Campeio, Vilson Souza, Gonzaga Patriota e Márcia Kubitschek; votaram **não** os Senhores Constituintes: Aloysio Chaves, Eliézer Moreira, José Richa, Luiz Alberto Rodrigues; Nestor Duarte, Ruben Figueiró, Ruy Bacelar, Sigmaringa Seixas, Vítor Buaiç, Waldeck Omélas, José Carlos Vasconcelos, e Jutahy Magalhães.

O SR. CONSTITUINTE MELLO VIANA: – Sr. Presidente, peça a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Tem a palavra V. Ex^a

O SR. CONSTITUINTE MELLO VIANA: – Sou o suplente Mello Viana e gostaria de fazer um apelo.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – O primeiro suplente já votou. Por 45 a 12, foi acolhida a emenda do Constituinte Fernando Gomes. (Palmas.)

O SR. CONSTITUINTE LUIZ ALBERTO RODRIGUES: – Sr. Presidente, pela ordem. Encaminharei à Mesa declaração de voto, fundamentando-o, na forma regimental.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – A Mesa a receberá.

Passa-se agora à votação das emendas aditivas pela ordem de entrada. Requerimento de desta-que nº 1.

Reitero aos companheiros de Comissão a permanência no plenário, para que possamos ter **quorum** e votar. A questão ainda não se resolveu. Como não há pedido de preferência, vai continuar a votação.

Encerrada a votação do art. 29, faremos agora a do art. 1º.

Aos interessados nos demais artigos, recomendo o trabalho de plenário. Há uma emenda aditiva do Constituinte Davi Alves Silva, renumerando-se os arts. 29 e seguintes:

"Inclua-se na proposição o seguinte: "Ouvida a população dos dezenove Municípios interessados em plebiscito, marcado

até 120 (cento e vinte) dias a contar da data de entrada desta Constituição em vigor, fica criado o Estado do Maranhão do Sul."

A Mesa entende que está prejudicada pela votação anterior.

Emenda parte aditiva, parte modificativa do destaque do Constituinte Paulo Roberto.

O SR. CONSTITUINTE PAULO ROBERTO: – Retiro, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Prejudicada.

Da mesma forma há uma outra emenda de autoria de V. Ex^a, de nº 17, incluindo parágrafos na Comissão de Revisão Territorial.

O SR. CONSTITUINTE PAULO ROBERTO: – Retiro.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – O Constituinte Jofran Frejat, requer destaque para votação em separado do art. 29: após a palavra "Triângulo" inclua-se a palavra "Mineiro".

O SR. CONSTITUINTE JOFRAN FREJAT: – Retiro, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Requerimento dos Constituintes Mozarildo Cavalcanti, Chagas Duarte e Annibal Barcellos:

"Inclua-se no Capítulo das Disposições Transitórias o seguinte: Os Territórios Federais de Roraima e Amapá são transformados em Estados federados, mantidos seus atuais limites geográficos."

Indago qual dos Srs. Constituintes irá encaminhar a votação.

Tem V. Ex^a a palavra, no prazo regimental, para encaminhar favoravelmente, como autor do destaque.

O SR. CONSTITUINTE MOZARILDO CALVALCANTI: – Sr. Presidente, Sr. Relator,

Srs. Constituintes, após a aprovação da criação dos novos Estados, pela subdivisão dos Estados existentes, acredito que a medida da transformação dos Territórios em Estados se justifica ainda muito mais plenamente, porque os Territórios de Roraima e Amapá já estão nestas condições há 44 (quarenta e quatro) anos. Possuem infraestrutura física, administrativa, instalada com sede de Governo, secretarias, banco regional de desenvolvimento, companhias de saneamento, energia, água, telecomunicações, enfim, todo o embrião do Estado está preparado, bastando, portanto que se lhes dê autonomia, através do voto dos colegas Constituintes. Assim quero apelar a todos os companheiros Constituintes para que votem favoravelmente à emancipação político-administrativa dos dois Territórios: Roraima e Amapá.

O SR. CONSTITUINTE CHAGAS DUARTE: – Sr. Presidente, para uma questão de ordem.

Neste momento decisivo, importante, sublime e até mesmo transcendental para o povo de Roraima e Amapá, eu me permitiria, diante desta Assembléia Nacional Constituinte, atender aos princípios coerentes dos Estados, porque há um desmembramento de outros Estados. Com o Território de Roraima e Amapá isto não acontecerá, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Pediria a V. Ex^a para formular a questão de ordem.

O SR. CONSTITUINTE CHAGAS DUARTE: – Vou atender à exigência do nobre Relator. Não serão atropelados outros Estados, porque os princípios essenciais para a formulação do Estado já os temos – o Território e a população. O que se defende agora é a independência político-administrativa do nosso Governo, do nosso povo. Não temos Assembléia estadual. Por ela responde a nossa Câmara dos Vereadores, que endereçou a esta Assembléia o seguinte telex:

"A elevação do Território à categoria de Estado é uma antiga aspiração do povo de Roraima."

Sr. Presidente, era isto que gostaria de expor.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Pediria aos nobres Constituintes que guardassem seus lugares à mesa, sob pena de o Relator não poder sequer defender seu ponto de vista.

Não havendo quem queira encaminhar em sentido contrário, iremos colocar em votação.

A SR^a CONSTITUINTE MARLUCE PINTO: – Sr. Presidente, tenho a minha emenda e faço questão de que seja lida, porque também sou Constituinte e de Roraima. Fiz meu trabalho. O trabalho dos outros três colegas que aqui estão foram citados e a minha emenda não foi. Peço que o Sr. Presidente considere a minha emenda, faça menção a ela; para que fique registrada nos Anais da Casa.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Nobre Constituinte, apenas gostaria de prestar o seguinte esclarecimento: não tenho a emenda de V. Ex^a na Mesa.

A SR^a CONSTITUINTE MARLUCE PINTO: – Eu a vi agora à tarde. O Sr. Manzan mostrou-ma. É a Emenda de nº 500, destaque 140. Dei entrada pela manhã.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Vou aguardar um ou dois minutos para que a Secretária localize a emenda, para que não haja prejuízo algum a qualquer dos Constituintes presentes. Esclarecerei à nobre Constituinte que os pedidos de destaques às emendas são similares. Aprovada a primeira, a emenda da nobre Constituinte estará prejudicada automaticamente.

A SR^a CONSTITUINTE MARLUCE PINTO: – Mas, Sr. Presidente, ela foi destacada. Então, V. Ex^a precisa lê-la, porque a que V. Ex^a leu foi a dos três Constituintes e eles assinaram. Então, quero também fazer constar a minha. Para isto fiz o meu trabalho, os meus colegas são testemunhas disto. E há Constituintes que me falaram que estão presentes para votar porque me apóiam. Faço questão que a minha seja mencionada, e ainda quero encaminhar meu destaque. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Esclareceria à Constituinte Marluce que há uma série de emendas. Pediria a S. Ex^a que ouvisse a resposta da questão de ordem que ela mesma levantou.

Honrada com a sua audiência, a Mesa esclarece que há uma série de dispositivos que são absolutamente uniformes, tratam da mesma matéria. Vou anunciá-los para que nenhum Constituinte se julgue prejudicado. E a Mesa quer dar um testemunho pessoal da atuação de S. Ex^a – por-

que todos nós somos testemunhas – durante as sessões de discussão do trabalho da nobre Constituinte em defesa da criação dos Estados de Roraima e Amapá. Não é o fato de se mencionar ou não a emenda de S. Ex^a que vai minimizar seu trabalho. A Presidência dá o testemunho do seu trabalho e lê o pedido de Destaque nº 140, relativo à Emenda nº 500, que diz:

"Os atuais Territórios de Roraima e Amapá serão convertidos em Estados, observando-se os mesmos critérios seguidos na criação dos Estados do Mato Grosso do Sul e Acre".

Seguem-se os parágrafos.

A SR^a CONSTITUINTE MARLUCE PINTO: – Agora, quero explicar a questão aos meus colegas, porque muitos ainda não sabem se realmente os Territórios têm condições de passar a Estado. Aquela primeira emenda foi assinada por três Constituintes, e um fez a sua defesa. Quero fazer a minha. Gostaria que o Sr. Presidente me concedesse a palavra.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Na hora propícia de defesa da sua emenda, V. Ex^a terá a palavra para fazê-lo.

Está em votação o destaque solicitado por força da emenda oferecida pelos Constituintes Mozarildo Cavalcanti, Chagas Duarte e Aníbal Barcellos. Peço ao Sr. Secretário que tome os votos.

O SR. CONSTITUINTE CHAGAS RODRIGUES: – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Concedo a palavra a V. Ex^a, para uma questão de ordem.

O SR. CONSTITUINTE CHAGAS RODRIGUES: – Sr. Presidente, se as emendas são idênticas, para que depois uma não fosse prejudicada, porque, na realidade, já teria sido atendida, eu consultaria V. Ex^a se não poderia proceder à votação em conjunto das emendas. Assim, seríamos até poupados.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – A Mesa acata a sugestão de V. Ex^a. Indago à Secretaria se existem outras proposições uniformes. (Pausa.) Na realidade, só existem essas duas proposições. Para que a nobre Constituinte Marluce Pinto não se sinta prejudicada, a Mesa, em caráter excepcional, vai facultar-lhe a palavra pelo prazo de três minutos, para que S. Ex^a defenda a sua proposição. (Palmas.)

A SR. CONSTITUINTE MARLUCE PINTO: – Quero agradecer a descência do meu nobre amigo e Constituinte, Presidente José Thomaz Nonô, e mais ainda a dos colegas que me aplaudiram, porque quando sentimos que um trabalho é reconhecido ficamos com mais vontade ainda de trabalhar pelo nosso povo. Quero dizer ao Sr. Relator que não fica nenhuma aresta por V. Ex^a não haver feito constar do seu relatório a nossa intenção. Seus argumentos, de certa maneira, foram um tanto válidos, dada sua preocupação com a economia do nosso País. Mas, como já havia questionado pela manhã, qual é o Estado brasileiro, hoje, que está com dinheiro suficiente para atender às necessidades do seu povo? Então, agradeço a sua preocupação, mas quero dizer a V. Ex^a que nós, como representantes de Roraima, tudo fare-

mos para o progresso daquele Território. E V. Ex^a sabe que o pouco bem administrado toma-se muito. E é isso o que vamos fazer ali. Não há por que também se preocupar em não haver Assembléia Legislativa no caso dos Territórios, porque V. Ex^a sabe que não a temos. Temos apenas quatro representantes aqui nesta Casa. E, por unanimidade, os quatro estão querendo isso, porque realmente é o que o povo roraimense deseja. E é melhor dizer até o povo brasileiro, porque os nascidos em Roraima, hoje, são até minoria. A maioria é de braços que estão chegando. Também não nasci em Roraima, mas adotei aquela terra para defender seu povo tão carente, que sai de todos os quadrantes do Território Nacional à procura de terras para sua sobrevivência. Morei naquele Território, como esposa de governador, de 1979 a 1983. Lá implantamos doze mil famílias e pretendemos fazer muito mais. Digo aqui a todos os meus colegas Constituintes que tenho certeza votarão favoravelmente à transformação dos Territórios de Roraima e do Amapá em Estado – qualquer brasileiro que queira ir para Roraima nós o abraçamos, porque temos duzentos e trinta e dois mil quilômetros de área apenas com uma população de duzentos mil habitantes. Lá, é Roraima, mas é Brasil, e está aberta para receber todos os que para lá quiserem ir, ou porque estão necessitando ou porque queiram investir, para ajudar no progresso da nossa terra, do nosso Território, futuro Estado de Roraima. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – A Mesa solicita ao Sr. Secretário que colha os votos. Aqueles que se pronunciarem favoravelmente à emenda, ou seja, que aceitarem a transformação dos Territórios em Estado votarão **sim**.

(*Procede-se à votação.*)

Votaram **sim** os Senhores Constituintes: Alexandre Puzyna, Aloysio Chaves, Amílcar Moreira, Aníbal Barcellos, Carlos Cardinal, Chagas Duarte, Chagas Rodrigues, Chico Humberto, Davi Alves Silva, Dei Bosco Amaral, Denisar Arneiro, Edésio Frias, Felipe Mendes, Fernando Gomes, Fernando Velasco, Francisco Carneiro, Geovani Borges, Geraldo Melo, Guilherme Palmeira, Hilário Braun, Jofran Frejat, José Dutra, José Teixeira, José Thomaz Nonô, Lavoiser Maia, Luiz Alberto Rodrigues, Luiz Freire, Marluce Pinto, Maurício Fruet, Meira Filho, Mello Reis, Mozarildo Cavalcanti, Nabor Júnior, Paes de Andrade, Paulo Mincaroni, Paulo Roberto, Renato Bernardi, Ronaldo Carvalho, Sérgio Brito, Sigmaringa Seixas, Siqueira Campos, Valmir Campeio, Vilson Souza, Vitor Buaiz e Waldeck Omélas; votaram **não** os Senhores Constituintes: Eraldo Trindade, José Richa, Nestor Duarte e Ruben Figueiró.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Por 45 votos a favor e 4 contra, foram acolhidas as proposições. (Palmas.)

Esgotadas as matérias objeto do pedido de preferência requerido pelo Constituinte Del Bosco Amaral, colocaremos em votação os destaques ao art. 1º.

Reitero aos membros desta Comissão a importância de mais presença, sob pena de haver prejuízo para todo o trabalho da Comissão.

A Mesa esclarece que ainda não colocou em votação o art. 1º., porque o nobre Constituinte Bonifácio de Andrada levantou um destaque para emenda quanto ao título. Então, isto antecede

até o art. 1º. Lamentavelmente, a Secretaria não está encontrando essa proposição. Estamos aguardando. (Pausa.)

A Mesa, para dar continuidade ao trabalho, mesmo sem ter materialmente à sua disposição a emenda, vai conceder a palavra ao Sr. Constituinte Bonifácio de Andrada, para que S. Ex.^a faça a sustentação do seu dispositivo. A matéria comporta porque é muito fácil a percepção do entendimento.

Concedo a palavra ao nobre Constituinte Bonifácio de Andrada, para encaminhar favoravelmente.

O SR. CONSTITUINTE BONIFÁCIO DE ANDRADA: – Sr. Presidente, a questão se resume no seguinte: todos somos pela Federação, pela autonomia dos Estados, pelo fortalecimento dos Estados. Todos os nossos partidos, sobretudo o PMDB, partido majoritário, nas praças públicas defenderam a autonomia estadual. Temos um compromisso com a Federação, porque, do contrário, este País vai continuar com o Governo centralizado aqui em Brasília nas mãos dos tecnocratas. É o que está acontecendo. Esta é a herança dos Governos militares. Então, a nossa emenda é muito simples. Aí, no título, acima do art. 1º está escrito "Da Organização do Estado". Estamos propondo que seja o seguinte: "Da Organização do Estado Federal". Esta é a tradição brasileira. Em todas as Constituições está lá: "Da Organização do Estado Federal". Por quê? Se colocarmos apenas "Da Organização do Estado" não estará errado, mas isto enfraquece a Federação, fortalece a concepção do Estado unitário. E, aliás, o trabalho do eminente Senador e Constituinte José Richa – já falei com S. Ex.^a pessoalmente – é mais a favor do unitarismo do que da Federação. O texto que está aqui para ser votado é mais contra a Federação do que a Constituição de 1967, outorgada pelos militares. Mas esta é outra história, para discutirmos mais adiante. Então, o nosso apelo é nesse sentido e vamos provar o que estamos falando. O nosso apelo é no sentido de colocar a palavra "Federal", para que sejam fortalecidos os Estados, bem como a Federação.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – A Mesa esclarece que se trata da Emenda nº 517, que diz o seguinte: "No lugar de denominação "Da organização do Estado" leia-se "Da organização Federativa". Neste momento, chega às nossas mãos o pedido de destaque.

Consulto se algum dos Srs. Constituintes pretende encaminhar, em contrário, o pedido de destaque.

O SR. CONSTITUINTE CHAGAS RODRIGUES: – Sr. Presidente, Peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Concedo a V. Ex.^a a palavra.

O SR. CONSTITUINTE CHAGAS RODRIGUES: – Sr. Presidente, defendo, como autor da emenda, a Federação, e todos a defendemos. Mas tenho a impressão de que o nobre Constituinte Bonifácio de Andrada, está como um antigo colega meu – porque tive a honra de ser colega do pai de S. Ex.^a, o nobre Deputado José Bonifácio –, se me permite a expressão popular, chovendo no molhado. A atual Constituição fala da organização nacional. O substitutivo do nobre relator

José Richa, no título, diz "Organização do Estado". Mas o art. 1º já diz: "O Brasil é uma República Federativa"; e o artigo 2º, no **caput** também diz: "A República Federativa do Brasil..." De modo que, se mantivéssemos esse título – se me permite o nobre autor da emenda: não estaríamos contrariando em nada a nossa tradição. Organização do Estado ou organização nacional, isso não implica caminhar para o Estado unitário porque, repito, tanto o art. 1º corno o art. 2º, **caput**, fazem referência expressa à Federação. De modo que não considero o assunto, **data venia**, de maior importância. Podemos manter a redação como está.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Concedo a palavra ao nobre Relator, Constituinte José Richa.

O SR. RELATOR (José Richa): – Nobres Constituintes, com relação à emenda do nobre Constituinte Bonifácio de Andrada, quero dizer que a comissão não pode acolhê-la, porque, se o fizer, estará contrariando o Regimento Interno, porque o título "Comissão da Organização do Estado" está no Regimento Interno da Assembléia Nacional Constituinte. Está aqui no art. 15, inciso II: "Comissão da Organização do Estado". Portanto, não compete à Comissão mudar uma designação que já vem sendo consagrada pelo Regimento Interno.

Agora, sobre o mérito, já que S. Ex.^a afirma que este substitutivo do relator é mais unitário do que a própria Constituição de 1967, quero lembrar ao nobre Constituinte Bonifácio de Andrada que, dos vinte e cinco artigos do nosso substitutivo, dezessete deles falam de autonomia e participação. Portanto, não pode ser um substitutivo que defenda o unitarismo, quando dezessete dos vinte e cinco artigos tratam exatamente da autonomia, da centralização e da participação.

O SR. CONSTITUINTE BONIFÁCIO DE ANDRADA: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Nobre Constituinte, estamos em processo de votação.

O SR. CONSTITUINTE BONIFÁCIO DE ANDRADA: – Mas a matéria envolve a votação.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – V. Ex.^a já teve o seu prazo para encaminhar.

O SR. CONSTITUINTE BONIFÁCIO DE ANDRADA: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem. Não estou encaminhando: é uma questão de ordem. O Regimento Interno permite.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Concedo a palavra a V. Ex.^a para uma questão de ordem.

O SR. CONSTITUINTE BONIFÁCIO DE ANDRADA: – Sr. Presidente, a tese do nobre relator foi a de que, ao votarmos o Regimento Interno, já estaríamos votando a Constituição. Isto não é possível. O nobre Relator José Richa falou o seguinte: que o título "da Organização do Estado" está no Regimento e, como tal, não podemos alterar. Então – é uma questão de ordem, estou falando em matéria de Regimento Interno – votou-se o Regimento Interno e não a Constituição. As denominações das comissões temáticas só

valem como tema para metodologia de trabalho; não impõe à comissão, digamos assim, os dizeres ali constantes. De modo que nada tem a ver uma coisa com a outra.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – A Mesa acata a ponderação de V. Ex.^a e entende que já há condições de procedermos à votação. Propõe a emenda, objeto do destaque em tela, que, ao invés de "da Organização do Estado" empreguemos a expressão "da Organização Federativa".

Aqueles que querem a redação "da Organização Federativa" votarão **sim**; obviamente, aqueles que querem a redação do substitutivo, que é "da Organização do Estado", votarão **não**.

Solicito ao Sr. Secretário que colha os votos.

(*Procede-se à votação.*)

Votaram **sim** os Senhores Constituintes: Alexandre Puzyna, Amílcar Moreira, Annibal Barcellos, Carlos Cardinal, Chico Humberto, Davi Alves Silva, Del Bosco Amaral, Edésio Frias, Eraldo Trindade, Felipe Mendes, Fernando Gomes, José Maranhão, José Teixeira, Lavoisier Maia, Mello Reis, Mozarildo Cavalcanti, Paulo Roberto, Sérgio Brito, Sigmaringa Seixas, Siqueira Campos e Vilson Souza; votaram **não** Aloysio Chaves, Chagas Rodrigues, Denisar Arneiro, Eliézer Moreira, Fernando Velasco, Francisco Carneiro, Geovani Borges, Geraldo Melo, Guilherme Palmeira, Hilário Braun, Ivo Cersósimo, Jofran Frejat, José Dutra, José Richa, José Thomaz Nonô, Luiz Alberto Rodrigues, Luiz Freire, Marluce Pinto, Maurício Fruet, Mauro Miranda, Meira Filho, Nabor Júnior, Nestor Duarte, Paes de Andrade, Paulo Mincarone, Renato Bernardi, Ronaldo Carvalho, Ruben Figueiró, Ruy Bacelar, Valmir Campelo, Vítor Buaiz, Waldec Omélas, Márcia Kubitschek e Gonzaga Patriota.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Havendo votado **sim** apenas 21 Constituintes, a emenda foi rejeitada.

Destaque do Constituinte Del Bosco Amaral para o art. 1º do Capítulo I, Princípios Gerais. Retirado.

Destaque nº 19, do nobre Constituinte Paulo Roberto.

O SR. CONSTITUINTE PAULO ROBERTO: – Sr. Presidente, solicito a retirada da emenda.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Retirada.

Requerimento de destaque dos Constituintes Nelton Friedrich e Vilson Souza. Esta é aditiva; ficará por último.

Requerimento do Constituinte Carlos Cardinal: "Substitua-se no texto do anteprojeto todo a palavra "União" por "República". Esta emenda deverá ser objeto de apreciação ao término dos trabalhos, uma vez que não diz respeito ao art. 1º, mas a todo o projeto. Fica para as gerais.

Destaque do Constituinte Chagas Rodrigues. "O parágrafo único do art. 1º passa a ter a seguinte redação:

"Todo poder emana do povo, que o exerce por meio de seus representantes, ou por meio de plebiscito, ou **referendum**".

Mantém V. Ex.^a o destaque?

O SR. CONSTITUINTE CHAGAS RODRIGUES: – Mantenho e pediria a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Tem V. Ex.^a a palavra para encaminhar, pelo prazo regimental.

O SR. CONSTITUINTE CHAGAS RODRIGUES: – Sr. Presidente, queria dizer a V. Ex.^a, ao nobre Relator e aos Constituintes que este é o único destaque que requer, significando que não pretendo mais tomar a atenção nem retardar os trabalhos.

O parágrafo único do art. 1º, como está redigido no substitutivo, diz o seguinte: "Todo poder emana do povo e com ele é exercido, nos termos desta Constituição".

À primeira vista, **data venia** do relator, parece que estamos valorizando o povo, mas, dentro dos princípios do direito constitucional democrático, estamos retirando o poder do povo, porque o poder não se exerce com o povo. Todo o poder pertence ao povo e é exercido pelo povo. No exercício é que pode ser, através dos representantes ou diretamente pelo povo, por intermédio de plebiscito. Tal como está...

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Pediria a V. Ex.^a um minuto de interrupção. Quero pedir à Assembléia que guarde o silêncio indispensável para o funcionamento dos trabalhos.

Constina com a palavra o nobre Constituinte Chagas Rodrigues.

O SR. CONSTITUINTE CHAGAS RODRIGUES: – Tal como está poderia se concluir que estivéssemos aqui dividindo o poder do povo com outro poder. A nossa tradição aceita o seguinte princípio: "Todo poder emana do povo e em seu nome é exercido". "Assim está nas nossas Constituições e assim está no Anteprojeto da Comissão Arinos. Esta redação, **data venia**, pareceu-me imprópria. Acho que deveríamos, ou manter a atual redação, ou então nos inspirar na Constituição francesa. A Constituição francesa, no seu art. 3º, onde me inspirei para oferecer esta emenda, diz, no seu **caput**: "A soberania nacional pertence ao povo, que a exerce através de seus representantes e através de **referendums**". Dizer soberania nacional ou "todo poder emana do povo", em última análise, é a mesma coisa. A soberania nacional é um poder que emana do povo, que pertence ao povo, e se exerce, ou através dos representantes, ou de **referendums**. Por isso ofereci a emenda. Pedi um único destaque com o propósito de, tanto quanto possível, aprimorar o trabalho magnífico do nosso eminente Relator.

O SR. CONSTITUINTE DEL BOSCO AMARAL: – Permite-me V. Ex.^a falar a favor do Relator?

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Não. Nos termos regimentais, quem fala a favor é o autor do destaque. E eu gostaria de consultar se algum Constituinte deseja encaminhar em contrário.

O SR. CONSTITUINTE DEL BOSCO AMARAL: – Em contrário ao destaque e a favor do Relator. É a minha opinião.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Em contrário? Desculpe-me. Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. CONSTITUINTE DEL BOSCO AMARAL: – O "não" de V. Ex.^a foi tão duro que realmente me assustei.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Mas como sempre acontece nesta Casa, depois de um duro não V. Ex.^a tem um sim bastante enternecido.

O SR. CONSTITUINTE DEL BOSCO AMARAL: – Não tenho dúvida, entre o choque de dois Constituintes talentosos, gostaria de colocar que o parágrafo completa o artigo. O artigo diz: "O Brasil é uma República Federativa instituída pela vontade do povo, como Estado democrático de direito". O Relator José Richa foi perfeito, abrangeu totalmente, deu ao povo todo o poder. O erro que vínhamos cometendo era o de dizer: "Todo poder emana do povo e em seu nome é exercido". Só depois esquecíamos do povo e não exercíamos este poder em nome dele. Desta forma esta redação realmente me comove. Ela, para mim, é como uma penitência. Trabalhei contra algumas manifestações do Relator neste projeto, mas ela é magnífica, nacional, pertinente, e dá uma força vigorosa ao povo brasileiro.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Depois da defesa veemente do Constituinte Del Bosco Amaral, o Relator não quer mais usar da palavra. Entramos no processo de votação. A Mesa esclarece que aqueles que optarem pela redação proposta pelo eminente Constituinte Chagas Rodrigues, ou seja, "todo poder emana do povo que o exerce por meio de seus representantes ou por meio de plebiscito ou **referendum**", votarão **sim**. Obviamente os que votarem **não** mantêm a redação do Substitutivo. Peço ao Sr. Secretário que colha os votos. (Procede-se à Votação). Votaram **não** os Senhores Constituintes:

Anibal Barcellos, Carlos Cardinal, Chico Humberto, Davi Alves Silva, Del bosco Amaral, Denisar Arneiro, Edésio Frias, Fernando Gomes, Geraldo Melo, Guilherme Palmeira, Ivo Gersósimo, Jofran Frejat, José Dutra, José Richa, José Thomaz Nonô, Lavoisier Maia, Luiz Alberto Rodrigues, Luiz Freire, Maurício Fruet, Mauro Miranda, Meira Filho, Mello Reis, Nabnor Júnior, Nestor Duarte, Paes de Andrade, Paulo Mincaroni, Renato Bernardi, Ruben Figueiró, Sigmaringa Seixas, Wilson Souza, Waldeck Ornélas e Márcia Kubistchek. Votaram **sim** os Srs. Constituintes: Alexandre Puzyna, Aloysio Chaves, Chagas Rodrigues, Eliézer Moreira, Eraldo Trindade, Felipe Mendes, Fernando Velasco, Francisco Carneiro, Geovani Borges, Hilário Braun, José Maranhão, José Teixeira, Marluce Pinto, Mozarildo Cavalcanti, Paulo Roberto, Ronaldo Carvalho, Sérgio Brito, Siqueira Campos e Valmir Campelo.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Havendo o destaque recebido apenas 19 (dezenove) votos positivos, contra 32 (trinta e dois), está rejeitado.

Destaque nº 247, do Constituinte Luiz Alberto Rodrigues. O parágrafo único do art. 1º do Substitutivo do Relator da Comissão tem a seguinte redação: Parágrafo único: "Todo poder emana do povo e com ele, por delegação sua e em seu benefício, deve ser exercido, nos termos desta Constituição". Mantém V. Ex.^a seu destaque?

O SR. CONSTITUINTE LUIZ ALBERTO RODRIGUES: – Sr. Presidente, queria encaminhar a votação e argumentar.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Perfeitamente. V. Ex.^a tem três minutos regimentais para fazê-lo.

O SR. CONSTITUINTE LUIZ ALBERTO RODRIGUES: – Sr. Presidente, quero primeiramente, dizer que participo da emoção do Constituinte Del Bosco Amaral. Realmente, não entendo uma Constituição onde está escrito que todo poder emana do povo e em seu nome é exercido. Foi isso o que levou a se fazer acordos nucleares, Ferrovia do Aço, Ponte Rio-Niterói, e a se adotar importantes decisões equivocadas em nome do povo, na verdade, prejudicando o povo. O Relator José Richa, quando adota a forma "todo poder emana do seu povo e com ele é exercido, nos termos desta Constituição", dá um avanço substancial estrutural importante. Esta é uma inovação que honrará esta Assembléia Nacional Constituinte. Minha intenção, ao apresentar esta emenda, é acrescentar alguma coisa além disto. Entendo que a Constituição brasileira deve definir objetivamente – perdoem-me a redundância – o objetivo do exercício do poder, embora seja óbvio que o poder deva ser exercido em benefício do povo. E o óbvio, quando não é praticado, é trágico. E, no País, o que temos tido é isto: não se observa e não se pratica o óbvio. Entendo que deveria constar como primeiro princípio fundamental que o poder deve ser exercido em nome do povo, mesmo que óbvio, então, acho importantíssimo o avanço proporcionado pelo Relator e proponho essa emenda, que gostaria fosse apreciada.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Alguém deseja encaminhar em contrário? Com a palavra o Sr. Relator.

O SR. RELATOR (José Richa): – Gostaria apenas de dizer que mantenho a redação tal como está no substitutivo, porque entendo, como o Constituinte Luiz Alberto Rodrigues, que é óbvio acrescentar que o poder vai ser exercido em benefício do povo. Quando recebemos uma procuração é para agir em defesa de quem nos delega o poder e não agir contra. Então, em benefício da pureza do texto, acho que deve ser mantido como está no relatório.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – A Mesa coloca em votação. Aqueles que optarem pela redação proposta pelo Constituinte Luiz Alberto Rodrigues, ou seja "todo poder emana do povo e com ele, por delegação sua e em seu benefício, deve ser exercido nos termos da Constituição", votarão "sim": aqueles que mantêm a redação original do Substitutivo, votarão "não". peço ao Sr. Secretário que colha os votos.

(Procede-se à votação).

Votaram **sim** dos Senhores: Aloysio Chaves, Carlos Cardinal, Eraldo Trindade, Ivo Gersósimo, José Dutra, José Maranhão, Luiz Alberto Rodrigues, Renato Bernardi e Ronaldo Carvalho. Votaram **não**, os Senhores: Alexandre Puzyna, Anibal Barcellos, Chagas Rodrigues, Davi Alves Silva, Del Bosco Amaral, Denisar Arneiro, Edésio Frias, Felipe Mendes, Fernando Gomes, Fernando Velasco, Francisco Carneiro, Geovani Borges, Geraldo Melo, Guilherme Palmeira, Hilário Braun, Jofran Frejat, José Richa, José Teixeira, José Thomaz Nonô, Lavoisier Maia, Luiz Freire, Marluce Pinto, Maurício Fruet, Mauro Miranda, Meira Filho, Mello Reis, Mozarildo Cavalcanti, Nabnor Júnior, Nestor Duarte,

Paes de Andrade, Paulo Mincarone, Paulo Roberto, Ruben Figueiró, Sérgio Brito, Sigmaringa Seixas, Siqueira Campos, Valmir Campeio, Wilson Souza, Waldeck Ornelas, Márcia Kubistchek e Gonzaga Patriota.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – A Mesa obteve 9 (nove) votos **sim** contra 41 (quarenta e um) **não**. Foi rejeitada.

A última emenda é aditiva. O requerimento de destaque vem subscrito pelos Parlamentares Nilton Friedrich e Wilson Souza e acrescenta parágrafo único ao art. 1º, nos seguintes termos: "Nos assuntos de relevância à vida econômica da sociedade serão ouvidas opiniões da população consumidora, das organizações sindicais dos trabalhadores, das agremiações dos profissionais, das universidades e dos setores econômicos privados, cujos mecanismos consultivos, organização, integração e atribuições a lei regulará".

Há algum Constituinte que queira encaminhar favoravelmente? Em votação. (Pausa.)Prejudicado.

Em votação o art. 2º do Requerimento de destaque do nobre Parlamentar Carlos Cardinal: emenda:

"Modifica-se o § 3º do art. 2º: "Os novos Estados, previstos nesta Constituição, e a transformação dos Territórios de Roraima e Amapá obedecerão a resultado de consulta prévia, mediante plebiscito, às populações prejudicadas".

Prejudicada a de nº 211, de autoria do Parlamentar Jairo Carneiro:

"O art. 2º **caput**, passa a ter a seguinte redação: "A República Federativa e Democrática do Brasil é constituída, sob regime representativo, pela união indissolúvel dos Estados, Distrito Federal, Territórios e Municípios, e tem como finalidade..."

O Constituinte Jairo Carneiro quer manter o destaque e tem a palavra na prazo regimental, para encaminhar favoravelmente.

O SR. CONSTITUINTE JAIR CARNEIRO: – Sr. Presidente, ilustre Relator, Srs. Constituintes, com esta emenda, pretendemos restaurar o tratamento constante na Constituição de 1967 e da Emenda nº 1, de 1969, que consideravam o Distrito Federal e Territórios como entes políticos, ao lado dos Estados federados, formando a constelação das Unidades que integram a Federação brasileira. Aqui há mais um acréscimo com referência aos Municípios. Os que vêm acompanhando a luta pelo municipalismo, têm constatado que há uma reivindicação legítima das Unidades que são consideradas a célula **mater** da nacionalidade, que são os Municípios, para que haja o reconhecimento constitucional da sua existência, porque são entes dotados de personalidade jurídica. Eles existem no mundo jurídico e no direito público. É uma reivindicação para que haja o reconhecimento no plano constitucional desta existência dos entes ou das unidades que integram a Federação brasileira. No art. 3º do Substitutivo há referência, mas entendo que seria um justo reconhecimento a essas Unidades, tendo em vista, principalmente, que a Federação não pode existir também sem os Municípios. A riqueza do País, da Federação, nasce no Território e nos Municípios. Por isso, os Municípios merecem o reco-

hecimento político-constitucional. É este o meu modesto entendimento.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Se algum constituinte deseje encaminhar contrariamente, poderá fazê-lo agora.

Tem a palavra o Sr. Relator.

O SR. RELATOR (José Richa): – Sr. Presidente, o que o nobre Constituinte está propondo já está, no meu entendimento, contemplado no art. 3º. Acredito que já foi um avanço muito importante considerarmos o Município como ente federado, o que não constava das Constituições anteriores. Só que para dar a abrangência total ao Município como ente federado, poderíamos criar uma série de problemas. Por exemplo, um grupo de municípios, amparado no reconhecimento político do Município como ente federado, poderia exigir representação na Câmara Federal e no Senado da República. Por que não? Se equiparmos o Município integralmente aos Estados na sua formulação de ente federado, pode acontecer um caso esdrúxulo como este. Então, para atender aos justos reclamos municipalistas, em cujo grupo me incluo, procurei, nos artigos 2º e 3º, estabelecer uma conceituação diferente de Federação. No art. 2º, conceituo politicamente a Federação, para dizer que ela é a união indissolúvel dos Estados federados. Mas o objetivo que nós, municipalistas, queremos alcançar é exatamente o de conceder ao Município autonomia administrativa total. Então, faço uma outra conceituação de federação, sob o aspecto administrativo, ao considerar que a Federação compreende a União, os Estados, o Distrito Federal e os municípios. Assim, entendo que a preocupação de V. Ex.ª já está aqui contemplada. Não há nenhum tipo de restrição ao Município como ente federado, mas no plano administrativo. Por esse motivo, chamo a atenção dos nobres Constituintes, porque o que exatamente o Constituinte Jairo Carneiro deseja já está contemplado, na verdade, no art. 3º.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – A Mesa colocará em votação. Lamento, Constituinte Jairo Carneiro, mas o Regimento é extremamente claro. V. Ex.ª encaminhou favoravelmente; não houve quem encaminhasse contra; e o Relator esclareceu.

Aqueles que aprovam a redação sugerida pelo nobre Constituinte Jairo Carneiro, qual seja: "art. 2º – A República Federativa e Democrática do Brasil é constituída, sob o regime representativo, pela união indissolúvel dos Estados, Distrito Federal, Territórios e Municípios, e tem como finalidade..." , segue-se. Votarão **sim**.

Encareço ao Sr. Secretário que colha os votos.

(*Procede-se à votação.*)

O SR. CONSTITUINTE ALOYSIO CHAVES: – Não. (Fora do microfone. Inaudível.)

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – A Mesa vai registrar a declaração de voto de V. Ex.ª.

(*Prossegue a votação.*)

Votaram **Não** os Senhores Constituintes: Alexandre Puzyna, Aloysio Chaves, Annibal Barcellos, Carlos Cardinal, Chagas Rodrigues, Chico Humberto, Davi Alves Silva, Del Bosco Amaral, Denisar Arneiro, Edésio Frias, Eraldo Trindade, Felipe Mendes, Fernando Gomes, Fernando Velasco, Francisco Carneiro, Geovani Borges, Geraldo Me-

lo, Guilherme Palmeira, Hilário Braun, Ivo Cersósimo, Jofran Frejat, José Dutra, José Richa, José Teixeira, Lavoisier Maia, Luiz Alberto Rodrigues, Luiz Freire, Marluce Pinto, Mauricio Fruet, Mauro Miranda, Meira Filho, Mello Reis, Mozarildo Cavalcanti, Nabor Júnior, Nestor Duarte, Paulo Mincarone, Paulo Roberto, Roberto Rollemberg, Ronaldo Carvalho, Ruben Figueiró, Sérgio Brito, Sigmaringa Seixas, Siqueira Campos, Valmir Campeio, Wilson Souza, Waldeck Ornelas, Márcia Kubitschek e Gonzaga Patriota.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Com 48 votos contrários, a emenda foi rejeitada.

Destaque nº 248, relativo à emenda de autoria do Constituinte Victor Faccioni. Pedido de destaque do Constituinte Mello Reis.

"Dê-se ao art. 2º do substitutivo do Relator da Comissão da Organização do Estado a seguinte redação: "A República Federativa do Brasil é constituída, sob o regime representativo, pela união indissolúvel dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e Municípios, tem como finalidade..."

Entendo que está prejudicada.

Requerimento de Destaque nº 160, do Constituinte Siqueira Campos.

O SR. CONSTITUINTE SIQUEIRA CAMPOS: – Retiro o destaque, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – S. Ex.ª teria o destaque.

Requerimento de Destaque nº 162, também do Constituinte Siqueira Campos.

O SR. CONSTITUINTE SIQUEIRA CAMPOS: – Está retirado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Requerimento de Destaque nº 104, do Constituinte Carlos Cardinal, sendo a proposta do mesmo companheiro.

"Suprima-se o § 2º do art. 3º"

Prejudicado.

Emenda supressiva do Constituinte Mozarildo Cavalcanti.

"Suprimam-se os §§ 2º e 5º do art. 3º do Substitutivo, renumerando-se os demais."

É a emenda nº 101-5.

Consulta se o nobre Constituinte mantém o pedido de destaque.

"Suprimam-se os §§ 2º e 5º do art. 3º"

O SR. CONSTITUINTE MOZARILDO CAVALCANTI: – Desejo justificar a apresentação dessa emenda, porque quero defender aqui, nesta Comissão, como tenho feito, a extirpação da figura dos Territórios Federais do contexto da Federação. Defendo que a nova Constituição não possa prevê a criação de Territórios Federais. O que se viu, pela própria apresentação da subdivisão dos Estados, é que em momento algum alguém propôs a criação de território federal. Então, o objetivo dessa emenda é exatamente nesse sentido de tirar do texto constitucional qualquer referência aos Territórios Federais, que pretendemos sejam extintos.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – E o entendimento de V. Ex.ª, que mantém o destaque.

Há opiniões na Mesa de que ele estaria prejudicado, mas a Presidência entende em sentido con-

trário, porque, na realidade, V. Ex.^a não se dirige apenas aos Territórios que hoje existem, mas também projeta a hipótese de outros, futuros. Não o entendo prejudicado e vou colocá-lo em votação.

O nobre Relator gostaria de usar a palavra?

Tem V. Ex.^a a palavra, pelo prazo regimental.

O SR. RELATOR (José Richa): – Acho que não é prudente eliminarmos da Constituição a possibilidade de, por questões administrativas e de interesse público nacional, se criarem Estados, e ainda remanesce o Território de Fernando de Noronha. O Território de Fernando de Noronha permanece.

O SR. CONSTITUINTE MOZARILDO CAVALCANTI: – Eu gostaria de, se me permite o nobre Relator...

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – V. Ex.^a não pode mais ter a palavra. V. Ex.^a já usou o seu tempo. Lamento.

O SR. RELATOR (José Richa): – Acho temerário retirar-se do texto constitucional a regulamentação dos Territórios e a possibilidade de um dia se transformarem em Estados, sobretudo porque ainda temos um Território – Fernando de Noronha – e ainda porque temos a possibilidade de, por interesse administrativo, poder-se criar algum outro Território. Do contrário, vamos impedir: nunca mais, enquanto estivesse em vigor esta Constituição, poder-se-ia criar Território. Mas pode haver essa conveniência. Acho bom mantermos isso por uma questão de prudência, porque o texto, na Constituição, não obriga essa criação, mas prevê que, se houver necessidade, se possa, no futuro, criar Territórios.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – A Mesa entende a questão suficientemente esclarecida e vai colocá-la em votação.

Aqueles que entenderem pela procedência da emenda do nobre Constituinte Mozarildo Cavalcanti, suprimindo os §§ 2º e 5º do art. 3º, votarão **sim**; os que apoiarem a forma do substitutivo do Relator, votarão **não**.

Peço ao Sr. Secretário que colha os votos.

(*Procede-se à votação.*)

Votaram **sim** os Senhores Constituintes: Annibal Barcellos, Chagas Duarte, Davi Alves Silva, Felipe Mendes, Geovani Borges, Mozarildo Cavalcanti, Vilson Souza e Waldeck Ornélas; votaram **não** os Senhores Constituintes: Alexandre Puzyna, Aloysio Chaves, Chagas Rodrigues, Chico Humberto, Del Bosco Amaral, Edésio Frias, Eraldo Trindade, Fernando Gomes, Fernando Velasco, Francisco Carneiro, Geraldo Melo, Hilário Braun, Ivo Cersósimo, Jofran Frejat, José Dutra, José Richa, José Teixeira, José Thomaz Nonô, Luiz Alberto Rodrigues, Luiz Freire, Marluce Pinto, Maurício Fruet, Mauro Miranda, Meira Filho, Mello Reis, Nabor Júnior, Nestor Duarte, Paes de Andrade, Paulo Mincarone, Paulo Roberto, Renato Bernardi, Ronaldo Carvalho, Ruben Figueiró, Sérgio Brito, Sigmaringa Seixas, Siqueira Campos, Valmir Campelo e Asdrubal Bentes.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Obteve a emenda apenas 8 votos favoráveis contra 38. Rejeitada. Emenda supressiva...

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ MARANHÃO: – Eu voto e não fui chamado.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – O Deputado José Maranhão não foi chamado. Como vota V. Ex.^a?

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ MARANHÃO: – Não.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Trinta e nove.

Emenda supressiva. Pedido de Destaque nº 92, de autoria do Constituinte Chico Humberto: Suprima-se do § 3º, do art. 3º do Substitutivo a expressão "das respectivas Assembléias Legislativas". Alguém quer encaminhar favoravelmente? Não. Prejudicada.

Requerimento de destaque modificativo do Constituinte Israel Pinheiro Filho: "Dê-se ao § 4º do art. 3º do Substitutivo a seguinte redação". É a Emenda nº 176-7. Há alguém para encaminhar favoravelmente a emenda? (Pausa.) Prejudicada.

Emendas aditivas. Requerimento de Destaque nº 142, da nobre Constituinte Marluce Pinto. Retirado.

Requerimento de Destaque nº 91, do nobre Constituinte Chico Humberto. Emenda nº 90. Prejudicada.

Requerimento de Destaque nº 141, da Constituinte Marluce Pinto. Essa se refere à Emenda nº 499-5. Acrescentar a expressão "os Territórios autônomos" depois do Distrito Federal, e os seguintes itens. Retirado.

A Mesa recebe a declaração de voto do Constituinte Del Bosco Amaral.

Art. 4º Requerimento de Destaque do nobre Deputado Jofran Frejat, emenda do Constituinte Bonifácio de Andrada: "No parágrafo único do art. 4º, onde se lê: "o que for de predominante interesse local", leia-se "o que for de peculiar interesse local". Retirado.

V. Ex.^a quer encaminhar favoravelmente?

O SR. CONSTITUINTE JOFRAN FREJAT: – Apenas, por uma questão regimental, como estava impedido o Constituinte Bonifácio de Andrada de subscrever as emendas, eu as subscrevi, para que ele pudesse fazer a defesa.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Tem a palavra o nobre Constituinte Bonifácio de Andrada para sustentar a sua proposição.

O SR. CONSTITUINTE BONIFÁCIO DE ANDRADA: – O Relator vai registrar a palavra do nobre Constituinte Jofran Frejat.

Sr. Presidente, é uma questão puramente técnica. Eu fiz um apelo ao Senador Richa. A palavra peculiar é técnica, e substitui a palavra predominante. A jurisprudência brasileira, desde o início da República, fala peculiar. Se nós cortarmos a palavra peculiar e colocarmos predominante, vai complicar terrivelmente para os Municípios, para os Vereadores, para os Prefeitos, para todo o mundo, para provar que o assunto é de interesse peculiar do Município. Então, é puramente no sentido de favorecer o Município com a palavra peculiar, que já era tradicional no nosso Direito Público. É só isso.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Alguém gostaria de encaminhar em contrário. O nobre Relator deseja? Tem a palavra V. Ex.^a.

O SR. CONSTITUINTE ALOYSIO CHAVES: – Sr. Presidente, Srs. Constituintes, não se trata de uma questão de **lana caprina**, de manifestar preferência por "peculiar interesse" ou por "predominante interesse". A expressão "peculiar interesse"...

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Eu pediria a V. Ex.^a que se aproximasse um pouco mais do microfone.

O SR. CONSTITUINTE ALOYSIO CHAVES: – A expressão "peculiar interesse", que foi inicialmente consagrada na Constituição de 1891, foi sempre considerada, de certa forma, ambígua, vaga, e deixou margem a interpretações conflitantes, díspares, contraditórias a respeito do limite da extensão do que seria o peculiar interesse do Município. Pareceu-me, na subcomissão, como creio, que também foi esse o convencimento do nobre Relator, que a expressão "predominante" é, inclusive, pelo seu sentido etimológico, uma expressão mais forte e que caracteriza mais essa autonomia e o âmbito, a esfera de competência do município. Por este motivo eu sou contra a emenda destacada.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – A Mesa entende esclarecida e vai colocar em votação. Aqueles que optarem pela expressão "peculiar interesse" votarão **sim**. Aqueles que mantiverem "predominante" votarão **não**. Peço ao Sr. Secretário que colha os votos.

(*Procede-se à votação.*)

Votaram **sim** os Senhores Constituintes: Edésio Frias, José Teixeira, Lavoisier Maia, Mello Reis, Siqueira Campos; votaram **não** os Senhores Constituintes: Alexandre Puzyna, Aloysio Chaves, Annibal Barcellos, Carlos Cardinal, Chagas Rodrigues, Davi Alves Silva, Del Bosco Amaral, Eraldo Trindade, Felipe Mendes, Fernando Gomes, Fernando Velasco, Francisco Carneiro, Hilário Braun, Ivo Cersósimo, Jofran Frejat, José Dutra, José Maranhão, José Richa, José Thomaz Nonô, Luiz Alberto Rodrigues, Luiz Freire, Marluce Pinto, Maurício Fruet, Mauro Miranda, Meira Filho, Mozarildo Cavalcanti, Nabor Júnior, Nestor Duarte, Paes de Andrade, Paulo Mincarone, Paulo Roberto, Renato Bernardi, Ronaldo Carvalho, Ruben Figueiró, Sérgio Brito, Sigmaringa Seixas, Valmir Campelo, Wilson Souza, Vítor Buaziz, Waldec Ornélas.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Por 5 votos contra 40, a emenda foi rejeitada.

Não houve pedidos de destaque para os arts. 5º e 6º Passamos ao art.

Emenda supressiva. Pedido de destaque à emenda do Constituinte Annibal Barcellos.

"Suprimam-se os §§ 1º e 2º do art. 7º" A Mesa vai repetir:

"Ao Substitutivo do Relator, suprimam-se os §§ 1º e 2º do art. 7º"

Consultaria o nobre Constituinte se quer retirar. Retirado.

Modificativa do art. 7º, ainda do nobre Constituinte Annibal Barcellos:

"Dê-se ao item V do art. 7º a seguinte redação: "o mar territorial".

O SR. CONSTITUINTE ANNIBAL BARCELLOS: – Peço para retirar a expressão "mar patrimonial". Isso porque, no Tratado da ONU, que o Brasil assinou, em processo de ratificação pelo Senado, essa palavra "patrimonial" só não existe: existe uma área econômica exclusiva. O mar territorial é de 12 milhas, e 188 milhas depois é uma área econômica exclusiva, sobre a qual a União não tem a soberania total, mas pode explorar e fazer a parte econômica.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Ninguém melhor do que V. Ex.^a para tratar da matéria. O Relator já aceitou. De modo que não porei em votação. A emenda já foi acolhida. (Palmas.)

O SR. CONSTITUINTE SIGMARINGA SEIXAS: – V. Ex.^a não vai colocar em votação?

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – O Relator já aceitou o substitutivo.

O SR. CONSTITUINTE SIGMARINGA SEIXAS: – Mas, inclusive a convenção a que o eminente Constituinte Annibal Barcellos se refere sequer foi ratificada pelo Senado. O texto original falava em "mar territorial de 200 milhas". Esta era a redação do anteprojeto aprovada na subcomissão, que foi excluída do substitutivo do Relator – 200 milhas, não o "mar territorial". Apenas foi suprimida a extensão desse mar territorial que iria até 200 milhas. Mas, de qualquer forma, essa posição sequer foi ratificada pelo Senado.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – A observação de V. Ex.^a tem procedência. O pedido de destaque à emenda do Constituinte Annibal Barcellos restringe o inciso V, que, na forma do substitutivo do Relator, é "o mar territorial e patrimonial". Na realidade, é uma emenda supressiva, que rotularam como modificativa, mas não era, e está suprimindo a expressão "e patrimonial".

O SR. CONSTITUINTE SIGMARINGA SEIXAS: – Peço a V. Ex.^a, então, que coloque em votação, pois gostaria que constasse a expressão "e patrimonial".

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Perfeitamente.

O SR. CONSTITUINTE DEL BOSCO AMARAL: – Permite-me V. Ex.^a uma questão de ordem?

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Pois não.

O SR. CONSTITUINTE DEL BOSCO AMARAL: – Participei da Conferência Internacional do Direito do Mar, em Genebra, junto com a delegação brasileira. Ainda não estão ratificados os termos dos 119 países considerados em desenvolvimento. A palavra "patrimonial", caso lá seja sacramentado "dos recursos minerais extrativos dessa área do mar de 200 milhas", vai resguardar. Não podemos retirar isso.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – A Mesa aceita a ponderação de V. Ex.^a e vai colocar em votação.

Tem a palavra V. Ex.^a, pela ordem.

O SR. CONSTITUINTE ALOYSIO CHAVES: – Sr. Presidente, a alteração que a Convenção sobre os Direitos do Mar apresenta é de considerar as 12 milhas como mar territorial, uma projeção do

território nacional sobre o qual exerce plena soberania.

E com relação à plataforma continental, considerou-se como de interesse econômico exclusivo do país confrontante. Essa plataforma pode ter uma extensão de 200, 250 ou 300 milhas, mas delimitada de acordo com a Convenção dos Direitos do Mar, e para isso a Marinha de Guerra – anunciou o Ministro da Marinha ainda recentemente – vai iniciar agora em junho esse trabalho.

De sorte que é realmente um interesse econômico exclusivo. E a palavra "patrimonial" é nesse sentido. Acho que se mantiver a expressão não constituirá incorreção alguma e estará de acordo com a situação atual da Convenção, que, embora assinada e subscrita por mais de 120 países, só foi ratificada, até o presente momento, por cerca de 34 países.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – A Mesa recebe as ponderações de V. Ex.^a não como questão de ordem, mas como encaminhamento em contrário à proposição do nobre Constituinte Annibal Barcellos.

O SR. CONSTITUINTE RONALDO CARVALHO: – Sr. Presidente, a emenda do Constituinte Annibal Barcellos faz alguma referência ao § 2º ou não?

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Não. A emenda diz respeito tão-somente à expressão "e patrimonial" do inciso V do art. 7º, onde se lê: "o mar territorial e patrimonial".

A Mesa vai colocar em votação. Aqueles que concordarem com a redação proposta pelo nobre Constituinte Annibal Barcellos, ou seja, única e exclusivamente a expressão "o mar territorial", votarão **sim**. Aqueles que entenderem que deve prevalecer a redação do substitutivo "mar territorial e patrimonial" votarão **não**.

O Sr. Secretário tomará os votos.

(*Procede-se à votação.*):

Votaram **sim** os Senhores Constituintes: Annibal Barcellos, Denisar Arneiro, Eliézer Moreira, José Richa, José Teixeira, Marluce Pinto, Ruben Figueiró, Sérgio Brito, Siqueira Campos e Valmir Campeio; votaram **não** os Senhores Constituintes: Aloysio Chaves, Carlos Cardinal, Chagas Rodrigues, Chico Humberto, Davi Alves Silva, Del Bosco Amaral, Edésio Frias, Eraldo Trindade, Felipe Mendes, Fernando Velasco, Francisco Carneiro, Geraldo Melo, Hilário Braun, Ivo Cersósimo, Jofran Frejat, José Dutra, José Maranhão, José Thomaz Nonô, Lavoisier Maia, Luiz Alberto Rodrigues, Luiz Freire, Maurício Fruet, Mauro Miranda, Meira Filho, Mello Reis, Nabor Júnior, Nestor Duarte, Paes de Andrade, Paulo Mincaroni, Paulo Roberto, Renato Bernardi, Ronaldo Carvalho, Sigmaringa Seixas, Vilson Souza, Vitor Buaiz e Waldec Ornélas.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Por 10 votos contra 36, numa decisão realmente insólita, fica mantido, à revelia do Sr. Relator, o texto que ele próprio escreveu em seu relatório.

A Mesa quer tranquilizar os Srs. Constituintes, dizendo que já pediu para ser providenciado algum democrático biscoito, para entreter o estômago dos Srs. Constituintes. (Palmas.)

Emenda modificativa do Destaque nº 041, do nobre Constituinte Annibal Barcellos. Retirado.

Emenda modificativa nº 231-3, do nobre Constituinte Edésio Frias, propõe a seguinte redação para o art. 7º, § 3º:

"A faixa interna de cento e cinquenta quilômetros de largura, paralela à linha divisória terrestre do território nacional, é considerada indispensável à defesa das fronteiras e será designada como Faixa de Fronteira. A lei especificará as atividades que, nessa faixa, ficam sujeitas a limitações."

A redação original é a seguinte:

"A faixa interna de até cem quilômetros de largura, paralela à linha divisória terrestre do território nacional, é considerada indispensável à defesa das fronteiras e será designada como Faixa de Fronteira, conforme dispuser lei complementar."

V. Ex.^a mantém o seu destaque?

O SR. CONSTITUINTE EDÉSIO FRIAS: – Mantenho.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Quer encaminhar favoravelmente? Tem V. Ex.^a o prazo de três minutos.

O SR. CONSTITUINTE EDÉSIO FRIAS: – Sr. Presidente, fiz essa proposta porque já existe hoje uma Lei, a de nº 6.634, de maio de 1979, que dispõe sobre a faixa de fronteira. Essa lei permite aos Municípios receberem ajuda da União. Como eles já vem sendo massacrados e não têm recebido muito da União, não vamos tirar esse privilégio que o Município já tem, cento e cinquenta quilômetros de fronteiras, já que qualquer Município abrangido por essa faixa de fronteira recebe favores da União. Por isso, peço seja modificado de cem para cento e cinquenta quilômetros para não prejudicar os Municípios que hoje já vêm recebendo as benesses do Governo.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Alguém Constituinte desejaria encaminhar em contrário? O nobre Relator quer fazer uso da palavra?

O SR. RELATOR (José Richa): – Apenas para dizer que atualmente já é de cem quilômetros a faixa de fronteira.

O SR. CONSTITUINTE EDÉSIO FRIAS: – Não. É de cento e cinquenta quilômetros, pela Lei nº 6.634.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – V. Ex.^a já usou da palavra. O nobre Relator quer falar?

O SR. RELATOR (José Richa): – Acho que o que ficar decidido está bem. Não vejo qualquer inconveniente em manter o texto atual ou em modificá-lo conforme a emenda.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – A Mesa vai proceder à votação, chamando a atenção, entretanto, para o fato de que a emenda não se circunscreve tão-somente a aumentar, embora o objetivo fundamental seja esse, de cem para cento e cinquenta quilômetros, mas também oferece nova redação ao artigo.

Aqueles que concordarem com a redação proposta...

O SR. RELATOR (José Richa): – V. Ex.^a poderia repetir a leitura da emenda?

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – A emenda diz:

"A faixa interna de cento e cinquenta quilômetros de largura, paralela à linha divisória terrestre do território nacional, é considerada indispensável à defesa das fronteiras e será designada como Faixa de Fronteira. A lei especificará as atividades que, nessa faixa, ficam sujeitas a limitações."

O SR. RELATOR (José Richa): – Ela modifica, simplesmente. Pensei que fosse só a questão do tamanho. Mas ela muda muito.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – A Mesa já concedeu a palavra ao Sr. Relator. A matéria já foi suficientemente esclarecida. Vamos colocar em votação.

Aqueles que acolherem a redação proposta pelo ilustre Constituinte Edésio Frias votarão **sim**. Aqueles que entenderem ser mais adequada a redação do Sr. Relator votarão **não**.

Peço ao Sr. Secretário que colha os votos.

(*Procede-se à votação.*)

Votaram **SIM** os Senhores Constituintes: Aloysio Chagas, Carlos Cardinal, Chagas Rodrigues, Chico Humberto, Davi Alves Silva, Dei Bosco Amaral, Edésio Frias, Eraldo Trindade, Fernando Gomes, Fernando Velasco, José Dutra, Lavoisier Maia, Marluce Pinto, Paulo Roberto, Ronaldo Carvalho, Sérgio Brito, Siqueira Campos, Valmir Campelo, e Vitor Buaiz; votaram **NÃO** os Senhores Constituintes: Alexandre Puzyna, Annibal Barcellos, Felipe Mendes, Francisco Carneiro, Geovani Borges, Geraldo Melo, Hilário Braun, Ivo Cersósimo, Jofran Frejat, José Richa, José Teixeira, José Thomaz Nonô, Luiz Alberto Rodrigues, Luiz Freire, Maurício Fruet, Mauro Miranda, Meira Filho, Mello Reis, Mozarildo Cavalcanti, Paes de Andrade, Renato Bernardi, Ruben Figueiró, Sigmaringa Seixas, Vilson Souza e Waldec Ornlas.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Resultado: 19 votos contra 25. A Emenda foi rejeitada.

Pedido de Destaque nº 115, de autoria do nobre Constituinte Roberto Freire. A Emenda é do nobre Constituinte Maurício Fruet:

"Dê-se ao item VIII do art. 7º a seguinte redação:"

"VIII – as cavidades naturais subterrâneas e os sítios arqueológicos".

Tem V. Ex.^a a palavra para, se quiser, no prazo regimental sustentar o seu pedido de destaque.

O SR. CONSTITUINTE MAURÍCIO FRUET: – A própria emenda já explicita o ponto destacado.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – V. Ex.^a não quer fazer a sustentação, mas mantém o seu pedido de destaque.

O nobre Relator quer usar da palavra?

O SR. RELATOR (José Richa): – Mantenho o dispositivo tal como está no Substitutivo. Foi exaustivamente debatido na Subcomissão, portanto, eu o manteria assim.

O SR. CONSTITUINTE MAURÍCIO FRUET: – Pela ordem, Sr. Presidente. Retiro o pedido de destaque.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Retirado.

Requerimentos de Destaque nºs 181 e 182, dos nobres Constituintes Vilson Souza e Nilton Friedrich à emenda do Constituinte Nilton Friedrich:

"Inclua-se no art. 7º:

"Constitui-se um patrimônio da Nação e portanto só podendo ser usado para fins diversos de sua vocação por decisão do Congresso Nacional:

a) subsolo e suas riquezas;

b) o espaço aéreo;

c) as águas marítimas e suas riquezas até 200 milhas da costa;

d) os rios, cursos d'água, nascentes e olhos d'água e suas faixas laterais de, no mínimo cinquenta metros de largura de solo e respectivas flora e fauna;

e) nos rios e cursos d'água esta faixa terá cinco vezes a sua largura a partir do limite da faixa de marinha;

f) os lagos, lagoas, reservatórios naturais e artificiais e uma faixa lateral à sua margem com cem metros de largura mínima, com a respectiva fauna e flora;

g) a fauna silvestre e seu habitat;

h) os parques nacionais de preservação;

i) as terras das nações indígenas;

j) o topo das terras acidentadas, com acive igual ou mais de 30º;

k) as terras com acives igual ou superior a 45º;

l) os ecótonos."

Gostaria que o nobre Constituinte esclarecesse ao Presidente o que significa ecótono, para eu sair daqui mais enriquecido.

O SR. CONSTITUINTE VILSON

SOUZA: – Vou encaminhar a votação, Sr. Presidente. Evidentemente que o dispositivo e a proposição do companheiro Nilton Friedrich visa a submeter à apreciação do Congresso e, conseqüentemente, a fortalecer a atividade, não legislativa, mas fiscalizadora, controladora da Nação que está aqui representada, na sua forma plural, territorial e populacional. Portanto, o que o nobre Constituinte especifica constitui patrimônio da Nação a ser preservado através de aprovação pelo Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Parabenizo V. Ex.^a pelo esforço na sustentação da emenda.

Pergunto a quaisquer dos Constituintes se desejam encaminhar em contrário.

O nobre Relator deseja usar da palavra?

O SR. RELATOR (José Richa): – Mantenho o meu texto, Sr. Presidente, porque a emenda o mutila completamente: é um discurso ecológico para ser feito em comício, não para colocar na Constituição.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Vamos colocar em votação. Aqueles que aprovam a redação lida pela Presidência votarão "sim". O Sr. Secretário vai colher os votos.

Se V. Ex.^a quiser retirar a emenda, ainda pode fazê-lo.

O SR. CONSTITUINTE VILSON SOUZA: – Retiro, em função do pedido. Quero alertar que a emenda não é minha.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – A Mesa reconheceu o empenho de V. Ex.^a na sustentação desta emenda ecótona.

Pedido de destaque nº 238 do nobre Constituinte Mozarildo Cavalcanti à emenda do Constituinte Cláudio Ávila:

"Dê-se ao item II do art. 7º do Substitutivo da Comissão da Organização do Estado, a seguinte redação":

"II – os lagos e quaisquer correntes de água, em terrenos de seu domínio, ou que banhem mais de um Estado, sirvam de limite com outros países, ou se estendam a territórios estrangeiros; as ilhas fluviais e lacustres nas zonas limítrofes com outros países; as ilhas oceânicas e as marítimas, excluídas as já ocupadas pelos Estados e Municípios na data da promulgação desta Constituição."

Passa-se à votação do art. 8º (Pausa.)

A Mesa pede a V. Ex.^a que aguardem um momento, em face da confusão, pois este artigo foi contemplado com uma série de emendas e tenho de separar as supressivas. (Pausa.)

Emenda supressiva ao art. 8º Requerimento de destaque do nobre Constituinte Mozarildo Cavalcanti à Emenda nº 100:

"Art. 1º Suprime-se a alínea "d" do inciso XII do art. 8º do Substitutivo às expressões "ou Territórios".

Art. 2º Suprime-se do inciso XIII do art. 8º do Substitutivo as expressões "e dos Territórios".

O SR. CONSTITUINTE MOZARILDO

CAVALCANTI: – Sr. Presidente, é lógico que o objetivo dessa emenda estava dentro do pensamento de extinguir a figura do Território. Como já foi votada, retiro-a.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Tendo em vista a decisão anterior, considero-as prejudicadas. V. Ex.^a sequer precisa retirá-las.

Do Nobre Constituinte Maurício Corrêa, requerimento de destaque: "Dê-se ao inciso XIV do art. 8º a seguinte redação: XIV – "Organizar e manter a Política Federal." (Pausa.) Prejudicado.

Do nobre Constituinte Carlos Cardinal: "Suprime-se a letra r do item XIX do art. 8º.

Não havendo quem queira encaminhar, prejudicada.

O SR. CONSTITUINTE CARLOS

CARDINAL: – Sr. Presidente, eu a encaminho.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Tem V. Ex.^a a palavra, pelo prazo de três minutos.

O SR. CONSTITUINTE CARLOS CARDINAL: – Sr. Presidente, qual é mesmo a proposta?

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – É o pedido de destaque nº 85, referente à Emenda nº 34, que diz: "Suprimir a alínea r do inciso XIX do art. 8º".

O SR. CONSTITUINTE CARLOS CARDINAL: – O sentido desse destaque é exatamente o de reforçar posição já adotada na Subcomissão dos Estados. Nessa Subcomissão tivemos a oportunidade de discutir, e até com bastante insistência, a competência do Estado de legislar sobre determina-

das matérias. Obedecíamos, é claro, ao princípio do fortalecimento dos Estados e, conseqüentemente, da Federação. Aachamos que, ao fazer esse destaque, especialmente no que se refere às políticas militares, é de competência do Estado legislar sobre a matéria, já que é ele quem mantém a força policial, quem faz o pagamento, enfim é a autoridade do Governador exercida sobre as políticas militares. Consideramos que colocar essa matéria na competência exclusiva da União retira, em muito, a autonomia dos Estados de legislar sobre matéria tão importante.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Há algum Constituinte que queira encaminhar em contrário?

Tem V. Ex.^a a palavra, para encaminhar em contrário.

O SR. CONSTITUINTE CHAGAS RODRIGUES: – Sr. Presidente, não competiria apenas à União. De acordo com o art. 11 do substitutivo, também compete aos Estados o item IV: "Organizar forças policiais civis e militares e corpos de bombeiros militares".

De modo que se procurou no substitutivo, quero crer, harmonizar, para não tomar apenas de competência da União.

O SR. RELATOR (José Richa): – Eu só queria acrescentar, ao que muito bem já disse o nobre Constituinte Chagas Rodrigues. Que, na verdade, o que esse item diz é apenas dar à União o poder de estabelecer regras gerais, para evitar que cada Estado organize, como já é de sua competência, a sua segurança, as polícias civil e militar e corpos de bombeiros. Mas é preciso que haja normas gerais, de caráter nacional, para evitar que haja disparidades muito flagrantes em cada Estado ao organizar a sua própria segurança. Então, tem de haver normas gerais.

O SR. CONSTITUINTE CHAGAS RODRIGUES: – Permite-me V. Ex.^a? V. Ex.^a deveria colocar...

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – A Mesa não vai permitir um segundo pronunciamento de V. Ex.^a (Pausa.)

Em votação. Aqueles que, nos termos da emenda proposta pelo nobre Constituinte Vivaldo Barbosa, e aqui com destaque do Constituinte Carlos Cardinal, entenderem pertinente suprimir a alínea r do inciso XII do art. 8º, votarão **sim**.

O Sr. Secretário procederá à chamada.

(*Procede-se à votação.*)

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Por 16 votos contra 30, o destaque não foi acolhido.

Destaque requerido pelo nobre Constituinte Edésio Frias à Emenda nº 360, do nobre Constituinte Brandão Monteiro, que dá nova redação ao inciso XII do art. 8º (Pausa.) A emenda é ainda supressiva: suprime a expressão "mediante concessão". A redação proposta pela emenda é a seguinte:

"XII – Explorar diretamente:

a) os serviços nacionais, interestaduais e internacionais de telecomunicações;

b) os serviços e instalações de energia elétrica no âmbito interestadual e o aproveitamento energético dos cursos d'água pertencentes à União;

c) a navegação aeroespacial e a infra-estrutura aeroportuária;

d) os serviços e instalações de energia nuclear de qualquer natureza."

Consulto o nobre Constituinte sobre se mantém o destaque.

O SR. CONSTITUINTE EDÉSIO FRIAS: – Mantenho, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Tem V. Ex.^a 3 minutos para encaminhar favoravelmente.

O SR. CONSTITUINTE EDÉSIO FRIAS: – Quis o Deputado Brandão Monteiro suprimir, no inciso XII, do art. 8º, as expressões "mediante concessão ou permissão", já que a União não deve explorar diretamente alguns serviços públicos essenciais, como telecomunicações e instalações de energia nuclear, não se justificando que esses serviços possam ser delegados a concessionários.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Consulto os Srs. Constituintes sobre se há alguém que queira encaminhar em contrário.

O SR. CONSTITUINTE SIGMARINGA SEIXAS: – Sr. Presidente, só para obter um esclarecimento. Leu V. Ex.^a o dispositivo, mas não fez menção à letra "d".

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – A emenda é supressiva. No texto do substitutivo do Relator existem cinco alíneas **a**, **b**, **c**, **d**, e **e**. Naquela proposto pelo Constituinte Brandão Monteiro só existem quatro: **a**, **b**, **c** e **d**, e reformula-se a redação.

Concedo a palavra, preliminarmente, ao nobre Constituinte Aloysio Chaves, para encaminhar em contrário, e logo em seguida ao Relator José Richa.

O SR. CONSTITUINTE ALOYSIO CHAVES: – Sr. Presidente, manifesto-me contrariamente, porque o art. 8º diz que compete à União: XII – "explorar diretamente, ou mediante concessão ou permissão". A partir do momento em que se admita emenda para excluir a expressão "ou mediante concessão ou permissão", nenhum dos serviços que estão a seguir enumerados poderão ser objeto de exploração,

a não ser pela União Federal. Entre eles, a navegação aérea e aeroespacial; a infra-estrutura portuária; os serviços de instalação de energia nuclear de qualquer natureza; os serviços nacionais interestaduais e internacionais de telecomunicações, e os serviços de instalação de energia elétrica no âmbito interestadual. Entendo que a redação, tal como está e no projeto do Relator, é perfeitamente compatível não só com o nível do desenvolvimento nacional, mas principalmente com os próprios interesses do País, porque a estatização crescente que se a pretende impor tem-se revelado nefasta à economia nacional. Ainda há poucos dias, tive oportunidade de tomar conhecimento, ao ler longo e exaustivo trabalho, de que na Austrália, França, Canadá, Estados Unidos, Itália e Inglaterra há um movimento de desestatização e não de ampliação da esfera de ação – e mesmo intromissão – a do poder central do Estado. De sorte que entendo, nobre Relator José Richa, que V. Ex.^a seguiu o caminho correto, razão porque manifesto-me contrário à emenda.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Tem a palavra o nobre Relator.

O SR. RELATOR (José Richa): – Além do aspecto já muito bem abordado pelo nobre Constituinte Aloysio Chaves, acrescentaria outro argumento: o texto, tal qual está no nosso substitutivo, assegura o monopólio estatal desses serviços; entretanto, abre caminho para a permissão ou concessão, desde que a União não os possa realizar. Se fôssemos acolher a emenda destacada pelo nobre Deputado Edésio Frias, pura e simplesmente, evitaríamos que os próprios Estados e Municípios pudessem receber, a título de concessão, esse tipo de serviço. Isso fica proibido. No caso da energia elétrica, por exemplo, quantas empresas estaduais exploram esse serviço, mediante concessão ou autorização da União? O meu Estado, por exemplo, é auto-suficiente na geração, na distribuição e na transmissão de energia elétrica, graças a essa abertura. Acho que manter o monopólio, tudo bem; agora, não permitir que haja concessão de serviços públicos dessa natureza é condenar o País ao subdesenvolvimento permanente. Se a União não tiver recursos para a exploração de todos esses serviços aqui enumerados, estaremos condenando o País a não ter qualquer tipo de serviço.

O SR. CONSTITUINTE EDÉSIO FRIAS: – Sr. Presidente, acredito que posso dar como prejudicado.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – A Mesa agradece. O Requerimento de destaque de nº 105, de autoria do nobre Constituinte Carlos Cardinal, também à emenda... Perdão, já foi rejeitada. É aquela supressão do item **e**, que volta a atacar. O Constituinte Aldo Arantes requer a votação em separado dos incisos, e pede para suprimir os incisos XII e XIX do art. 8º O requerimento está prejudicado.

Agora as emendas modificativas ao art. 8º O art. 8º foi objeto de grande contribuição legislativa.

Requerimento de Destaque nº 038 do nobre Constituinte Annibal Barcelos. Propõe o nobre Constituinte ao substitutivo do Relator: "Dê-se ao inciso **d** do item XII do art. 8º a seguinte redação:

"**d)** O transporte aquaviário entre os portos brasileiros e fronteiras nacionais ou que transponham os limites do Estado ou do Território;"

A Mesa entende que não está prejudicado, uma vez que o Constituinte Edésio Frias pediu a retirada da proposição, não foi apreciada. Indago se o Constituinte Annibal Barcelos o mantém? Então V. Ex.^a tem três minutos para justificar a sua proposição.

O SR. CONSTITUINTE ANNIBAL BARCELOS: – O Relator fala sobre as vias de transporte. Creio que falando em transporte aquaviário há uma abrangência muito maior: inclui os portos, todas as instalações, segurança de navegação, tudo. Vias de navegação é onde o navio vai passando, não tem mais nada. E os transportes aquaviários implicam mais outras coisas abrangentes. Acho que deve ser modificada somente essa parte.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – O Relator concorda. Havia um Constituinte inscrito para encaminhar contrariamente. Mantém o encaminhamento ou não?

O SR. CONSTITUINTE DEL BOSCO AMARAL: – Não entendi e pediria, pois estamos num momento muito sério, que o autor da emenda explicasse mais claramente. Talvez eu não tivesse ouvido bem as razões disto, quer dizer, essa ampliação. Por favor, gostaria de ouvir outra vez.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Pois não. A Mesa concede novamente a palavra.

O SR. CONSTITUINTE ANNÍBAL BARCELLOS: – Falando em transporte aquaviário, estou dizendo que este inclui, além das vias de navegação, os meios através dos quais se processa essa atividade. Atribuir-se competência à União para explorar diretamente ou mediante concessão ou autorização ao transporte aquaviário como um todo, justifica-se plenamente, pelo grande investimento público necessário para o comércio marítimo se efetuar instalações portuárias, corredores de exportação, segurança de navegação, etc.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Vamos colocar em votação. Mas o Relator ressalta.

O SR. RELATOR (José Richa): – Quero reconhecer que realmente a redação dada pela emenda do Constituinte Anníbal Barcellos é muito melhor, mais abrangente, porque do jeito que está no meu relatório, vias de transporte é só água. A dele é muito mais abrangente. Portanto, acolho a emenda e até agradeço a S. Ex.^a a contribuição, porque melhora muito a redação.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Lamento, em que pese eu saber de antemão da concordância de todos os membros. Mas para não abrir precedentes, que poderão não ter essa mesma unanimidade no futuro, mantenho a votação nominal. Peço ao Sr. Secretário que colete os votos.

O SR. CONSTITUINTE DEL BOSCO AMARAL: – Sr. Presidente, questão de ordem, para economia processual. Quando o nobre Relator José Richa havia concordado com uma medida, inclusive proposta, e o plenário manifestou-se contra, V. Ex.^a procedeu à votação. Aí, sim; mas neste momento ninguém quer falar contra, o próprio Relator também não. Tenho a impressão, por economia processual, de que ninguém pode protestar depois.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – A Mesa fica extremamente satisfeita ao colher sugestão desse tipo para respaldar a decisão da Mesa. Está aprovada.

Pedido de Destaque nº 55, do nobre Constituinte Waldec Ornélas à Emenda nº 60.

O SR. CONSTITUINTE WALDEC ORNÉLAS: – Na verdade, Sr. Presidente, propus o seguinte à redação: "ouvido os Estados e órgãos regionais interessados – como os órgãos regionais já são integrantes da União – propus, "em articulação com os Estados e Municípios". O parecer do Relator diz: acolhido parcialmente, mas a redação manteve a mesma coisa. É o item IX do art. 8º. De maneira que gostaria de ouvir o Relator sobre esse acolhimento parcial e até retiro, de antemão, a proposta. Mas não houve acolhimento parcial.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – V. Ex.^a retira a proposição?

O SR. CONSTITUINTE WALDEC ORNÉLAS: – Retiro, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Retirada. Fica prejudicada a proposição.

Requerimento de Destaque nº 239, do nobre Constituinte Assis Canuto. Apresentação de emenda do mesmo Constituinte. Prejudica.

Requerimento de destaque do nobre Constituinte Mozarildo Cavalcanti que diz respeito a uma emenda do Constituinte Aroldo de Oliveira. Emenda nº 144. (Pausa.) Retirada.

Novamente, o pedido de Destaque nº 137, do nobre Constituinte Waldec Ornélas à, também do Constituinte Waldec Ornélas, Emenda nº 156, que propõe nova redação para o item XII do art. 8º.

O SR. CONSTITUINTE WALDEC ORNÉLAS: – Na verdade, amplia, primeiro, o caput desse item, que diz: "Explorar diretamente, mediante autorização, permissão ou concessão." Acresce "autorização". Agora, há também dois outros aspectos: busca manter o tratamento dado pela Constituição atual, na questão das alíneas a e b aos serviços de energia, serviços de telecomunicações, setores cujos modelos administrativos, financeiros, operacionais vêm dando bons resultados. No caso da energia, por exemplo, somente três Estados do Brasil constroem hidrelétricas: São Paulo, Paraná e Minas. Se, na medida que fazemos uma descentralização, delegamos aos Estados, vamos prejudicar o desenvolvimento nacional neste momento. Particularmente, já se vê isso em relação ao Nordeste, onde temos inclusive um racionamento por falta de energia. Precisamos é que a União permaneça com essa responsabilidade. O que está sendo distribuído, em termos de recursos, na Comissão do Sistema Tributário não é suficiente para que os Estados possam assumir esses encargos de gerar energia em larga escala. De outro lado, inclui também uma norma adicional, que foi aceita inclusive pela Subcomissão da União, que é definir a responsabilidade da União em relação à implantação dos sistemas de transportes de massa no País. De fato, já é a União que faz isso com o Metrorec, Belo Horizonte, Rio Grande do Sul, os próprios trens de subúrbio de São Paulo, Rio etc. E temos situações como as de Salvador, Brasília, Fortaleza, metrópoles carentes desses serviços que nem o Estado, nem os Municípios têm condições de bancar. Vale citar que apenas São Paulo logrou êxito nisso, com a implantação do metrô, mas, pela forte concentração econômica, o Rio emaranhou-se numa dívida da qual não conseguiu sair.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Consulto se algum Constituinte gostaria de encaminhar em contrário. Nobre Relator.

O SR. RELATOR (José Richa): – Sr. Presidente, ao item XII, a emenda do nobre Constituinte Waldec Ornélas acrescenta, além dos sistemas de permissão e concessão, a figura da autorização. Entendemos que se deve retirar isso, que já tinha vindo da Subcomissão, porque a autorização é coisa tão precária que se pode prestar ao arbítrio. Consagrar isto na Constituição parece-me um erro. Não se me afigura correto consagrarmos o princípio da autorização, dada a sua precariedade e ao elevado poder de arbítrio que ela encerra. A autorização, a exemplo da concessão e permissão, não depende de licitação. Então, pareceu-me importante suprimir essa figura que se prestaria muito ao arbítrio.

Com relação aos serviços de telecomunicações, instalações de energia elétrica, transporte coletivo, já estamos preservando. Não há necessidade de tirar isso da União porque, quando abordamos no nosso relatório, nos itens a e b, por exemplo, os serviços nacionais e internacionais interestaduais e internacionais de telecomunicações, já estamos admitindo que, quando locais, possam ser organizados pelos Estados, intraestadual, e pelos Municípios, intramunicipal. Então, a sua emenda concentra muito, enquanto em nosso texto estamos descentralizando. Só admitimos como monopólio da União os serviços nacionais, interestaduais e internacionais. Só isto. O resto mantemos para o Estado e Município, inclusive na questão de telecomunicação, energia, etc. Então, prefiro manter o meu texto.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Consultaria o nobre Constituinte se mantém.

O SR. CONSTITUINTE WALDEC ORNÉLAS: – Vou manter, retirando a expressão "autorização", embora os serviços de transporte coletivo nas cidades estejam evoluindo da concessão e da permissão para autorização. Estou querendo evitar é exatamente a descentralização.

Não é interessante que seja descentralizada para os Estados a construção de hidrelétricas. Com concessão ou permissão a União pode transferir esses serviços aos Estados quando estes o pedirem. Mas é preciso que isto fique caracterizado como responsabilidade, como obrigação, como dever da União. Por isto vou retirar a expressão "autorização" e pedir que seja votada a proposta. Pediria a V. Ex.^a que lesse a emenda para ver como fica a redação.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – A emenda, na forma...

O SR. RELATOR (José Richa): – Eu gostaria, Sr. Presidente, de esclarecer um pouco mais esta questão. Não estou restringindo, ao contrário. Vamos imaginar que sua emenda seja aprovada. A União fica obrigada a fazer. Se a União não fizer, o Estado fica impedido de fazer e o Município também.

O SR. CONSTITUINTE WALDEC ORNÉLAS: – Mas o Estado vai ganhar uma concessão ou permissão. Ele pode receber todas as companhias de eletricidade por concessões.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Peço ao nobre Constituinte que não esqueça da ponderação que fizemos no início. Tivemos a oportunidade de discutir o assunto até à exaustão. Agora estamos em processo de votação. A Mesa tem sido tolerante no sentido de fornecer a melhor formação de juízo para os nobres Constituintes. A pedido do Constituinte Waldec Ornélas, repetirei a redação com a supressão da expressão "autorização". Propõe o nobre Constituinte Waldec Ornélas que: "Dê-se a seguinte redação ao item XII do art. 8º:

XII – "Explorar, diretamente ou mediante permissão ou concessão:

a) os serviços de telecomunicações;
b) os serviços e instalações de energia elétrica."

Mantêm as alíneas c, d e e do substitutivo do Relator e acrescenta a alínea f:

f) "transporte coletivo de alta capacidade."

Esta é a proposição do Constituinte Waldec Ornélas.

O SR. CONSTITUINTE (Chagas Rodrigues): – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Tem V. Ex.^a a palavra, pela ordem.

O SR. CONSTITUINTE CHAGAS RODRIGUES: – Sr. Presidente, tenho todo o respeito ao nosso colega, mas a esta altura isto equivale a uma emenda supressiva de parte. Não é possível. Ou votamos a emenda ou não. Mas não é possível, a esta altura, a meu ver, alterar a redação constante da emenda objeto de destaque.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – A mesa ouve a ponderação de V. Ex.^a, mas coloca em votação na forma sugerida pelo proponente.

Aqueles que acordarem com a proposta do nobre Constituinte Waldec Ornélas votarão **sim**. Os que entendem ser a melhor redação a do substitutivo votarão **não**. O Sr. Secretário colherá os votos.

(*Procede-se à votação.*)

Votaram **sim** os Senhores Constituintes: Felipe Mendes, Jofran Frejat, José Thomaz Nonô, Mozarildo Cavalcanti, Sérgio Brito, Sigmaringa Seixas, Valmir Campelo, Wilson Souza, Waldec Ornélas; votaram **não** os Senhores Constituintes: Alexandre Puzyna, Aloysio Chaves, Annibal Barcellos, Carlos Cardinal, Chagas Duarte, Chagas Rodrigues, Chico Humberto, Davi Alves Silva, Del Bosco Amaral, Edésio Frias, Eliezer Moreira, Fernando Gomes, Fernando Velasco, Francisco Carneiro, Geovani Borges, Geraldo Melo, Guilherme Palmeira, Hilário Braun, José Dutra, José Richa, José Teixeira, Lavoisier Maia, Luiz Alberto Rodrigues, Luiz Freire, Marluce Pinto, Maurício Fruet, Mauro Miranda, Meira Filho, Mello Reis, Paulo Roberto, Renato Bernardi, Ronaldo Carvalho, Ruben Figueiró, Siqueira Campos, Víctor Buaziz, Márcia Kubitschek e Humberto Souto.

Requerimento de Destaque nº 137 do nobre Constituinte Luís Eduardo. Retirado.

Emendas substitutivas. Requerimento de Destaque nº 042, do nobre Constituinte Annibal Barcellos. Prejudicado.

Pedido de Destaque do nobre Parlamentar Edésio Frias para a emenda do Constituinte Brandão Monteiro. Propõe o Constituinte: "Dá nova redação à letra "a" do inciso XIX do art. 8º:

a) "direito civil, comercial, penal, agrário, eleitoral, marítimo, aeronáutico, espacial, processual e do trabalho, e normas gerais de direito tributário, urbanístico, das execuções penais e transporte."

Consulto o nobre Constituinte se mantém o destaque.

O SR. CONSTITUINTE EDÉSIO FRIAS: – O nobre Constituinte Brandão Monteiro quis acrescentar transportes, para que pudesse a União legislar sobre transportes. Dessa forma seria possível a elaboração do Código Nacional de Transportes.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Indago se V. Ex.^a mantém o destaque.

O SR. CONSTITUINTE EDÉSIO FRIAS: – Sim.

O SR. CONSTITUINTE CHAGAS RODRIGUES: – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar em contrário.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. CONSTITUINTE CHAGAS RODRIGUES: – Sr. Presidente, estaria de pleno acordo com a redação proposta se a alínea **h** não se referisse a trânsito e tráfego interestaduais e rodovias e ferrovias federais. De modo que, a meu ver, já foi atendida a solicitação.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – A Mesa entende procedente a alegação de V. Ex.^a e considera o destaque prejudicado.

Requerimento de Destaque nº 0152, de autoria do nobre Constituinte Nelson Friedrich. (Pausa.) Prejudicado.

Requerimento de Destaque nº 200, de autoria do nobre Constituinte José Teixeira. Propõe o ilustre Constituinte substituir os itens IX e X do art. 8º.

Substituir por:

"estabelecer políticas gerais e setoriais bem como elaborar e executar planos nacionais e regionais de desenvolvimento econômico e social."

Concedo a palavra, pelo prazo de três minutos, ao Constituinte José Teixeira.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ TEXEIRA: – Sr. Presidente, entendo que a redação proposta à Comissão é boa. Entretanto, ela trata de processo quando diz: "ouvindo os Estados e os órgãos regionais interessados. Traz inserção no seu bojo quando, referindo-se a objetivos diz "visando à eliminação de disparidades econômicas".

No que diz respeito ao item X, é insuficiente a redação proposta, na medida em que dá privilégios a determinadas áreas em detrimento de outras. Não competiria à União estabelecer plano de saúde, de educação e tantas outras relativas a áreas típicas do Governo Federal? Daí porque, Sr. Presidente e ilustre Relator, proponho a junção dos dois itens em um somente de redação inovadora, ao falar do estabelecimento de política geral, que ainda é muito vaga para todas as áreas governamentais e setoriais e para as áreas específicas de educação, transportes, energia nuclear, etc. Desta forma, estaremos levando a União a suprir uma das suas principais deficiências, hoje, que é exatamente a falta de políticas. Este é um País sem políticas de governo. Quando falamos que compete também à União elaborar e executar planos nacionais e regionais de desenvolvimento econômico e social, estamos abrangendo tudo, sem esquecermos absolutamente nada. Eu tenho a firme convicção de que a redação que proponho melhora, porque é mais abrangente e, portanto, satisfaz mais às necessidades do País. Entretanto, gostaria de ouvir, após essa exposição, a opinião de colegas que pensam contrário, mas sobretudo do ilustre Relator.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Indago se algum dos Constituintes quer encaminhar em contrário.

O SR. CONSTITUINTE DEL BOSCO AMARAL: – Eu gostaria de encaminhar a proposição.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Tem V. Ex.^a a palavra, pelo prazo regimental de três minutos, para encaminhar em contrário a proposição.

O SR. CONSTITUINTE (Del Bosco Amaral): – Um dos maiores desastres, Sr. Presidente e Sr. Relator, da política nacional, em termos de avanços para atender a áreas carentes, verifica-se na área de educação e saúde justamente porque há uma centralização em Brasília dos assuntos de saúde e de educação. Na minha opinião esses assuntos não ficariam com os Estados, mas com os Municípios. Aliás, este mesmo Governo já se adiantou quando criou as Ações Integradas de Saúde – AIS.

As AIS, hoje em dia, onde foram aplicadas, já redundaram num sucesso, porque é o dinheiro federal com a participação normativa do Estado, e regionalmente o Município, como sede de uma região administrativa aplicando esse dinheiro. O Relator foi muito feliz em sua colocação. Eu tentaria evitar com o destaque apresentado é justamente manter essa centralização, principalmente quanto à educação e à saúde.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Com a palavra o nobre Relator.

O SR. RELATOR (José Richa): – Sr. Presidente, eu não teria nenhuma objeção em acolher a emenda desde que não houvesse ninguém contrário. Já que vai haver necessariamente votação, então a minha opinião fica prejudicada. Eu não teria nenhuma restrição em acolher a emenda do Deputado José Teixeira.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – A Mesa vai colocarem votação. Os Srs. Parlamentares que concordem com a proposta de condensar e modificar os itens IX e X, substituindo-os pelo item IX, que diz: "estabelecer políticas gerais e setoriais, bem como elaborar e executar planos nacionais e regionais de desenvolvimento econômico e social", votarão "sim". Aqueles que entenderem dever-se manter os itens IX e X, na forma do Regimento, votarão não.

O Sr. Secretário pode colher os votos.

(*Procede-se à votação.*)

Votaram **sim** os Senhores Constituintes: Alexandre Puzyna, Aloysio Chaves, Annibal Barcellos, Carlos Cardinal, Chagas Duarte, Davi Alves Silva, Eliezer Moreira, Felipe Mendes, Fernando Gomes, Fernando Velasco, Francisco Carneiro, Geovani Borges, Geraldo Melo, Guilherme Palmeira, Ivo Cersósimo, Jofran Frejat, José Dutra, José Maranhão, José Teixeira, José Thomaz Nonô, Lavoisier Maia, Luiz Alberto Rodrigues, Luiz Freire, Marluce Pinto, Maurício Fruet, Mauro Miranda, Meira Filho, Mello Reis, Mozarildo Cavalcanti, Nabor Júnior, Paulo Roberto, Renato Bernardi, Ruben Figueiró, Sérgio Brito, Sigmaringa Seixas, Siqueira Campos, Valmir Campelo, Wilson Souza, Víctor Buaziz, Márcia Kubitschek e Gonzaga Patriota; votaram *087 não os Senhores Constituintes: Chagas Rodrigues, Chico Humberto, Del Bosco Amaral, Edésio Frias, José Richa e Waldec Ornélas.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Por 41 votos contra 6 o destaque foi acolhido. Finalmente as emendas aditivas.

Emenda do nobre Senador Rachid Saldanha Derzi. Prejudicada.

Emenda do nobre Deputado Gidel Dantas. Prejudicada.

Destaque do nobre Deputado Gidel Dantas. Prejudicado.

Requerimento de Destaque nº 231, do nobre Deputado Mozarildo Cavalcanti, sobre emenda do Constituinte Arolde de Oliveira. Retirada. Está prejudicada.

Nova emenda do Constituinte Arolde de Oliveira, objeto de destaque do Constituinte Mozarildo Cavalcanti. Prejudicada. Requerimento de Destaque nº 103, do nobre Constituinte Carlos Cardinal.

Emenda do Constituinte Nelson Seixas. Esta emenda tem por objeto: "incluir onde couber, no texto do inciso XIX do artigo 8º do capítulo III: "União", a seguinte alínea:

"Pessoas portadoras de deficiência de qualquer natureza, inclusive garantindo seus direitos;"

Mantém V. Ex.^a o destaque? Tem V. Ex.^a a palavra, por três minutos, para justificar a proposição.

O SR. CONSTITUINTE CARLOS CARDINAL: – A emenda do Constituinte Nelson Seixas, diga-se de passagem, está integrada nesta luta nacional em defesa dos deficientes. Ela visa exatamente a fazer com que nas atribuições da União conste um artigo que dê respaldo à luta destes milhares de brasileiros que infelizmente não têm todas as aptidões na vida normal. O Constituinte Nelson Seixas está integrado nesse movimento nacional ao tentar colocar para a União a competência de legislar sobre matéria que faça referência aos deficientes. S. Ex.^a apresenta essa emenda e em seu nome faço a sua defesa. É um inciso a mais.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Indago se alguns dos constituintes desejam encaminhar em contrário.

Com a palavra o nobre Relator José Richa.

O SR. RELATOR (José Richa): – Sr. Presidente, não tenho nenhuma objeção a que se acrescente como competência da União legislar sobre pessoas portadoras de deficiência de qualquer natureza, inclusive garantindo seus direitos. Apenas não acolhi esta emenda porque entendi que abriria um precedente, tomando nossa Constituição bastante casuística. Se incluir os deficientes, por que não os outros tipos de pessoas com outros direitos individuais? Achei, repito, que ficaria mais casuístico. Tanto sou a favor que apresentei, em outra comissão, uma emenda obrigando o concurso público em todas as esferas e assegurando um percentual para os deficientes. Obrigatoriamente, nos concursos públicos, asseguro um espaço para as pessoas portadoras de alguma deficiência. Isso mostra minha intenção. Apenas percebi-me não caber no capítulo da competência da União legislar sobre pessoas portadoras de deficiência. Isso é uma questão de lei, talvez; não de Constituição.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – A Mesa entende que a questão foi suficientemente esclarecida e vai colocar em votação, Aqueles que entendem ser pertinente acrescentar ao inciso XIX do art. 8º...

O SR. CONSTITUINTE CHICO HUMBERTO: – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Concedo a palavra a V. Ex.^a.

O SR. CONSTITUINTE CHICO HUMBERTO: – Sou médico e entendo a posição do ilustre Constituinte Nelson Seixas, quando pede essa inclusão. Gostaria até de fazer uma observação ao Relator no sentido de que aprovássemos essa emenda, se for da competência da Mesa desta Comissão, e a encaminhássemos à Comissão competente, uma vez tratar-se de assunto importante, já que temos hoje no País quase 15 milhões de pessoas deficientes. Como médico, entendo ainda mais o sentimento do Constituinte Nelson Seixas, porque ele vive o problema do deficiente físico. Então, se houver possibilidade, no caso de aprovada, de encaminharmos esta emenda à Comissão competente, talvez fosse...

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Não. Eu lamento. A Mesa esclarece a questão de ordem de V. Ex.^a nos seguintes termos: entendemos o drama do deficiente e temos certeza de que todos compartilhamos das mesmas angústias do Constituinte Nelson Seixas. Mas a questão que trazemos hoje é técnica, jurídica e política, ou seja, definir se é da competência privativa da União legislar sobre essa matéria. Essa é a questão que está em votação. Com todo o respeito ao problema dos deficientes, não é isso que estamos discutindo aqui e, sim, se se deve ou não integrar ao art. 8º de forma que a Mesa vai colocar em votação esta matéria. O Relator foi suficientemente claro – apesar de entender a gravidade do problema – ao manter sua posição de que a questão não seria pertinente a este texto constitucional.

Aqueles que entenderem que o tema é pertinente à nossa Comissão e que deve ser inserida no inciso XIX uma nova letra, a **z**, por exemplo, esgotando o alfabeto, votarão **sim**. Os que forem contrários – ficará registrado aqui a manifestação de todos – e os que estavam sensíveis ao problema do deficiente, votarão não.

Peço ao Sr. Secretário que tome os votos.

(*Procede-se à votação.*)

Votaram **sim** os Senhores constituintes: Annibal Barcellos, Carlos Cardinal, Chagas Duarte, Chagas Rodrigues, Chico Humberto, Davi Alves Silva, Edésio Frias, Eliézer Moreira, Fernando Gomes, Fernando Velasco, Geovani Borges, Guilherme Palmeira, Hilário Braun, Jofran Frejat, José Dutra, José Maranhão, Lavoisier Maia, Luiz Alberto Rodrigues, Marluce Pinto, Maurício Fruet, Mauro Miranda, Meira Filho, Mello Reis, Mozarildo Cavalcanti, Nabor Júnior, Paulo Roberto, Renato Bernardi, Ronaldo Carvalho, Sérgio Brito, Sigmaringa Seixas, Siqueira Campos, Valmir Campelo, Wilson Souza, Vítor Buaiz, Waldeck Ornelas e Gonzaga Patriota; votaram **não** os Senhores constituintes: Alexandre Puzyna, Aloysio Chaves, Del Bosco Amaral, Felipe Mendes, Francisco Carneiro, Geraldo Melo, Ivo Cersósimo, José Richa, José Teixeira, José Thomaz Nonô e Ruben Figueiró.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Por 36 votos contra 11, o destaque foi recebido e a emenda acolhida.

Pedido de Destaque nº 206, do Constituinte José Maria Eymael. Prejudicado.

Requerimento de Destaque nº 236, do Constituinte Percival Muniz. Prejudicado.

Requerimento de Destaque nº 192, do Constituinte Wilson Souza, para a Emenda nº 366-2, do nobre Constituinte Nilton Friedrich. Pergunto a V. Ex.^a se mantém o destaque. A Mesa vai lê-lo. Depois, V. Ex.^a terá a palavra para encaminhar favoravelmente.

O SR. CONSTITUINTE VILSON SOUZA: – Mantenho o pedido de destaque.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Lamento, nobre Constituinte. A Mesa é alertada por uma questão prejudicial. Na votação anterior suprimimos o inciso X fundindo-o ao IX. Como a emenda adita um dispositivo ao que não mais existe, a Mesa a considera prejudicada.

Pedido de destaque do nobre Constituinte Felipe Mendes para a Emenda do Constituinte Antônio Carlos Konder Reis, de nº 388, que diz o seguinte:

"Acrescente-se ao art. 8º mais o seguinte item:"

"Planejar e promover a defesa permanente contra as calamidades públicas, especialmente as secas e as inundações, com a participação dos Estados, regiões e municípios."

Tem a palavra V. Ex.^a pelo prazo de três minutos.

O SR. CONSTITUINTE FELIPE MENDES: – Sr. Presidente, na verdade, esta emenda deveria ser minha, mas como o nobre Constituinte Konder Reis já tinha apresentado, e para não acrescentar mais uma emenda, preferi apresentar este destaque. Todas as Constituições do País, sobretudo as de 1946, de 1967 e de 1969, tratam deste dispositivo. Como temos conhecimento da gravidade desta questão para o País, principalmente para as regiões Norte e Nordeste, apresentei o destaque, solicitando a compreensão de todos os companheiros Constituintes presentes no sentido da aprovação deste dispositivo que me parece foi omitido pelo nobre Relator.

O SR. CONSTITUINTE ALOYSIO CHAVES: – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Tem a palavra V. Ex.^a

O SR. CONSTITUINTE ALOYSIO CHAVES: – Peço a V. Ex.^a a gentileza de esclarecer qual a letra que será acrescentada ao inciso XIX do art. 8º, porque a última do alfabeto foi ocupada a poucos momentos na votação anterior.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – A Mesa entende que vamos restaurar o **y** na votação anterior, para evitarmos o **z1** ou **z2**. A Mesa só pode fazer isso.

O SR. CONSTITUINTE FELIPE MENDES: – Sr. Presidente, para esclarecer. Este inciso deverá ser o XIX, uma vez que houve a fusão de dois incisos anteriores por uma emenda aprovada. Seria o inciso XX, se não tivéssemos fundido os dois anteriores. No caso, passa a ser o XIX.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – É pertinente a observação de V. Ex.^a ela atende à questão de ordem levantada pelo nobre Constituinte Aloysio Chaves. Em se tratando de inciso, não teremos o problema das letras do alfabeto.

Indago se algum dos Srs. Constituintes quer encaminhar em sentido contrário.

Tem a palavra o nobre Relator.

O SR. RELATOR (José Richa): – Sr. Presidente, se acolhermos emendas deste tipo, a Constituição não vai terminar nunca. Vamos ter uma quantidade enorme de artigos, incisos e itens. Esta emenda é abrangente:

"Planejar e promover a defesa permanente contra as calamidades públicas, especialmente as secas e as inundações, com a participação dos Estados, Regiões e Municípios."

Entendo que não se trata de matéria constitucional.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – A Mesa vai submeter à votação. Aqueles que entendem ser procedente, como inciso, a inserção de: "Planejar e promover a defesa permanente contra as calamidades públicas, especialmente as secas e as inundações, com a participação dos Estados, Regiões e Municípios", votarão **sim**; evidentemente, os que entendem em sentido contrário votarão **não**.

A Mesa pede à nossa secretária, à qual damos as boas-vindas, para tomar os votos.

(*Procede-se à votação.*)

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Algum Constituinte deixou de votar?

Esclareço que o **quorum** é de 32.

O SR. CONSTITUINTE DEL BOSCO AMARAL: – Sr. Presidente, quantos membros têm a Comissão?

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – São 63 membros. Não foi preenchido o restante das vagas, mas a orientação que se tem é de que o **quorum** é sempre completo com os titulares. Os partidos não indicaram, porque não quiseram. O **quorum** é de 32. Concorro com a insatisfação de V. Ex.^a mas é este o termo regimental. (Palmas.)

O SR. CONSTITUINTE DEL BOSCO AMARAL: – Não pode ser...

(*Prossegue a votação.*)

Votaram **sim** os Senhores Constituintes: Alexandre Puzyna, Annibal Barcellos, Carlos Cardinal, Chagas Duarte, Chagas Rodrigues, Chico Humberto, Davi Alves Silva, Del Bosco Amaral, Edésio Frias, Felipe Mendes, Fernando Gomes, Geraldo Melo, Jofran Frejat, José Dutra, José Maranhão, José Teixeira, Lavoisier Maia, Luiz Freire, Marluce Pinto, Maurício Fruet, Mello Reis, Mozarildo Cavalcanti, Nabor Júnior, Nestor Duarte, Paulo Roberto, Ronaldo Carvalho, Sérgio Brito, Sigmaringa Seixas, Siqueira Campos, Valmir Campelo, Wilson Souza e Waldec Ornélas; votaram **não** os Senhores Constituintes: Aloysio Chaves, Eliézer Moreira, Hilário Braun, José Richa, José Thomaz Nonô, Luiz Alberto Rodrigues, Mauro Miranda, Meira Filho, Renato Bernardi, Ruben Figueiró e Vitor Buaziz.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Por 32 votos contra 14, a emenda foi acolhida.

O SR. CONSTITUINTE DEL BOSCO AMARAL: – Sr. Presidente, peço a palavra para um esclarecimento sobre a ordem dos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. CONSTITUINTE DEL BOSCO AMARAL: – É uma temeridade acolher-se este **quorum** de 32, não tendo sido preenchido os lugares pelas lideranças. Amanhã um líder retira 4 ou 5 Srs. Constituintes e teremos o **quorum** mínimo de 32 com menos 4 ou 5 Senhores Constituintes. V. Ex.^a é o Presidente desta Comissão, mas estamos pactuando com o absurdo, Sr. Presidente. Pediria a V. Ex.^a que, em alguma parte desta sessão, pudéssemos fazer um recurso a esse tipo de comportamento, não da Presidência, mas da direção da Constituinte, que não é tão soberana assim a ponto de estabelecer que a metade de 59 é 32.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Não é a direção da Constituinte, mas o nosso Regimento que diz que a Comissão é integrada por 63 membros. O ônus disso tudo recai sobre o partido que não indicou os seus membros como titulares. O número de membros é 63. Lamento, mas a omissão, o erro, o equívoco é das lideranças partidárias, que não complementaram as suas delegações.

Não há questão de ordem a decidir.

O SR. CONSTITUINTE LUIZ ALBERTO RODRIGUES: – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. CONSTITUINTE LUIZ ALBERTO RODRIGUES: – Sr. Presidente, minha questão de ordem é sobre este mesmo assunto. Há Comissões com 65 membros, embora o Regimento diga que elas devem ter 63, como por exemplo a Comissão da Ordem Econômica, onde houve uma procura maior dos Srs. Constituintes. Lá sua metade é a metade mais um do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – A Mesa já decidiu esta questão de ordem.

Requerimento de destaque nº 198, de autoria do nobre Constituinte Wilson Souza, que introduz uma nova competência para a União, à vista da inserção de uns outros incisos, que diz:

"XX– Estabelecer plano nacional para a agricultura a ser aprovado pelo Congresso Nacional, compreendendo:

- a) preços mínimos justos e garantia prévia de comercialização;
- b) crédito rural, através da rede bancária oficial e de cooperativas para custeio e investimento, devendo ser integral aos pequenos produtores;
- c) seguro agrícola;
- d) assistência técnica e extensão rural;
- e) armazenamento para os produtos agropecuários."

O SR. CONSTITUINTE VILSON SOUZA: – Mantenho o destaque, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Constituinte Wilson Souza, acabamos de aprovar – e a Mesa gostaria até de ter o pronunciamento de outros membros deste plenário – uma sugestão do Constituinte José Teixeira dispoendo sobre "as inserções de políticas gerais e setoriais, bem como executar os planos regionais e nacionais de desenvolvimento econômico-social". Uma redação ampla, portanto. Esta Comissão optou exatamente por este tipo de entendimento por consi-

derar que a forma mais ampla é socialmente melhor do que a forma restritiva. Diante disso, pergunto se V. Ex.^a mantém o seu destaque e a sua emenda.

O SR. CONSTITUINTE VILSON SOUZA: – Mantenho, Sr. Presidente, e gostaria inclusive de encaminhar favoravelmente.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – V. Ex.^a tem a palavra pelo prazo de 3 minutos regimentais, para justificar.

O SR. CONSTITUINTE VILSON SOUZA: – O estabelecimento de competências muito largas e ambíguas é muito oportuno aos próprios condutores da administração pública em geral, porque não estão eles vinculados a uma atribuição específica. No caso da agricultura, tem sido de uma irresponsabilidade brutal a condução e a atuação do Governo Federal no que se relaciona a esse setor. Com este dispositivo pretendo obrigar o Governo Federal a estabelecer um plano nacional de agricultura, votado inclusive pelo Congresso Nacional, com os elementos e as disposições constantes da emenda. Portanto, mantenho a emenda e solicito que ela seja submetida a votos.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – A Mesa consulta se algum dos Constituintes quer encaminhar em sentido contrário. Concedo a palavra ao nobre Relator.

O SR. RELATOR (José Richa): – Sr. Presidente, rejeitei a matéria porque ela é muito casuística para ser inserida na Constituição. E depois da aprovação do texto da emenda do Constituinte José Teixeira, esta não se justifica; é redundância. Se vamos aprovar uma coisa geral, como S. Ex.^a propõe, por que ficar detalhando na Constituição cada uma dessas políticas setoriais?

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – A Mesa considera a questão suficientemente debatida e a coloca em votação. Os Srs. Constituintes que acordarem no sentido da inserção da sugestão do nobre Constituinte Wilson Souza votarão "sim." Os que se manifestarem pela forma do substitutivo votarão "não". O Sr. Secretário irá colher os votos.

(*procede-se à votação.*)

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Por 12 votos contra 36, o destaque foi prejudicado.

Requerimento de destaque do nobre Constituinte Eduardo Jorge. Prejudicado.

Requerimento de destaque do nobre Constituinte Roberto Freire. Prejudicado.

O SR. CONSTITUINTE SIGMARINGA SEIXAS: – Sr. Presidente, para uma questão de ordem. O destaque do Constituinte Eduardo Jorge foi eu quem pedi para a emenda, também de minha autoria.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – A Mesa esclarece. Há um requerimento de destaque do nobre Constituinte Eduardo Jorge para uma emenda também do Constituinte Eduardo Jorge. Está prejudicado o destaque.

O requerimento de destaque do nobre Líder Roberto Freire também está prejudicado.

Pedido de destaque do nobre Constituinte Sigmaringa Seixas que altera a redação do art. 8º, inciso IV, do Substitutivo.

"Dê-se ao inciso IV do art 8º do Substitutivo a seguinte redação:

II – permitir, nos casos previstos em lei complementar, que forças estrangeiras aliadas transitem pelo território nacional ou nele permaneçam temporariamente, sob o comando de autoridades brasileiras, vedada a concessão de bases militares."

Indago a V. Ex.^a se mantém o destaque.

O SR. CONSTITUINTE SIGMARINGA SEIXAS: – Mantenho o destaque, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Tem V. Ex.^a a palavra, pelo prazo de três minutos, para encaminhamento favorável.

O SR. CONSTITUINTE SIGMARINGA SEIXAS: – Sr. Presidente, o art. 8º do Substitutivo do eminente Relator reproduz, em parte, o texto do anteprojeto aprovado na Subcomissão da União, Distrito Federal e Territórios, unanimemente, mas suprime a parte final. E ao suprimir a parte final permite, Sr. Presidente, que se atinja a própria soberania nacional. Por isso, a emenda pretende restabelecer a redação do anteprojeto que melhor atende aos interesses nacionais e à própria soberania nacional, pois não se há de admitir, Sr. Presidente, que tropas estrangeiras, ainda que aliadas, transitem pelo território nacional fora do comando de autoridades militares, nem se há de permitir a concessão de bases militares, porque isso agride flagrantemente a própria índole pacifista do povo brasileiro.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – O nobre Constituinte Del Bosco Amaral gostaria de encaminhar em contrário?

O SR. CONSTITUINTE DEL BOSCO AMARAL: – Não, Sr. Presidente, mas quero um esclarecimento. Não sei se o nobre autor do destaque queria dizer, por exemplo, que tropas estrangeiras até com artefatos bélicos nucleares poderiam se estabelecer no território nacional, caso mantido o texto do Relator.

O SR. CONSTITUINTE SIGMARINGA SEIXAS: – O texto do Relator segue a tradição, isto é, permitir, no caso previsto em lei complementar, que forças estrangeiras transitem pelo território nacional – eventualmente – ou nele permaneçam temporariamente. E a emenda tem o condão de acrescentar o seguinte: "Sob o comando de autoridade brasileira e vedada a concessão de bases militares".

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Algum Constituinte gostaria de encaminhar em contrário? Tem a palavra o nobre Relator.

O SR. RELATOR (José Richa): – Não sei por que há de ferir a soberania do País, se ele der autorização inclusive para instalar bases militares, cuja regulamentação depende de lei complementar. Em qualquer caso, ocorrendo essa hipótese, é necessária a autorização do Congresso Nacional. Pergunto: e se o Brasil tiver interesse de instalar uma base militar em algum outro país? Se o proibirmos na nossa Constituição, não poderemos, pelo princípio da reciprocidade, imaginar a possibilidade de termos base militar fora do nosso território.

Outro ponto levantado na justificativa do Constituinte Sigmaringa Seixas é referente à nossa in-

dole pacífica. Tudo bem. Mas nem sempre uma base militar tem por objetivo atividades belicistas. Podemos ter, perfeitamente, uma base militar a contribuir para determinada questão pacifista e até para o desenvolvimento do País. Temos, por exemplo, uma base militar na Antártida, mas não estamos lá com intuito belicoso. Ela serve para a exploração científica daquela área. Então, entendo que, regulada a questão por lei complementar e desde que haja uma ocorrência desse tipo, obrigatoriamente deve haver a autorização do Congresso Nacional. Portanto, não vejo por que estabelecermos uma restrição tão drástica quanto esta.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – A Mesa considera a questão suficientemente esclarecida e pede ao Sr. Secretário que colha os votos.

Transfiro a Presidência dos trabalhos ao Constituinte Nabor Júnior, temporariamente. *(Procede-se à votação.)*

Votaram **sim** os Senhores Constituintes: Carlos Cardinal, Chagas Rodrigues, Davi Alves Silva, Del Bosco Amaral, Edésio Frias, Eliézer Moreira, Felipe Mendes, Fernando Velasco, Francisco Carneiro, Maurício Fruet, Mozarildo Cavalcanti, Renato Bernardi, Sigmaringa Seixas, Valmir Campelo, Vilson Souza e Vítor Buaziz; votaram **não** os Senhores Constituintes: Alexandre Puzyna, Aloysio Chaves, Aníbal Barcellos, Chagas Duarte, Chico Humberto, Denisar Airneiro, Fernando Gomes, Geraldo Melo, Guilherme Palmeira, Hilário Braun, Jofran Frejat, José Dutra, José Maranhão, José Richa, José Teixeira, José Thomaz Nonô, Lavoisier Maia, Luiz Alberto Rodrigues, Luiz Freire, Marluce Pinto, Mauro Miranda, Meira Filho, Mello Reis, Nabor Júnior, Paulo Roberto, Ronaldo Carvalho, Ruben Figueiró, Sérgio Brito, Siqueira Campos e Márcia Kubitschek.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior): – A emenda foi prejudicada por 30 votos contra 16.

O SR. CONSTITUINTE MAURÍCIO FRUET: – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior): – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. CONSTITUINTE MAURÍCIO FRUET: – Indago se foi computado o voto do Presidente da Comissão, Constituinte José Thomaz Nonô.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior): – Sim.

O SR. CONSTITUINTE MAURÍCIO FRUET: – É exatamente sobre isso a minha questão de ordem. O Presidente José Thomaz Nonô retirou-se por alguns instantes, deixando consignado o seu voto. A questão pode ser de somenos importância, mas indago: pode, por necessidade, outro Parlamentar retirar-se, deixando consignado o seu voto? Gostaria de saber se é essa a orientação da Mesa.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior): – O Constituinte José Thomaz Nonô votou realmente. Entretanto, o processo de votação já se havia iniciado quando S. Ex.^a votou, retirando-se logo após.

Vamos submeter à discussão e à votação a Emenda nº 526-6, de autoria do Constituinte Noel de Carvalho, que recebeu pedido de destaque formulado pelo Constituinte Edésio Frias.

O SR. CONSTITUINTE EDÉSIO FRIAS: – Sr. Presidente, julgo a matéria desnecessária para votação.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior): – Retirada, pois, a emenda.

Vai ser votada agora a Emenda nº 429-4, de autoria do Constituinte Vilson Souza, que propõe a inclusão no art. 8º do anteprojeto do Relator da Comissão do seguinte dispositivo...

O SR. CONSTITUINTE VILSON SOUZA: – Sr. Presidente, retiro essa emenda.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior): – Retirada a emenda. Passa-se à Emenda nº. 432-4, do Constituinte Vilson Souza, que inclui no art. 8º mais um inciso com esta redação:

"Executar reforma agrária mediante plano nacional a ser aprovado pelo Congresso Nacional."

O SR. CONSTITUINTE VILSON SOUZA: – Sr. Presidente, mantenho o pedido de destaque e encaminhamento, rapidamente, à votação.

Um dos problemas dramáticos que aflige a Nação é, inquestionavelmente, a divisão fundiária do País. Não é mais possível convivermos com enunciados retóricos, com diplomas legislativos que não tenham execução específica. Mediante esse dispositivo pretendo seja estabelecida e reforçada a competência da União para executar a reforma agrária. E, mais, que esse plano seja elaborado pelo Congresso e coercitivamente imposto ao conjunto da Administração Pública, ao Poder Executivo, especificamente.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior): – Algum Constituinte deseja falar contrariamente à emenda?

Com a palavra o Sr. Relator.

O SR. RELATOR (José Richa): – Sou contra por algumas razões. Em primeiro lugar, a legislação sobre a matéria já está contemplada em nosso trabalho como de competência da União.

O SR. CONSTITUINTE VILSON SOUZA: – Legislação, Sr. Relator. Aqui trata-se de execução.

O SR. RELATOR (José Richa): – Vamos por partes. No nosso trabalho – art. 8º, inciso XIX, letra a – já está contemplada a matéria: "legislar sobre direito agrário". Em segundo lugar, reforma agrária não é da competência desta Comissão, há uma comissão específica que trata dessa questão. O terceiro ponto é que devemos procurar a descentralização. Ora, já estamos contemplando a legislação sobre direito agrário. E acho que é suficiente situá-la como de competência da União. No mais, por mim, delegaria essa competência aos Municípios, mediante um plano nacional, para que fosse a mais descentralizada possível a execução da reforma agrária. Vejam bem: o planejamento, o estabelecimento de normas e a legislação sobre direito agrário têm que ser da competência da União, porque do contrário não sai reforma agrária alguma, mas a execução tem que ser descentralizada. Neste País de vasta extensão territorial é impossível fazer e executar uma reforma agrária de forma centralizada. Legislar, estabelecer normas, isso tem que ser da competência privativa da União, porque do contrário – repito – não haverá reforma agrária alguma. Mas

a execução tem que ser de forma a mais descentralizada possível, porque senão aí é que não sai mesmo reforma agrária.

Tenho um exemplo pessoal: vínhamos fazendo, antes de o Governo começar a fazer a reforma agrária, muitos assentamentos no Paraná. Em nosso Governo, e em apenas dois anos, fizemos 11 projetos de reforma agrária e assentamento. Mas, depois de o Governo ter começado a promover a reforma agrária, não conseguimos fazer mais nenhum.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior):

– Vamos submeter à votação a emenda do ilustre Constituinte Wilson Souza.

O Sr. Secretário fará a chamada.

(*Procede-se à votação.*)

Votaram **Sim** os Senhores Constituintes: Chico Humberto, Davi Alves Silva, Del Bosco Amaral, Felipe Mendes, Jofran Frejat, Ronaldo Carvalho, Sigmaringa Seixas, Vilson Souza e Víctor Buai; votaram **Não** os Senhores Constituintes: Alexandre Puzyna, Aloysio Chaves, Annibal Barcellos, Carlos Cardinal, Chagas Duarte, Chagas Rodrigues, Denizar Arneiro, Edésio Frias, Fernando Gomes, Fernando Velasco, Francisco Carneiro, Geovani Borges, Geraldo Melo, Guilherme Palmeira, Hilário Braun, José Dutra, José Maranhão, José Richa, José Teixeira, Lavoisier Maia, Luiz Alberto Rodrigues, Marluce Pinto, Maurício Fruet, Mauro Miranda, Meira Filho, Mello Reis, Mozarildo Cavalcanti, Nabor Júnior, Paulo Mincarone, Paulo Roberto, Renato Bernardi, Ruben Figueiró, Siqueira Campos, Valmir Campelo e Márcia Kubitschek; e "pela abstenção" o Senhor Constituinte José Thomaz Nonô.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior):

– Nove Srs. Constituintes votaram sim, trinta e cinco votaram não e um se absteve de votar. A emenda foi rejeitada.

Passo a Presidência dos trabalhos ao titular do cargo, Constituinte José Thomaz Nonô.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Concluída a votação dos pedidos de destaque, agradecemos ao Constituinte Nabor Júnior a condução dos trabalhos.

Passa-se à votação dos destaques concernentes ao art. 9º. Há dois destaques aditivos e um modificativo.

O Requerimento de Destaque nº 77, do Constituinte Maurício Corrêa, para a emenda do Constituinte Mário Maia, está prejudicado.

Em votação o Requerimento de Destaque nº 188, de autoria do Constituinte Wilson Souza, para a emenda do Constituinte Nelson Friedrich, que também formulou um pedido de destaque. Eis a redação:

"Acrescente-se ao art. 9º, do substitutivo do Relator novo parágrafo, de número 4, com a seguinte redação:

§ 4º A Constituição estadual poderá estabelecer, atendendo a critérios de peculiaridade local e regional, distinção entre Municípios, no tocante a suas competências."

Indago ao nobre Constituinte se mantém seu pedido de destaque. (Pausa.) O pedido está retirado.

Em votação o Requerimento de Destaque nº 207, de autoria do nobre Constituinte Valmir Cam-

pelo, para a emenda do nobre Constituinte Lavoisier Maia. São acrescentados ao art. 9º três parágrafos com a seguinte redação:

"§ 4º A representação judicial e a consultoria jurídica dos Estados e do Distrito Federal competem privativamente aos seus procuradores, organizados em carreira, com ingresso mediante concurso público de provas e títulos.

§ 5º Após dois anos de exercício, o procurador do Estado não poderá ser demitido senão por decisão judicial, nem removido, a não ser no interesse do serviço, sendo-lhe assegurada paridade de remuneração com o Ministério Público, quando em regime de dedicação exclusiva.

§ 6º A prestação do serviço de assistência judiciária poderá ser atribuída pelos Estados aos seus procuradores."

Indago ao Constituinte Valmir Campelo se mantém o pedido de destaque.

O SR. CONSTITUINTE VALMIR CAMPELO: – Sem dúvida, Sr. Presidente, e gostaria de fazer sua defesa.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Tem V. Ex.^a a palavra pelo prazo de três minutos.

O SR. CONSTITUINTE VALMIR CAMPELO: – Sr. Presidente, a emenda

apresentada pelo ilustre Constituinte Lavoisier Maia corrige uma injustiça que recai sobre a categoria dos procuradores de Estado, vale dizer, a representação judicial dos Estados não deve ser atribuída a pessoas estranhas ao quadro de servidores estaduais e, muito menos, podem ser escolhidas pessoas destituídas de capacidade técnica. O bom senso indica que tal responsabilidade deve ser confiada a integrantes de carreira adequada, aprovados em concurso público de provas e títulos.

Há um enorme potencial de interesses sociais e patrimoniais defendido pelo representante do Estado, geralmente obrigado a contrair conveniências particulares em defesa do interesse público, tornando-se alvo de encobertas perseguições a impedirem o livre exercício de sua função. Um exemplo típico é o caso de São Paulo, onde há procuradores – servidores defendendo o Estado contra os próprios servidores. A orientação jurídica que ministra o procurador de Estado reflete o respeito aos princípios de moralidade, sendo ele necessário contra os que não desejam se submeter aos princípios legais. A imensa relevância social e patrimonial das posições representadas pela Procuradoria de Estado a colocam sempre em confronto com os titulares de interesses opostos, cuja fortuna lhes permite os melhores meios e os serviços de caros profissionais para atingirem seus objetivos.

É dever das instituições públicas cercarem-se dos cuidados que possam neutralizar essas medidas. Destaca-se, dentre estes, o de tornar a carreira do Procurador do Estado condizente com a capacidade técnica exigível de seus ocupantes. É imperiosa a institucionalização dos procuradores de Estado, o que possibilitará a melhoria do seu desempenho.

Dai esperar dos colegas Constituintes a aprovação da emenda apresentada, principalmente pelo fato de que as demais categorias funcionais já possuem a perspectiva do necessário assento constitucional.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ DUTRA: – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar em contrário.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ DUTRA: – Sr. Presidente, nada tenho contra

a proposta no que toca aos §§ 4º e 5º. Quanto ao § 6º, contudo, não posso de forma alguma manifestar-me favoravelmente, porque a emenda, na essência, visa à prestação de assistência judiciária gratuita aos carentes através da Procuradoria Geral do Estado. Isso parece-me impossível, porque, na medida em que o carente litigar contra o Estado, o procurador vai ficar numa situação difícil para defender o carente. Em face disso, solicitará ao Constituinte Valmir Campelo, autor do destaque, que suprimisse o § 6º, de maneira a me permitir acompanhá-lo na votação dessa emenda.

O SR. CONSTITUINTE VALMIR CAMPELO: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. CONSTITUINTE VALMIR CAMPELO: – Quero apenas dizer ao ilustre

representante do Amazonas, Constituinte José Dutra, que acato a sugestão de S. Ex.^a: retiro o § 6º da minha proposição e mantenho os §§ 4º e 5º.

O SR. CONSTITUINTE CHAGAS RODRIGUES: – Sr. Presidente, peço a

palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Tem a palavra o Constituinte Chagas Rodrigues, pela ordem.

O SR. CONSTITUINTE CHAGAS RODRIGUES: – Sr. Presidente, prevendo

isso, levantei uma questão de ordem que V. Ex.^a esclareceu, submetendo o caso a votação e permitindo que aquele que houvesse requerido o destaque pudesse destacar parte do próprio destaque. De modo que estou a lembrar isso para que V. Ex.^a possa ser coerente. V. Ex.^a, naturalmente, está muito cansado porque está presidindo esta longa reunião. Mas já estabelecemos o critério de que, requerido um destaque, e se ele contiver várias partes, quem o houver encaminhado possa deixar de lado uma parte do destaque requerido.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – A Presidência excepcionalmente dá

a palavra ao proponente da emenda, Constituinte Lavoisier Maia.

O SR. CONSTITUINTE LAVOISIER MAIA: – Sr. Presidente, concordo com o

nobre Constituinte José Dutra no sentido de que seja retirado o § 6º. Todas as categorias jurídicas têm assento na Constituição, menos a categoria de procuradores de Estado, que acho, por um dever de justiça, uma função tão relevante quanto as outras categorias jurídicas. Por isso concordo com o Constituinte José Dutra e mantenho a emenda.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – A Mesa acata a questão de ordem

oferecida e submeterá à votação apenas os §§ 4º e 5º. Antes de fazê-lo, entretanto, concede a palavra ao nobre Relator.

O SR. RELATOR (José Richa): – Sr. Presidente, nobres

Constituintes, não acolhi a emenda porque

entendo que ela não é matéria constitucional. Mesmo que o fosse, ela não seria atribuição da nossa Comissão e, sim, da Comissão da Organização dos Poderes e Sistema de Governo. Por esta razão não a acolhi e mantenho o mesmo parecer.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – A Mesa entende haver sido suficientemente esclarecida a questão.

Passa-se à votação. Os Srs. Constituintes que entenderem pertinente a inserção dos §§ 4º e 5º no art. 9º votarão **sim**; aqueles que, como o Relator, entenderem que o tema não é pertinente à nossa Comissão, votarão **não**.

O Sr. Secretário procederá à chamada.

(*Procede-se à votação.*)

Votaram **sim** os Senhores Constituintes: Alexandre Puzyna, Annibal Barcellos, Carlos Cardinal, Chagas Duarte, Chagas Rodrigues, Chico Humberto, Davi Alves Silva, Del Bosco Amaral, Denisar Arneiro, Edésio Frias, Eliézer Moreira, Felipe Mendes, Fernando Gomes, Fernando Velasco, Francisco Carneiro, Geovani Borges, Geraldo Melo, Guilherme Palmeira, Hilário Braun, Ivo Cersósimo, Jofran Frejat, José Dutra, José Maranhão, José Teixeira, Lavoisier Maia, Luiz Freire, Marluce Pinto, Maurício Fruet, Meira Filho, Mello Reis, Mozarildo Cavalcanti, Paulo Roberto, Renato Bernardi, Ronaldo Carvalho, Ruben Figueiró, Sérgio Brito, Siqueira Campos, Valmir Campelo, Wilson Souza, Waldec Ornélas e Márcia Kubitschek; votaram **não** os Senhores Constituintes: Aloysio Chaves, José Richa, José Thomaz Nonô, Luiz Alberto Rodrigues, Mauro Miranda, Nabor Júnior, Paulo Mincarone e Vítor Buaiz.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Por 41 votos "sim" contra 8 "não" foi acolhido o destaque relativo aos §§ 4º e 5º Encerrada, pois, a discussão do artigo 9º

O art. 10 tem três pedidos de destaque: Requerimento de Destaque nº 237, supressivo, do nobre Constituinte Mozarildo Cavalcanti – prejudicado; Requerimento de Destaque nº 39, modificativo, do Constituinte Annibal Barcellos – retirado; Requerimento de Destaque nº 69, modificativo, de autoria do nobre Constituinte Edésio Frias. Propõe S Ex.ª alterar a redação do inciso IV do art. 10: "Incluem-se entre os bens do Estado: IV – As terras devolutas não compreendidas dentre as da União".

A redação do Relator é a seguinte: "IV – As áreas da faixa de fronteira e as terras devolutas não compreendidas dentre as da União". Então, na realidade, a emenda propõe suprimir a expressão "as áreas da faixa de fronteira".

Tem a palavra o Constituinte Edésio Frias pelo prazo regimental.

O SR. CONSTITUINTE EDÉSIO FRIAS: – Sr. Presidente, Srs. Constituintes, no art. 7º, item i, já consta faixa de fronteira como bem da União. Então, acho que não deveriam constar novamente como bens do Estado as áreas da faixa de fronteira.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Consulto se algum dos Constituintes gostaria de encaminhar em contrário.

Consulto o nobre Relator se quer usar da palavra. Tem a palavra S. Ex.ª pelo prazo regimental.

O SR. RELATOR (José Richa): – Sr. Presidente, suprimir este inciso IV significa impedir que as áreas não compreendidas dentre as da União sejam de propriedade dos Estados. Não vejo por que estabelecer essa discriminação contra os Estados, centralizando mais uma vez nas mãos da União inclusive as áreas que não estejam já compreendidas entre as da União, as terras devolutas e as da faixa de fronteira. De forma que mantenho o dispositivo, que acho salutar, porque passo para bens do Estado aqueles não compreendidos entre os bens da União. Não vejo por que acrescentar mais coisas aos bens da União.

O SR. CONSTITUINTE DEL BOSCO AMARAL: – Sr. Presidente, pela ordem. É possível pedir um esclarecimento ao nobre Relator? Eu não o entendi. A resposta que havia sido dada, aliás a justificativa – não entro no mérito, vou votar depois – era a de que já o artigo 7º diz que as áreas da faixa de fronteira seriam da União. Parece-me que está havendo uma duplicidade de competência. Isso é que eu gostaria que fosse explicado. É da União ou do Estado essa faixa de fronteira?

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Tem a palavra o nobre Relator para explicar.

O SR. RELATOR (José Richa): – As áreas de fronteira já são bens da União. Acontece que nelas há também propriedade do Estado. Não vejo por que excluir dos bens do Estado todas aquelas áreas de faixa de fronteira, ou terras devolutas, que não sejam de uso exclusivo da União.

O SR. CONSTITUINTE EDÉSIO FRIAS: – Mas se são da União não podem ser do Estado.

O SR. RELATOR (José Richa): – Não há duplicidade. Estou, ao contrário, atribuindo ao Estado todas as áreas de faixa, que são da União, mas que não estejam sendo por ela utilizadas.

O SR. CONSTITUINTE EDÉSIO FRIAS: – Mas a faixa de fronteira é da União, Sr. Relator. Se V. Ex.ª colocou no seu parecer que é da União, não pode ser também do Estado.

O SR. RELATOR (José Richa): – Mas aqui está a ressalva: "As áreas da faixa de fronteira e as terras devolutas não compreendidas dentre as da União". Então, não vejo por que devemos acrescentar mais coisas às áreas da União como bens da União.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – A questão está suficientemente esclarecida. Aqueles que concordarem com a redação proposta pelo nobre Constituinte Edésio Frias, que suprime a expressão "as áreas da faixa de fronteira", votarão **sim**; os que estiverem de acordo com a redação proposta pelo Sr. Relator, votarão **não**.

Peço ao Sr. Secretário que colha os votos.

(*Procede-se à votação.*)

Votaram **sim** os Senhores Constituintes: Aloysio Chaves, Carlos Cardinal, Chico Humberto, Davi Alves Silva, Edésio Frias, José Dutra, Paulo Mincarone, Paulo Roberto, Sérgio Brito, Valmir Campelo e Wilson Souza; votaram **não**, os Senhores Constituintes: Alexandre Puzyna, Annibal Barcellos, Chagas Duarte, Chagas Rodrigues, Del Bosco Amaral, Denisar Arneiro, Eliézer Moreira, Felipe Mendes, Fernando Gomes, Fernando Velasco, Francisco Carneiro, Geovani Borges, Geraldo Me-

lo, Guilherme Palmeira, Hilário Braun, Ivo Cersósimo, Jofran Frejat, José Maranhão, José Richa, José Teixeira, José Thomaz Nonô, Lavoisier Maia, Luiz Alberto Rodrigues, Luiz Freire, Marluce Pinto, Maurício Fruet, Mauro Miranda, Meira Filho, Mello Reis, Mozarildo Cavalcanti, Nabor Júnior, Renato Bernardi, Ronaldo Carvalho, Ruben Figueiró, Sigmaringa Seixas, Siqueira Campos, Waldec Ornélas e Márcia Kubitschek.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Por 38 votos contra 11 a emenda foi rejeitada.

Destques oferecidos ao art. 11. Há uma emenda substitutiva de autoria do nobre Constituinte Carlos Cardinal; Emenda nº 263, que dá nova redação ao inciso IV do art. 11, nos seguintes termos:

"IV – Manter força policial, corpo de bombeiros e polícia judiciária."

Tem o Constituinte Carlos Cardinal a palavra pelo prazo de três minutos.

O SR. CONSTITUINTE CARLOS CARDINAL: – Sr. Presidente, este destaque tem basicamente o sentido de corrigir uma situação. Anteriormente, ao apresentar destaque que prevê a competência da União para legislar sobre organização efetiva, assim agi por sentir duplicidade, porque a letra "r", do destaque que havíamos votado, não especificava qual o tipo de organização. O Relator esclareceu mais tarde que seria organização geral, com o que concordamos plenamente. Se houvesse o termo "organização geral", não teríamos pedido destaque. Mas, como nem sempre podemos antever o que irá acontecer, então o pedimos.

Este destaque visa basicamente a garantir ao Estado a competência de manter a sua força policial. Considero esta uma luta muito justa, desenvolvida exatamente para respaldar as Polícias Militares, que têm toda uma história e tradição, especialmente – permitam-me dizer – no meu Estado do Rio Grande do Sul. Acredito que, tranqüilamente, posso pedir aos nobres Constituintes a aprovação deste destaque.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Indago se algum dos Constituintes quer encaminhar em contrário.

Concedo ao nobre Relator José Richa a palavra.

O SR. RELATOR (José Richa): – Acho que a redação do substitutivo está bem melhor explicitada do que a redação da emenda do nobre Constituinte Carlos Cardinal. O nosso substitutivo diz: "organizar forças policiais civis e militares e corpos de bombeiros militares". E a emenda propõe: "manter força policial...", etc. Este verbo "manter" pode significar que não se pode organizar. Mas a União vai ter de organizar e arcar com o ônus de manter essas forças. Acho que a redação do substitutivo, de minha autoria, está bem melhor, mais explícita, porque dá ao Estado o poder de organizar suas forças, enquanto a emenda propõe apenas sua manutenção. Manter pressupõe pagar. Mas quem é que vai organizar? É a União? Ora, se estabelecermos que ela deve legislar sobre as normas gerais e ficar omissa quanto à organização, então estaremos centralizando a organização e deixando a conta para os Estados pagarem. Assim estaríamos retirando a autonomia dos Estados.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – A Mesa entende que a questão já está suficientemente esclarecida.

Passemos à votação. Aqueles que optarem pela redação sugerida pelo Constituinte Carlos Cardinal, que é "manter força policial, corpo de bombeiros e polícia judiciária", votarão "sim".

O Sr. Secretário recolherá os votos. (Procede-se à votação.)

Votaram **sim** os Senhores Constituintes: Alexandre Puzyna, Carlos Cardinal, Davi Alves Silva, Del Bosco Amaral, Denisar Arneiro, Edésio Frias, Felipe Mendes, Fernando Gomes, Hilário Braun, Lavoisier Moia, Paulo Mincarone, Paulo Roberto, Renato Bernardi, Siqueira Campos, Valmir Campelo e Márcia Kubitschek; votaram **não** os Senhores Constituintes: Aloysio Chaves, Annibal Barcellos, Chagas Duarte, Chagas Rodrigues, Chico Humberto, Eliézer Moreira, Fernando Velasco, Francisco Carneiro, Geovani Borges, Geraldo Melo, Ivo Cersósimo, Jofran Frejat, José Dutra, José Maranhão, José Richa, José Thomaz Nonô, Luiz Alberto Rodrigues, Luiz Freire, Marluce Pinto, Maurício Fruet, Mauro Miranda, Meira Filho, Mello Reis, Mozarildo Cavalcanti, Nabor Júnior, Nestor Duarte, Ronaldo Carvalho, Ruben Figueiró, Sérgio Brito, Sigmaringa Seixas, Vilson Souza e Waldec Ornêlas.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Algum Constituinte deixou de votar? Por 32 votos contra 16 a emenda foi rejeitada.

Requerimento de Destaque nº 185, de autoria do nobre Constituinte Vilson Souza, para a Emenda nº 405, do Constituinte Ivo Cersósimo, nos seguintes termos:

"Os incisos I, III e IV passarão a ser §§ 1º, 2º e 3º. O inciso II passará a ser § 4º."

O SR. RELATOR (José Richa): – De qual artigo?

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Do art. 11, naturalmente.

A Mesa pondera ao Constituinte Ivo Cersósimo que o art. 11 não dispõe sobre isso. Penso que V. Ex.ª deve ter emendado outro artigo.

(Intervenções fora do microfone. Inaudíveis.)

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Penso que não há o que propor, uma vez que a emenda já foi acolhida. Acho que houve um equívoco.

Requerimento de Destaque nº 32, do nobre Constituinte Carlos Cardinal, para a Emenda nº 20, do Constituinte Vivaldo Barbosa, nos seguintes termos: "Dê-se ao inciso IV do art. 11 a seguinte redação..."

(Intervenção fora do microfone – Inaudível.)

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – A Mesa entende que este destaque está prejudicado. Já votamos a redação do inciso IV.

Requerimento de Destaque nº 158, de autoria do Constituinte Sigmaringa Seixas, para a Emenda nº 304, do Constituinte Fernando Henrique Cardoso:

"Inclua-se, no final do inciso I, do art. 11, o seguinte: "Excetuadas as matérias incluí-

das nas alíneas, e, f, h, j, l, m, o e p, do inciso XIX, do art. 8º".

O SR. CONSTITUINTE

SIGMARINGA SEIXAS: – Sr. Presidente, a emenda do Senador Fernando Henrique Cardoso visa a retirar dos Estados a possibilidade de legislar sobre matérias que devem ser da competência privativa da União, entre elas as elencadas no art. 8º; alínea e) sistema monetário e de medidas, título e garantia dos metais; f) política de crédito, câmbio e transferência de valores; comércio exterior e interestadual; h) trânsito e tráfego interestadual e rodovias e ferrovias federais; j) nacionalidade, cidadania e naturalização; m) emigração, imigração; entrada, extradição e expulsão de estrangeiros; o) organização judiciária e do Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios; organização administrativa dos Territórios; g) sistema estatístico e cartográfico nacionais.

Essas matérias devem ser da competência privativa da União. Como o texto não está claro, a emenda do Senador Fernando Henrique Cardoso procura dar maior clareza a ele, evitando que, eventualmente, os Estados venham a legislar sobre essas matérias. Se V. Ex.ª me permite, daí o acréscimo, ao inciso I, do art. 11, da expressão: "...excetuadas as matérias excluídas nas alíneas...", que enumerei.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Nobre Constituinte, parece-me que

o art. 8º – matéria vencida – já disciplina as matérias de competência específica da União. A emenda sugerida pelo nobre Constituinte Fernando Henrique Cardoso simplesmente procura explicitar isso, mas trata-se evidentemente de matéria já aprovada.

O SR. CONSTITUINTE

SIGMARINGA SEIXAS: – Mas aqui, não.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Claro que sim.

O SR. CONSTITUINTE

SIGMARINGA SEIXAS: – Sr. presidente, isso não traria prejuízo algum, porque, depois, se achar a redação abundante, a Comissão de Sistematização oferecerá um texto mais adequado.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – A Mesa permitirá ao Constituinte Del

Bosco Amaral o encaminhamento em contrário e, posteriormente à fala do Relator, e decidirá se submete ou não o destaque à apreciação do Plenário.

O SR. CONSTITUINTE DEL BOSCO

AMARAL: – Sr. Presidente, Sr. Relator, tenho grande respeito pelo Constituinte Sigmaringa Seixas, mas tenho a impressão de que o Senador Fernando Henrique Cardoso ou leu apressadamente o inciso I do art. 11 ou não o leu. Ficou absolutamente claro que compete à União. Se é privativo da União, é vedado ao Estado. Aqui, inclusive, está bem claro: legislar sobre as matérias de sua competência – até aí não há dúvida, o que é da competência da União, não pode ser do Estado – e complementar a legislação federal em assunto do seu interesse. Ao contrário, o Relator foi benevolente demais, abriu um espaço para que, nos casos de interpretação duvidosa, pudesse o Estado... Ele foi federativo. Mexer nessa parte seria diminuir o valor do relatório e da nossa própria Comissão. Não vejo por que não explicar nos

seus mínimos detalhes, como se diz na televisão, que cada artigo deverá ter um inciso ou um parágrafo para esclarecer como se fosse um verdadeiro, digamos assim, be-a-bá em termos constitucionais. Entendo que, absolutamente, não deve ser acolhida a pretensão, logicamente sempre bem defendida, do Constituinte Fernando Henrique Cardoso.

O SR. RELATOR (José Richa): – Sinto que o Constituinte Bonifácio de Andrada não esteja aqui para ver que, pela quinta vez – S. Ex.ª chamou meu relatório de excessivamente unitário, dizendo que não estava preservando suficientemente a autonomia dos Estados e Municípios – o meu relatório está exatamente defendendo a autonomia dos Estados e Municípios.

Com relação à questão levantada pelo Constituinte Sigmaringa Seixas, eu já havia dado explicações ao Constituinte Fernando Henrique Cardoso, que entendeu perfeitamente bem. Disse a S. Ex.ª que ele havia feito uma leitura equivocada do artigo que diz que o Estado pode legislar sobre tudo do seu interesse, desde que não esteja proibido na Constituição e pode também suplementar a legislação federal em assuntos do seu interesse. Ora, se já está bem caracterizada a competência da União, é evidente que ao Estado ou ao Município só caberá suplementar a legislação naquilo que for do seu interesse e que não colida com a competência da União. Citarei um exemplo concreto. Não acolhi essa emenda e expliquei esse fato concreto ao Constituinte Fernando Henrique Cardoso, que entendeu perfeitamente. A legislação sobre ecologia, meio ambiente, por exemplo, é da competência da União. Acontece que na questão de aplicação de agrotóxicos na nossa agricultura há uma omissão da legislação federal. Quando fui Governador, enviei projeto à Assembléia que foi praticamente elaborado junto com ela. Nomeei uma comissão paritária, que percorreu o Estado inteiro, e, junto com a comunidade, elaborou um projeto de lei primoroso, até copiado em diversos outros Estados, estabelecendo uma disciplina sobre o uso do agrotóxico em nossa agricultura. A Legislação Federal era omissa. A União é que legisla sobre isso, mas desde que não o fez, o Estado disciplinou esse uso. Na época, uma multinacional produtora de agrotóxicos recorreu ao Supremo Tribunal Federal a fim de derrubar a nossa lei, alegando sua inconstitucionalidade, porque cabia à União, privativamente, legislar. E nós, felizmente, ganhamos a causa no Supremo e foi mantida a lei estadual, dando poderes ao Estado toda vez que a União se omitir. Então, a nossa legislação sobre essa matéria foi acatada pelo Supremo, que reconheceu que temos competência suplementar para legislar sobre matérias dessa natureza. Tendo esse exemplo concreto, eu não podia aceitar uma emenda como essa que restringe a soberania, a autonomia do Estado e causa imensos males, porque, se a União não disciplinar determinada matéria, ficamos impedidos, nos Estados e Municípios, de complementar e sanar essa lacuna.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – A Mesa, pela primeira vez na sessão

de hoje, por achar suficientemente esclarecida a questão, não receberá o destaque. Não vamos submeter à votação. Entendemos ser impertinente o destaque.

Requerimento de Destaque nº 97 de autoria do nobre Constituinte Carlos Cardinal, que diz respeito à Emenda nº 35, do Constituinte Vivaldo Barbosa, que diz o seguinte:

"Acrescente-se ao art. 14, após o município...

Estamos votando o art. 11. Por equívoco foi inserida uma disposição do art. 14 junto das emendas do art. 11.

O Requerimento de Destaque nº 159 diz respeito à proposição do Constituinte Fernando Henrique Cardoso. Emenda nº 303, que diz o seguinte:

"Inclua-se o seguinte parágrafo único no art. 11:

Parágrafo único. Lei complementar poderá fixar limites, condições, alcance e normas gerais para legislação suplementar prevista no inciso 1ª deste artigo e no inciso I do art. 17."

Com a palavra o nobre Constituinte Wilson Souza.

O SR. CONSTITUINTE VILSON SOUZA: – Sr. Presidente, Srs. Constituintes, o dispositivo sugerido pelo Constituinte Fernando Henrique Cardoso visa a estabelecer uma espécie de delegação legislativa aos Estados para complementar a legislação federal, isto é, que a União tenha competência para ditar a norma de fundo, estabelecendo os limites, as condições, o alcance e as normas gerais da legislação estadual. Inclusive, esse dispositivo constava do anteprojeto da subcomissão e depois foi suprimido pelo Relator.

O SR. CONSTITUINTE DEL BOSCO AMARAL: – Sr. Presidente, peço a palavra para contraditar.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Tem V. Ex.^a a palavra, pelo prazo regimental.

O SR. CONSTITUINTE DEL BOSCO AMARAL: – Tenho a impressão de que o Constituinte Fernando Henrique Cardoso não está muito feliz com relação à nossa Comissão. S. Ex.^a quer delegar e quer que a própria União, digamos, estabeleça as regras da própria delegação. Ou seja, S. Ex.^a dá e não dá. E, mais ainda, se contradiz em relação à norma anterior, pela qual S. Ex.^a quer vedar tudo ao Estado, ou seja, o Estado estará manietado. Quero lembrar ao nobre Relator o caso da área lagunar de Cananéia, a Bacia de Paranaguá – Cananéia, onde os dois Governos estaduais criaram um santuário ecológico. Se passasse matéria como a do Constituinte Fernando Henrique Cardoso, nada poderíamos fazer nesse sentido, e mesmo que ele delegasse essa competência eles estabeleceriam que não tinha que ser em Cananéia, que não podia entrar Iriri, que não podia entrar a bacia de Paranaguá. Tenho a impressão de que o Constituinte Fernando Henrique Cardoso não estava de bem com o Constituinte José Richa quando apresentou essas idéias. Isto sem vontade alguma de fazer maldade, é lógico.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Tem a palavra o nobre Relator.

O SR. RELATOR (José Richa): – Há uma correlação muito grande e isso é fruto da leitura equivocada ou apressada que S. Ex.^a fez, certamente. Eu já havia explicado isso pessoalmente e S. Ex.^a aquiesceu. Não sei por que o destaque aparece na sessão de hoje. S. Ex.^a está querendo exata-

mente impedir, para o Município desta vez, a possibilidade de complementar a legislação. O Constituinte Del Bosco Amaral foi muito feliz quando citou o exemplo do tal santuário ecológico daquela área que vai de Cananéia a Paranaguá, que implicava extrapolação dos limites de um só Estado. Na época, estabelecemos convênio entre o Governo de São Paulo e o do Paraná, que resolveu criar uma Comissão Interestadual para preservar o santuário. Por quê? Porque a União se estava omitindo naquilo que era responsabilidade dela. E nós, no interesse da preservação ecológica – este, aliás, é o terceiro santuário ecológico de determinadas espécies marinhas – e enquanto, felizmente, uma das poucas áreas deste País não estava comprometida por exploração econômica, ferindo a ecologia, resolvemos antecipar-nos estabelecendo um convênio. Resolvemos a questão. Não vejo por que eliminarmos dos Estados e dos municípios a possibilidade de poder complementar a legislação. O nosso relatório exatamente estabelece, nesta questão da autonomia, um avanço extraordinário, muito grande mesmo.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Considerando esclarecida a questão, a Presidência vai colher os votos. Convido o Sr. Secretário a fazer o apanhado dos mesmos. A Presidência esclarece: aqueles que entenderem ser necessário a inserção desse parágrafo único no art. 11 votarão sim, com a emenda.

(*Procede-se à votação.*)

Votou **sim** o Senhor Constituinte Wilson Souza; e votaram **não** os Senhores Constituintes: Alexandre Puzyna, Aloysio Chaves, Anibal Barcellos, Carlos Cardinal, Chagas Duarte, Chagas Rodrigues, Chico Humberto, Del Bosco Amaral, Edésio Frias, Eliézer Moreira, Felipe Mendes, Fernando Gomes, Fernando Velasco, Francisco Carneiro, Geovani Borges, Geraldo Melo, Hilário Braun, Ivo Cersósimo, Jofran Frejat, José Dutra, José Maranhão, José Richa, José Teixeira, José Thomaz Nonô, Lavoisier Maia, Luiz Alberto Rodrigues, Luiz Freire, Marluce Pinto, Maurício Fruet, Mauro Miranda, Meira Filho, Mello Reis, Mozarildo Cavalcanti, Nabor Júnior, Paulo Roberto, Renato Bernardi, Ronaldo Carvalho, Ruben Figueiró, Sérgio Brito, Siqueira Campos, Valmir Campeio e Waldec Omélas.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Resultado da votação: por um voto contra 42, foi rejeitado.

A Mesa vai submeter o último desses artigos a votos, inclusive a proposição foi retirada anteriormente em razão da mesma emenda contemplar o art. 14 e o art. 11. O requerimento de destaque é do Constituinte Carlos Cardinal e refere-se à Emenda nº 35, do Constituinte Vivaldo Barbosa, que diz o seguinte:

"Acrescente-se ao art. 14, após "o Município", a seguinte expressão: com mais de cem mil eleitores, e acrescente-se inciso ao art. 11."

O SR. CONSTITUINTE CARLOS CARDINAL: – Eu retiro, Sr. Presidente.

O SR. CONSTITUINTE EDÉSIO FRIAS: – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Retirou? Tem V. Ex.^a a palavra, pela ordem.

O SR. CONSTITUINTE EDÉSIO FRIAS: – V. Ex.^a declinou que o destaque desse art. 11 era o último?

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Sim, do art. 11.

O SR. CONSTITUINTE EDÉSIO FRIAS: – Há uma proposição do Deputado Vivaldo Barbosa que acrescenta artigo ao Capítulo IV: Art. 11 "Incumbe aos Estados, com auxílio da União, a administração dos estabelecimentos prisionais..." Porque no capítulo que fala sobre a União só diz que esta vai legislar sobre Direito Penal e execuções penais, não fala de administração das penitenciárias.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – A Mesa não tem essa emenda. Não está sobre a mesa.

O SR. CONSTITUINTE EDÉSIO FRIAS: – Mas o destaque foi encaminhado, e a Emenda é a de nº 16.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – A Mesa não a tem e evidentemente não pode submeter à votação aquilo que não tem.

O SR. CONSTITUINTE EDÉSIO FRIAS: – Acredito, então, que deve ter sido colocada em alguma outra pasta, mas foi entregue.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – A assessoria esclarece que talvez o fato tenha sido determinado pela circunstância de não ter sido oferecida mencionando especificamente o art. 4º *in genere*.

O SR. CONSTITUINTE EDÉSIO FRIAS: – Aqui está, se me permite o Presidente, a emenda do parecer do Relator: "Acrescente-se ao Capítulo IV o art. 11".

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Qual é o número da emenda por obséquio?

O SR. CONSTITUINTE EDÉSIO FRIAS: – A Emenda é a de nº 16. Já foi encontrada? (Pausa.) O substitutivo apenas fala sobre legislar, mas não diz sobre administrar as unidades prisionais.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Seria, então, uma emenda aditiva ao art. 11. A Mesa vai aceitá-la e a submete à votação. "Acrescente-se artigo ao Capítulo IV". Apenas a redação foi bastante imprópria, imperfeita.

O SR. CONSTITUINTE EDÉSIO FRIAS: – Eu apenas fiz o destaque.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Mesmo assim, atendendo ao espírito de propiciar o debate democrático, vamos submetê-lo à votação:

"Art. 11. Incumbe aos Estados, com o auxílio da União, a administração dos estabelecimentos prisionais que recolham as pessoas presas por decisão da justiça local, em condições tais que assegurem o respeito aos direitos humanos e a obrigatoriedade do trabalho.

Parágrafo único. As rendas produzidas pela mão-de-obra carcerária, em percentual fixado em lei, serão investidas nos próprios estabelecimentos prisionais."

O requerimento de destaque foi formulado pelos Constituintes Edésio Frias e Carlos Cardinal. Se V. Ex.^a insiste na apresentação do destaque, tem três minutos para falar.

O SR. CONSTITUINTE EDÉSIO

FRIAS: – Acredito que o Constituinte Vivaldo Barbosa quis apenas condicionar à incumbência do Estado a administração do sistema penitenciário, porque compete à União, como foi votado nesta Comissão, apenas legislar sobre direito penal e execuções penais, mas não diz, na competência do Estado, se deve ou não administrar as unidades prisionais. Pode, inclusive, o Estado não querer administrar as unidades prisionais. Acredito que a idéia do Constituinte Vivaldo Barbosa era fazer com que se incluía no artigo dos Estados a competência de administrar o sistema penitenciário.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz

Nonô): – Indago se alguém quer encaminhar em contrário. Com a palavra o nobre Constituinte José Dutra.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ

DUTRA: – Parece-me que quando se coloca na alínea a, do inciso XIX, que compete à União legislar sobre execuções penais, já se está, neste particular, disciplinando a questão da administração dos estabelecimentos prisionais, e que, como estes estabelecimentos pertencem ao Estado, obviamente compete ao Estado administrá-los. Parece que a emenda, apesar do respeito que nutro muito profundamente pelo Deputado Vivaldo Barbosa, neste particular é inteiramente improcedente.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz

Nonô): – O nobre Relator gostaria de fazer uso da palavra?

O SR. RELATOR (José Richa): –

Apenas para reforçar o que o Deputado José Dutra já disse. Isto não é matéria constitucional, porque, se assim fosse, teríamos de discriminar. Por que não colocar na constituição que as escolas estaduais serão administradas pelo Estado, as cadeias, as delegacias? Porque isso é o óbvio. A quem cabe organizar, cabe administrar. Não vejo sentido nisso. Além do mais, a emenda está tão mal redigida que mistura União, Estados e fala em poder local. De forma que não deve ser acolhida.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz

Nonô): – A Mesa, pela segunda vez, não receberá o destaque. Não vai submetê-lo a votos. Passa-se às emendas do art. 13. No art. 13, há uma única emenda modificativa, de autoria do nobre Constituinte Jofran Frejat.

O SR. CONSTITUINTE JOFRAN

FREJAT: – Sr. Presidente, a emenda já foi contemplada pelo Relator na sua grande maioria. Retiro o pedido de destaque.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz

Nonô): – Art. 14.

O SR. CONSTITUINTE EDÉSIO

FRIAS: – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz

Nonô): – Tem V. Ex.^a a palavra pela ordem.

O SR. CONSTITUINTE EDÉSIO

FRIAS: – Sr. Presidente, existe outra proposição do Deputado Vivaldo Barbosa que diz:

"Acrescente-se ao artigo, após o art. 13, enumerando-se os demais."

Aí ele coloca o art. 14, já que existe o art. 13. Gostaria de pedir a V. Ex.^a que providenciasse já, porque não seria o art. 14, que trata da competência dos Municípios. Aqui fala sobre Assembléia Legislativa. É a emenda nº 22.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz

Nonô): – É a 22 ou 23?

O SR. CONSTITUINTE EDÉSIO

FRIAS: – É a Emenda nº 22-1.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz

Nonô): – Enquanto isso, vamos adiantando as outras matérias. A Secretaria está providenciando.

O SR. CONSTITUINTE CARLOS

CARDINAL: – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz

Nonô): – Tem V. Ex.^a a palavra pela ordem.

O SR. CONSTITUINTE CARLOS

CARDINAL: – Também há uma emenda do Constituinte Vivaldo Barbosa, de nº 21, que também diz:

"Acrescente-se artigos após o art. 13..."

talvez não seja a mesma a que o Deputado Edésio Frias se refere.

O SR. CONSTITUINTE EDÉSIO

FRIAS: – Acredito que tenha sido colocada na pasta do art. 14.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz

Nonô): – Estamos na votação do art. 14. Verificarei se, por acaso, não se submeteu à votação alguma emenda ao art. 13. Peço à assessoria...

O SR. CONSTITUINTE CARLOS

CARDINAL: – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz

Nonô): – Tem V. Ex.^a a palavra pela ordem.

O SR. CONSTITUINTE CARLOS

CARDINAL: – Estou sentindo que nós, até certo ponto, estamos causando algum problema para o bom andamento da sessão.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz

Nonô): – Não, bem ao contrário.

O SR. CONSTITUINTE CARLOS

CARDINAL: – Quero dizer a V. Ex.^a que essa emenda, a de nº 21 trata de matéria já estudada neste plenário e que, por um pedido do Deputado José Dutra, com a defesa, inclusive, do Constituinte Chagas Rodrigues e a aquiescência do Constituinte Valmir Campelo e o espírito democrático de V. Ex.^a, se deixou para tratar posteriormente à questão da defensoria pública, isto é, quando votamos a questão da procuradoria. Esta emenda trata, exatamente, do estabelecimento da defensoria pública, que consideramos muito importante.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz

Nonô): – A Mesa aguarda que a secretária localize a emenda em questão. A secretária informa que não há destaque requerido para nenhuma dessas emendas, ou seja, não há o requerimento de destaque.

O SR. CONSTITUINTE EDÉSIO

FRIAS: – Quero deixar consignado que foram entregues todos os pedidos de destaque, por isso pedirei que seja verificado posteriormente o que houve. Foi dada a entrada e temos ciência e consciência de que isso foi apresentado na Comissão.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz

Nonô): – Procede a observação de V. Ex.^a, mas ante a impossibilidade de não dispormos deles em mãos, não posso colocar em votação ou apreciação aquilo que não chegou à Presidência da Mesa. Fica consignado nos Anais e chamo a atenção da secretária...

O SR. CONSTITUINTE EDÉSIO

FRIAS: – São as Emendas de nºs 22 e 21.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz

Nonô): – Evidentemente que as emendas existem; o que não tenho sobre a mesa são os pedidos de destaque para as mesmas. Sem esses pedidos, não posso colocar em votação. Apreciaremos aqui, única e exclusivamente, os pedidos de destaque.

Acho inclusive, nobre constituinte, muito estranho, porque tenho em mãos o Requerimento de Destaque nº 26, do nobre Constituinte Carlos Cardinal, que contempla a Emenda nº 23, do insigne Constituinte Vivaldo Barbosa, que alentada contribuição traz aos nossos trabalhos.

A Mesa encarece aos nobres constituintes a atenção devida para a votação que se segue e pede que sejam fechadas as portas, para que possamos prosseguir nossos trabalhos sem interrupção.

Requerimento de Destaque nº 233. Emenda modificativa do Constituinte Israel Pinheiro.

Prejudicado.

Emenda modificativa ao requerimento de destaque nº 4, de autoria do nobre Constituinte Davi Alves Silva.

Prejudicado.

Requerimento de Destaque dos Constituintes Chico Humberto e Carlos Cardinal, nºs 83 e 111, referentes à Emenda nº 527.

A emenda é de autoria do Constituinte Noel de Carvalho.

O SR. CONSTITUINTE CHICO

HUMBERTO: – Sr. Presidente, até por uma questão de companheirismo sou obrigado a defender esta emenda. Comprometi-me a fazê-lo com o companheiro Noel de Carvalho. Mantenho o destaque.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz

Nonô): – Tem V. Ex.^a a palavra, pela ordem, para defender a aprovação: art. 14, inciso II – Imunidade e inviolabilidade do mandato dos Vereadores.

Tem V. Ex.^a a palavra pelo prazo regimental.

O SR. CONSTITUINTE CHICO

HUMBERTO: – Perfeitamente. O que o companheiro Noel de Carvalho pede é que a imunidade, assim como nós a temos, seja dada em equidade também aos Vereadores, não só na área de seus Municípios, mas em todo Território Nacional. É com este propósito que pedimos o encaminhamento da votação.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz

Nonô): – Indago se algum dos Constituintes quer encaminhar em contrário a proposição.

A proposição estende a inviolabilidade aos Vereadores em todo território nacional.

O SR. CONSTITUINTE CHAGAS

RODRIGUES: – Sr. Presidente, V. Ex.^a me permite a palavra?

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz

Nonô): – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. CONSTITUINTE CHAGAS RODRIGUES: – Sr. Presidente, havia oferecido uma emenda, estendendo-a a todo território do Estado e, em função de a emenda ter sido rejeitada, não pedi destaque. De modo que agora vejo que essa imunidade em todo território nacional nem mesmo os Deputados Estaduais têm.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – A Mesa entende que na própria colocação do nobre Constituinte Chico Humberto já ficou bem claro que ele estava fazendo a sustentação por dever de ofício, em razão de um compromisso com o Constituinte Noel de Carvalho.

O SR. CONSTITUINTE CHICO HUMBERTO: – Retiro o pedido de destaque. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Retirado o requerimento de destaque.

Há um requerimento de destaque de autoria do nobre Constituinte José Dutra. Só que não tenho em mãos a emenda.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ DUTRA: – Sr. Presidente, na verdade pedi destaque para votação em separado do caput do art. 14.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Aqui diz o seguinte: requeiro destaque para votação, em separado, do art. 14 para substituir a expressão "Lei Orgânica" por "Constituição Municipal".

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ DUTRA: – Exatamente.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Tem V. Ex.^a a palavra pelo prazo regimental.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ DUTRA: – O que se observa no relatório e no substitutivo apresentado pelo eminente Constituinte José Richa é o fortalecimento do Município e do Estado. A questão de Constituição Municipal foi aprovada quase que por unanimidade na Subcomissão dos Municípios e Regiões. Há substituição, inclusive, da expressão "Lei Fundamental" por "Constituição Municipal". Parece-me que, na medida em que estamos procurando fortalecer o Município, teria um efeito psicológico muito grande a inserção no texto da Constituição da expressão "Constituição Municipal", para haver uma sintonia entre as três esferas de Governo: a União com a Constituição Federal, o Estado com a Constituição Estadual e o Município com a sua Constituição Municipal. Este é o fundamento e o objetivo do destaque.

O SR. CONSTITUINTE CHAGAS RODRIGUES: – Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Tem V. Ex.^a a palavra, para encaminhar em sentido contrário, pelo prazo regimental.

O SR. CONSTITUINTE CHAGAS RODRIGUES: – Sr. Presidente, ofereci emenda justamente em sentido contrário, isto é, que se substituisse a expressão "Constituição Municipal" por "Lei Orgânica". Entendemos que Constituição é da União. Já admitimos uma Constituição para os Estados, até por uma questão de respeito a essa lei básica, a Constituição. Lembro mais que o Distrito Federal tem Lei Orgânica. Não poderíamos assegurar a Lei Orgânica para o Distrito Federal e Constituição para os Municípios. De modo que por estas

razões, que contrariam a nossa tradição, devemos manter a denominação de Constituição para lei básica federal e para os atuais, porque isto já é da nossa tradição. No mais, devemos manter mesmo é a denominação de Lei Orgânica, até para o Distrito Federal.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – A Mesa considera suficientemente esclarecida a questão e vai colher os votos. Aqueles que entenderem ser cabível a expressão "Constituição Municipal" ao invés do que está consignado no relatório do Constituinte José Richa, onde há "Lei Orgânica", votarão sim. Aqueles que votarem sim, o farão pela inserção da expressão "Constituição Municipal".

Tem a palavra o Sr. Secretário para colher os votos.

(*Procede-se à votação.*)

Votaram **Sim** os Senhores Constituintes: Carlos Cardinal, Davi Alves Silva, Del Bosco Amaral, Edésio Frias, Felipe Mendes, Geraldo Melo, José Dutra, Lavoisier Mala, Luiz Alberto Rodrigues; Maurício Fruet, Mello Reis, Nabor Júnior, Paulo Roberto, Siqueira Campos e Waldec Ornélas; votaram **Não** os Senhores Constituintes: Alexandre Puzyna, Aloysio Chaves, Annibal Barcellos, Chagas Duarte, Chagas Rodrigues, Chico Humberto, Eliézer Moreira, Fernando Gomes, Fernando Velasco, Francisco Carneiro, Geovani Borges, Hilário Braun, Ivo Cersósimo, Jofran Frejat, José Richa, José Teixeira, José Thomaz Nonô, Luiz Freire, Marluce Pinto, Mauro Miranda, Meira Filho, Mozarildo Cavalcanti, Nestor Duarte, Paes de Andrade, Renato Bernardi, Ronaldo Carvalho, Ruben Figueiró, Sérgio Brito, Sigmaringa Seixas, Valmir Campelo, Wilson Souza, Marcia Kubitschek e Gonzaga Patriota.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Por 14 votos contra 33, declaro rejeitada a emenda.

A Mesa sente-se na obrigação de consignar que à emenda argrüida pelo nobre Constituinte Edésio Frias realmente não foi oferecido pedido de destaque, conforme reconhecido pelo próprio Constituinte. A Secretária, então, tinha razão quando deu pelo não recebimento.

O SR. CONSTITUINTE EDÉSIO FRIAS: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Tem a palavra, V. Ex.^a.

O SR. CONSTITUINTE EDÉSIO FRIAS: – A informação que me foi prestada pela Secretária é a de que não foi dada entrada ao pedido de destaque. Agora, temos consciência de que foi entregue. Vou verificar junto à assessoria daqui, mas fica mantida a minha palavra.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Duas emendas aditivas, as últimas. Requerimento de destaque do nobre parlamentar Carlos Cardinal, por sugestão do insigne Constituinte Vivaldo Barbosa.

Requerimento 26:

"Acrescente-se inciso ao artigo 14 do anteprojeto."

Inciso V ao art. 14:

"É assegurado a um conjunto de cidadãos, que representam cinco por cento do eleitorado principal."

O SR. CONSTITUINTE CARLOS CARDINAL: – Sr. Presidente, este eu retiro.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Retirado.

Pedido de Destaque número 30, do nobre Constituinte Waldec Ornélas. Retirado.

Também de autoria de V. Ex.^a. Apresentação da Emenda nº 18, do Constituinte Vivaldo Barbosa. Há também pedido de destaque idêntico, formulado pelo nobre Constituinte Chico Humberto. Diz o seguinte: "acrescente-se inciso ao art. 14".

O SR. CONSTITUINTE CHICO HUMBERTO: – Sr. Presidente, retiro o pedido de destaque.

O SR. CONSTITUINTE WALDEC ORNÉLAS: – Sr. Presidente, retiro.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Retirado por ambos os proponentes. Passa-se ao artigo seguinte.

Dois pedidos de destaque apenas. Pedido de Destaque nº 59 de autoria do nobre Constituinte José Dutra. Reporta-se à Emenda nº 376 do mesmo autor, emenda modificativa, que altera a redação do art. 15 do substitutivo pela seguinte:

"O número de vereadores da Câmara Municipal será variável, conforme se dispuser na Constituição do Estado, respeitadas as condições locais e eleitorado, extensão territorial e renda municipal, não podendo exceder de 21 vereadores nos municípios de até um milhão de habitantes e de 33 nos demais casos."

V. Ex.^a mantém o destaque? Tem três minutos para fazer o seu encaminhamento.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ DUTRA: – Sr. Presidente, Srs. Constituintes, parece que o critério de fixação do número de vereadores simplesmente pelo eleitorado e as condições locais, conforme acentua o eminente Relator, não nos leva a atingir os objetivos de todos os municípios. Entendo, e por isso apresentei essa emenda, que outros critérios deveriam ser obedecidos. Se olharmos o mapa do nosso País vamos encontrar municípios, no meu Estado, por exemplo, como o de Barcelos, duas vezes maior do que Portugal, no entanto ele tem cinco vereadores. Um Município pequeno tem, às vezes, o triplo de habitantes do que os daquele município. Isso inviabiliza a ação da Câmara, no sentido de acompanhar os problemas nos grandes municípios. Sendo assim, apresentei a emenda procurando também enfatizar o problema da renda municipal como fator de fixação do número de vereadores. Estou convencido de que esses requisitos, especialmente para os Estados do Norte, seriam muito mais eficientes no que concerne à fixação do número de vereadores, que, na essência, são os principais representantes do povo. São eles que recebem os primeiros impactos da população. Por isso, apelaria aos meus eminentes colegas para que examinassem com carinho essa proposição.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Indago se algum dos Srs. Constituintes quer encaminhar em contrário. Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. CONSTITUINTE ALOYSIO CHAVES: – Sr. Presidente, como Relator da Subcomissão dos municípios, desde ontem julgo-me no dever de

prestar um esclarecimento à Comissão. Essa matéria foi debatida na Subcomissão. Não foi ela incluída no primeiro anteprojeto, mas reiterada a emenda pelo nobre Constituinte José Dutra, e também no segundo anteprojeto, de sorte que ficou a redação como está, de acordo com o critério geral, proporcional ao eleitorado, tanto para o Deputado Estadual, quanto para o Deputado Federal. Proporcional à renda municipal seria estabelecer um critério difícil de ser executado em todo o Brasil por mais respeitáveis que seja as condições peculiares e excepcional de alguns municípios do Estado do nobre Constituinte e até do meu Estado e de algum outro Estado da Federação. Temos de estabelecer uma regra, um princípio, de ordem geral, coerente e que se compatibilize com as demais normas adotadas em relação às demais eleições, tanto para Deputado estadual como para Deputado Federal. Era o esclarecimento que deveria prestar.

O SR. CONSTITUINTE CARLOS CARDINAL: – Sr. Presidente, pela ordem. Gostaria de ouvir do eminente Relator explicações a respeito dessa expressão "respeitadas as condições locais".

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – O nobre Relator, tem a palavra.

O SR. RELATOR (José Richa): – Isso foi para deixar exatamente, de forma genérica, liberdade para que as Assembléias, ao elaborarem as Constituições estaduais, fixem normas, respeitadas as características de cada Estado. Por esta mesma razão, não acolhi a emenda do nobre Constituinte José Dutra, porque se restringiria um pouco a autonomia dos Estados ao elaborarem suas Constituintes. Entendo que, se na Constituição Federal começarmos a estabelecer as condições específicas para que cada Estado fixe para os seus municípios o número de vereadores, estaríamos restringindo a autonomia e deixando de dar a oportunidade para que cada Estado, respeitando as condições gerais, possa livremente estabelecer esse número. Tenho certeza de que os critérios da Assembléia Estadual do Pará, do Amazonas e tantos outros Estados de grande dimensão têm que ser diferentes daqueles fixados para a Assembléia de São Paulo ou do Rio de Janeiro, por exemplo. Então, achei que deveríamos dar um pouco mais de autonomia e de liberdade para que as Constituições pudessem fixar esse número, respeitando as peculiaridades de cada Estado e, consequentemente, de cada município.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Indago do nobre Constituinte José Dutra se, à vista das explicações do Relator, mantém o seu pedido de destaque.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ DUTRA: – O nobre Relator me convenceu. Retiro o pedido. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Retirada. Emenda da Constituinte Lídice da Mata, prejudicada.

O art. 16 tem dois requerimentos de destaque, referentes a emendas aditivas. Nobre Constituinte José Dutra.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ DUTRA: – Retiro, Sr. Presidente. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Retirados. Constituinte Carlos Cardinal, Requeri-

mento de Destaque nº 95, referente à Emenda nº 166, novamente do ilustre Constituinte Vivaldo Barbosa. (Pausa.) Retirado. (Palmas.) Todas as emendas são aditivas.

Requerimento de Destaque nº 5, de autoria do nobre Constituinte Davi Alves Silva. (Pausa.) Retirado. (Palmas.)

Requerimentos de Destaque nº 29 e nº 102, de autoria do nobre Constituinte Carlos Cardinal, sobre emendas da lavra do nobre Constituinte Vivaldo Barbosa. (Pausa.) Retirados. (Palmas.)

O SR. CONSTITUINTE CARLOS CARDINAL: – Sr. Presidente, pela ordem. Já foi votada e aprovada a questão da realização do plebiscito, e a preocupação do Constituinte Vivaldo Barbosa é exatamente no sentido de que se incluísse...

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Quero esclarecer que está havendo uma pequena confusão à vista da abundância de proposições do Constituinte Vivaldo Barbosa, Esta se refere à Emenda nº 17, que diz:

"Art. 17. Acrescente-se alínea ao inciso III do art. 17. Serão instituídos os municípios, divididos em distritos, conselhos distritais comunitários, integrados por cidadãos eleitos nos distritos por voto não obrigatório, não remunerado, que exercerão competência que lhes for determinada em lei."

Consulto se V. Ex.^a mantém este destaque. (Pausa.) Retirado. (Palmas.)

Novamente um requerimento de destaque do companheiro Carlos Cardinal; nova proposição do Constituinte Vivaldo Barbosa, desta feita concernente à Emenda nº 29, que diz:

"Acrescente-se alínea ao inciso IV do art. 17."

a) A lei ou ato do executivo municipal de efeitos urbanísticos que importe em alteração na paisagem ou no patrimônio histórico, no meio ambiente, provoque poluição, deslocamento da população, sobrecarga da infra-estrutura urbana, somente produzirá seus efeitos se obtiverem maioria dos votos válidos em referendium popular", organizado pela Câmara Municipal, não obrigatório aos eleitores inscritos no município."

O SR. CONSTITUINTE CARLOS CARDINAL: – Sr. Presidente, confundi-me diante do número.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Não há quem não deixe de se confundir. V. Ex.^a não tenha pejo em confessá-lo.

A Mesa assegura a palavra ao nobre Constituinte Carlos Cardinal.

O SR. CONSTITUINTE CARLOS CARDINAL: – Sr. Presidente, apenas para fazer um esclarecimento. Já foi prevista e aprovada a questão do plebiscito. Só não estavam incluídas, efetivamente, questões que alterassem a paisagem urbanística, o patrimônio histórico. Já foi referendada aqui a questão do plebiscito para decidir instalações que pudessem acarretar perigo à vida, desequilíbrio ao meio ambiente. Apenas esta era a preocupação, mas retiro o pedido de destaque, acreditando na benevolência do Relator em incluir essas duas situações.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Retirado.

Requerimento de Destaque nº 136. Não há no requerimento o autor do destaque, mas sendo o Constituinte Mello Reis o autor da emenda, presumo que tenha sido do mesmo Constituinte. Diz a emenda:

Dê-se nova redação ao item IV do art. 17, na forma seguinte:

IV – Organizar e prestar os serviços públicos de predominante interesse local, inclusive tráfego, sinalização, trânsito e arrecadação de multas de trânsito".

Tem V. Ex.^a a palavra, no prazo regimental, para sustentação da proposição.

O SR. CONSTITUINTE MELLO REIS: – Sr. Presidente, Srs. Constituintes, a preocupação do Relator em enxugar o texto é perfeitamente válida, mas, ao mesmo tempo, nos preocupa a possibilidade de o município ficar à mercê das decisões do Estado para consentimento de algumas prerrogativas que todos nós, municipalistas, esperávamos ver transformadas em realidade. Por isso, propomos acrescentar ao item IV:

"Organizar e prestar os serviços públicos de predominante interesse local, inclusive tráfego, sinalização, trânsito e arrecadação de multas de trânsito."

As informações que temos são de que cidades americanas arrecadam 30% da sua receita nas multas de trânsito. O que tem acontecido hoje é exatamente que o Estado arrecada essas multas e, na maioria das vezes, o município não tem qualquer participação. Por isso, a nossa preocupação em acrescentar ao texto primitivo essa observação, no sentido de preservar o interesse do município.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Indagaria se algum dos constituintes deseja encaminhar em contrário.

O SR. CONSTITUINTE DEL BOSCO AMARAL: – Sr. Presidente, desejo encaminhar em contrário, mas gostaria de dar os esclarecimentos necessários. A cidade de Santos, por exemplo, tem o seu Departamento Municipal de Trânsito, que, por sua vez, e arca com todas as despesas da sinalização, recebe muito pouco do fundo nacional e estadual com a arrecadação de multas. Com os termos que o Relator colocou, também não concordo. Realmente não poderia concordar em tudo, mas, também da forma como é colocada esta emenda, tenho a impressão de que seja pior a emenda do que o soneto, porque correríamos o risco, nobre Constituinte Mello Reis, passando para os municípios – pequenos e médios – os custos da implantação do serviço, de estes não serem recompensados pela arrecadação das multas. Entendo a preocupação de V. Ex.^a, mas faço este reparo para que não levemos o município a ter responsabilidade, sendo que ele não será ressarcido, mesmo com a Constituição garantindo o ressarcimento dessas mesmas responsabilidades.

Por isso, manifesto-me contrariamente.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Concedo a palavra ao Sr. Relator.

O SR. RELATOR (José Richa): – Sr. Presidente, preferiria manter o texto tal como está no substitutivo, porque, se fosse para incluir tráfego, sinalização, trânsito, por questão de equidade teria de

incluir também cemitério, iluminação pública, parques e jardins. Achei que isso seria óbvio. Para que incluir? Entendi que não deveria acolher essa emenda e que o texto, tal como está no substitutivo, fica até mais abrangente. A multa é uma questão a ser regulada por lei e não pela Constituição. Na medida em que colocarmos algo tão casuístico, tão dispensável no texto constitucional, teremos de incluir um rol de competências. E, como sempre se esquece alguma, estaríamos tolhendo a autonomia dos municípios. Acho que, da forma abrangente como está o texto, esse dispositivo atende melhor à autonomia dos municípios.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – A Mesa considera a questão suficientemente esclarecida e irá submetê-la a votos. Aqueles que entendem pertinente a inserção das expressões "inclusive tráfego, sinalização, trânsito e arrecadação de multas de trânsito", votarão sim.

Passamos à votação:

(*Procede-se à votação.*)

Votaram **sim** os Senhores

Constituintes: Aloysio Chaves, Chagas Duarte, Chico Humberto, Davi Alves Silva, Edésio Frias, Eliézer Moreira, Felipe Mendes, Fernando Gomes, Fernando Velasco, Francisco Carneiro, Geraldo Melo, Guilherme Palmeira, Ivo Cersósimo, José Dutra, José Thomaz Nonô, Lavoisier Maia, Luiz Alberto Rodrigues, Luiz Freire, Maurício Fruet, Mauro Miranda, Mello Reis, Paes de Andrade, Paulo Roberto, Sigmaringa Seixas, Siqueira Campos, Valmir Campelo, Wilson Souza e Waldeck Ornélas; votaram **não** os Senhores Constituintes: Alexandre Puzyna, Annibal Barcellos, Carlos Cardinal, Chagas Rodrigues, Del Bosco Amaral, Geovani Borges, Jofran Frejat, José Maranhão, José Richa, José Teixeira, Marluce Pinto, Meira Filho, Mozarildo Cavalcanti, Nabor Júnior, Nestor Duarte, Renato Bernardi, Ronaldo Carvalho, Ruben Figueiró e Sérgio Brito.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Por 28 votos contra 19, a emenda foi rejeitada.

Passaremos, agora, à apreciação do Requerimento de Destaque nº 135, de autoria do Constituinte Mello Reis, referente à Emenda nº 483, que diz:

"Inclua-se o item V ao art. 17 com a seguinte redação: criar e regular o funcionamento de Guarda Municipal subordinada administrativamente ao prefeito municipal."

Concedo a palavra ao Constituinte Mello Reis, que disporá do prazo regimental.

O SR. CONSTITUINTE MELLO REIS: – Sr. Presidente, Srs. Constituintes, acontece exatamente o mesmo que ocorreu com a proposta anterior.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Permite-me V. Ex.^a uma intervenção?

Parece-me que o substitutivo contempla cinco que seria o sexto em vez do quinto, conforme sugerido.

O SR. CONSTITUINTE MELLO REIS: – Exatamente.

A preocupação de não se fazer constarem, no texto constitucional, as prerrogativas não comumente regulares no município, hoje, vai, necessariamente, impedir de ter essas atividades. Asseguro aos Srs. Constituintes que os municípios não poderão arrecadar multas de trânsito, nem policiamento de trânsito, nem ter sua guarda municipal,

porque o Estado não lhe permitirá isso. "Continuará tudo como antes no quartel de Abrantes".

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Indago se algum Constituinte gostaria de encaminhar em contrário.

Eminente Relator, gostaria V. Ex.^a de usar da palavra?

O SR. RELATOR (José Richa): – Acho que a emenda não poderia ser acolhida. Ela não foi sequer aprovada na subcomissão.

Compete aos Estados de acordo com suas conveniências, suas peculiaridades, criar ou não guarda urbana. Parece-me que não se trata de matéria que deva ser incluída na Constituição.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Considerando a matéria suficientemente...

O SR. CONSTITUINTE EDÉSIO FRIAS: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O Constituinte Ademar de Barros Filho apresentou uma emenda idêntica a essa ora apresentada pelo nobre companheiro. Informou-nos S. Ex.^a que em São Paulo, hoje, já existem 120 municípios aproximadamente que contam com polícias municipais. Então S. Ex.^a gostaria de ver inserida na Constituição essa matéria, para preservar as polícias municipais já existentes.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Gostaria que V. Ex.^a formulasse a questão de ordem.

O SR. CONSTITUINTE EDÉSIO FRIAS: – Há uma emenda igual; se porventura ela for aprovada, a outra automaticamente, deixará de existir.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Não há questão de ordem a ser resolvida.

A Mesa vai submeter à votação a matéria. Aqueles que entenderem pertinente a inserção do item 6º do art. 17, na forma proposta pelo Constituinte Mello Reis, ou seja, "criar e regular o funcionamento de Guarda Municipal subordinada administrativamente ao Prefeito Municipal", votarão sim.

Convido o Sr. Presidente a tomar os votos.

(*Procede-se à votação.*)

Votaram **SIM** os Senhores

Constituintes: Carlos Cardinal, Chagas Rodrigues, Chico Humberto, Davi Alves Silva, Edésio Frias, Eliézer Moreira, Felipe Mendes, Fernando Gomes, Geovani Borges, Geraldo Melo, Guilherme Palmeira, Hilário Braun, Ivo Cersósimo, Jofran Frejat, José Dutra, José Maranhão, José Thomaz Nonô, Lavoisier Maia, Luiz Alberto Rodrigues, Luiz Freire, Maurício Fruet, Mauro Miranda, Meira Filho, Mello Reis, Paes de Andrade, Paulo Roberto, Sigmaringa Seixas, Siqueira Campos, Valmir Campelo, Wilson Souza e Waldec Ornélas; votaram **NÃO** os Senhores Constituintes: Alexandre Puzyna, Aloysio Chaves, Annibal Barcellos, Chagas Duarte, Del Bosco Amaral, Fernando Velasco, Francisco Carneiro, José Richa, José Teixeira, Marluce Pinto, Mozarildo Cavalcanti, Nabor Júnior, Nestor Duarte, Renato Bernardi, Ronaldo Carvalho, Ruben Figueiró, Sérgio Brito e Gonzaga Patriota.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Algum Constituinte deixou de votar? A Mesa vai proclamar o resultado: a emenda foi prejudicada: 31 "sim", 18 "não". A Mesa, entretanto, gostaria de chamar a atenção dos companheiros de Co-

missão para o fato de que não será permitida a retificação de voto em hipótese alguma. Encareço aos Constituintes que prestem atenção na consignação dos seus votos, para que futuramente não venham a argüir mudanças de voto.

O SR. CONSTITUINTE WALDEC ORNÉLAS: – O equívoco foi da Mesa, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Gostaríamos que os Constituintes registrassem as retificações na hora, porque o nobre Constituinte há de convir que mais vinte e poucos Constituintes foram ouvidos depois de V. Ex.^a e só ao término da votação é que foi feita a retificação.

O SR. CONSTITUINTE WALDEC ORNÉLAS: – Retifiquei na hora, mas a Mesa não ouviu a retificação e não a anotou.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – A Mesa encarece a V. Ex.^a que use o microfone para que possa ouvir a sua retificação.

Requerimento de Destaque nº 54, do nobre Constituinte Waldec Ornélas. Refere-se à Emenda nº 59 do mesmo Constituinte.

O SR. CONSTITUINTE LUIZ ALBERTO RODRIGUES: – Sr. Presidente, solicitaria a V. Ex.^a que fizesse a leitura da emenda para que pudéssemos proceder à votação.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Indago se o autor retirou ou não a emenda. A mesa encarece novamente aos Srs. Constituintes que usem microfone.

O SR. CONSTITUINTE LUIZ ALBERTO RODRIGUES: – Trata-se de uma importante proposta do ponto de vista municipalista, por isso é que o Presidente da Subcomissão vai defendê-la.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – E V. Ex.^a a mantém?

O SR. CONSTITUINTE LUIZ ALBERTO RODRIGUES: – Mantenho-a.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – A Mesa fará a leitura antes de dar a palavra a V. Ex.^a.

"Acresçam-se ao art. 17 os seguintes parágrafos:

§ 1º Compete, ainda, ao Município:

I – fomentar a produção agropecuária e organizar o abastecimento urbano;

II – implantar programas de construção de moradias bem como promover a melhoria das condições habitacionais e de saneamento básico da população;

III – manter, com a cooperação dos Estados, os programas de alfabetização e o ensino de 1º grau;

IV – prestar, com cooperação da União e dos Estados, os serviços de atenção primária à saúde da população;

V – exercer o poder de polícia de trânsito nas vias públicas municipais; legislar sobre o transporte coletivo urbano, intramunicipal e arrecadar multas de trânsito – há dispositivos prejudicados nesta proposta;

VI – promover adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso e ocupação do solo urbano e rural.

§ 2º Os municípios poderão prestar outros serviços e desempenhar outras atividades, mediante delegação do Estado ou da

União, sempre que lhe forem atribuídos os recursos necessários."

O SR. CONSTITUINTE LUIZ ALBERTO RODRIGUES: – Para encaminhar a favor, Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Tem V. Ex.^a a palavra no prazo regimental.

O SR. CONSTITUINTE LUIZ ALBERTO RODRIGUES: – Sr. Presidente, V. Ex.^a deve ter notado e os Srs. Constituintes também que esta emenda tem um caráter mais genérico, global e algumas partes de emenda já votada. Mas quero alertar o Plenário da Comissão da Organização do Estado para o fato de que esse assunto diz respeito ao pleito trazido à Subcomissão dos Municípios e Regiões por todas as organizações oficiais de Prefeitos, todas as organizações municipalistas, todas as organizações de Vereadores do Brasil, sem exceção. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal e uma série de outros organismos estiveram aqui, e o temor dessas organizações é exatamente no sentido de que, de acordo com a visão do Relator José Richa, em que o Município passa a poder tudo, ele continue como vem sendo tratado pela União: não podendo nada.

Algumas coisas fundamentais quero ressaltar à Comissão, por exemplo: manter, com cooperação do Estado, os programas de alfabetização e ensino de 1º grau. É a municipalização da ação de governo e educação feita de acordo com o princípio de cooperação.

Outro item muito importante: prestar, com a cooperação da União e do Estado, os serviços de atenção primária à saúde da população. É a constitucionalização das ações de saúde integradas de governo. Não há por que, no mesmo Município, termos um posto de saúde federal, um posto de saúde estadual, um posto de saúde municipal. São as tais competências concorrentes que se procura eliminar através desta emenda.

Por exemplo, no item VI: "Promover adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso e ocupação do solo urbano e rural". Não há por que se instalar uma usina de álcool, uma agroindústria na zona rural, e o Município não ser ouvido e ser obrigado a prestar todo tipo de assistência – inclusive de construção e preparo de obras públicas, como é tradição no Brasil – e sofrer uma invasão de sua área, sem que a Câmara de Vereadores e a Prefeitura tivessem sido ouvidas. Ao fazer este depoimento, ao fazer a defesa desta emenda, gostaria de solicitar ao Plenário da Comissão da Organização do Estado a oportunidade para que o pleito municipalista, o pleito que vem à Subcomissão dos Municípios e Região, pelas vozes de seus legítimos representantes, pudesse ter oportunidade de ser encaminhado à Comissão de Sistematização. Gostaria que à tese da descentralização fosse realidade, isto é, pudesse acontecer.

Termino, Sr. Presidente, reafirmando o meu temor e o da Subcomissão dos Municípios e Regiões, ou seja, que o Município podendo tudo, como diz o Constituinte José Richa, continue na situação em que está; sem poder nada (palmas) e, principalmente, que os municipalistas brasileiros tenham dados seus pontos de vista.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Indago se algum Constituinte quer encaminhar em contrário.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Relator.

O SR. RELATOR (José Richa): – Sr. Presidente, insisto mais uma vez no sentido de que procuramos elaborar um texto enxuto, sem explicitar demasiadamente as competências dos Estados e dos Municípios, exatamente para que eles pudessem ter mais autonomia.

Quero dizer ao Constituinte Luiz Alberto Rodrigues, a quem muito respeito, cujo trabalho na Presidência da Subcomissão dos Municípios e Regiões foi dos mais elogiados, que discordo de sua opinião. Mesmo na atual Constituição – excessivamente centralizadora, desrespeitadora da autonomia dos Estados e Municípios – quem quis fazer descentralização o fez. Eu pratiquei isto. O que V. Ex.^a quer colocar no texto da Constituição, que me parece, por uma questão técnica, deva ser o mais sintético possível, já fizemos, na prática, muito mais do que isto. No exercício do Governo do Estado, municipalizei não apenas a atenção primária à saúde, mas todo o serviço de saúde pública, e não houve impedimento.

Elaboramos um texto sintético para não atrapalhar, porque a Constituição é diferente da lei. A norma geral da lei é: tudo que não for proibido está permitido. Na Constituição é exatamente o contrário; o que não for permitido está proibido. Procurei – este é o espírito do nosso relatório – só definir as competências específicas da União, para dizer o que a União pode realizar. Tudo aquilo que a Constituição não vedar os Estados e os Municípios podem fazer. Acho que aí há erro apenas de interpretação. Quando não aceito esta emenda, não quero restringir. Pelo contrário, quero ampliar a autonomia dos Estados e dos Municípios. É só por esta razão. Não há nada de antimunicipalista, porque não há ninguém mais municipalista do que eu. Em quatro anos de Governo de Estado, apenas executei, pelo Estado, o serviço de transporte intermunicipal e o serviço de energia. Todo o resto foi municipalizado, inclusive habitação.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – A Mesa entende a questão suficientemente esclarecida e chama atenção apenas para um detalhe: a Presidência entende prejudicado o inciso V da emenda em tela, uma vez que houve votação anterior. Então a Mesa vai colocar em votação o pedido de destaque, a apresentação da emenda do Constituinte Waldec Ornélas, na sua forma original, à exceção do inciso V, que diz: "Exercer o poder de polícia de trânsito nas vias públicas municipais; legislar sobre transporte coletivo urbano e intramunicipal e arrecadar multas de trânsito".

Esta emenda foi prejudicada pela votação anterior. Mantém-se os incisos I, II, III, IV e VI, apenas reenumerando-se o VI para V, na forma sugerida pelo Constituinte Waldec Ornélas. No entender da Presidência ambos perseguem o mesmo objetivo, apenas o Constituinte José Richa procura uma forma implícita de dizer a mesma coisa que o nobre Constituinte Waldec Ornélas houve por bem explicitar.

Aqueles que acordam na redação proposta pelo Constituinte Waldec Ornélas votarão sim, e aí acrescentaremos os parágrafos sugeridos pelo nobre Constituinte. Os que entendem ser suficiente a redução sugerida pelo Relator votarão não.

Peço ao Sr. Secretário que colha os votos.

(*Procede-se à votação.*)

Votaram **sim** os Senhores

Constituintes: Alexandre Puzyna, Aloysio Chaves, Carlos Cardinal, Chagas Duarte, Chagas Rodrigues, Del Bosco Amaral, Eliézer Moreira, Felipe Mendes, Fernando Gomes, Francisco Carneiro, Geraldo Melo, Guilherme Palmeira, Hilário Braun, Ivo Cersósimo, Jofran Frejat, José Dutra, José Maranhão, José Thomaz Nonô, Lavoisier Maia, Luiz Alberto Rodrigues, Luiz Freire, Marluce Pinto, Maurício Fruet, Mauro Miranda, Meira Filho, Mello Reis, Nabor Júnior, Paes de Andrade, Renato Bernardi, Ronaldo Carvalho, Ruben Figueiró, Sérgio Brito, Sigmaringa Seixas, Siqueira Campos, Valmir Campelo, Vilson Souza e Waldec Ornélas; votaram **não** os Senhores Constituintes: Aníbal Barcellos, Chico Humberto, Davi Alves Silva, Edésio Frias, Fernando Velasco, Geovani Borges, José Richa, José Teixeira, Morazildo Cavalcanti, Nestor Duarte e Paulo Roberto.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Por 37 votos contra 11, foi acolhido o destaque à emenda do nobre Constituinte Waldec Ornélas.

Sobre a mesa Requerimento de Destaque nº 71, de autoria do nobre Constituinte Edésio Frias, referente à Emenda nº 97, do mesmo Parlamentar:

"Acrescente-se inciso ao art. 17:

Celebrar convênios com outros Municípios para execução de obras e prestação de serviços comuns, proibida a vinculação funcional em mais de um Município."

Tem V. Ex.^a a palavra no prazo regimental.

O SR. CONSTITUINTE EDÉSIO FRIAS: – Sr. Presidente, o Sr. Relator, em todos os momentos, tem dito que gostaria de fazer uma Constituição enxuta para que pudesse atender a todas as necessidades. A minha proposição é para que isso possa acontecer. Os convênios que os Municípios poderão fazer entre si vão, e muito, contribuir para que as regiões metropolitanas não sejam criadas através de lei federal. Então, pediria aos Srs. Constituintes que reparassem que esse convênio que poderá haver entre Municípios iria trazer benefícios a todos eles.

Apenas para prestar um esclarecimento: atualmente, no Rio de Janeiro, alguns Municípios têm recebido os **royalties** de petróleo e poderiam, muitas vezes, ajudar outros Municípios pobres, fazendo convênios. Peço aos companheiros que observem que essa emenda atenderá a todos os Municípios do nosso País.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Há algum Constituinte que deseja encaminhar contrariamente? (Pausa.) Tem V. Ex.^a a palavra no prazo regimental.

O SR. CONSTITUINTE DEL BOSCO AMARAL: – Sr. Presidente, não há nada que vede um Município de fazer convênio com outro, desde que as duas Câmaras Municipais autorizem. Então, se não há nada que vede, não há razão alguma para constar na nova Constituição essa autorização. Acho louvável a idéia de se dar oportunidade de intercâmbio entre os Municípios, apesar de que, mais adiante, nos arts. 18 e 19, que estão destacados, vamos realmente tratar das áreas metropolitanas. O comportamento metropolitano é

uma coisa, uma área metropolitana definida por lei federal é outra. Então, como os Municípios podem hoje trocar, desde que autorizados pelo Legislativo, desde serviços até tecnologia, assistência em todos os seus âmbitos, não há por que se autorizar na Constituição o que já é totalmente permitido.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Tem a palavra o Sr. Relator.

O SR. RELATOR (José Richa): – Sr. Presidente, continuo insistindo em que, se a nossa Comissão quiser discriminar muito, acabará matando a autonomia dos municípios e dos Estados. Não há nada que impeça – como o Constituinte Del Bosco Amaral mencionou – que dois municípios estabeleçam convênios e realizem obras comuns. Se dois municípios quiserem construir uma ponte na divisa entre os dois, nada os impede. Para que então colocar isso na Constituição? Vejam bem, quero agora citar um exemplo através da emenda que acaba de ser aprovada pelo Plenário desta Comissão. Estou verificando aqui mais detalhadamente que, no inciso III dessa emenda se diz: "Manter o ensino de 1º grau". Percebam a gravidade disso. Estamos, na realidade, obrigando, pela Constituição, o município a ter o encargo do ensino de 1º grau. Onde é que o município vai arrumar dinheiro para manter o ensino de 1º grau? Não seria muito melhor deixar genericamente e permitir que os Estados tenham liberdade, junto com os seus municípios, da sua organização e ir municipalizando vagarosamente as questões com mais liberdade? Chamo a atenção de V. Ex.^{as} para o assunto, porque foi aprovada uma emenda que quebra, totalmente, o espírito do relatório como um todo. A matéria está vencida, mas quero chamar a atenção para o fato de que, se quisermos discriminar muito as competências, iremos acabar com a autonomia dos Estados e dos municípios.

O SR. CONSTITUINTE EDÉSIO FRIAS: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. CONSTITUINTE EDÉSIO FRIAS: – Sr. Presidente, peço que retire o meu pedido de destaque.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Retirado o pedido de destaque V. Ex.^a.

Último destaque quanto a esse artigo, de autoria da nobre Constituinte Marluce Pinto, diz respeito à Emenda nº 501, de autoria do Constituinte Victor Faccioni.

A SRA. CONSTITUINTE MARLUCE PINTO: – Sr. Presidente, solicitaria a V. Ex.^a a leitura da emenda do Constituinte Victor Faccioni, porque S. Ex.^a não está aqui para explicá-la. Após a leitura, V. Ex.^a poderá colocá-la em votação.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – "Acrescente-se ao substitutivo do Relator, um novo inciso: "Dispor sobre a remuneração do funcionalismo municipal".

A Mesa não colocará o destaque em votação em virtude da manifesta impertinência do tema. A Mesa não recebe o destaque.

O item seguinte é o art. 18. Três pedidos de destaques relativos a emenda supressiva. O pri-

meiro é de autoria do Constituinte Israel Pinheiro Filho, tanto o requerimento de destaque quanto a emenda. Prejudicado. O segundo é o requerimento de destaque, de autoria do nobre Constituinte Jofran Frejat, à emenda do nobre Constituinte Chico Humberto. Há também um pedido de destaque do próprio Constituinte Chico Humberto: "Requer a supressão do substitutivo dos arts. 18, 19 e 20". Retirado. (Palmas.)

Requerimento de Destaque nº 203, de autoria do nobre Constituinte José Teixeira.

A proposição está dividida em dois itens.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ TEIXEIRA: – Sr. Presidente, gostaria de fazer uma observação. Parece-me que a idéia de melhorarmos o sistema de gestão da coisa pública no Brasil é preocupação de todos nós. E, na verdade, devemos buscar novos mecanismos para isso. Parece-me ter havido uma preocupação, nesta passagem do nobre Relator – agora quem repisa o tema sou eu, não o Relator – de fortalecer a Federação. Tenho as minhas dúvidas quanto à aplicação prática do disposto nos arts. 18 e 19, mas entendo que esse deve ser um esforço que devemos fazer. Teremos problemas com as superintendências regionais de desenvolvimento que existem hoje, como a Sudene, Sudam e Sudeco; acho que tais regiões de desenvolvimento vão chocar-se com elas. Após essas ressalvas, retiro o pedido de destaque por entender que a Comissão específica que debateu o tema e, posteriormente, o Relator tiveram mais informações que eu para julgar. Submeto-me à vontade da maioria. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Retirado o Pedido de Destaque nº 61, de autoria do nobre Constituinte Jofran Frejat, que diz respeito a uma emenda do nobre Constituinte Nelton Friedrich. Há também um pedido de destaque, quanto à mesma matéria, de autoria do nobre Constituinte Wilson Souza. Concedo a palavra a S. Ex.^a para esclarecer a matéria.

O SR. CONSTITUINTE WILSON SOUZA: – Retiro o pedido de destaque, Sr. Presidente. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Requerimento de Destaque nº 225, também de autoria do Constituinte Jofran Frejat, que diz respeito à Emenda de nº 512, do nobre Constituinte Bonifácio de Andrada.

"O art. 18, no seu parágrafo único, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 18. Para os efeitos de colaboração administrativa, os Estados Federados poderão associar-se em regiões de desenvolvimento econômico; os municípios e o Distrito Federal em áreas metropolitanas.

Parágrafo único. Lei complementar federal definirá os critérios básicos para o estabelecimento de regiões de desenvolvimento econômico e de áreas metropolitanas na forma deste artigo, respeitada a legislação estadual."

Pede ainda o nobre Constituinte que se suprimam os arts. 19 e 20. Indago a V. Ex.^a se os mantém.

O SR. CONSTITUINTE DEL BOSCO AMARAL: – Sr. Presidente, S. Ex.^a os mantém e pede que eu faça a exposição sobre o assunto.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – A Mesa concede a palavra a V. Ex.^a. A Emenda é a nº 512, que é aditiva ao art. 18 e supressiva em relação aos artigos 19 e 20. Tem V. Ex.^a a palavra para encaminhar favoravelmente.

O SR. CONSTITUINTE DEL BOSCO AMARAL: – Sr. Presidente, o nobre Relator José Richa vai compreender que não posso faltar ao respeito que tenho por S. Ex.^a e pela Assessoria que colaborou na elaboração desse trabalho que S. Ex.^a vem defendendo. Deixei de dar o 32º voto para evitar texto prolixo, mesmo que bem fundamentado. Acabei de votar contra a matéria do Constituinte Mello Reis, só votei a dos Municípios, porque fiz uma justificativa em relação à saúde e educação. Gostaria de obter a atenção total do Sr. Relator, que vem dando autonomia, pela abrangência de suas proposições, aos Municípios e Estados; mas, nos arts. 18, 19 e 20, ele a retira e, mais ainda, complica extraordinariamente – como disse o Constituinte José Teixeira – qualquer aplicação de recursos. Dou um exemplo: cada região terá um conselho regional do qual participarão, como membros natos, Governadores e Presidentes das Assembléias Legislativas dos Estados componentes. O art. 19 diz:

"As regiões constituídas por Unidades Federadas limítrofes, pertencentes ao mesmo complexo geoeconômico, são criadas, modificadas ou extintas por lei federal, ratificada pela Assembléia Legislativa."

Aqui, nobre Relator José Richa, se ficasse simplesmente o **caput** do art. 18 mais o aditivo da emenda apresentada, deixaríamos para os Estados, para os legisladores, na legislação complementar, na legislação ordinária, a função de estabelecer os critérios da criação de tudo isso. Realmente, o espírito que vem norteando o trabalho de V. Ex.^a na feitura dos demais artigos, neste caso inverte-se em 180 graus e passa a criar fatores complicadores e explicativos, esmiuçando e criando – concordo com V. Ex.^a – fatores de complicação, de restrição. Pediria a V. Ex.^a que, quando me responderdes, realmente tentasse convencer-me, porque estou convencido que isso deveria ser extirpado e deixado para a lei ordinária ou lei complementar.

O SR. RELATOR (José Richa): – Concordo com V. Ex.^a, apenas gostaria de incluir aqui só as microrregiões.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – A Mesa, antes de dar a palavra ao nobre Relator, gostaria de chamar a atenção dos Srs. Constituintes, porque, no seu entender, há uma impropriedade na emenda oferecida pelo Constituinte Bonifácio de Andrada. Como V. Ex.^a vai encaminhar a matéria, gostaria que, com a competência que lhe é peculiar, aprofundasse a questão. Embora a enunciação da emenda do Constituinte Bonifácio de Andrada se refira apenas ao parágrafo, na realidade ela altera o **caput** do artigo. Este diz o seguinte, na forma do relatório do Constituinte José Richa:

"Para efeitos administrativos, os Estados Federados e o Distrito Federal poderão agrupar-se em regiões de desenvolvimento econômico."

O Constituinte Bonifácio de Andrada diz "os Estados Federados". E deixa ao Distrito Federal "agrupar-se em área metropolitana". Com a perseguição de um português escorrito, característica do Constituinte Bonifácio de Andrada, S. Ex.^a substitui a expressão "agrupar-se" por "associar-se"; então há distinções de forma e de conteúdo no **caput** do artigo, não só quanto ao acréscimo que faz ao parágrafo da expressão "na forma desse artigo, respeitada a legislação estadual". À vista dessas considerações, a Mesa pede...

O SR. CONSTITUINTE DEL BOSCO

AMARAL: – Tenho uma sugestão conciliatória. Retiraria não a defesa dos princípios que fiz, mas das considerações que alinhiei, deixando que isso fosse aprovado – logicamente que se for aprovado, submeter-me-ei à maioria – para que depois o próprio Relator José Richa, que é o homem competente para isso, discutisse na Comissão de Sistematização a possibilidade de se enxugar esse texto, de forma a adequá-lo à sua competência, ao seu conhecimento.

O SR. CONSTITUINTE JOFRAN

FREJAT: – Quero retirar o destaque porque nele está incluído a municipalização do Distrito Federal.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz

Nonô): – A pedido de V. Ex.^a foi retirado.

Tendo em vista o adiamento da hora, vamos deixar para o encerramento da sessão as discussões complementares.

Requerimento de Destaque nº 114, de autoria do nobre Constituinte Roberto Freire, à emenda do Constituinte João da Mata. Prejudicado.

Requerimento de Destaque nº 173, de autoria do Constituinte Nilton Friedrich, à emenda do próprio. Prejudicado.

Não há mais destaque quanto a esse artigo.

Passa-se ao artigo subsequente, art. 19. Ao art. 19 há um único requerimento de destaque, do nobre Constituinte Firmo de Castro. Ausente. Prejudicado.

Passa-se ao art. 20. Há duas emendas substitutivas. Requerimentos de Destques nºs 179 e 186, de autoria dos Constituintes Nelson Friedrich e Vilson Souza, que dizem respeito à Emenda nº 368, de autoria do próprio Constituinte Nilton Friedrich.

O SR. CONSTITUINTE VILSON

SOUZA: – Os Requerimentos de Destques nºs 365 e 368 são idênticos e, em função do que já foi colocado pelo Constituinte Del Bosco e pelo Relator, eu os retiro. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE JOSÉ THOMAZ

NONÔ: – Os Requerimentos de Destques nºs 365 e 368 estão retirados.

Passa-se ao art. 21. Há uma única emenda, com um pedido de destaque supressivo, de autoria do nobre Constituinte Aldo Arantes. Prejudicado.

Requerimento de Destaque nº 46, de autoria do nobre Constituinte Maurício Corrêa. Prejudicado.

Emendas substitutivas. Requerimento de Destaque nº 84, de autoria do nobre Constituinte Chico Humberto, e também pedido de destaque do nobre Constituinte Maurício Corrêa; ambos dizem respeito à Emenda nº 420, de autoria do nobre Constituinte Mário Maia.

Pedido de Destaque nº 96, de autoria do nobre Constituinte Maurício Corrêa. Prejudicado.

Pedido de Destaque nº 154, da lavra do nobre Constituinte Sigmaringa Seixas – emenda, do mesmo Constituinte, que diz respeito à Emenda nº 204. Dê-se a seguinte redação ao § 2º do art. 21 do substitutivo...

O SR. CONSTITUINTE SIGMARINGA SEIXAS: – Sr. Presidente, pela ordem, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Tem a palavra V. Ex.^a pela ordem.

O SR. CONSTITUINTE

SIGMARINGA SEIXAS: – Sr. Presidente, a emenda visava a dar ao texto maior rigor técnico, porque a mim me parece que a matéria deveria ser tratada por outra Comissão Temática. O eminente Relator, entretanto, acolheu uma emenda, salvo engano, da ilustre Constituinte Márcia Kubitschek. Então, em homenagem à Constituinte Márcia Kubitschek, vou retirá-la. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz

Nonô): – Com os agradecimentos efusivos da homenageada passa-se ao Requerimento de Destaque nº 045, de autoria do nobre Parlamentar Francisco Carneiro. Emenda nº 93.

Diz o seguinte a sugestão do nobre Constituinte:

Inclua-se no art. 21, como aditivo –

"§ 1º A União suplementará o Distrito Federal com os recursos financeiros que necessitar para a manutenção de seus serviços."

Observação: enumere-se os demais parágrafos deste art. 21, em ordem seqüencial a este artigo aditado, de tal forma que o art. 21 passa a ter sete parágrafos.

Tem V. Ex.^a a palavra, no prazo regimental de 3 minutos, para sustentar a proposição.

O SR. CONSTITUINTE FRANCISCO

CARNEIRO: – Sr. Presidente, esse artigo visa a assegurar a autonomia financeira do Distrito Federal, e eu o instruo da seguinte forma:

"O Distrito Federal despenderá de vultosos recursos com a manutenção de serviços que são, por vezes, do Distrito Federal e da União e que, por vezes, são apenas da União. No entorno da região geoeconômica, os setores de educação, saúde, segurança e até meios de comunicação têm forçado e continuam a pressionar grandes dispêndios por parte do GDF. Trata-se de uma situação de fato, da qual o Distrito Federal não tem conseguido livrar-se.

Acrescento ainda mais que a expansão demográfica do Distrito Federal suscita vultosos investimentos nos equipamentos urbanos de infra-estrutura, educação, saúde e lazer e que a sua população, hoje de 1 milhão e setecentos habitantes dentro de treze anos será de 4 milhões de habitantes – é constituída de crianças e jovens na ordem de 50%. Esse fato suscita uma demanda de empregos que tem como consequência investimentos de infra-estrutura para a indústria e o comércio e o setor de serviços, como vetores geradores de emprego.

Ainda mais, e o mais importante: como sede da Capital da União o Distrito Federal presta requintados serviços aos Três Poderes aqui sediados, às representações diplomáticas, aos visitantes ilustres e dignitários.

Observa-se ainda que a população já triplicou desde a criação do projeto inicial e chegará ao ano 2.000 quadruplicada; por isso temos que quadruplicar os setores que fornecem água, esgoto, energia e transportes de massa, como uma imposição de sobrevivência de sua população. E isso requer vultosos investimentos. Deixar o Distrito Federal sem ser contemplado explicitamente na nova Constituição com o direito de suplementação de recursos é inviabilizar inclusive a sua autonomia financeira.

Chamo especial atenção para o fato de que a Comissão Afonso Arinos contemplou o Distrito Federal com esse dispositivo, porque sabia que os resultados da não contemplação iriam manter os governadores aqui de pires na mão. Então, solicito especial atenção dos companheiros Constituintes para meu pedido de votação positiva.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz

Nonô): – Indago se algum dos Srs. Constituintes quer encaminhar a votação em contrário.

Tem a palavra o nobre Relator.

O SR. RELATOR (José Richa): – Sr. Presidente, se eu não tivesse profunda admiração pelo Constituinte Francisco Carneiro, iria aproveitar-me da justificativa tão bem elaborada para reconsiderar a autonomia que acabei de dar, porque S. Ex.^a prova pela justificativa que o Distrito Federal não tem condições de ser autônomo. Mas tenho muito respeito por S. Ex.^a e, então, vou apenas manter a minha opinião de que autonomia implica ônus e bônus. Acho que é preciso manter realmente essa autonomia. Ela não pode ser **ma non troppo**, tem de ser integral. Acho que o Distrito Federal, em termos de receita, vai ser até um pouco privilegiado, porque pelo nosso trabalho estamos contemplando o Distrito Federal com a possibilidade de arrecadação simultânea de todos os tributos que correspondam aos municípios e aos Estados. Então tudo isso vai para os cofres do Governo do Distrito Federal.

De forma que não me parece justo que ampliemos essa autonomia ainda mais, fazendo com que o Distrito Federal a tenha plena e, ao mesmo tempo, a União pague a conta com os recursos de toda a Nação brasileira.

O SR. CONSTITUINTE FRANCISCO

CARNEIRO: – Só que o Distrito Federal faz serviços que não são seus.

O SR. RELATOR (José Richa): – Mas, então, é uma situação de fato. Por isso é que essa área foi escolhida para ser a Capital da República. Acho difícil manter-se a coerência justificando ao mesmo tempo autonomia e provando que ela não é possível ser exercitada por falta de recursos. Então, vamos devolver realmente o Distrito Federal à União, para que ela o administre e pague as suas contas. Acho que estou sendo coerente no meu relatório; senão, por uma questão de equidade, a Comissão terá de aprovar uma ajuda extra para todos os Estados, que, neste instante, estão falidos.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz

Nonô): – A Mesa entende esclarecida a questão e vai passar à votação.

Aqueles que acordarem em que a União deva suplementar o Distrito Federal com os recursos financeiros que necessitar para manutenção de

seus serviços votarão "sim". Aqueles que entenderem ser pertinente a forma disposta no substitutivo do Relator votarão "não".

Passa-se à votação.

(*Procede-se à votação.*)

Votaram **Sim** os Senhores

Constituintes: Carlos Cardinal, Chico Humberto, Davi Alves Silva, Edésio Frias, Felipe Mendes, Fernando Gomes, Francisco Carneiro, Geovani Borges, Jofran Frejat, Luiz Alberto Rodrigues, Marluce Pinto, Mozarildo Cavalcanti, Paulo Roberto, Ronaldo Carvalho, Sérgio Brito, Sigmaringa Seixas, Valmir Campelo, José Carlos Vasconcelos e Humerto Souto; votaram **Não** os Senhores Constituintes: Alexandre Puzyna, Aloysio Chaves, Anníbal Barcellos, Chagas Rodrigues, Del Bosco Amaral, Eliézer Moreira, Fernando Velasco, Geraldo Melo, Guilherme Palmenira, Ivo Cersósimo, José Dutra, José Maranhão, José Richa, José Teixeira, José Thomaz Nonô, Lavoisier Maia, Luiz Freire, Maurício Fruet, Mauro Miranda, Meira Filho, Nabor Júnior, Nestor Duarte, Paes de Andrade, Ruben Figueiró, Wilson Souza, Waldeck Ornélas e Márcia Kubistchek.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Dezenove votos contra 27, fica a matéria prejudicada.

Pedido de Destaque nº 48, emenda de autoria do Constituinte Mauricio Corrêa. Prejudicada.

O SR. CONSTITUINTE CARLOS CARDINAL: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. CONSTITUINTE CARLOS CARDINAL: – Poderíamos ter conhecimento da emenda?

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Pois não. Acrescente-se ao art. 21 o seguinte parágrafo:

"Compete ao Governador do Distrito Federal propor à Assembléia Legislativa lei que organize os efetivos da Polícia Civil e Militar e Corpo de Bombeiros, obedecidos os princípios desta Constituição."

O SR. CONSTITUINTE CARLOS CARDINAL: – Posso sustentar?

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Não, está prejudicada.

Pedido de Destaque nº 156, de autoria do nobre Constituinte Sigmaringa Seixas. Emenda nº 196, do mesmo Constituinte. Ao art. 21, manda acrescentar o seguinte parágrafo:

"Cabe ao Distrito Federal organizar e manter o seu Corpo de Bombeiros Militar."

O SR. CONSTITUINTE SIGMARINGA SEIXAS: – Sr. Presidente, são duas; há a nº 197 também. Poderíamos votar juntamente, porque uma fala no Corpo de Bombeiros e outra na Polícia Civil.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Sim, como não poderíamos colocar em votação as duas concomitantemente, colocamos uma e logo em seguida a outra, **ilegível** que V. Ex.^a irá propor "organizar e manter os **ilegível** e armamentos de sua Polícia Civil".

O SR. CONSTITUINTE SIGMARINGA SEIXAS: – Sr. Presidente, o substitutivo, ao incluir na competência da União "a de organizar e manter".

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – A Mesa esclarece a V. Ex.^a que, nas competências privativas da União, foi votada, salvo engano, a manutenção. Peço à assessoria para conferir isto. É o inciso XIV do art. 8º:

"Art. 8º Compete à União:

XIV – organizar e manter a Polícia Federal, bem como as polícias civil e militar e o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e Territórios."

O SR. CONSTITUINTE SIGMARINGA SEIXAS: – Foi aprovado em globo o substitutivo?

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Foi aprovado.

Destaque há, mas o substitutivo foi aprovado em globo. Estão prejudicadas as emendas.

Sobre o art. 22, há apenas um pedido de destaque, do nobre Constituinte Mozarildo Cavalcanti, que diz respeito à Emenda nº 104, de autoria do mesmo Constituinte. É uma emenda supressiva: "Suprimam-se o art. 22 e seus parágrafos". Diz o art. 22:

"Art. 22. A lei federal disporá sobre a organização administrativa e judiciária dos territórios".

O SR. CONSTITUINTE MOZARILDO CAVALCANTI: – Sr. Presidente, retiro o pedido de destaque, por considerá-lo já prejudicado pela votação anterior, embora continue defendendo a mesma tese.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Está retirado o destaque.

Art. 23. Pedidos de Destques nºs 213 e 216, ambos de autoria do Constituinte Jairo Carneiro. Contemplam emendas do mesmo Constituinte. Prejudicados.

Passa-se ao artigo subsequente, art. 24. Requerimento de Destaque nº 13, supressivo, de autoria do Constituinte Mozarildo Cavalcanti. Emenda nº 103, do mesmo Parlamentar: suprimam-se do art. 24 as expressões: "ou em município localizado em Território Federal". Pelo mesmo motivo fica prejudicado o Pedido de Destaque nº 215, de autoria do nobre Constituinte Jairo Carneiro.

Passa-se ao art. 26. Requerimento de Destaque nº 210, referente à Emenda nº 397, subscritos tanto o requerimento quanto a emenda pelo Constituinte Eduardo Jorge. Prejudicado.

Requerimento de Destaque nº 217, de autoria do nobre Constituinte Jairo Carneiro. Diz respeito à emenda do mesmo Constituinte. Prejudicado.

Passa-se ao art. 27. Aos artigos 27 e 28 não houve destaques. Ao art. 29 há um destaque pelo requerimento de preferência, que já foi apreciado.

Passa-se ao art. 30.

Peço ao nobre Constituinte José Teixeira que diga qual emenda, pois não tenho sobre a mesa esse requerimento de destaque, que sequer está assinado.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ TEIXEIRA: – (Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – A proposição de V. Ex.^a diz respeito ao primeiro substitutivo oferecido pelo Relator. Será apreciada por último.

Passa-se ao art. 30. Sobre a mesa requerimento de destaque do nobre Constituinte Siqueira Campos. Prejudicado.

Requerimento de Destaque nº 129, de autoria do nobre Constituinte José Teixeira. Diz respeito à Emenda nº 228, de autoria do mesmo Constituinte.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ TEIXEIRA: – Sr. Presidente, há uma remissão aí equivocada. Na verdade, o que interessa me parece ser o texto e a inclusão de uma determinação constitucional.

Posso dar seqüência?

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Tem a palavra V. Ex.^a.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ TEIXEIRA: – A proposta, Sr. Presidente, é relativa a débitos dos Estados para com credores externos. A minha proposta diz que a União assume os encargos vincendos, concernentes a empréstimos já contraídos junto a entidades estrangeiras pelo Estado.

A minha proposta é de que a União, que foi avalista de todos os empréstimos externos dos Estados, assumia essas dívidas.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – A Mesa respeita profundamente o entendimento de V. Ex.^a, mas é manifestamente impertinente em relação ao tema proposto. A Mesa não recebe o pedido de destaque de V. Ex.^a.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ TEIXEIRA: – É manifestamente o quê?

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – A questão de assunção de encargos é especificamente tributária e financeira e não é da competência da nossa Comissão. A Mesa não recebe o destaque de V. Ex.^a. Considera-o prejudicado.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ TEIXEIRA: – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Tem a palavra V. Ex.^a para uma questão de ordem.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ TEIXEIRA: – Sr. Presidente, se a Mesa tem esse entendimento, deveria ter então encaminhado a matéria à comissão pertinente, quando a recebeu e não agora.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – A Mesa não tem esses poderes. A Presidência tem a atribuição regimental de receber ou não. V. Ex.^a ofereceu destaque nos prazos, na forma como foram conduzidos os nossos trabalhos até o exato momento em que se encerrou a sessão. A Presidência está tomando conhecimento do assunto e não pode espontaneamente encaminhá-lo. O pedido de destaque oferecido por V. Ex.^a foi nesta comissão. Lamento, mas não é possível recebê-lo.

Tem a palavra, pela ordem, o nobre Constituinte Siqueira Campos.

O SR. CONSTITUINTE SIQUEIRA CAMPOS: – Sr. Presidente, não sei se estou dentro da oportunidade, porque havia saído para fazer um lanche. Desculpe-me, sou humano, não consegui ser máquina ainda. Sai num momento em que não deveria tê-lo feito. Julguei que seria mais adiante examinado o problema da minha emenda.

Veja V. Ex.^a, com relação ao pedido de destaque nº 163, procurei suprimir os §§ 3º, 4º, 5º e 6º

do art. 30 do substitutivo porque a lei mencionada no § 9º contém *ipsis litteris* tudo o que está nestes quatro parágrafos. E ainda pediria que esse destaque fosse votado, por se referir ao mesmo artigo, conjuntamente com o Requerimento de Destaque nº 161, que, inclusive, foi motivo de uma conversa minha com o ilustre Relator. S. Ex.^a o havia acolhido, dizendo que, quando da oportunidade, ele daria o seu ponto de vista, porque se ajustaria melhor, inclusive, à redação que ele mesmo deu. Faz melhor ajustamento e se harmoniza mais agora, depois de criados os demais Estados, cuja redação repete o que está contido no Requerimento de Destaque nº 161.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Nobre Constituinte, a Mesa é bem testemunha da abnegação de V. Ex.^a durante todos os trabalhos desta comissão, desde o instante em que os trabalhos se desenrolavam no âmbito das subcomissões.

Entretanto, também a Mesa sabe sobejamente que V. Ex.^a, longe de ser máquina, é parlamentar bem humano, sensível, trabalhador, diligente e capaz. Entretanto, a Mesa tem um Regimento. Lamentavelmente V. Ex.^a foi atropelado pela coincidência entre a submissão de sua proposição à votação e o momento em que V. Ex.^a se retirou do plenário. Mas a Mesa não pode retroagir, sob pena de abrir um precedente perigoso a todas as demais votações.

A Mesa entende que a matéria é considerada vencida e passa à discussão do tema subsequente.

A Mesa vai facultar a palavra ao nobre Relator, que pretende trazer à consideração dos Srs. Constituintes uma ponderação que me parece pertinente.

O SR. RELATOR (José Richa): – Sr. Presidente, Srs. Constituintes, membros da Comissão, quero levantar a seguinte preliminar: quanto à Seção I e II, do Anexo II, de que não nos ocupásemos da sua discussão nem da sua votação, porque a matéria é flagrantemente de competência de outra Comissão, que é a Comissão dos Tributos.

Entretanto, conservamos esses itens no nosso relatório, porque consideramos um trabalho muito bem feito pela Subcomissão dos Municípios e que, por estar tão bem elaborado, mereceria ser enviado para a Comissão de Sistematização, como contribuição da nossa comissão, já que tratamos dos encargos de Municípios e Estados. Seria justo que fornecêssemos também algumas sugestões, já que estamos descentralizando, para procurar descentralizar também os recursos tributários.

Então, foi nesta condição, como contribuição nossa, que exaurimos a matéria em termos administrativos e reconhecemos que era preciso descentralizar encargos e também recursos tributários.

Esse trabalho, o Anexo II, Seção I e II, no meu entendimento, não deveria merecer perda de tempo, sendo discutido aqui. Já foi exaustivamente discutido na Subcomissão dos Municípios e deve, tal como está, ser pura e simplesmente encaminhado a Comissão de Sistematização, como uma contribuição, para que ela possa comparar os dois textos; o nosso e o da Comissão de Tributos.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ TEIXEIRA: – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ TEIXEIRA: – Sr. Presidente, eu me manifestei a respeito do Anexo II e tive exatamente o mesmo pensamento que o nobre Relator. Comungo da opinião dele no que diz respeito ao zelo e à qualidade do trabalho que foi aqui produzido.

De maneira que me coloco de acordo com a opinião do nobre Relator. Entretanto, gostaria de requerer, para duas propostas minhas, o mesmo tratamento. A primeira fala que a União assume os débitos dos Estados, que também é matéria da Comissão Financeira. Parece-me que também foi feita com muito zelo e propriedade. Da mesma forma a outra proposta, que proíbe aos Estados a contração de novos empréstimos.

Assim, Sr. Presidente, já que adotaremos esse procedimento, apelo para a Comissão e para a compreensão do nobre Relator, no sentido de que também adote a mesma posição em relação às minhas propostas.

O SR. CONSTITUINTE SIQUEIRA CAMPOS: – Sr. Presidente, pela ordem, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Tem V. Ex.^a a palavra, pela ordem.

O SR. CONSTITUINTE SIQUEIRA CAMPOS: – Sr. Presidente, são dois pesos e duas medidas. Tínhamos dois capítulos dos mais importantes – Ministério Público e Poder Judiciário – bem elaborados, com emendas dos ilustres companheiros da Subcomissão. De forma que, ou esse anexo é para valer, ou tem que ser retirado. Como é que vamos remeter isso à Comissão de Sistematização? Como projeto? Como proposta? O Relator deveria também ter incluído outros anexos, os Anexos III e IV, referentes ao Ministério Público e ao Poder Judiciário da Subcomissão dos Estados.

Sei que o Relator é um homem generoso, boníssimo, democrata provado, uma pessoa de diálogo fácil conosco, mas ocorre que ficamos devendo algumas explicações aos nobres companheiros que foram autores das emendas, inclusive ao Constituinte Afonso Arinos, que foi o autor da emenda do Poder Judiciário e do Ministério Público e que foi aperfeiçoado longamente pelos membros da minha Subcomissão. Se vamos fazer anexos, temos de incluir também o Poder Judiciário e o Ministério Público, relativamente àquilo que aprovou a Subcomissão dos Estados.

Era esta a observação que gostaria de fazer.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Encareço aos nobres Constituintes que aguardem. Há quatro pedidos de questão de ordem. Darei a palavra a todos os que pediram, antes de decidir a questão.

Tem a palavra o nobre Constituinte Aloysio Chaves.

O SR. CONSTITUINTE ALOYSIO CHAVES: – Sr. Presidente, Srs. Constituintes, estamos nos perdendo aqui numa questão de caráter secundário. É uma questão que já está resolvida. Em primeiro lugar, o nobre Relator, como diz na introdução do seu trabalho, anexou essa matéria com um subsídio a ser remetido à Comissão de Sistematização. Ela se tornou um apêndice do seu

parecer, do seu anteprojeto. A partir do momento em que votamos aqui o anteprojeto e que ele foi aprovado, sendo essa matéria suscetível de votação, o apêndice, o anexo acompanha-a. Não temos por que agora debruçarmo-nos sobre essa matéria. Se outros anexos não foram apresentados, é uma matéria completamente diferente dessa, evidentemente. Não temos de discutir se isso fazia parte do anteprojeto, se fazia parte do Relatório do nobre Relator. Está mencionada a natureza da matéria como subsídio, e o seu encaminhamento à Sistematização pode ser dado pelo conhecimento. Se a Comissão aprovou o anteprojeto, ressalvados os destaques e as emendas do anteprojeto, essa matéria não tem por que, agora, ser debatida.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Tem a palavra o Constituinte Luiz Alberto Rodrigues, pela ordem.

O SR. CONSTITUINTE LUIZ ALBERTO RODRIGUES: – Considero vencida a minha questão de ordem, que reflete exatamente o pensamento do Constituinte Aloysio Chaves. Isso foi votado.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Tem a palavra o nobre Constituinte Del Bosco Amaral.

O SR. CONSTITUINTE DEL BOSCO AMARAL: – Ouvi atentamente o Constituinte Aloysio Chaves, mas quem evantou esta questão agora foi o próprio Relator. Quem observou? A pergunta que se faria é a seguinte: há destaques para esses dois anexos? Não há destaques. Há algum destaque para esses anexos? Não. Há destaques? Se os há, não é tão simples assim. Como sempre, eles terão de ser apreciados, ou não, dependendo dos autores desses destaques abrirem mão deles. Não é uma questão superada, como diz o nosso companheiro Constituinte Aloysio Chaves. Se há destaques para esses dois anexos, podemos consultar se querem desistir ou não. Agora, quem levantou o problema, dizendo que esse trabalho era simplesmente para ser enviado como uma contribuição – e eu concordo com contribuições dessa natureza – foi o próprio Relator.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Concedo a palavra ao nobre Constituinte Felipe Mendes, pela ordem.

O SR. CONSTITUINTE FELIPE MENDES: – Estamos discutindo uma matéria subsequente ao Capítulo das Discussões Transitórias, e eu tenho um destaque que seria, no caso, se aprovado, o último artigo do Capítulo das Disposições Transitórias. Já estamos discutindo o que seriam os anexos. Mas ainda tenho um destaque...

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Há várias questões de ordem a serem decididas, nobre Constituinte Felipe Mendes, e a Mesa tentará decidi-las. Peço apenas que V. Ex.^a explicita a matéria.

O SR. CONSTITUINTE FELIPE MENDES: – É referente ao Capítulo das Disposições Transitórias, não aos anexos. Sugiro que seja colocada em votação.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Qual é o artigo a respeito do qual V. Ex.^a levanta sua questão de ordem?

O SR. CONSTITUINTE FELIPE MENDES: – É referente ao Capítulo das Disposições Transitórias, não aos anexos. Sugiro que seja colocada em votação.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Qual é o artigo a respeito do qual V. Ex.^a levanta sua questão de ordem?

O SR. CONSTITUINTE FELIPE MENDES: – Seria, no caso, o art. 31. A Emenda nº 2S 0113-9.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – A Mesa vai decidir as questões de ordem oferecidas.

Peço aos Srs. Constituintes um pouco de atenção, não obstante o adiantado da hora, para que fique bem decidido.

A matéria argüida pelo nobre Constituinte José Teixeira, quanto à absorção dos débitos, já foi decidida pela Mesa. É matéria vencida. A Mesa não volta atrás na sua decisão.

Quanto à matéria argüida em questão de ordem pelo nobre Constituinte Siqueira Campos, a Mesa entende que, havendo esta douta Comissão aprovado o relatório do anteprojeto do Relator, também é matéria vencida, já foi decidida. Não há o que argüir.

Os anexos seguem, porque assim está no relatório e assim foi aprovado pela Comissão, sob a forma de contribuição.

A terceira questão que se discute é se mereceria ou não, por parte desta Comissão, a observação de destaques a matérias concernentes às secções I e II do anexo II. A linha de raciocínio argüida pelo Relator é de que, não sendo manifestamente da competência desta Comissão apreciar e que isso seguiria única e exclusivamente como contribuição desta Comissão à Comissão de Sistematização ou aos estudos nas fases posteriores, seria dispensável a apreciação dos destaques quanto às secções I e II, uma vez que a esta matéria não cabem propriamente emendas da nossa Comissão.

A Mesa decide a questão da seguinte maneira: entendo ser absolutamente supérfluo discutirmos os destaques quanto à matéria, que vai seguir única e exclusivamente como colaboração à Comissão de Sistematização. Particularmente, até comungo do entendimento daqueles que dizem, como o fez o nobre Constituinte Siqueira Campos, que essas secções I e II, do anexo II, não deveriam sequer servir como contribuições. Mas curvo-me diante da decisão já tomada por esta Comissão.

Respeitando, pois esse entendimento, a Mesa não submeterá à votação dos destaques concernentes às secções I e II do anexo II, que seguirão, como estão, a título de contribuição, para a Comissão de Sistematização.

O SR. CONSTITUINTE DEL BOSCO AMARAL: – Peço a V. Ex.^a um esclarecimento. Se por acaso seguir aqui algum erro crasso, que possa ter sido visualizado pelo autor de um destaque, quero saber como fica o autor do destaque, se não quiser ficar embutido, porque ele aprovou tudo, salvo os destaques.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Esta não é exatamente uma questão de ordem.

O SR. CONSTITUINTE DEL BOSCO AMARAL: – É um pedido de informação. V. Ex.^a já decidiu a questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Perfeito. A Comissão de Sistematização foi instituída exatamente como instância revisora, não apenas para erros crassos, claro que não, mas para, inclusive, a adequação das várias contribuições das diversas Comissões. Entendo que esse é um caso flagrante, em que as matérias deverão

ser harmonizadas e sistematizadas pela Comissão específica.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ TEIXEIRA: – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Tem a palavra V. Ex.^a

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ TEIXEIRA: – Sr. Presidente, entendo que toda a matéria que foi apreciada e votada até aqui, excluindo-se o Anexo II, é de responsabilidade de todos os membros desta Comissão, visto que votamos e aprovamos todos os dispositivos. A questão de ordem que levanto, Sr. Presidente, é quanto à responsabilidade de matéria contida no Anexo II. Será oferecida à Comissão própria, sob a responsabilidade de quem, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Sob a responsabilidade de toda esta Comissão, que o aprovou ao aprovar a exposição de motivos do relatório que integra o substitutivo do Relator, sob a minha e sob a responsabilidade de V. Ex.^a

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ TEIXEIRA: – Com a permissão de V. Ex.^a, parece-me procedente a questão de ordem levantada pelo nobre Constituinte Del Bosco Amaral. Há um pedido de destaque na mesa.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – A Mesa respeita o entendimento de V. Ex.^a, mas já decidiu a matéria. Está encerrada esta discussão. Peço a V. Ex.^a que não insista nela.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ TEIXEIRA: – Mas, Sr. Presidente, essa é uma decisão que me parece incompatível. Há um pedido de destaque na mesa que não foi submetido à Comissão.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – A Mesa decidiu a questão de ordem, perdoe-me nobre Constituinte José Teixeira.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ TEIXEIRA: – Mas, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – V. Ex.^a poderá, inclusive, ao término dos trabalhos, registrar a sua insatisfação quanto a uma eventual decisão incompetente da Presidência, mas a questão já está decidida.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ TEIXEIRA: – Sr. Presidente, quero fazer, então, a ressalva de que há conteúdo no Anexo II com o qual não estou de acordo.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Fica registrada a ressalva de V. Ex.^a

O SR. CONSTITUINTE DEL BOSCO AMARAL: – Quero dizer, realmente, que não participo de algumas coisas aqui, que são absolutamente incoerentes.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Perfeito, fica, então, consignada aqui a ressalva de V. Ex.^a

Passa-se às emendas aditivas.

Pedido de Destaque nº 12. (Pausa.)

A Mesa gostaria de dar conhecimento aos nobres Constituintes de que existe sobre a mesa alguns requerimentos de destaques que dizem respeito ao primeiro relatório do nobre Consti-

tuinte José Richa. A Mesa entende, entretanto, que, com o oferecimento do segundo relatório, após o oferecimento de emendas – e gostaria de ouvir a manifestação do Plenário – não é procedente a observação sobre essas emendas que dizem respeito ao primeiro relatório.

O SR. CONSTITUINTE FELIPE MENDES: – Não houve votação para o primeiro relatório, por isso essas questões que aí estão precisariam ser votadas.

O SR. CONSTITUINTE DEL BOSCO AMARAL: – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Tem a palavra V. Ex.^a

O SR. CONSTITUINTE DEL BOSCO AMARAL: – Concordo plenamente com o que foi dito pelo Constituinte Aloysio Chaves. Não existem primeiro e segundo relatórios. É melhor esquecer isso. Existe um relatório que foi submetido à votação, salvo emendas e destaques. As emendas acolhidas foram votadas e aprovadas, as outras foram rejeitadas pelo Plenário, alguns destaques soçobraram e outros venceram. A maioria vence como devia vencer; assim foi, democraticamente, até o fim. Não há, neste momento, por que se falar em primeiro relatório. Isso, sim, é matéria vencida, sequer existe.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – A Mesa submeteu a questão à consideração dos Constituintes, por um problema: o Ofício GP nº 0983/87, do Exmº Sr. Presidente da Assembléia Nacional Constituinte, que foi trazido à Mesa, com ênfase, por um dos Srs. Constituintes, diz em seu art 2º, atendendo a uma questão de ordem formulada pelo Constituinte Mário Assad, Presidente da Comissão de Soberania dos Direitos e Garantias do Homem e da Mulher:

2 – "Poderão ser oferecidos destaques às emendas aposentadas aos anteprojetos e ao substitutivo do relator, bem como partes deste e do substitutivo final, se o relator entender que deva apresentá-lo. Não serão admitidos destaques aos anteprojetos porque foram condensados e passaram a integrar o substitutivo do relator. Não serão admitidas emendas substitutivas à integralidade do substitutivo..."

Isso é matéria vencida. Há, então, o entendimento uniforme de toda a Comissão de que essas matérias estão prejudicadas?

Então, consideram-se prejudicadas as matérias objeto dos Pedidos de Destaques nº 172, 145, 133, 130, 134, 165, 132, 131, 121, 129, 128, 127, 126, 125, 113, 146, 151, 148, 149, 164, 170, 168, 169, 167 e 166?

O SR. CONSTITUINTE NILSO SGUAREZI: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Concedo a palavra a V. Ex.^a

O SR. CONSTITUINTE NILSO SGUAREZI: – Sr. Presidente, acredito que a prática não corresponde à tese de V. Ex.^a, porque foi requerido o destaque para a Emenda nº 149, de minha autoria. É sobre o substitutivo. Trata-se do destaque parcial, propondo à Comissão que aprecie a questão

do Estado de Iguaçú. Acho que essa matéria não está superada.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Gostaria de ter em mãos a emenda de V. Ex.^a Pediria ao nobre Constituinte que declinasse o número.

O SR. CONSTITUINTE NILSON SGUAREZI: – Número 149.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Gostaria de esclarecer a V. Ex.^a que ainda vamos apreciar as emendas que vão tratar especificamente da criação do Estado de Iguaçú. À emenda, a que V. Ex.^a alude, "ficam criados os Estados de Tocantins, Santa Cruz, Triângulo, Maranhão do Sul, Juruá, Tapajós, Iguaçú", V. Ex.^a não se fazia presente aqui na ocasião da votação desse tema, que já foi objeto de votação pela Comissão. Quanto ao Estado de Iguaçú, vai integrar exatamente o lote final de emendas que vamos submeter à apreciação do Plenário. Fique V. Ex.^a tranqüilo quanto ao objetivo da criação do Estado de Iguaçú.

O SR. CONSTITUINTE NILSON SGUAREZI: – Peço desculpas à Mesa, porque estou aqui apenas para votar a de nº 1.049 e pensei que a minha emenda estava prejudicada.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Houve um equívoco por parte de V. Ex.^a, Referi-me ao Requerimento de Destaque nº 149 e não à Emenda nº 149, a que V. Ex.^a alude.

O SR. CONSTITUINTE NILSON SGUAREZI: – Peço desculpas a V. Ex.^a e dou-me por satisfeito.

O SR. CONSTITUINTE FELIPE MENDES: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem. O meu destaque refere-se a uma emenda de assunto aprovado na subcomissão da União e que o nobre Relator não acolheu. Apresentei novamente na primeira versão do relatório, uma emenda que o nobre Relator não acolheu. Então, gostaria de insistir nesse ponto e destacar, para ser colocada em votação, a Emenda nº 113-9.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – A Mesa aguarda que a Secretaria providencie, para que possamos apreciar a matéria.

A Mesa vai acatar a questão de ordem do nobre Constituinte Felipe Mendes e colocar em votação o pedido de destaque relativo a Emenda nº 113-9, que diz o seguinte:

"A União promoverá, juntamente com os Estados envolvidos, durante vinte anos, o aproveitamento econômico do vale do Paraíba."

Concedo a palavra ao nobre Constituinte Felipe Mendes, pelo prazo regimental, para sustentar a sua proposição.

O SR. CONSTITUINTE FELIPE MENDES: – Sr. Presidente, Sr. Relator e nobres Constituintes, este dispositivo poderia ser entendido como matéria sub constitucional, se não fosse da região de que trata. Na verdade, desde os primeiros registros da história do que seria naquela época a capitania e depois província do atual território do Estado do Piauí, fala-se da necessidade do aproveitamento do rio Paraíba e seus afluentes. Não seria matéria constitucional se a tradição constitu-

cional brasileira, principalmente a Constituição de 1946, já não trouxesse um ato separado do texto constitucional com dezenas de artigos e dispositivos que não seriam hoje contemplados com esse entendimento de matéria constitucional. Além disso 100% praticamente de todo o Estado do Piauí e uma parte do Maranhão e Ceará são abrangidos por esse vale. Pelo projeto que acabamos de votar, pertence à União, ou é de sua competência, a produção de energia, via de transporte, entre portos marítimos e fluviais, a legislação sobre águas, energia, navegação fluvial, floresta, pesca e conservação da natureza.

Sr. Presidente, apenas para encerrar, leio aqui o final da justificação da minha emenda:

"A região do vale do Parnaíba é tão desprotegida pelo Governo que somente uma determinação constitucional poderia induzir os investimentos públicos em benefício de uma população historicamente marginalizada, que habita região sujeita a secas periódicas, em meio a imensos recursos hídricos, não aproveitados por quem é constitucionalmente competente, a União, posto que é federal."

O SR. CONSTITUINTE DAVI ALVES SILVA: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Tem V. Ex.^a a palavra para uma questão de ordem.

O SR. CONSTITUINTE DAVI ALVES SILVA: – Gostaria não apenas de reforçar o destaque do nosso companheiro, Constituinte Felipe Mendes, mas de confessar aos nobres colegas que conheço de perto a região, pois se divide com o Estado do Maranhão. Quero colocar-me solidário a sua emenda e até pedir a adesão dos companheiros que nos ouvem.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Não há questão de ordem a ser resolvida. A Mesa indaga se há algum constituinte que queira encaminhar em contrário. O nobre Relator deseja pronunciarse?

O SR. RELATOR (José Richa): – Apenas, Sr. Presidente para opinar pela rejeição, porque, por uma questão de equidade, se incluímos na Constituição federal um dispositivo que preveja o atendimento de uma região específica de um Estado do Brasil, não há por que não considerarmos, também, por uma questão de justiça, outras regiões em idênticas condições, como o Vale da Ribeira, por exemplo, e tantas outras. Não vejo razão para um tratamento preferencial, prioritário, na Constituição brasileira, para uma das regiões dos Estados brasileiros.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – A Mesa considera a questão suficientemente esclarecida e vai proceder à votação. Aqueles que entenderem ser pertinente a inserção de um artigo constitucional para dispor sobre o aproveitamento econômico do vale do Paraíba, na forma sugerida pelo nobre Constituinte Felipe Mendes, votarão **sim**.

O Sr. Secretário colherá os votos.
(Votação.)

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Algum constituinte, titular ou suplente deixou de votar? Por 29 votos contra 18, a emenda está prejudicada. Encerrada a votação.

Passamos ao restante das emendas aditivas. Pedido de Destaque nº 8 do Constituinte Mozarildo Cavalcanti, atinente à Emenda nº 102, que diz o seguinte:

"Enquanto não forem instalados os Estados de Roraima e Amapá, a União os administrará, observando o disposto em lei e no artigo 8º, alínea "d", do inciso XII e XIII e alínea "o" do inciso XIX, desta Constituição."

Mantém V. Ex.^a o destaque? Tem V. Ex.^a a palavra o prazo regimental de três minutos, para sustentar a proposição.

O SR. CONSTITUINTE MOZARILDO CAVALCANTI: – Sr. Presidente, entendo que, até por decisão da própria Comissão, criando os Estados de Roraima e Amapá, mas dependente de lei complementar, enquanto essa lei complementar não for vetada, dispoendo sobre sua organização e instalação, acredito que deva existir nas Disposições Transitórias um artigo que preveja a administração desses territórios em fase de implantação como novos Estados pela União.

O SR. PRESIDENTE (JOSÉ THOMAZ NONÔ): – Tem a palavra o nobre Relator.

O SR. RELATOR (José Richa): – Eu só queria fazer um apelo no sentido da retirada da matéria pois se trata do óbvio. Se a União, os já está atualmente, administrando, continuará a fazê-lo, até que...

O SR. CONSTITUINTE MORAZILDO CAVALCANTI: – Retiro-o.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Retirado.

Pedido de Destaque nº 10, do nobre Constituinte Morazildo Cavalcanti, relativo à Emenda nº 99, do mesmo autor: "É extinto o Território Federal de Fernando de Noronha pela reintegração de sua área territorial ao Estado de Pernambuco". Consulto o nobre Constituinte Morazildo Cavalcanti se mantém o destaque

O SR. CONSTITUINTE MORAZILDO CAVALCANTI: – Sr. Presidente, a minha proposta novamente se cinge à tese de extinção da figura de Territórios Federais. Como a Comissão se pronunciou pela sua permanência, retiro o presente destaque.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – A Mesa louva a coerência do nobre Constituinte Morazildo Cavalcanti.

Requerimento de Destaque nº 18, de autoria do nobre Constituinte Paulo Roberto: "É criado o Estado de Tapajós". Prejudicado.

Pedido de Destaque nº 21, do nobre Constituinte Jacy Scanagatta. Ausente. É exatamente a emenda que cria o Estado de Iguaçú, mas está prejudicada. Há outras emendas que criam esse mesmo Estado, que serão colocadas em votação, trata-se exatamente do Pedido de Destaque nº 22, de autoria do Constituinte Hilário Braun, que diz respeito à emenda do nobre Constituinte Nilso Sguarezi, que está prejudicada em uma série de itens, mas não quanto à criação do Estado de Iguaçú. Vamos ler a sugestão do nobre Constituinte:

"Ficam criados os seguintes Estados: Tocantins, Santa Cruz, Triângulo, Maranhão do Sul, Juruá e Tapajós..."

"Item VII: Iguaçú, com desmembramento de área dos Estados do Paraná e Santa Catarina."

§ 1º A superfície territorial dos novos Estados compreenderá os municípios descritos no anteprojeto da Subcomissão dos Estados e na proposta oferecida na Comissão de Organização do Estado.

§ 2º As Assembléias Legislativas dos Estados desmembrados confirmarão, por maioria absoluta de seus membros, a criação da nova unidade federada.

§ 3º Negada a confirmação de que trata o parágrafo anterior, o Tribunal Regional Eleitoral do Estado desmembrado convocará plebiscito na área emancipada, dentro de 180 dias da decisão da Assembléia Legislativa, para decidir, em final instância, sobre a criação ou não do novo Estado."

No que diz respeito aos territórios, a matéria também já está prejudicada. A Mesa consulta se existe mais alguma emenda que diga respeito à criação do Estado de Iguaçú.

O SR. CONSTITUINTE DEL BOSCO AMARAL: – Sr. Presidente, peço a palavra para um esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Tem a palavra V. Ex.ª

O SR. CONSTITUINTE DEL BOSCO AMARAL: – Sr. Presidente, V. Ex.ª leu a proposta de criação do Estado de Iguaçú. Aí existem discriminados quais os municípios, como todos os outros fizeram na Subcomissão dos Estados, pelo menos o nome daqueles que serão abrangidos? Porque vou ser muito franco: desconheço qualquer documento nesse sentido, quer o desenho, quer a relação dos municípios. Gostaria de saber se esses dados constam nesse documento que V. Ex.ª leu.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Não.

O SR. CONSTITUINTE ADROALDO STRECK: – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Tem a palavra V. Ex.ª

O SR. CONSTITUINTE ADROALDO STRECK: – Fui solicitado por um grupo de Constituintes do Estado do Paraná a sustentar esse destaque. Conheço a região e tenho dados para oferecê-los à consideração deste Plenário.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – V. Ex.ª poderá ter o privilégio de, no prazo de 3 minutos, sustentar a proposição, mas não para oferecer novos subsídios. Houve tempo à saciedade...

O SR. CONSTITUINTE ADROALDO STRECK: – Não, a proposição.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – ...para que isso fosse feito à Mesa e à consideração dos Srs. Constituintes.

O SR. CONSTITUINTE ALOYSIO CHAVES: – Sr. Presidente, peço a palavra, para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Tem a palavra V. Ex.ª

O SR. CONSTITUINTE ALOYSIO CHAVES: – Ouvi na leitura que V. Ex.ª fez do destaque que a emenda se refere a dois Estados. Juruá, que não foi votado, e Iguaçú. No destaque anterior, pediram uma exclusão, e o autor do destaque concordou com esse pedido. A matéria não foi votada. A criação do Estado de Juruá não foi votada. Agora se renova um destaque para a criação dos Estados de Juruá e de Iguaçú. Só que essa decisão abrange os dois.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – V. Ex.ª poderia reiterar sua questão de ordem?

O SR. CONSTITUINTE ALOYSIO CHAVES: – Em um destaque anterior, sobre a criação de Estado, o autor desse destaque concordou em excluir da relação o Estado do Juruá. Portanto, essa matéria não foi deliberada, porque ele concordou em excluí-la. Agora, nesse destaque, se faz referência expressa à criação dos Estados de Juruá e Iguaçú. Essa matéria ainda não foi decidida. Ela pode ser objeto dessa decisão, porque está incluída nessa proposta. Temos de deliberar sobre as duas: Juruá e Iguaçú.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – V. Ex.ª tem razão.

O SR. CONSTITUINTE HILÁRIO BRAUM: – Para encaminhar, Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – A Mesa vai permitir duas votações, uma vez que se trata de dois Estados distintos. A Mesa vai submeter à votação, primeiro, a criação...

Perdão, a Mesa reconsidera sua decisão e, numa única votação, irá apreciar a matéria referente aos Estados de Juruá e Iguaçú. Tem V. Ex.ª a palavra para encaminhar favoravelmente a proposição, pelo prazo regimental de três minutos.

O SR. CONSTITUINTE HILÁRIO BRAUM: – Sr. Presidente, como autor do pedido de destaque – e aqui também está presente o Constituinte Nilson Sguarez, autor da emenda –, peço a V. Ex.ª que retire desta emenda o Estado de Juruá, bem como os que já foram votados, no caso, Tocantins, Santa Cruz, Triângulo, Maranhão do Sul e Tapajós.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Nobre Constituinte Hilário Braum, é desnecessária a retirada, porque os outros Estados já foram objeto de deliberação por parte da Mesa.

O SR. CONSTITUINTE HILÁRIO BRAUM: – Por esse motivo.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Tem a palavra V. Ex.ª para encaminhar favoravelmente, como autor do destaque, a criação do Estado de Iguaçú.

O SR. CONSTITUINTE HILÁRIO BRAUM: – Sr. Presidente, por conhecer bem a região oeste dos Estados do Paraná e de Santa Catarina, que abrange a região desses dois Estados, desde a formação dos hábitos, dos costumes, da cultura e da produção, tudo em comum, e sendo uma região onde encontramos uma densidade populacional em torno de 44 habitantes por quilômetro quadrado e que fica distante dos centros de decisão, de Florianópolis e de Curitiba, quase 1.000km, entendemos ser a criação do Estado de Iguaçú da maior justiça. A população do novo Estado de Iguaçú vem reivindicando essa medida

ao longo de algumas décadas. Temos conhecimento – inclusive hoje aqui foi distribuído um jornal – da história da luta dos que vêm batalhando para a emancipação do Estado de Iguaçú. Por isso, faço apelo a todos os Constituintes para que votem a favor da criação do Estado de Iguaçú.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – O nobre Constituinte Maurício Fruet havia-se inscrito anteriormente para se encaminhar contrário à proposição. Tem o nobre constituinte a palavra pelo prazo regimental de três minutos.

O SR. CONSTITUINTE MAURÍCIO FRUET: – Gostaria de fazer uma breve consideração aos companheiros constituintes no momento em que se debate a possibilidade de criação do Estado do Iguaçú. Gostaria de louvar o trabalho denotado e abnegado que vem sendo desenvolvido por algumas pessoas. Provavelmente, todos os companheiros foram visitados por uma comissão que solicitava que fosse aprovada esta pretensão. No entanto, como deputado pelo Estado do Paraná, sinto-me na obrigação de prestar alguns esclarecimentos, deixando a decisão para que cada um por meio de sua consciência, venha a adotar. Ao contrário, por exemplo, do Triângulo, do Maranhão do Sul, de Tocantins, não existe na região do sudoeste do Paraná um movimento de participação popular, através das mais representativas entidades e por parte da população, no sentido de criação e emancipação do Estado do Iguaçú. Há vinte anos, essa região do Estado era inóspita, havia problemas de terras, de falta de assistência de toda a sorte, e surgiu um movimento muito vigoroso, naquela época, pleiteando a criação do Estado do Iguaçú. No entanto, hoje, a situação é muito diferenciada. Bem lembrou há pouco o Constituinte Del Bosco Amaral que, por ocasião da votação na Subcomissão dos Estados, esta proposta não foi considerada pelos Constituintes. No entanto fomos surpreendidos, nestes últimos dias, com a visita desta comissão a que me referi, porque, na realidade, não existe esse movimento, esta vontade, essa unanimidade, essa participação popular no sentido de se atingir este objetivo. Existem outras maneiras para que isso possa ser alcançado. No entanto, na minha avaliação falta essa motivação.

O SR. CONSTITUINTE DEL BOSCO AMARAL: – Para uma questão de ordem, Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Tem V. Ex.ª a palavra para uma questão de ordem.

O SR. CONSTITUINTE DEL BOSCO AMARAL: – Sr. Presidente, já cumprimos onze horas de debates e levamos todos, inclusive os proponentes do Estado do Iguaçú, muito a sério o nosso trabalho. Mas lembro também, Sr. Presidente, as vinte e quatro horas de debates sobre o Estado de Santa Cruz, das dezoito horas sobre o Estado do Tocantins e, digamos, de uma sessão majestosa sobre o Maranhão do Sul, em que estivemos onze horas em um clube fechado – e não é para sermos parcimoniosos – sem alimentação, sem água, para apreciarmos tudo isso. Sou um homem muito coerente e não faço as coisas para agradar ninguém. Hoje, até como vice-líder partidário, mas agindo somente como constituinte nesta comissão, apresentei um pedido de prefe

rência para que se votasse antes, e que os casos polêmicos fossem retirados da pauta para que fluíssem normalmente os nossos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Pediria a V. Ex.^a que formulasse a questão de ordem.

O SR. CONSTITUINTE DEL BOSCO AMARAL: – Pergunto a V. Ex.^a se, não estando instruído devidamente, sem as adequadas condições econômicas, sociais, sem o nome dos municípios que serão abrangidos, não seria até melhor que esta Presidência, ou esta comissão recomendasse aos proponentes que, com um estudo amplo, com todas as razões que lhes assistem, apresentassem essa pretensão à Comissão de Sistematização e não nos levassem a uma votação no escuro, sem que saibamos quais os municípios que serão abrangidos pelo futuro Estado. Não me encontro em condições de votar. Essa é a questão. Se falhei, se não apresentei uma questão de ordem, desculpe-me, mas é o que levanto a V. Ex.^a

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – V. Ex.^a já fez a autocritica de sua fala. Não há questão de ordem a ser resolvida. O Regimento é bastante claro. Apenas um orador encaminha favoravelmente e outro contra. Já foi feito um encaminhamento favorável e outro contra.

O SR. CONSTITUINTE DEL BOSCO AMARAL: – Peço desculpas a V. Ex.^a.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Respondo ao nobre proponente, Deputado Nilso Sguarezi. A Mesa considera a questão suficientemente esclarecida e vai proceder à votação. Perdão, cassei a palavra do Relator. A Mesa concede a palavra, pelo prazo regimental, ao nobre Relator.

O SR. RELATOR (José Richa): – Em homenagem ao Deputado Del Bosco Amaral, quero transformar a questão de ordem dele na opinião do Relator, porque S. Ex.^a foi muito competente ao justificar realmente que, pelas razões evocadas pelo Deputado Maurício Fruet, não há nenhum movimento popular pela criação do Estado do Iguazu na região em que se pretende seja a área desmembrada. Com os argumentos aduzidos pelo Companheiro Del Bosco Amaral de que não vem o pedido suficientemente instruído, realmente não deve ser acolhida a emenda que propõe a criação do Estado do Iguazu.

O SR. CONSTITUINTE NILSO SGUAREZI: – Para uma questão de ordem, Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Tem V. Ex.^a a palavra para uma questão de ordem.

O SR. CONSTITUINTE NILSO SGUAREZI: – A emenda anterior do Deputado Jacy Scanagatta, que é da área, tem a descrição de todos os municípios e o mapa da região. Há um projeto elaborado, que foi entregue, e a minha própria emenda faz referência à área e à descrição de todos os municípios. Que não seja este o motivo para se votar contra. Quanto à questão da falta do movimento popular, Sr. Presidente, sou eleito por quatro mandatos na região, mas nunca em cima do Estado do Iguazu – peço o testemunho do nobre Relator – pedi um voto, nas várias campanhas

que fizemos, em função da criação do Estado do Iguazu. Contudo não posso deixar de reconhecer que há quarenta anos de história do Estado do Iguazu, de território cassado pela Constituição de 46. E, até hoje, este movimento existe permanentemente. Por isto, apresentei essa emenda. Não posso negar essa possibilidade a milhares de eleitores meus. O plebiscito dirá se há ou não esse movimento popular. Apelo para os Srs. Constituintes no sentido de que possibilitem a esses eleitores se manifestarem.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Não há questão de ordem a ser resolvida. Quanto à proposição anterior, foi prejudicada exatamente por força da ausência do requerente. A Mesa considera a questão mais do que suficientemente debatida. Aqueles que se pronunciarem de forma favorável à criação do Estado de Iguazu votarão sim. O Sr. Secretário fará colher os votos. O Constituinte Hilário Braun, nobre autor do requerimento de destaque, pediu que se retirasse o inciso V, aquele que contempla o Estado do Juruá.

O SR. CONSTITUINTE ALOYSIO CHAVES: – V. Ex.^a já decidi que não se pode retirar a emenda. De sorte que entendo que temos de votar a proposta de criação dos dois Estados.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – A observação do nobre Constituinte é procedente. Estará em votação a criação dos Estados de Juruá e Iguazu. A vista da inserção do tema Juruá, indago se algum Constituinte quer encaminhar favoravelmente a questão do Juruá.

O SR. CONSTITUINTE SIQUEIRA CAMPOS: – Sr. Presidente, diria que, até atuando contra os interesses deste Constituinte, V. Ex.^a não foi questionado na sua decisão, porque se tem mantido coerente até aqui. Não gostaria de votar esta proposta juntamente com a do Juruá. E V. Ex.^a teria, no meu entendimento, para manter a coerência da Mesa, que atender ao pedido do Deputado Hilário Braun e excluir a proposta de criação do Estado do Juruá, porque ela foi apreciada pela Subcomissão da qual fui Relator. Todo homem público tem de ser coerente. V. Ex.^a já deu uma decisão neste sentido.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Gostaria de responder a V. Ex.^a da seguinte maneira. Temos mantido aqui uma coerência absoluta. A Mesa retroagiu na sua decisão simplesmente ante a arguição procedente, do nobre Constituinte Aloysio Chaves, de que nós já havíamos decidido.

O SR. CONSTITUINTE SIQUEIRA CAMPOS: – Há prejuízo, porque atrapalha a votação. Uma das propostas já teve um determinado voto favorável na minha Subcomissão. V. Ex.^a vai obrigar-me a ficar em cima do muro, coisa que nunca fiz na minha vida. Vou ter que me abster de votar, porque não vou apreciar uma emenda que já apreciei antes. Tenho de manter a minha coerência. Então, a única alternativa que tenho seria a de não participar dessa votação.

O SR. CONSTITUINTE LUIZ ALBERTO RODRIGUES: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Tem V. Ex.^a a palavra pela ordem.

O SR. CONSTITUINTE LUIZ ALBERTO RODRIGUES: – Sr. Presidente, de acordo com o Relator Aloysio Chaves e com V. Ex.^a, é evidente que o Presidente nada tem a ver com isso. A questão está na formulação da emenda e do destaque. É evidente que, mesmo que isso possa causar desagradável desconforto ao Constituinte Siqueira Campos de ter de ficar em cima do muro, coisa que gostam muito de fazer em Minas Gerais, S. Ex.^a não poderia responsabilizar o Sr. Presidente por isso. V. Ex.^a simplesmente tem que colocar em votação o que tem em mãos. Fazer a repartição do destaque da emenda do Constituinte é procedente para a Mesa.

O SR. CONSTITUINTE JOFRAN FREJAT: – Pela ordem, Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Tem a palavra V. Ex.^a pela ordem.

O SR. CONSTITUINTE JOFRAN FREJAT: – Sr. Presidente, parece-me que, durante a votação do destaque referente à criação dos Estados, V. Ex.^a aceitou a retirada do Juruá da emenda. Como V. Ex.^a aceitou a retirada do pretense Estado do Juruá da emenda, parece-me que isto está fora de questão. Se já retirou uma vez, é matéria vencida. Não há necessidade de discussão sobre esse assunto.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Não foi objeto de votação a criação do Estado do Juruá.

O SR. CONSTITUINTE JOFRAN FREJAT: – V. Ex.^a retirou-o.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – A Presidência decide manter a votação dos Estados do Juruá e do Iguazu. Convido os Srs. Constituintes, que eventualmente divergirem, a fazerem a sua declaração de voto. Convido o Sr. Secretário a colher os votos.

O SR. CONSTITUINTE SIQUEIRA CAMPOS: – Indago de V. Ex.^a se permitirá a votação do Iguazu e, separadamente, a do Juruá.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Não. A votação será conjunta, a do Juruá e a do Iguazu.

O SR. CONSTITUINTE SIQUEIRA CAMPOS: – Agora, veja V. Ex.^a a que me está conduzindo e a todos nós. V. Ex.^a decidiu e retirou o Juruá da questão. Não tem por que o Juruá voltar, porque é questão vencida.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Respeito o entendimento de V. Ex.^a, mas a questão está decidida e convido o Sr. Secretário a tomar os votos.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ TEIXEIRA: – Para uma questão de ordem. Sr. Presidente, relativa à votação, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Pois não. Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ TEIXEIRA: – Se por acaso eu tiver a intenção de votar pela criação de um Estado e de outro não, como devo proceder?

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Receberei o voto de V. Ex.^a favorável a um e contrário a outro.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ TEIXEIRA: – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – A matéria está em votação, sob a forma de decla-

ração de voto, evidentemente, Sr. Secretário, tome os votos dos Srs. Constituintes.

(*Procede-se à votação.*)

Votaram **sim** os Senhores Constituintes: Alexandre Puzyna, Carlos Cardinal, Denisar Arneiro, Eliézer Moreira, Felipe Mendes, Francisco Carneiro, Geovani Borges, Geraldo Melo, Guilherme Palmeira, Hilário Braun, Lavoisier Maia, Luiz Freire, Mello Reis, Mozarildo Cavalcanti, Paulo Roberto, Renato Bernardi, Ronaldo Carvalho, Adroaldo Streck e José Carlos Vasconcelos; votaram **não** os Senhores Constituintes: Aloysio Chaves, Anníbal Barcellos, Chagas Duarte, Chagas Rodrigues, Davi Alves Silva, Fernando Gomes, Fernando Velasco, Ivo Cersósimo, Jofran Frejat, José Dutra, José Maranhão, José Richa, José Teixeira, José Thomaz Nonô, Luiz Alberto Rodrigues, Marluce Pinto, Maurício Fruet, Mauro Miranda, Meira Filho, Nabor Júnior, Paes de Andrade, Ruben Figueiró, Sérgio Brito, Sigmaringa Seixos, Siqueira Campos, Valmir Campelo e Waldeck Ornélas.

O SR. CONSTITUINTE FERNANDO

GOMES: – Gostaria de dizer que sou favorável a se dividir, porque todos têm o direito de se emancipar. Mas, uma vez que foi retirado o Juruá da primeira votação e por não ter conhecimento do problema do Iguacu, sou obrigado a votar "não".

O SR. CONSTITUINTE SIQUEIRA

CAMPOS: – Sr. Presidente, permita-me fazer a seguinte declaração de voto: voto "não" no caso do Iguacu pelas razões dos critérios que minha Subcomissão adotou e conquanto ao Juruá me abstenho de votar por considerar a matéria vencida. Muito embora desejasse votar, a Mesa não me permitiu no momento apropriado.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz

Nonô): – Dezenove "sim" contra 27 "não". Está prejudicado.

Sobre a mesa requerimento de destaque, do nobre Constituinte Edésio Frias, sobre a emenda do colega José Maurício. (Pausa.) Prejudicada, Pedido de Destaque nº 50, do Constituinte Luiz Freire, referente à emenda de autoria do nobre Constituinte José Carlos Vasconcelos. Diz respeito à Emenda nº 398-1.

O SR. CONSTITUINTE FERNANDO

GOMES: – A emenda de autoria do Constituinte José Carlos Vasconcelos é ampla?

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz

Nonô): – Exatamente. E diz:

"Fica reincorporado ao Estado de Pernambuco o território correspondente à antiga Comarca do Rio São Francisco, desligado provisoriamente da antiga Província de Pernambuco, pelo Decreto nº 7, de julho de 1824, e, pelo Decreto de 15 de outubro de 1827, incorporado à Província da Bahia, compreendendo os Municípios de Angical, Baianópolis, Barra, Barreiras, Brejolândia, Buritirama, Campo Alegre de Lourdes, Canápolis, Carinhanha, Catolândia, Cocos, Coribe, Correntia, Cotegipe, Cristópolis, Formosa do Rio Preto, Jaborandi, Mansidão, Nova Casa Nova, Nova Pilão Arcado, Nova Remanso, Riachão das Neves, Santa Maria da Vitória, Santana, Santa Rita de Cássia, São Desidério, Serra Dourada, Tabocas do Brejo Velho e Wanderley."

Seguem-se os parágrafos. Indago a V. Ex.^a se mantém o destaque. Tem V. Ex.^a o prazo regimental de 3 minutos para encaminhar favoravelmente.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ CARLOS

VASCONCELOS: – Sr. Presidente, a Comissão de Organização dos Estados, por decisão soberana dos seus componentes, criou, na noite de hoje, diversos Estados. Agora, apresento a proposta, que já tinha sido aprovada a nível da Subcomissão dos Estados, que teve como Relator o nobre Constituinte Siqueira Campos, da reincorporação a Pernambuco da antiga Comarca do Rio São Francisco.

Parece-me que é justo que a Comissão, a exemplo do que fez com a criação dos novos Estados, faça essa opção, por algumas razões. A primeira delas é que, em relação à própria criação dos Estados, não apresenta nenhuma despesa, nem prevê, evidentemente, a participação de recursos da União a essa recuperação.

Por outro lado, essa é uma área que está há longos anos em pendência entre Pernambuco e a Bahia, evitando, com isso, que se façam investimentos necessários àquela região por parte do Governo da Bahia, como foi amplamente demonstrado a todos os membros da Comissão, inclusive ao Sr. Relator, Senador José Richa. Além de tudo isso, representa a reparação de um erro histórico praticado contra Pernambuco.

Em 1824, a Comarca foi anexada, provisoriamente, por Decreto de D. Pedro I, ao Estado de Minas Gerais e, posteriormente, em 1827, ao Estado da Bahia. Pois bem, apesar do caráter provisório e em punição a Pernambuco, por conta da revolução da Confederação do Equador, que defendia a República e a Federação, até hoje perdura essa punição.

O que nos parece, Sr. Presidente, para encerrar, nos poucos minutos que me foi dado defender essa proposta, é que não é possível que seja elaborada uma Constituição, que vai reparar os erros produto do arbítrio do regime autoritário de 1964, sem que, também, sejam reparados aqueles erros praticados por força do arbítrio e por ato institucional e iníquo do Imperador D. Pedro I.

Lembro a V. Ex.^a e aos nobres companheiros, para concluir, que a proposta é amplamente democrática, porque prevê a realização de plebiscito, vejamos bem, a ser realizado na área da antiga Comarca, hoje incorporada à Bahia, onde, evidentemente, o Governo daquele Estado tem muito mais ascendência do que o Governo de Pernambuco. O que queremos de fato, Sr. Presidente, embora sabendo que esse plebiscito será até favorável à Bahia, é que seja corrigido um erro histórico cometido contra o povo de Pernambuco pelo seu movimento libertário e afirmativo.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz

Nonô): – Concedo a palavra ao nobre Constituinte Waldec Ornélas, para encaminhar contra, pelo prazo de três minutos.

O SR. CONSTITUINTE WALDEC

ORNÉLAS: – Sr. Presidente, Srs. Constituintes, não se pode, a título de preparar uma injustiça, querer cometer outra. Na verdade, já demonstrei aqui nesta Comissão que não remanescem direitos ao Estado de Pernambuco com relação à área do São Francisco. O que se está querendo criar é uma figura

nova, de transposição de parte de um território de um Estado para o outro.

Na verdade, o Imperador D. Pedro I, que agora acaba de ter sido também participante da Revolução de 1964, quando tomou sua atitude o fez com base no art. 2º da Carta Imperial, que, ao tratar do território nacional, estabeleceu:

"Seu território é dividido em províncias, na forma em que atualmente se acham, as quais poderão ser subdivididas, quando pedir o bem do Estado."

Reconhece o próprio autor da sugestão que o Imperador D. Pedro I, ao desligar a área da Comarca do rio São Francisco do território da Província de Pernambuco, o fez por razões de segurança interna, que competiam ao Imperador, através do art. 102, que estabelece:

"Prover a tudo que for concernente a segurança interna e externa do Estado, na forma da Constituição."

O caráter provisório que se imprimiu à medida não provém da ausência de autoridade constitucional do Imperador, a ponto de se exigir que devesse tal ato ser referendado pela Assembléia Nacional. Mas tinha um caráter transitório, pelo fato de haver, àquela época, a idéia de elaborar-se, futuramente, um plano geral de organização das províncias do Império.

A Carta de 1889, que proclamou provisoriamente a República, diz que: "as Províncias do Brasil, reunidas pelo laço da Federação, ficam constituindo os Estados Unidos do Brasil, assegurado aos Estados os limites que dispunham anteriormente."

De resto, falece razão ao autor da proposição e não corresponde a afirmação de que o Estado da Bahia não tem investido na área. Pelo contrário, como Secretário de Planejamento tive a oportunidade de coordenar o programa de ocupação econômica do oeste. Simplesmente agora maturou, na Bahia, a possibilidade de se ocupar seu oeste, o que tem sido feito através de um programa muito amplo de ocupação dos cerrados. Com isso, vamos ter a possibilidade até de resgatar a grande dívida que o Estado tem com o seu sul, o Santa Cruz.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz

Nonô): – O Sr. Relator deseja manifestar-se?

O SR. RELATOR (José Richa):

Quero apenas dizer que, na minha interpretação, não cabe à Constituinte definir essa matéria, uma vez que ficou superada com a Proclamação da República, sepultando a ordem imperial. Portanto, a configuração dos Estados dada pela primeira Constituição Republicana parece-me que superou o problema. Assim, não cabe fazer reviver um ato do tempo do Império.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz

Nonô): – A Mesa entende suficientemente esclarecido o assunto.

Concedo a palavra ao nobre Constituinte Fernando Gomes para uma questão de ordem.

O SR. CONSTITUINTE FERNANDO

GOMES: – Sr. Presidente, queria dar uma explicação, a respeito do projeto de autoria do nobre Constituinte José Carlos Vasconcelos, sobre a região do São Francisco ser englobada na área de Per-

nambuco. Já foi aprovada a criação do Estado de Santa Cruz por esta Comissão e, se tivéssemos que agora aprovar essa proposta do Constituinte José Carlos Vasconcelos, a mesma seria prejudicada forçosamente, porque vários municípios foram aprovados por esta Comissão, como Cocos, Coribe e outros 12. Como ficaria a situação, tendo em vista que aprovamos Santa Cruz e agora aprovássemos outros municípios que são da área de Santa Cruz? Pediria aos companheiros que analisassem essa parte antes de votar.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – A Mesa entende que argüi o nobre Constituinte Fernando Gomes a superposição de áreas, pelo que pude entender, do Estado de Santa Cruz, com relação a essa área que se pretende reincorporar ao Estado de Pernambuco. A Mesa vai submeter a matéria à votação, declarando, entretanto, que, no seu entender, está prejudicada a área em que há superposição, por força da criação, primeiro, do Estado de Santa Cruz. Mesmo assim, a Mesa tomará os votos para deliberação, seguindo à Comissão de Sistematização se, eventualmente, for aprovado, com a ressalva de que os municípios que integram, evidentemente, o Estado de Santa Cruz, se criado, não podem ser reincorporados ao Estado de Pernambuco.

Proceda o Sr. Secretário à tomada dos votos.

Para esclarecer, aqueles que admitem a reincorporação dessa área, com a ressalva, ao Estado de Pernambuco, votarão **sim**.

(*Procede-se à votação.*):

Votaram **sim** os Senhores Constituintes: Davi Alves Silva, Del Bosco Amaral, Denisar Arneiro, Geovani Borges, Geraldo Melo, Jofran Frejat, José Maranhão, Lavoisier Maia, Luiz Freire, Paes de Andrade, Paulo Roberto, Siqueira Campos e José Carlos Vasconcelos; votaram **não** os Senhores Constituintes: Aloysio Chaves, Annibal Barcellos, Carlos Cardinal, Chagas Rodrigues, Felipe Mendes, Fernando Gomes, Fernando Velasco, Francisco Carneiro, Guilherme Palmeira, Hilário Braun, José Richa, José Teixeira, José Thomaz Nonô, Luiz Alberto Rodrigues, Marluce Pinto, Maurício Fruet, Mauro Miranda, Meira Filho, Mozarildo Cavalcanti, Nabor Júnior, Ronaldo Carvalho, Ruben Figueiró, Sérgio Brito, Sigmaringa Seixas, Valmir Campelo e Waldeck Ornélas; e votaram "pela abstenção" os Senhores Constituintes: José Dutra e Mello Reis.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Há algum Senhor Constituinte que não tenha votado? (Pausa.)

A Mesa vai proclamar o resultado:

Votaram **sim**, treze Srs. Constituintes.

Votaram **não**, vinte e seis Srs. Constituintes.

Abstenção: dois Srs. Constituintes.

Está, então, prejudicado.

O próximo pedido de destaque é do mesmo Constituinte Luiz Freire, concernente a outra emenda do Sr. Constituinte José Carlos Vasconcelos.

A Mesa já homologou a desistência, apesar do protesto do nobre Constituinte José Carlos Vasconcelos.

Está em votação o Requerimento de Destaque nº 87, do nobre Constituinte Carlos Cardinal: "É criado o Estado de São Francisco". (Pausa.)

O SR. CONSTITUINTE WALDEC ORNÉLAS: – Como assim, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Desculpe-me. V. Ex.^a tem razão: "É criado o Estado de São Francisco com o desmembramento da área do Estado da Bahia localizada na margem esquerda do rio São Francisco". Os municípios são exatamente os mesmos. A Mesa não vai receber o destaque de V. Ex.^a

O SR. CONSTITUINTE WALDEC ORNÉLAS: – Sr. Presidente, faça-me o favor: ponha-o em votação. Exijo! Tenha paciência. É uma outra proposição. A anterior é para transpor áreas para outro Estado. Esta é para criar novas. Gostaria que a Mesa fosse coerente...

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – A Mesa aceita como manifestação...

O SR. CONSTITUINTE WALDEC ORNÉLAS: – Sr. Presidente, V. Ex.^a tem sido coerente até agora. Trata-se de proposição de outra natureza. Gostaria que fosse colocada em votação, contra a transferência para o Estado de Pernambuco. Mas pode ser que os Srs. Constituintes queiram aprová-la. Apelo para V. Ex.^a no sentido de que ponha a matéria em votação.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – A Mesa já considerou sobremaneira conclusiva a manifestação do Plenário e não colocará a matéria em destaque, em que pese à vibrante intervenção do Constituinte Waldec Ornélas, que é como um despertar, por volta das três horas da manhã, dos senhores membros da Comissão.

Está em apreciação o Pedido de Destaque nº 90, do nobre Constituinte Chico Humberto. (Pausa.) Está prejudicado.

Requerimento de Destaque nº 109, do nobre Constituinte Juarez Antunes. (Pausa.) Está prejudicado.

Requerimento de Destaque nº 161, do nobre Constituinte Siqueira Campos.

Penso que a matéria já foi discutida. É relativa ao Estado do Tocantins: "Aplicam-se à criação e à instalação do Estado do Tocantins às normas do Estado de Mato Grosso".

O SR. CONSTITUINTE SIQUEIRA CAMPOS: – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem. Esta matéria não está prejudicada porque ficou, por último, para ser apreciada. E ela foi motivo de um entendimento com o Sr. Relator. Trata-se daquela redação que o Sr. Relator entendeu ajustar melhor. De maneira que o ilustre Relator gentilmente a acolheu por se ajustar bem à redação de S. Ex.^a

O SR. RELATOR (José Richa): – É uma questão de redação para redação.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Então, havendo aquiescência tanto do proponente como do ilustre Relator, a emenda é acolhida.

Requerimento de destaque para a Emenda nº 421/9, do nobre Constituinte Humberto Souto, que reza: "É criado o Estado de São Francisco, mediante desmembramento de parte da área do Estado de Minas Gerais e de parte da área do Estado da Bahia". Seguem-se as disposições concernentes aos municípios que a integram. Estabelece a cidade de Montes Claros como a capital do Estado e os topônimos de municípios do Esta-

do de São Francisco que contenham a expressão "Minas" serão substituídos por "de São Francisco".

V. Ex.^a mantém o destaque? (Pausa.)

Concedo a palavra a V. Ex.^a pelo prazo regimental de três minutos.

O SR. CONSTITUINTE CHAGAS RODRIGUES: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem, se o nobre Constituinte permitir.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Pois não. Concedo a palavra a V. Ex.^a, pela ordem.

O SR. CONSTITUINTE CHAGAS RODRIGUES: – Sr. Presidente, V. Ex.^a esclareceu que essa nova unidade a ser criada compreenderia parte da Bahia e parte de Minas Gerais. Consulto o nobre autor do destaque se concordaria em excluir a parte da Bahia.

O SR. CONSTITUINTE HUMBERTO SOUTO: – Compreendo.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Pediria aos Constituintes um pouco de atenção, uma vez que há um orador com a palavra, o nobre Constituinte Humberto Souto.

O SR. CONSTITUINTE HUMBERTO SOUTO: – Compreendo a dificuldade dos Srs. Constituintes por já terem aprovado um Estado em que parte desse Estado compreende o da Bahia, e estamos propondo a criação de um outro Estado que abrange a mesma área. Entretanto, a formulação técnica deste projeto é imprescindível a esses municípios da Bahia, hoje pertencentes, por aprovação desta Comissão, ao Estado de Santa Cruz. Mas há formulação de uma estrada de ferro ligando o Centro-Oeste do País, Brasília, até Porto Seguro, na Bahia, passando por uma grande faixa de Minas Gerais, uma reta a Montes Claros, onde seria o ponto central desse Estado. Há também a criação de um porto de zona livre naquela região para favorecer o desenvolvimento daquela área; e a instalação de uma universidade federal na Zona Central do Estado, para complementar seu desenvolvimento, seu progresso e seu poder de competição.

Embora compreendendo esse constrangimento dos nobres Constituintes, já que os outros projetos foram apresentados antes do nosso, por não termos requerido a preferência, não podemos abrir mão do Estado da Bahia, porque é imprescindível para a complementação do desenvolvimento integral e harmonioso do Estado de São Francisco.

De maneira que esta é a nossa argumentação. Aguardamos o apoio de V. Ex.^{as}.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – A Mesa pergunta se algum dos Srs. Constituintes deseja encaminhar em contrário.

Com a palavra o nobre Constituinte Waldec Ornélas. V. Ex.^a vai permitir-me desta feita que eu lhe conceda a palavra para encaminhar em contrário ao Constituinte Sérgio Brito, para que V. Ex.^a não tenha o monopólio do encaminhamento contra.

O SR. CONSTITUINTE WALDEC ORNÉLAS: – Sr. Presidente, não abro mão disso. Não sei se esse São Francisco é de Assis ou de Pádua. O fato é que ele não conta com as bênçãos do Senhor do Bonfim.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Tem a palavra o nobre Constituinte Sérgio Brito.

O SR. CONSTITUINTE SÉRGIO BRITO: – Sr. Presidente, acredito que o nobre Constituinte Humberto Souto já tenha até me ajudado a ficar contra a criação do Estado de São Francisco, pois o mesmo está dentro da área, uma grande parte, do novo Estado de Santa Cruz. Acredito que a proposta está prejudicada em função da área que está dentro do Estado de Santa Cruz.

O SR. CONSTITUINTE HUMBERTO SOUTO: – Sr. Presidente, apenas para não ficar mal, quero dizer ao Constituinte Sérgio Brito que não tivemos o propósito de ajudá-lo, mas de ser honestos. Lamentamos que o nosso projeto tenha entrado tão tarde. Sabemos do constrangimento e percebemos isso pelas palavras do Constituinte Chagas Rodrigues, mas não podemos abrir mão dos municípios do Estado da Bahia, porque prejudicaria o nosso Estado.

O SR. CONSTITUINTE LUIZ ALBERTO RODRIGUES: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Tem V. Ex.^a a palavra pela ordem.

O SR. CONSTITUINTE LUIZ ALBERTO RODRIGUES: – Só para aduzir esclarecimentos de que o Estado de São Francisco, que está em votação, também inclui em sua circunscrição municípios que pertencem ao recém-aprovado Estado do Triângulo.

O SR. CONSTITUINTE WALDEC ORNÉLAS: – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Tem V. Ex.^a a palavra pela ordem.

O SR. CONSTITUINTE WALDEC ORNÉLAS: – Quero aduzir a informação de que o Município de Porto Seguro, local onde nasceu o País, onde foi descoberta a nossa Pátria, é uma cidade tombada. O porto não fica em Porto Seguro; a antiga ferrovia Bahia – Minas vai até Caravelas, que tem o porto e que precisa ser reativado. De maneira que o projeto revela, inclusive, o desconhecimento sobre a área da Bahia. Só posso entender isso como uma síndrome da saída para o mar.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Não há questão de ordem a ser resolvida. A Mesa vai colocar a matéria em votação. Aqueles que apóiam a criação do Estado de São Francisco, com a ressalva feita, quando da votação anterior, quanto à superposição de áreas, votarão **sim**; aqueles que se manifestarem contrariamente, votarão **não**.

O Sr. Secretário vai proceder à chamada nominal para colher os votos.

O SR. CONSTITUINTE SIQUEIRA CAMPOS: – Sr. Presidente, V. Ex.^a me permite uma declaração de voto?

Vou votar **sim**, apesar de haver superposição de áreas, numa homenagem aos esforços do grande Constituinte Humberto Souto, do Dr. Expedito Mendonça e do Dr. Marley, que têm lutado demais pelo Estado de São Francisco, que é um Estado viável. Comprometo-me com S. Ex.^a, se apresentar projeto de lei complementar, que ajudarei a criar esse Estado.

(*Procede-se à votação.*)

Votaram **sim** os Senhores Constituintes: Carlos Cardinal, Davi Alves Silva, Denisar Arneiro, Felipe Mendes, Guilherme Palmeira, Jofran Frejat, Lavoisier Maia, Luiz Freire, Mello Reis, Mozarildo Cavalcanti, Paulo Roberto, Ronaldo Carvalho, Siqueira Campos, Valmir Campelo e Humberto Souto; votaram **não** os Senhores Constituintes: Alexandre Puzyna, Aloysio Chaves, Annibal Barcellos, Chagas Rodrigues, Del Bosco Amaral, Fernando Gomes, Fernando Velasco, Francisco Carneiro, Geraldo Melo, Hilário Braun, José Dutra, José Maranhão, José Richa, José Teixeira, José Thomaz Nonô, Luiz Alberto Rodrigues, Marluce Pinto, Mauro Miranda, Meira Filho, Nabor Júnior, Paes de Andrade, Ruben Figueiró, Sérgio Brito, Vítor Buaiz e Waldec Ornélas; e "pela abstenção" os Senhores Constituintes: Geovani Borges e Maurício Fruet.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Há algum Constituinte que não tenha votado? (Pausa.)

Quinze votos a favor e 24 em contrário. Prejudicado.

Requerimento de Destaque nº 58, do Constituinte José Dutra. Retirado.

Requerimento de Destaque nº 57, do Constituinte José Dutra. Retirou diretamente na Mesa. Prejudicado.

Requerimento de Destaque nº 12, do Constituinte Mozarildo Cavalcanti. Trata-se de emenda supressiva: "Suprima-se do título a expressão "e Territórios", dentro do princípio já afirmado". Prejudicado.

Requerimento de destaque do nobre Constituinte Carlos Cardinal, que diz respeito à Emenda nº 21, do Constituinte Vivaldo Barbosa:

"Acrescentem-se os artigos, após o art. 13, renumerando-se os demais.

"Art. 14. Os Estados organizarão a Defensoria Pública como instituição permanente essencial à prestação da Justiça pública; tem como incumbência a postulação e defesa, em todas as instâncias, dos direitos dos juridicamente necessitados."

Segue a discriminação de como deve atuar a Defensoria Pública. Dispõe que a Defensoria Pública é dirigida pela Procuradoria Geral da Defensoria Pública, nomeado pela chefia do Poder Executivo e, no art. 17, dá as garantias do exercício pleno ao membro da Defensoria Pública para, logo a seguir, estabelecer prerrogativas e vedações ao exercício da Defensoria.

Concedo a palavra a V. Ex.^a pelo prazo regimental de três minutos.

O SR. CONSTITUINTE CARLOS

CARDINAL: – Sr. Presidente, quando foi tratada aqui a questão das procuradorias, foram votados dois artigos e retirou-se da votação o inciso que tratava da assistência judiciária. Logo após, pedi uma questão de ordem, porque não localizávamos essa emenda e nem identificávamos o destaque. Até parecia que ele não tinha sido feito. Mas, agora, vem o destaque e, sem dúvida alguma, é matéria muito importante, porque a Defensoria Pública torna-se, hoje, uma necessidade, visando basicamente a restabelecer o prestígio da nossa Justiça e, fundamentalmente, levar justiça às populações necessitadas e carentes da nossa sociedade.

O SR. CONSTITUINTE CHAGAS RODRIGUES: – V. Ex.^a me permite um aparte?

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Não há apartes. S. Ex.^a tem três minutos, sem direito a apartes.

O SR. CONSTITUINTE CARLOS CARDINAL: – Não posso ceder um minuto?

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – É encaminhamento de votação. Se S. Ex.^a quiser encaminhar contrariamente, a Mesa terá o maior privilégio em conceder-lhe a palavra.

Asseguro a palavra a V. Ex.^a por um minuto para concluir.

O SR. CONSTITUINTE CARLOS CARDINAL: – Estava dizendo que a Defensoria Pública, hoje, se torna assunto de extrema importância, não apenas para as populações necessitadas. Aqui, já foi argüida a questão de dar, por exemplo, às procuradorias a incumbência da assistência judiciária. Mas quando um cidadão precisa reclamar contra o Estado, digamos, vai requerer exatamente aos Procuradores do Estado a sua defesa. Então, está na hora de fazer esta correção, de se restabelecer o prestígio da nossa Justiça e levá-la de forma organizada, através de uma carreira, às populações carentes. Peço aos nobres Constituintes que apóiem esta proposta.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Pergunto se algum dos Srs. Constituintes quer encaminhar em contrário.

Com a palavra o nobre Relator.

O SR. RELATOR (José Richa): – Esta matéria me sensibiliza bastante. Tanto é que, quando a emenda me chegou às mãos, imediatamente verifiquei que não se tratava de matéria da nossa Comissão e, sim, da Comissão de Organização dos Poderes. Mas sou tão favorável à idéia que fui verificar o substitutivo da Comissão de Organização dos Poderes e notei que lá ela já estava contemplada. Por esta razão pude tranquilizar-me com relação ao não-acolhimento da emenda.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – A Mesa indaga do nobre autor do destaque se o mantém.

O SR. CONSTITUINTE CARLOS CARDINAL: – Diante da informação dada pelo nobre Relator, eu o retiro.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Prejudicado.

Pedido de destaque do Constituinte Carlos Cardinal, novamente a uma emenda do Constituinte Vivaldo Barbosa, que acrescenta os artigos, após o art. 13, renumerando-se os demais. Desta feita é o art. 14:

"As Assembléias Legislativas Estaduais terão, dentre outras, as seguintes atribuições: "... censurar o desempenho..."

O SR. CONSTITUINTE CARLOS

CARDINAL: – Sr. Presidente, esta matéria visa basicamente a fortalecer o Poder Legislativo: é a moção de censura que, pelo que consta, será aprovada a nível de Constituição Federal. Naturalmente, o Constituinte Vivaldo Barbosa, anteendo essa aprovação, está transferindo às Assembléias Legislativas Estaduais o poder da moção do voto de desconfiança aos Secretários de Estado.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – V. Ex.^a mantém ou retira?

O SR. CONSTITUINTE CARLOS CARDINAL: – Retiro.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Retirado.

Do nobre Constituinte Felipe Mendes, com relação à emenda do Constituinte Antônio Carlos Konder Reis, que diz o seguinte:

"Restabeleça-se, feitas as indispensáveis adaptações, o Capítulo III do Substitutivo do Relator da Subcomissão da União, do Distrito Federal; da competência comum da União Federal, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios."

O SR. CONSTITUINTE FELIPE MENDES: – Concordo com o mérito da emenda, mas tendo em vista que o relator terá enorme dificuldade de compatibilizar isso, dado o adiantamento da hora, retiro a proposta.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – A Mesa agradece a sensibilidade de V. Ex.^a

Há quatro requerimentos de destaques para a mesma emenda: dos Constituintes Jofran Frejat, Nelton Friedrich, Vilson Souza – que já me haviam autorizado a suspender – e Ruben Figueiró, à emenda do nobre Constituinte Nelton Friedrich, de nº 76, que diz:

"A competência da União não exclui a dos Municípios para legislar supletivamente e na defesa e proteção da saúde, produção e consumo, tráfego e trânsito, organização, efetivo e instrução de guarda municipal..."

A Mesa entende prejudicada, porque todas as matérias já foram contempladas na votação de hoje.

Pedido de Destaque nº 63, do nobre Constituinte Jofran Frejat, da Emenda aditiva nº 171 – onde couber – do mesmo autor:

"Os profissionais liberais formados em escolas públicas ficam sujeitos à prestação remunerada de serviço profissional, em local de interesse do poder público, na forma em que a lei estabelecer."

O SR. CONSTITUINTE JOFRAN FREJAT: – Sr. Presidente, parece-me da maior importância estabelecer, para aqueles

profissionais liberais que se formam em escolas públicas, a prestação de serviços remunerados em local onde o poder público defina ser essencial seu trabalho. Vemos hoje que os profissionais liberais se concentram nas grandes metrópoles, abandonando o interior do Brasil, onde teriam uma possibilidade muito grande de prestar seu trabalho e de pagar, com seu esforço, aquilo que o povo lhes deu. Buscamos, em outras Comissões, a apresentação desta emenda, a fim de que, até através da Comissão de Princípios Gerais, poderemos estabelecer uma compatibilização. Lamentavelmente, não tivemos sucesso. Felizmente, encontramos na letra n, do art. 8º, inciso XIX, o seguinte: "Cabe à União a verificação das condições de capacidade para exercício das profissões".

Parece-me, Sr. Presidente, que estabelecer isso como princípio constitucional e, depois, regulamentá-lo em lei será um benefício para que se possa utilizar o trabalho desses profissionais nas

áreas mais distantes deste País, tão carente de profissionais liberais. Peço, portanto, a V. Ex.^a que considere a possibilidade de colocar em votação a emenda, para a qual peço o apoio dos Srs. Constituintes.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Entendo que a consideração do nobre Constituinte Jofran Frejat já foi, vamos dizer, o esgotamento de seu prazo de três minutos para defesa de sua própria sugestão. Obviamente, V. Ex.^a a mantém. Indago se algum dos Constituintes pretende encaminhar em contrário. Com a palavra o Sr. Relator.

O SR. RELATOR (José Richa): – Pensei que, depois da argumentação do nobre Constituinte Jofran Frejat, iria S. Ex.^a acabar concluindo pela retirada, porque ele próprio justificou aquilo que caberia a mim justificar: que a matéria não é constitucional da forma como está redigida, e que o art. 8º, inciso XIX, letra n, já contempla que uma Constituição deve dispor, que é a condição de capacidade para o exercício das profissões. Esta emenda, tal como está redigida, sequer é questão para lei complementar tratar; é, sim, para lei ordinária. Então, acho que não cabe na Constituição. Na Constituição caberia isso que aqui está – letra n – e só.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Com as considerações do nobre

Relator, vamos submeter à votação. Aqueles que entenderem procedente a inserção, no capítulo próprio da nossa Carta Magna, do dispositivo sugerido pelo nobre Constituinte Jofran Frejat, ou seja: "os profissionais liberais formados em escolas públicas ficam sujeitos à prestação remunerada de serviço profissional em local de interesse do Poder Público, na forma que a lei estabelecer", votarão sim.

(*Procede-se à votação.*)

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Indago se algum dos Constituintes não votou, titulares ou suplentes. Resultado da votação: 13 sim, 26 não. Prejudicada.

Requerimento de destaque, do Constituinte Edésio Frias, de emenda do Constituinte Adhemar de Barros Filho. Prejudicada.

Requerimento de Destaque nº 81, do nobre Constituinte Edésio Frias, de emenda do próprio. Prejudicada.

Requerimento de Destaque nº 212, do nobre Constituinte Jairo Carneiro, de emenda do próprio. Prejudicada.

Requerimento de Destaque nº 196, do nobre Constituinte Vilson Souza. Prejudicada.

Requerimento de Destaque nº 184, do nobre Constituinte Vilson Souza, de emenda do Constituinte Jorge Hage, Prejudicada.

Requerimento de Destaque nº 187, relativo à emenda do nobre Constituinte Nelton Friedrich. Prejudicada.

Requerimento de Destaque nº 64, do nobre Constituinte Jofran Frejat, relativa à proposição do mesmo que diz:

"Inclua-se, no Capítulo V, o seguinte: a representação judicial e consultoria jurídica do Distrito Federal competem privativamente a seus procuradores, cujo ingresso na carreira

depende da aprovação em concurso público de provas e títulos.

Parágrafo único. Respeitados os direitos, deveres e impedimentos próprios, previstos em lei, são assegurados aos procuradores do Distrito Federal os encargos e garantias, assim como o tratamento remuneratório atribuídos aos membros do Ministério Público."

O SR. CONSTITUINTE JOFRAN

FREJAT: – Sr. Presidente, com a aprovação da emenda do destaque apresentado pelo Constituinte Valmir Campelo, que aprovou emenda no mesmo sentido, abrangente para os Estados e o Distrito Federal, retiro a proposta. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Último requerimento de destaque.

Nada mais há sobre a mesa, à exceção do Requerimento de Destaque nº 153, de autoria do nobre Constituinte Sigmaringa Seixas, que diz respeito à Emenda nº 202, do mesmo parlamentar:

"Suprima-se a palavra "distrital", sempre que incorporada às expressões governador-distrital e vice-governador-distrital."

O SR. CONSTITUINTE

SIGMARINGA SEIXAS: – Sr. Presidente, como o chefe do Poder Executivo dos Estados-membros, o do Distrito Federal deve designar-se simplesmente governador. O supletivo "distrital", acrescido pelo substitutivo à palavra governador, é um peso; não tem nenhum significado. Governador o é nos Estados, nos Territórios e no Distrito Federal. De modo que a emenda visa a suprimir a expressão "distrital".

O SR. RELATOR (José Richa): – Acho que, para a boa técnica da matéria conservo a opinião de que se deva manter a expressão "distrital", para estabelecer uma nítida distinção entre governador de Estado, governador de Território e governador do Distrito Federal. Esta é uma terminologia que ninguém vai empregar. Em qualquer ofício, em qualquer tratamento que se vá dar, ninguém vai dizer: Exmo. Sr. Governador Distrital do Distrito Federal. Para a boa técnica da elaboração constitucional, é preciso fazer a distinção.

O SR. CONSTITUINTE

SIGMARINGA SEIXAS: – O Constituinte Maurício Fruet está lembrando que ele conhece governador-distrital do Rotary.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – A Mesa considera a questão

suficientemente esclarecida e, ante a disposição do autor de mantê-la, submete a votação.

(*Procede-se à votação.*)

Votaram **sim**, os Senhores Constituintes: Annibal Barcellos, Carlos Cardinal, Chagas Rodrigues, Davi Alves Silva; Del Bosco Amaral, Eliézer Moreira, Felipe Mendes, Fernando Gomes, Fernando Velasco, Francisco Carneiro, Geovani Borges, Geraldo Melo, Guilherme Palmeira, José Teixeira, José Thomaz Nonô, Lavoisier Maia, Luiz Freire, Marluce Pinto, Maurício Fruet, Mozarildo Cavalcanti, Paes de Andrade, Paulo Roberto, Sérgio Brito, Sigmaringa Seixas e Valmir Campelo; votaram **não** os Senhores Constituintes: Alexandre Puzyna, Aloysio Chaves, Denisar Arneiro, Jofran Frejat, José Dutra, José Richa, Luiz Alberto Rodrigues, Mau-

ro Miranda, Meira Filho, Mello Reis, Ruben Figueiró, Siqueira Campos e Waldec Ornélas.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Por 25 votos favoráveis e 13 contrários, está prejudicado.

Tem V. Ex.^a a palavra, para uma questão de ordem.

O SR. CONSTITUINTE CARLOS CARDINAL: – Sr. Presidente, embora tenhamos votado, e até analisado com certa exaustão, a matéria – e quero voltar à matéria do São Francisco –, devo fazer aqui um reparo, porque, sem dúvida alguma, um detalhe pode estar prejudicando o entendimento de V. Ex.^a Permitam-me dizer, apenas para ilustrar, que, quando vim para cá, pessoas experientes recomendaram-me muito que prestasse atenção, porque uma palavra poderia modificar totalmente o espírito de uma votação. Veja V. Ex.^a a que detalhe chegamos. Não se trata, aqui, de uma palavra; é a questão de uma única letra, porque aqui foram pedidos destaques para votar a criação de dois Estados: o Estado de São Francisco e o Estado do São Francisco. Portanto, a diferença é apenas de uma letra, mas, no caso em questão, o Estado do São Francisco não tem área superposta com a de nenhum outro Estado, ficando totalmente contido dentro do território da Bahia. Acho que passou o detalhe da letra, aí, porque foi reprovada a criação do Estado de São Francisco, que tinha área em Minas Gerais e na Bahia, enquanto o Estado do São Francisco se situaria apenas na Bahia.

Faço este reparo...

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – A Mesa recebe a ponderação de V. Ex.^a, mas, em termos práticos, como em ambos os casos foi rejeitado, não há, na realidade, questão de ordem para dirimir.

O SR. CONSTITUINTE DEL BOSCO AMARAL: – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Tem V. Ex.^a a palavra, pela ordem.

O SR. CONSTITUINTE DEL BOSCO AMARAL: – Sr. Presidente, aproveitando a doce dureza, ou firmeza, que observei hoje em V. Ex.^a, na condução de nossos trabalhos, pediria que V. Ex.^a, dentro daquela reclamação que este Constituinte e outros levantamos aqui, sobre aquela matemática esdrúxula de a metade de 59 ser 32, ao fazer o relatório final dos trabalhos desta Comissão, fizesse comunicação ao Sr. Presidente da Constituinte e à própria Assembléia Nacional Constituinte do nome dos Líderes – que não sei de que partido são – que deixaram de cumprir sua obrigação de indicar os que deveriam integrar esta Comissão.

É o pedido que faço a V. Ex.^a, em questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Entendo que, na realidade, se trata de uma reclamação. A Presidência encaminhará ao Presidente da Assembléia Nacional Constituinte, em instrumento autônomo, o justo reclamo de V. Ex.^a que, tenho certeza, não é só de V. Ex.^a, mas também de todos nós.

O SR. CONSTITUINTE WALDEC ORNÉLAS: – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Tem V. Ex.^a a palavra, para uma questão de ordem.

O SR. CONSTITUINTE WALDEC ORNÉLAS: – Estamos chegando ao final de mais uma etapa deste processo de elaboração da nova Constituição. Quero congratular-me com V. Ex.^a pela forma como dirigiu os trabalhos e também com o Sr. Relator, que conseguiu realizar um admirável esforço de síntese, que, sem dúvida, melhorou o que veio das Subcomissões.

Ao mesmo tempo, Sr. Presidente, gostaria também de lamentar que esta Comissão tivesse maculado o seu trabalho com a violência cometida contra o território da Bahia. São lamentáveis as superpostas, contínuas e sucessivas tentativas de grilagem do território baiano, que aqui se registraram. Tenho certeza de que o Plenário haverá de corrigir este erro aqui cometido, que é uma violência contra a história e contra o futuro.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Não há, nobre Constituinte Waldec Ornélas, questão de ordem a ser decidida, mas há, inequivocamente, uma grande lição para todos nós. Nesta Casa, a primeira lição que todos recebemos é a de absoluta tolerância ao respeito da opinião alheia. V. Ex.^a tem todo o direito de esperar, mas a maioria acolheu a criação do Estado de Santa Cruz.

Não há, a rigor, mais nenhuma questão de ordem a discutir. Havendo vencido esta importantíssima etapa da feitura da nova Constituição gostaria de franquear a palavra a qualquer dos Srs. Constituintes que dela queiram usar, já não mais em matéria de votação.

O SR. CONSTITUINTE FELIPE MENDES: – Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Tem a palavra o nobre Constituinte Felipe Mendes e, logo em seguida, o Constituinte Siqueira Campos.

O SR. CONSTITUINTE FELIPE MENDES: – Compreendo perfeitamente as razões dos Srs. Constituintes que votaram contrariamente à minha proposta de nº 113, e acato essa decisão, mas me apresso a pedir, desde já, o apoio de todos para o projeto de lei comum, ordinária, que oportunamente irei apresentar. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Tem a palavra o nobre Constituinte Siqueira Campos.

O SR. CONSTITUINTE SIQUEIRA CAMPOS: – Sr. Presidente, chego ao final destes trabalhos com a tranquilidade de quem cumpriu o dever e com a alegria de ter estado em meio de amigos, homens públicos do maior nível, que estão prestando relevantes serviços ao País. Dentre esses homens públicos destacam-se V. Ex.^a e o digno Relator, que conduziram os trabalhos da forma mais democrática e mais correta. Chegam ao seu final sorridentes e felizes por verificar que não há, absolutamente, qualquer questionamento relacionado com as decisões, seja de V. Ex.^a, na Presidência, seja do nobre Relator, quanto ao seu substitutivo, que, muito bem elaborado, levará, sem dúvida alguma, à Comissão de Sistematiza-

ção e, tenho certeza, ao Plenário, uma contribuição valiosíssima para que a nossa Constituição corresponda aos anseios da Nação.

Minhas congratulações a V. Ex.^a e ao nobre Relator. Se já os admirava antes, a admiração cresceu muito. Apesar da humildade e da modéstia do orador, permita-me dizer que a amizade, daqui para lá é muito grande. Tenho certeza de que sou correspondido, embora o grau do meu merecimento seja muito pequeno. Vou fazer tudo para honrar a amizade dos nobres amigos que presidiram esta Comissão e relataram os trabalhos que vão mandar à Comissão de Sistematização. Obrigado a todos os companheiros deste Plenário que nos apoiaram. Meus agradecimentos a todos por terem votado e apoiado a grande causa do povo nortense de Goiás, o Estado do Tocantins, pela colaboração que deram, na Subcomissão dos Estados e neste Plenário, para que o incompetente Relator da Subcomissão dos Estados não se saísse tão mal e pudesse vir à tona a sua indigência intelectual. Graças a Deus, não demonstrei o nível de indigência que carrego devido à colaboração dos companheiros, do Constituinte Chagas Rodrigues, de V. Ex.^a e do nobre Relator, que dirigiram a Subcomissão do Estado.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – Concedo a palavra ao nobre Relator, Constituinte José Richa.

O SR. RELATOR (José Richa): – Não quero mais ocupar o tempo de V. Ex.^a depois de 12 horas e meia de discussão. Imagino que todos estejam ansiosos para o merecido repouso. Mas não podia deixar de dizer, finalmente, duas palavrinhas para expressar a grande alegria, grande honra e grande prazer que tive em trabalhar com os membros desta Comissão. Foi um trabalho extraordinariamente bem feito, fruto do esforço de cada um. Os trabalhos das Subcomissões foram admiravelmente bem feitos e o trabalho do Relator na Comissão Temática ficou extremamente facilitado.

Gostaria de agradecer, sobremaneira, a deferência com que fui honrado pelos nobres companheiros da Comissão. Muito obrigado. Foi uma honra. Vamos continuar trabalhando juntos agora um pouco dispersos, mas, de qualquer forma, o ambiente que reinou nesta Comissão serviu de exemplo para que continuemos nos esforçando para que este País tenha, na verdade, uma grande Constituição. Muito obrigado a todos. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô): – A Presidência gostaria, sem esgotar o prazo regimental de 3 minutos, de fazer suas considerações.

Em primeiro lugar, gostaríamos de agradecer, penhoradamente, ao corpo de funcionários que assessorou esta Comissão, quer a nível das Subcomissões, quer nesta Comissão. (Palmas.) Prestamos esta homenagem na pessoa do Edson, que tão diligentemente nos assessorou em todos os trabalhos. (Palmas.)

Em segundo lugar, a Presidência gostaria de agradecer as considerações elogiosas dirigidas por todos companheiros à Mesa. Não são do Presidente, mas da Mesa. E dizer que isso se deveu, antes de tudo, ao clima de diálogo, de fraternidade que presidiu todos os nossos trabalhos mérito maior ao nosso Relator, que procurou, em todos os instantes, a maneira harmônica de conduzir

os trabalhos. E, por último, quer ressaltar, com um pouco de modéstia – não do Presidente, mas modéstia de todos os membros desta Comissão – que conseguimos terminar primeiro o relatório, o substitutivo definitivo e concluir a votação desse trabalho. E o que é mais importante: aqui não se praticou, na realidade, a corrida por quem chega primeiro. Esse chegar primeiro foi tão–so–mente uma decorrência da maneira harmônica e diligente com que todos se comportaram nesta Comissão. Terei o prazer de, amanhã, provavelmente à tarde, levar ao Presidente da Comissão de Sistematização o relatório produzido, visto que poucas modificações sofreu o relatório do Constituinte José Richa. Dizendo, pois dessa nossa satisfação, queremos declarar encerrados os trabalhos da Comissão de Organização do Estado, convidando a todos para amanhã, às 15:00h, nos acompanharem na entrega do texto definitivo ao Exm.º Sr. Presidente da Comissão de Sistematização. Está encerrada a sessão. (Palmas.) E, para constar, eu **Edson Nogueira da Gama**, Secretário, lavrei a presente Ata que, depois de publicada, será assinada pelo Senhor Presidente.

Comissão da Organização do Estado – Anexo da Ata de 12–6–87

Correspondência Recebida

SUMÁRIO

Data	Origem/ Ofício Nº	Assunto	Destino
1º – 6	Presidente da ANC – Of. GP 331/87	Decisão sobre apresentação de emenda ao substitutivo oferec. p/Relat.	Presidente
2 – 6	Presidente da ANC – Of. SGC 854/87	Relator	
2 – 6	Presidente da ANC – Of. SGC 857/87	Encaminha Sugestões	Relator
2 – 6	Presidente da ANC – Of. SGC 859/87	Encaminha Sugestões	Relator
2 – 6	Presidente da ANC – Of. SGC 861/87	Encaminha Sugestões	Relator
2 – 6	Presidente da ANC – Of. SGC 865/87	Encaminha Sugestões	Relator
2 – 6	Presidente da ANC – Of. SGC 867/87	Encaminha Sugestões	Relator
2 – 6	Presidente da ANC – Of. SGC 875/87	Encaminha Sugestões	Relator
2 – 6	Presidente da ANC – Of. SGC877/87	Encaminha Sugestões	Relator
2 – 6	Presidente da ANC Of. SGC 890/87	Encaminha Sugestões	Relator
2 – 6	Presidente da ANC Of. SGC 894/87	Encaminha Sugestões	Relator
2 – 6	Presidente da ANC – Of. SGC 905/87	Encaminha Sugestões	Relator
2 – 6	Presidente da ANC – Of. SGC 911/87	Encaminha Sugestões	Relator
2 – 6	Presidente da ANC – Of. SGC 928/87	Encaminha Sugestões	Relator
2 – 6	Presidente da ANC – Of. SGC 931/87	Encaminha Sugestões	Relator
2 – 6	Presidente da ANC – Of. SGC 939/87	Encaminha Sugestões	Relator
4 – 6	Presidente da ANC – Of. SGC 952/87	Encaminha Sugestões	Relator
4 – 6	Presidente da ANC – Of. SGC 957/87	Encaminha Sugestões	Relator
5 – 6	Líder do PDT – Constituinte Brandão Monteiro Of. nº 83/87	Indicação de membro para Comissão	Presidente
5 – 6	Líder do PDT – Constituinte Brandão Monteiro Of. nº 84	Indicação de membro para Comissão	Presidente
8 – 6	Presidente da ANC – Of. SGC 966/87	Encaminha Sugestões	Presidente
8 – 6	Presidente da ANC – Of. SGC 974/87	Encaminha Sugestões	Presidente
8 – 6	Presidente da ANC – Of. SGC 991/87	Encaminha Sugestões	Presidente
8 – 6	Presidente da ANC – Of. SGC 1010/87	Encaminha Sugestões	Presidente
8 – 6	Presidente da ANC – Of. SGC 1031/87	Encaminha Sugestões	Presidente
8 – 6	Presidente da ANC – Of. SGC 1038/87	Encaminha Sugestões	Presidente
8 – 6	Presidente da ANC – Of. SGC 1051/87	Encaminha Sugestões	Presidente
8 – 6	Presidente da ANC – Of. SGC 1054/87	Encaminha Sugestões	Presidente
9 – 6	Presidente da ANC – Of. SGC 990/87	Sobre votação do Substitutivo	Presidente
5 – 6	Presidente da ANC – Of. SGC1061/87	Encaminha Sugestões	Presidente
5 – 6	Presidente da ANC – Of. SGC 1083/87	Encaminha Sugestões	Presidente
5 – 6	Presidente da ANC – Of. SGC 1096/87	Encaminha Sugestões	Presidente
5 – 6	Presidente da ANC – Of. SGC 1099/87	Encaminha Sugestões	Presidente
5 – 6	Presidente da ANC – Of. SGC 1119/87	Encaminha Sugestões	Presidente